

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 2830.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	702000
particulares	No exterior.....	1105009
Funcionários públicos	No interior.....	563000
	No exterior.....	884000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto-lei n. 2.309, de 14 de junho de 1940.
Decreto-lei n. 2.310, de 14 de junho de 1940.
Decreto-lei n. 2.344, de 14 de junho de 1940.
Decreto-lei n. 2.312, de 14 de junho de 1940.
Decreto n. 5.721, de 28 de maio de 1940.
Decreto n. 5.754, de 4 de junho de 1940.
Decreto n. 5.812, de 14 de junho de 1940.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 14 de junho de 1940.
Ministério da Fazenda — Decretos de 10 e 14 de junho de 1940.
Ministério da Marinha — Decretos de 14 de junho de 1940.
Ministério da Guerra — Decretos de 10 e 14 de junho de 1940.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Expediente da Divisão do Funcionário Público e da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Civil do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente do Serviço de Contabilidade, do Serviço de Obras e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Comissão de Tarifas, da Casa da Moeda e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Fazenda e do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, do Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Meteorologia, da Superintendência do Ensino Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e da Comissão de Abastecimento.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Serviço do Material, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Nacional do Trabalho e da Delegacia do Trabalho Marítimo.
Tribunal de Contas — Parte comercial — Rendas públicas — Edifícios e avisos — Sociedades anônimas — Sociedade civil — Anúncios.

Ementário da Legislação Federal

A Diretoria da Imprensa Nacional, no empenho de facilitar a consulta das leis promulgadas, acaba de iniciar a publicação do EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

O EMENTARIO será publicado, trimestralmente, em volume.

Cada volume conterá as ementas dos Decretos-leis e Decretos publicados no "Diário Oficial" no trimestre, classificadas:

- 1) pela ordem alfabética dos assuntos;
- 2) pela ordem de numeração dos Decretos-leis e Decretos.

Preço do volume do 1º trimestre — \$30

Para os Estados, mais \$6 para porte

Coleção das Leis

Acha-se também à venda, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, o volume da COLEÇÃO DAS LEIS referente ao primeiro trimestre do ano.

Preço — 15\$0

Para os Estados, mais 1\$0 para porte

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.309 — DE 14 DE JUNHO DE 1940

Isento os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal do pagamento da taxa a que se refere o parágrafo único do art. 11 da Lei n. 183.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. único. Os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a partir da publicação deste decreto-lei, ficam isentos do pagamento da taxa a que se refere o parágrafo único do art. 11 da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.310 — DE 14 DE JUNHO DE 1940

Incorpora à Juventude Brasileira a União dos Escoteiros do Brasil

O Presidente da República, tendo em mira a proposta feita ao Ministro da Educação pela União dos Escoteiros do Brasil, no sentido de ser esta instituição incorporada a Juventude Brasileira, decreta:

Art. 1º Fica incorporada à Juventude Brasileira a União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 2º É autorizada a União dos Escoteiros do Brasil a manter a sua própria organização, nos termos dos seus estatutos, a serem aprovados por decreto do Presidente da República.

Art. 3º Serão baixadas, na forma do art. 27 do Decreto-lei n. 2.072, de 8 de março de 1940, as necessárias instruções para a conveniente incorporação da União dos Escoteiros do Brasil à Juventude Brasileira.

Art. 4º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Caponema.

DECRETO-LEI N. 2.311 — DE 14 DE JUNHO DE 1940

Autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a regulamentar a arrecadação das taxas de defesa e estatística e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica o Instituto do Açúcar e do Alcool autorizado a regulamentar, mediante resolução de sua Comissão Executiva, o processo de arrecadação das taxas de defesa e de estatística, pendentes sobre açúcar e rapadura e fixadas no art. 1º e seu § 2º do Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Art. 2º Fica igualmente, o Instituto do Açúcar e do Alcool autorizado a admitir e regulamentar, por meio de resolução da sua Comissão Executiva, os casos em que pode ser aceito o pagamento, parcelado, de multas por infração aos preceitos da legislação açucareira, bem como as condições de pagamento da quota-parte dos respectivos autuantes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.312 — DE 14 DE JUNHO DE 1940

Cria o Laboratório de Provas de Material no Ministério da Marinha

O Presidente da República, na forma do que estatue o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º É criado no Ministério da Marinha o Laboratório de Provas de Material, em substituição ao Serviço Técnico Analítico da Armada; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 5.721 — DE 28 DE MAIO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para construção do aumento no edifício das oficinas de Lavras, da Rede Mineira de Viação

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 338/S, de 17 do corrente, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à construção do aumento no edifício das oficinas de Lavras, da Rede Mineira de Viação.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de \$8:910\$474 (oitenta contos novecentos e dez mil quatrocentos e setenta e quatro réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos da Rede", nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—6.557—14-6-1940—40\$8).

DECRETO N. 5.754 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para a construção de dois desvios e um travessão, em Três Corações, km. 170, na linha de Cruzeiro a Tuiuti, da Rede Mineira de Viação.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 414/S, de 22 de maio próximo findo, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à construção de dois desvios e um travessão, em Três Corações, km. 170, bitola de 1,00 — da linha de Cruzeiro a Tuiuti, da Rede Mineira de Viação.

Art. 2º. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de \$20:755\$85 (vinte contos setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—6.558—14-6-1940—41\$8)

DECRETO N. 5.812 — DE 14 DE JUNHO DE 1940

Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista do Juízo de Menores do Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas, para vigorar durante o corrente exercício, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista do Juízo de Menores do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em substituição às que foram aprovadas pelo Decreto n. 5.060 de 26 de dezembro de 1939.

Art. 2º. A despesa correspondente na importância de \$112:800\$0 (cento e doze contos e oitocentos mil réis) correrá à conta da dotação orçamentária própria — item 02 — Mensalistas, Subconsignação 12, Consignação II, Verba 1ª do Orçamento vigente daquele Ministério.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

JUIZO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL

Tabela numérica

Número	Função	Ref. de Salário	Salário Mensal	Despesa Anual
1	Assistente de Ensino	XV	900\$0	10:800\$0
2	Escrevente Juramentado	XIII	700\$0	16:800\$0
6	Escrevente Juramentado	XII	650\$0	46:800\$0
1	Inspetor	XIV	800\$0	9:600\$0
1	Motorista	VII	400\$0	4:800\$0
11				88:800\$0

Tabela numérica suplementar

Número	Função	Ref. de Salário	Salário Mensal	Despesa Anual
1	Escrutário	XIV	800\$0	9:600\$0
1	Inspetor	XVIII	1:200\$0	14:400\$0
2				24:000\$0

DECRETO N. 5.813 — DE 14 DE JUNHO DE 1940

Fixa novas datas de incorporação de sorteados na 3ª Zona Militar.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, da Constituição e considerando

que o Decreto n. 5.522, de 12 de abril de 1940, alterou para 1 de fevereiro a época de incorporação para os corpos da 3ª Zona Militar (3ª e 5ª Regiões Militares);

que, por este motivo, não mais poderão prevalecer para as referidas Regiões as épocas de aceitação de voluntários, de apresentação de sorteados nem o tempo determinado para o alistamento, decreta:

Artigo único. As datas consignadas nos artigos 33, 65 e 103 do Regulamento aprovado por Decreto número 15.934, de 22 de janeiro de 1923 ficam alteradas — no que se refere à 3ª Zona Militar — para 1 de dezembro a 15 de janeiro, 1 de abril a 30 de julho e 31 de janeiro, respectivamente.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Alexandrino Pereira Araujo, natural de Portugal, nascido a 24 de novembro de 1901, filho de Manoel de Araujo e de Ana Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Gomes Viana, natural do Uruguai, nascido a 8 de março de 1871, filho de Felipe Viana e de Damiana Gomes Viana, viúvo, residente no Estado de Minas Gerais.

A Evangelista Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1906, filho de João Rodrigues e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Prado Barrio, natural da Espanha, nascido a 15 de junho de 1907, filho de Ricardo Prado Perez e de Consuelo Barrio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Gomes, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1887, filho de Joaquim Gomes e de Maria da Costa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Francisco Claudino, natural de Portugal, nascido a 14 de maio de 1902, filho de José Antonio Claudino e de Maria Diluvina, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José Fernandes Gomes, natural de Portugal, nascido a 26 de janeiro de 1884, filho de José Fernandes Gomes e de Marcelina Rosa Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Monteiro Alho, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1889, filho de Antônio Monteiro Alho e de Ana das Dores, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 14 de novembro de 1895, filho de Oplêmia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jerônimo Nunes, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1906, filho de Diogo Nunes e de Maria do Patrocínio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Julião do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1904, filho de Manoel do Nascimento e de Maria José do Patrocínio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Fernandes, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1903, filho de Joaquim Fernandes e de Custódia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Fernandes, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1876, filho de Francisco Fernandes e de Gucomar de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Felipe, natural de Portugal, nascido a 20 de maio de 1903, filho de José Felipe Ignacio e de Maria Clara, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Fernandes Moreira, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1892, filho de Joaquina Fernandes Moreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antônio Fernandes Dionizio, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1903, filho de José Trindade Fernandes e de Felisbina Rosa Galego, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel José Molina Moreno, natural da Espanha, nascido a 22 de outubro de 1910, filho de Romão Molina Godino e de Rosa Moreno Cueva, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Odilo Pouza Folcoso, natural da Espanha, nascido no ano de 1850, filho de Berto Pouza e de Caelana Folcoso, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

REMOVER:

- *A pedido, de acordo com o artigo 71, item 1, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

José Júlio de Freitas Ramos, Oficial Administrativo, classe 19, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal em São Paulo, para a Recebedoria do Distrito Federal, em claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Alfredo Lopes de Mesquita.

- *"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item 1, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Alfredo Lopes de Mesquita, Escriurário, classe F, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal, para a Recebedoria Federal do Estado de São Paulo, em claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Raimundo Gomes Valente.

DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER:

O Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do interior do Estado de S. Paulo, Ismael Brandão, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente do falecimento de João de Oliveira Machado.

O Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Pernambuco, Horácio Hermelo Carneiro da Cunha, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção de Raul Frota.

REMOVER, A PEDIDO:

O Agente Fiscal do Imposto do Consumo, do interior do Estado de Alagoas, Antônio Botelho Maia, para o interior do Estado

de Pernambuco, na vaga decorrente da promoção de Horácio Hermelo Carneiro da Cunha.

O Agente Fiscal do Imposto de Consumo do interior do Estado de Goiás, André Lombardi, para o interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da remoção de Antônio Botelho Maia.

O Agente Fiscal do Imposto de Consumo, na Capital do Estado de Pernambuco, Raul Frota, para o interior do Estado de S. Paulo, na vaga decorrente da promoção de Ismael Brandão.

NOMEAR:

Aluísio Monteiro da Franca para exercer o cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Goiás, na vaga decorrente da remoção de André Lombardi.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O Capitão de Mar e Guerra Oscar Pereira de Souza e Almeida Comandante da Flotilha de Contra-Torpedeiros.

De acordo com os artigos 3º e 15 do Decreto número 2.526, de 19 de março de 1938:

O Sub-Oficial, MA, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Augusto Rosolem, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha.

O Sub-Oficial, MO, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Antonio Joaquim Vieira, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha.

O Sub-Oficial, TL, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Flavio Pedreira, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha.

O Sub-Oficial, SF, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Jorge Adalberto Cortti, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha.

O Sub-Oficial, TL, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Luiz Antonio de Oliveira, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha.

O Sub-Oficial, MR-AV, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Manuel Gomes de Medeiros, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha.

O Sub-Oficial, AT, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Octavio Caldas, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha.

O Sub-Oficial, MA, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Paulino Licério Alves, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha.

PROMOVER:

No Corpo do Pessoal Subalterno da Armada:

Ao posto de Sub-Oficial, o Primeiro Sargento n. 9.928, ES, Aluísio Marcial da Luz, sendo incluído no Quadro de Escrita e Fazenda.

Ao posto de Sub-Oficial, o 1º Sargento n. 8.768 — ES — Severino Barbosa Lima, sendo incluído no Quadro de Escrita e Fazenda.

REMOVER:

"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item 1, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Milton de Oliveira Carai, "Maquinista-Marítimo", classe "G", do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, da Capitania dos Portos da Baía para a Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, em claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Elpidio Marques.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no art. 6º, §§ 2º e 4º das Instruções que acompanharam o Decreto número 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2º do Decreto número 24.514, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Militar de 10 de abril de 1940:

Aos Oficiais, Sub-Oficiais e Praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos,

como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação:

Relação dos oficiais, sub-oficiais e praças com direito a medalha militar, a que se refere o Decreto n. de 14 de junho de 1940

Passadeira de Platina, por contar mais de 40 anos de serviço, sem nota que o desabone:

Capitão de Mar e Guerra, Galdino Pimentel Duarte.

De Ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de 30 anos de serviço, sem nota que os desabone:

SO-MS — Ildefonso Gualberto do Nascimento;
SO-TL — Othelo Italo.

De Prata, com passadeira de prata, por contarem mais de 20 anos de serviço, nas condições acima mencionadas:

2º Tenente Auxiliar — Ario Augusto Nogueira;
SO-EF — Avelino Alves;
SO-MR-AV — Manoel Fernandes Junior;
SO-MR-AV — Godofredo de Freitas Nunes;
SO-MR-AV — Antonio José dos Santos;
SO-TL — Sosthenes Gomes dos Santos;
1º SG-AE-ES. 4.941 — Helvecio Manoel da Silva.
1º SG MO-3.887 — José Rufino Alves;
2º SG MO-2.412 — João Faustino dos Santos;
2º SG MR-7.013 — Antonio Noberto dos Santos;
2º SG MR-2.241 — Estevam Paulo de Oliveira;
2º SG MR-5.402 — Augusto Soares de Paiva;
2º SG AT-4.357 — Benedicto Lopes Machado;
2º SG SI-9.279 — Julio Pereira de Mendonça;
3º SG FN, ref. — Arthur Pires de Novais.

De Bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de 10 anos de serviço, sem nota que os desabone:

SO-EP — Juvenal Soares de Mello;
2º SG MR-0.923 — Carlos Lobo de Medeiros;
2º SG ES-0.017 — Oséas Bispo dos Santos;
3º SG ES-1.251 — Amaro Alves da Rocha;
3º SG ES-1.194 — Mario Gonzaga de Carvalho;
3º SG ES-0.882 — Abner Tavares;
3º SG ES-2.643 — Omyr Ferreira Bucks;
3º SG MS-15.721 — Manoel Caio de Moura Câmara;
3º SG TM-15.722 — Tamar Sady de Moura;
3º SG EX-AT-1.940 — Pedro Taumaturgo Bezerra;
3º SG EX-1.387 — Francisco Baptista de Oliveira;
CB-MR n. 12.286 — Dante Machado da Silva;
CB-MR n. 0.612 — João José da Costa Câmara;
CB-MR n. 15.031 — Luiz Gonzaga Facundo;
CB-MR n. 15.494 — Antonio Moreira Filho;
CB-AT n. 1.573 — Antonio Gesteira da Silva;
CB-AT n. 6.688 — Dionysio Alves do Nascimento;
CB-AT n. 2.243 — João Porto;
CB-AT 15.801 — José Emiliano da Silva;
CB-ES n. 0.906 — Theodoro Caetano Corrêa;
CB-EL n. 15.123 — Alvaro Kuhn;
CG-MA n. 14.126 — Elpidio Penha;
CB-MA n. 9.740 — Jovino Valido de Sant'Anna;
1º Cls.MA-3.232 — Romeu Tavares de Freitas;
1º Cls.MA-15.950 — Waldemar Francisco de Araujo;
1º Cls. MA. n. 0.685 — Hildo Pereira Ferreo;
2º Cls.MR-AV — 8244 — João Euclides de Souza.
Rio de Janeiro, de 1940. — Henrique Aristides Guilhem, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

REFORMAR:

De conformidade com o disposto nos artigos 15, § 1º, alínea d e 29, alínea h do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936

O Cabo, fuzileiro naval, n. 2.822 — Manoel Antonio Dutra, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

TRANSFERIR:

Nos termos do que dispõem os artigos 11, alínea b) e 32 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287 de 28 de outubro de 1936

Para a Reserva Remunerada, o Capitão de Fragata José Francisco de Paula Ramos, conforme solicitou, no mesmo posto, percebendo o soldo do posto de Capitão de Mar e Guerra e mais onze (11) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco (35) anos, dois (2) meses e dias de serviço, respeitadas, porém, as restrições impostas pelo artigo 33 do Decreto-lei n. 197, acima citado.

Na conformidade do disposto na alínea b) do artigo 11 e artigo 32 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936

Para a Reserva Remunerada, o Capitão de Corveta Aviador Naval — Victor de Carvalho e Silva, conforme solicitou, no mesmo posto, percebendo o respectivo soldo e mais sete (7) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e um (31) anos, dez (10) meses e dias de serviço, respeitadas, porém, as restrições impostas pelo artigo 33 do Decreto-lei 197, acima citado.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.611-40, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra,

José dos Santos, no cargo de Operário de Material Bélico, classe "C", do Quadro III do Ministério da Guerra.

DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

Chefe do Estado Maior da Inspetoria da Arma de Infantaria o Tenente Coronel Adriano Saldanha Mazza.

Chefe do Serviço de Transmissões da 5ª Região Militar o Major da Arma de Engenharia, Haroldo do Paço Matoso Maia, do Quadro Suplementar Geral.

Chefe do Serviço de Transmissões da 3ª Região Militar o Major da Arma de Engenharia, Tasso Barcellos de Moraes, Técnico da Ativa (Engenheiro de Transmissões).

De acordo com o Decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921:

2º Tenente Médico da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o Dr. Alvaro da Costa Pereira, para servir na 7ª Região Militar.

2º Tenente Médico da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o Dr. Waldyr Lemos Lopes, para servir na 6ª Região Militar.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no art. 49, letra c, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940:

Ao Quadro Ordinário da Arma de Infantaria, o Capitão Langleberto Pinheiro Soares.

De acordo com o disposto na alínea f do art. 2º do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, alterado pelo de n. 2.292, de 10 de junho corrente:

Ao respectivo quadro, o Major da Arma de Aeronáutica, Orsini de Araujo Coriolano.

MANDAR REVERTER:

De acordo com o disposto no art 38 do Decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao serviço ativo do Exército o 1º Tenente Farmacêutico Antônio Mendes-da Silva, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Ao serviço ativo do Exército o Coronel da Arma de Infantaria, Alcibiades Dracon Barreto, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado, sendo classificado no 23º Batalhão de Caçadores.

Do serviço ativo do Exército os Majores da Arma de Artilharia Plínio Paes Barreto Cardoso e Heitor Bianco de Almeida Pedrosa e o Capitão da mesma Arma Edgard Alvares Lopes, Técnicos da Ativa, visto haverem cessado os motivos pelos quais se achavam agregados.

DECLARAR INSUBSISTENTE:

Em face da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra:

O decreto de 31 de dezembro de 1935, na parte relativa ao 1º Tenente Manuel da Graça Lessa, que reverte ao serviço ativo do Exército, sem direito a quaisquer vantagens referentes ao período em que esteve afastado do mesmo serviço.

LICENCIAR:

Nos termos do art. 3º, letra "a", do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

Do Serviço ativo do Exército, conforme pede, o 2º Tenente da Reserva, convocado, Adriano de Andrade Silveira, ficando assim retificado o Decreto de 1 de junho corrente, relativo ao mesmo oficial.

Nos termos do artigo 3º, letra "g", § 3º, do Decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934:

Do serviço ativo do Exército o 2º Tenente da Reserva, convocado, Bernardino Rodrigues, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço, cabendo-lhe as vantagens estipuladas no artigo 211, combinado com o de n. 206, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

Do serviço ativo do Exército o 2º Tenente da Reserva, convocado, José Pedro Pais Leme, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço, cabendo-lhe as vantagens estipuladas no artigo 211, combinado com o de n. 206, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

Do serviço ativo do Exército o 2º Tenente da Reserva, convocado, Malaquias Ribeiro, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço, cabendo-lhe as vantagens estipuladas no artigo 211, combinado com o de n. 206, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

Do serviço ativo do Exército o 2º Tenente da Reserva convocado, Otávio Oliveira Melo, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço, cabendo-lhe as vantagens estipuladas no artigo 211, combinado com o de n. 206, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

Do serviço ativo do Exército o 2º Tenente da Reserva, convocado, Manoel Pereira do Carmo, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

TRANSFERIR:

O Coronel da Arma de Infantaria Joaquim Vidal Pessoa do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente Coronel da Arma de Aeronáutica Plínio Raulino de Oliveira da categoria de Navegante para a de Extranumerário, de acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938.

Na Arma de Cavalaria, por necessidade do serviço, o Major Rio-grandino Kruel do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

Do Quadro de Estado Maior para o Suplementar Geral os Maiores da Arma de Infantaria Ademir Vilela dos Santos e João Batista Rangel e o Capitão da Arma de Artilharia Aluizio de Miranda Mendes.

Por necessidade do serviço, o Tenente Coronel Ciro Espírito Santo Cardoso do Quadro de Estado Maior para o Ordinário, sendo classificado no Batalhão de Guardas.

— *Nos termos dos arts. 11, letra "a", e 14, n. III, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:*

Para a Reserva do Exército o Sargento-Ajudante Luiz Napoleão de Azambuja, do Contingente Especial do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, no posto de 2º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 281, 2ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

— *Nos termos do art. 11, letra "b", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:*

Para a Reserva do Exército ao 1º Sargento Antônio Sales Vidal, servindo na Inspetoria de Tiro de Guerra da 2ª Região Militar, no posto de 2º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 281, 2ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército ao 2º Sargento Chassepot de Albuquerque Cavalcante, do 25º Batalhão de Caçadores, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 282, do Decreto-lei número 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Para a Reserva do Exército ao 1º Sargento Francisco Augusto de Paiva, do 4º Batalhão de Caçadores, no posto de 2º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 281, 2ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército ao 1º Sargento José Guilherme de Almeida, da 2ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte

Barão do Rio Branco, no posto de 2º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 281, 2ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Para a Reserva do Exército ao 2º Sargento José Magalhães de Paiva, do 4º Regimento de Cavalaria Divisionário, com as vantagens estipuladas no art. 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei número 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Para a Reserva do Exército ao 2º Cabo Joaquim Leite, do Contingente da Escola do Estado Maior, com as vantagens estipuladas no art. 282, 1ª parte, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de vinte anos de serviço.

Para a Reserva do Exército ao primeiro sargento Nicolau Lins do Albuquerque, da Segunda Companhia de Fronteiras, no posto de segundo tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 281, segunda parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de comandante de pelotão.

Para a Reserva do Exército o sargento-ajudante Raimundo Alves da Cruz, do 25º Batalhão de Caçadores, no posto de segundo tenente e com as vantagens estipuladas no art. 281, segunda parte, do Decreto-lei n. 1.442 de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de comandante de pelotão.

Para a Reserva do Exército ao terceiro sargento Elarim Ursulino José de Moraes, do Primeiro Regimento de Artilharia Montado, com as vantagens estipuladas no art. 282, primeira parte, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1º, letra "b", do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao músico de segunda classe Valentim Camara, do Décimo Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra f, n. 1, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido em consequência de acidente em serviço.

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1º, letra "c" (cc), do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao capitão da Arma de Artilharia Salvador Marinho de Paula Barros, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra g, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1º, letra "e", do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao terceiro sargento Adauto de Oliveira, do Serviço de Material Bélico da Sexta Região Militar, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra i, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao segundo sargento Francisco Inácio, do 29º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra i, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

REFORMAR:

Nos termos da letra "a", do art. 15 e "d", do mesmo artigo do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

O primeiro tenente médico Dr. Antônio Borges Machado, com as vantagens estipuladas no art. 208, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CLASSIFICAR:

Os maiores Manoel Caldas Braga e João Saraiva nos 7º e 9º Regimentos de Infantaria, respectivamente, ficando assim retificado os decretos de 1º de junho corrente.

DISPENSAR:

Do serviço ativo do Exército, para o qual foram convocados, os segundos tenentes da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha abaixo mencionados:

Da Arma de Infantaria — Afonso Silva Ferão, Alarico de Camêra Castro, Alberto Viana Bacelar, Alcebíades de Lacerda Gomes Cardim, Alexandre Manes Filho, Aldimir de Moura, Alvaro Nascimento Carvalhais, Antônio Colombo Tierno, Arnildo de Carvalho e Melo, Arnaldo de Sousa Fernandes, Aurecilio Lima Guedes, Bento Aires Castanheira, Carlos Hugo Bertolucci, Cezar Cabral Filho, Dimas Santos da Fonseca, Ernani Nigro, Fernando Santana Brêa, Geraldo Siqueira Helimmeister, Guilherme de Sousa Paula, Ito Limopiro, João Amancio de Sousa Queiroz, Joel José da Silva, José

Heeksher, José Junqueira Meireles, José Muniz de Figueiredo, Laércio Ramos Garcia, Licurgo Sampaio Fernandes, Lúcio Soares Cardoso, Ludgero de Almeida, Luiz Gonzaga Lima, Manuel Ernesto Augusto Dias, Manuel Gaspar de Abreu Filho, Maio Frederico Stoki, Mario Lopes Galvès, Mauro da Silva Vale Moreira, Milton Dias Moreira, Nei Poente Santos, Newton Monteiro Brandão, Odil Mafra de Sousa e Silva, Orlando Gonçalves, Pedro Batista de Oliveira Neto, Renato Diniz do Nascimento e Silva, Ruben Mariano Cordeiro, Virgílio Libanio da Rocha, Wagner Pereira Werneck, Valter da Silva Mavianier e William Gauss;

Da Arma de Cavalaria — Aluizio Hanequim Rocha, Francisco Alves Moura, Hildebrando Murga da Silva Filho, João Ferreira de Almeida, João José Pereira dos Santos, José Sabino Maciel Monteiro, Júlio de Almeida, Lourival Rodrigues Santos e Mozar Cintra da Gama e Silva;

Da Arma de Artilharia — Evaldo Ferreira Rebelo.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.504-40, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Maria da Costa, no cargo de Operário de Material Bélico, classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.668-40, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A José Pinto de Araújo, no cargo de Prático de Laboratório, classe II, do Quadro I, do Ministério da Guerra.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 64-R-40, 2.638-40, 7.937-40, 11.174-40, 12.906-40, 13.267-40 e 14.059-40, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Clovis Garibaldi Pereira, do cargo de Escrevente, classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

764 — Em 11 de junho de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de alteração da tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Juízo de Meiores do Distrito Federal.

2. A medida peticionada encontra apoio no disposto no artigo 79, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último.

3. A despesa com a presente proposta, na importância de réis 412.800,00, correrá à conta da dotação orçamentária própria — item 02 — Mensalista, Subconsignação 12, Consignação II, Verba 18 do atual orçamento daquele Ministério.

4. Encontram-se anexas as novas tabelas numéricas e o projeto de decreto executivo, aprovando-as, bem como a relação nominal correspondente às referidas tabelas.

5. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

(Assinado Decreto n. 5.812, em 14-6-940).

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.411-39 — Chefes dos Serviços Econômicos, do Quadro XXXVIII, e Escriurários, do Quadro XVII, do Ministério da Viação — solicitam retificação de classificação.

Despacho:

Nada ha a providenciar. Quanto ao chefe dos Serviços Econômicos, está certa a classificação e em relação aos escriturários, o Decreto-lei n. 145, de 1937, resolveu a situação.

Ao S. R. P./2, para arquivar.

Em 12-6-40. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Processo n. 2.650-40 — Acumulação — Pessoas de direito público interno e privado.

Parecer

O Ministério da Educação e Saúde submeteu ao exame deste Departamento o processo em que Oscar Tarquino Pontes, professor catedrático, interino, da Escola Politécnica da Baía e representante, naquele Estado, da Companhia Cessionária das Docas do Porto do mesmo Estado, sob o fundamento de que, no caso não ha acumulação, pede

"... esclarecer a matéria, afim de que possa continuar a desempenhar as suas funções de professor na Escola Politécnica da Baía, sem prejuizo do emprego que tem na Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía" (fls. 12 v.).

2. Antes de tudo, cumpre registrar que este Departamento não se pronunciou a respeito, como afirma o Inspetor Federal Hermilo Afonso Guerreiro, em seu officio de 26 de abril último, ao diretor da Divisão do Ensino Superior (fls. 11).

3. Voltando ao assunto e atendendo a que se trata de funcionário estadual, cabe ao respectivo governo a solução final.

4. Porque, porém, lhe foi encaminhado, julga-se este Departamento no dever de apreciar o caso e sobre ele, no intuito de colaborar, emitir o seu parecer.

5. O interessado diz-se representante da mencionada Companhia, função, aliás, prevista na cláusula 2 — Disposições gerais — do Decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, por ele próprio citado verbis:

"A Companhia se obriga a constituir um representante na Baía, com todos os poderes precisos para resolver prontamente, perante a fiscalização, qualquer questão técnica ou administrativa relativa ao andamento ou execução dos trabalhos e serviços. (Ê meu o grifo).

" Si é, realmente, esse o

"... emprego que tem na Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía" (fls. 12 v.).

si é a função de representante, a que se refere aquele decreto, a que exerce, não haverá por que subtrair-se ele a sanção legal, visto que, como funcionário público estadual, está sujeito, no que lhe couber, ao Estatuto dos Funcionários Públicos.

7. Si, porém, não é o interessado o ocupante daquela função, mas, apenas, o de emprego que não seja de direção ou gerência, não lhe é extensiva a proibição estatutária.

8. Esse deve ser o parecer deste Departamento que, como lhe cumpre, deixa ao Governo do Estado a solução do caso, devendo, para os devidos fins, ser o anexo processo restituído ao Ministério da Educação e Saúde.

D. F., em 4 de junho de 1940. — *Paulo Lira, Diretor de Divisão.*

Despacho:

Aprovado. Em 14-6-40. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Offícios:

1.150 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde — comunicando a aprovação, pelo Senhor Presidente da República, da classificação básica, por ordem de antiguidade, dos funcionários, classes K e G, da carreira de Médico-Clinico, do Quadro I desse Ministério, de acordo com a Lei 284, de 1936.

1.160 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação — em resposta ao officio n. 415, dessa Comissão, informando que este Departamento nada tem a opor à providência sugerida, sobre retificação de classificação, por ordem de antiguidade.

1.161 — Ao Senhor Delegado Fiscal do Tesouro de Minas Gerais — solicitando informação sobre se foi distribuido, a essa Delegacia, nos exercícios de 1930 e 1931, o crédito para pagamento do pessoal da antiga Estrada de Ferro Oeste de Minas.

1.162 — A Sua Excelência, o Senhor Doutor Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Distrito Federal — respondendo à consulta sobre a situação de Emiliano Varela.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despacho:

Processo n. 3.445-40 — Iolanda Alvares de Castro, candidato ao concurso para Técnico de Educação, solicita juntada de um título aos já apresentados por ocasião da inscrição.

Despacho: Achando-se encerradas, desde 24 de maio último, as inscrições ao concurso de que se trata, esta Divisão deixa de conhecer do pedido, para determinar, como determina, o arquivamento do presente processo. D. S. do D. A. S. P., em 15-6-40 — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Benedito Silvêrio (processo n. 964/39) e Martiniano Alves dos Santos (processo n. 4.167/40). — Condenados pelas Justiças do Estado de S. Paulo. — Indeferido.

Lindolfo de Holanda Montenegro Coutinho (processo n. 5.138/40) — Condenado pelo Tribunal de Segurança. — Arquite-se.

Artur Monteiro e Costa (tenente) — Condenado pelo Tribunal Militar da Força Pública de S. Paulo. — Arquite-se. (Processo n. 9.698/40).

Por portaria de 31 do mês findo, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do inciso I, do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Arlindo Marques de Oliveira (processo n. 9.279/40).

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: Resolve declarar que o sentenciado de quem trata o presente decreto (de 8 de maio de 1940) se chama Miguel Leôncio da Costa, e não Manuel Leôncio da Costa, como consta do mesmo decreto. (Processo n. 26.425/39).

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1940. — *Francisco Campos.*

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Artur Romano Botelho e Gil de Alvarenga (médicos civis da Polícia Militar do Distrito Federal). — Indeferido. (Processo n. 3.647-40).

Manuel de Barros Sobrinho, ex-praça da Polícia Militar. — Indeferido. (Processo n. 7.133/40).

Vicente Chagas, ex-praça da Polícia Militar. — Deferido. (Processo n. 8.286/40).

Luiz da Rocha Viana Filho, bombeiro de 3ª classe. — Requeira, querendo, ao Sr. Comandante. (Processo n. 9.010/40).

João Davino Pereira dos Santos, 1º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal. — Declare os fins para que pretende as certidões. (Processo n. 7.778/40).

Polícia Civil do Distrito Federal

SECÇÃO G-1 — GUICHET N. 7

Dia 14 de junho de 1940

Chefe: Manuel Gomes da Silva:

Relação dos estrangeiros, convidados a comparecer à esta Secção afim de satisfazer as exigências constantes nos respectivos processos de registro.

- 96.764 — Jan Hendrikus Van Den Brink
- 96.771 — Ruth Ann Irvin.
- 96.781 — Vicente de Pascal.
- 96.584 — Elemer Heves
- 96.546 — Oscar Gardonyi e sua esposa Verônica Gardonyi
- 96.766 — Antônio Bufacchi.
- 96.754 — Fontana Maria.
- 96.572 — Genoveva Brandão da Silva Almeida.
- 96.561 e 96.562 — Paul Biro e esposa Maria Biro.
- 96.585 e 96.586 — Willy Hirschfeld e esposa Else Hirschfeld
- 96.839 — Ardaches Salibian.
- 96.761 e 96.762 — Tosio Hasegawa e esposa Sizu Hasegawa.

Relação das carteiras dependendo de fotografia:

- 29.512 — Joaquim Dias Simões.
- 36.556 — José de Campos.
- 92.275 — Guilherme Gomes.
- 131.244 — Albino Gonçalves.
- 142.855 — João Ferreira Moraes.
- 153.780 — Elener Eugene Watson.
- 154.860 — Hilel Goldbach.
- 196.006 — Anibal de Sousa.
- 217.499 — Américo Pereira.
- 261.926 — José Macedo.
- 306.095 — Manuel de Pinho.
- 313.491 — Augusto da Cunha.
- 315.713 — José Joaquim de Moura.
- 315.859 — Joaquim R. Pazo
- 315.931 — Joaquim da Costa Rebelo.
- 369.454 — Augusto Gonçalves Noronha.
- 371.622 — Hermann Harry Kleiner.
- 372.197 — José Júlio Correia.
- 387.784 — Ernesto Pereira de Carvalho.
- 426.882 — Sofia Lenffenheld.
- 429.532 — Valentim Rodrigues Serrano.

- 429.888 — João Francisco Morgado.
- 439.305 — Manuel Dias T. P. de Carvalho.
- 447.070 — Antero Tavares.
- 476.780 — Yonko Komori.
- 479.766 — Virgínia Balgarini.
- 617.434 — Alexandre Lopes.
- 610.545 — Esmeraldo Nunes Fernandes.
- 641.240 — Justina Alves Marques.
- 642.349 — Laja Rozenburszt.
- 642.625 — Helena Jorge Zaccur.
- 642.662 — Rosalina de N. Correia.
- 642.732 — Angélica Vicente.
- 642.755 — Adelino Amélia de Barros.
- 643.127 — Maria dos Anjos Oliveira.
- 649.066 — Alfredo Augusto da Silva.
- 649.214 — Manuel do Nascimento.
- 650.782 — Francisco José de Sousa.
- 650.817 — Martha Johanna L. Dörflinger.
- 650.943 — Joaquim Rodrigues Queirós.
- 651.007 — Hava Sadigurschi.
- 651.101 — Palmira de Jesus.
- 651.142 — Antônio Leo.
- 651.186 — Francisco Manuel Chiote.
- 651.215 — Luiz Rodrigues de Castro.
- 651.251 — Maria Albertina D. Pereira.
- 651.255 — José Luiz Torres.
- 651.471 — Antônio Augusto Teixeira.
- 651.519 — Belmiro Pereira.
- 651.592 — Horácio Carlos da Silva.
- 651.678 — Francisco Afonso da Costa.
- 651.681 — Manuel Lourenço de Melo.
- 651.684 — José Nunes de Sousa Martins.
- 651.720 — José da Costa Relvas.
- 651.727 — Manuel Antônio de B. Bagueira.
- 651.778 — Chaja Ita Wajoberg.

Compareçam ao G-1, das 15 1/2 às 17 horas, (guichet-4), pessoas abaixo relacionadas:

Trazendo seu cartão de identificação:

- Antônio Costa.
- Antônio Corvacho.
- Antônio Carvalho de Oliveira.
- Antônio Cardoso.
- Antônio Caldas.
- Antônio Calábria.
- Antônio Borges Correia.
- Antônio Augusto da Silva.
- Antônio Arias Perez.
- Angelo Perez.
- Antônio Alves.
- Antônio de Araujo.
- Antônio Antunes da Costa.
- Antônio Alves Ferreira.
- Amador Pinto de Oliveira
- Amélia Bourgin.
- Amália Marie Dario.
- Américo Antônio de Oliveira
- Américo Ferreira Batista.
- Amileal C. de Almeida.
- Ana Albertina.
- Ana Amélia Gomes.
- Anacleto J. Cabanas.
- Anaden Lancelotti.
- Alvino Baqueiro Ventin.
- Alvaro Elias Pereira.
- Adriano Brito Gonçalves.
- Abílio da Silva Neves
- Abílio da Silva.
- Abel Rodrigues Maia.

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procurados nos "guichets" respectivos, das 16 1/2 às 17 horas:

- 1.645 — 7.540 — 18.682 — 18.683 — 22.400 — 23.491 — 25.813
- 37.587 — 38.699 — 29.316 — 40.959 — 41.657 — 44.124 — 44.355
- 47.258 — 47.957 — 50.340 — 41.118 — 51.268 — 53.072 — 53.592
- 54.986 — 55.371 — 55.929 — 56.310 — 56.136 — 60.135 — 60.235
- 61.014 — 61.286 — 62.152 — 61.542 — 65.100 — 67.113 — 67.242
- 68.813 — 71.049 — 71.446 — 73.116 — 74.024 — 78.642 — 78.613
- 79.288 — 81.040 — 81.345 — 81.496 — 81.792 — 81.957 — 82.113
- 82.136 — 82.866 — 82.807 — 83.108 — 83.307 — 84.173 — 84.239
- 85.551 — 85.703 — 85.943 — 86.001 — 86.039 — 86.060 — 86.076
- 86.085 — 86.098 — 86.121 — 86.142 — 86.143 — 86.163 — 86.185
- 86.201 — 86.277 — 86.332 — 86.353 — 86.376 — 86.448 — 86.454
- 86.470 — 86.471 — 86.504 — 86.513 — 86.547 — 86.571 — 86.583
- 86.588 — 86.607 — 86.674 — 86.690 — 86.703 — 86.711 — 86.724
- 86.771 — 86.779 — 86.780 — 86.781 — 86.784 — 86.785 — 86.800
- 86.816 — 86.818 — 86.822 — 86.839 — 86.843 — 86.850 — 86.858
- 86.859 — 86.874 — 86.875 — 86.923 — 86.927 — 86.855 — 86.984

86.981 — 86.994 — 86.048 — 87.072 — 87.107 — 87.114 — 87.115
 87.123 — 87.128 — 87.142 — 87.144 — 87.158 — 87.174 — 87.186
 87.196 — 87.206 — 87.227 — 87.234 — 87.241 — 87.266 — 87.273
 87.410 — 87.463 — 87.486 — 87.495 — 87.524 — 87.533 — 87.540
 87.546 — 87.616 — 87.638 — 87.652 — 87.659 — 87.671 — 87.696
 87.697 — 87.725 — 87.730 — 87.766 — 87.773 — 87.787 — 87.794
 87.978 — 87.980 — 87.983 — 87.995 — 87.998 — 88.090 — 88.200
 88.243 — 88.254 — 89.019 — 89.271 — 89.304 — 89.527 — 89.813
 89.920 — 90.003 — 90.005 — 90.018 — 90.032 — 90.095 — 90.110
 90.112 — 90.129 — 90.171 — 90.268 — 90.269 — 90.279 — 90.289
 90.290 — 90.321 — 90.358 — 90.420 — 90.451 — 90.481 — 90.591
 90.602 — 90.603 — 90.634 — 90.705 — 90.717 — 90.725 — 90.783
 90.831 — 90.848 — 90.851 — 90.871 — 90.882 — 90.890 — 90.891
 90.910 — 90.981 — 90.994 — 91.027 — 91.037 — 91.039 — 91.059
 91.073 — 91.077 — 91.079 — 91.084 — 91.116 — 91.118 — 91.120
 91.145 — 91.212 — 91.243 — 91.255 — 91.265 — 91.288 — 91.292
 91.298 — 91.314 — 91.325 — 91.334 — 91.336 — 91.339 — 91.351
 91.374 — 91.375 — 91.376 — 91.381 — 91.403 — 91.404 — 91.405
 91.406 — 91.407 — 91.414 — 91.419 — 91.427 — 91.448 — 91.449
 91.488 — 91.530 — 91.538 — 91.549 — 91.553 — 91.617 — 91.714
 91.726 — 91.727 — 91.735 — 91.892 — 91.995 — 91.998 — 92.000
 92.099 — 92.112 — 92.131 — 92.208 — 92.216 — 92.314 — 92.328
 92.455 — 92.456 — 92.465 — 92.545 — 92.634 — 92.826 — 92.828
 92.842 — 92.888 — 92.963 — 93.077 — 93.221 — 93.314 — 91.000
 91.001 — 91.002 — 91.005 — 91.006 — 91.007 — 91.011 — 91.012
 91.013 — 91.014 — 91.015 — 91.017 — 91.018 — 91.021 — 91.022
 91.024 — 91.026 — 91.033 — 91.034 — 91.036 — 91.042 — 91.046
 91.051 — 91.052 — 91.053 — 91.054 — 91.055 — 91.056 — 91.062
 91.063 — 91.064 — 91.078 — 91.080 — 91.081 — 91.086 — 91.088
 91.089 — 91.090 — 91.091 — 91.094 — 91.096 — 91.100 — 91.102
 91.103 — 91.194 — 91.195 — 91.106 — 91.108 — 91.110 — 91.111
 91.112 — 91.115 — 91.117 — 91.118 — 91.128 — 91.130 — 91.131
 91.133 — 91.134 — 91.136 — 91.137 — 91.138 — 91.139 — 91.142
 91.143 — 91.144 — 91.146 — 91.147 — 91.150 — 91.151 — 91.154
 91.156 — 91.157 — 91.158 — 91.159 — 91.160 — 91.163 — 91.164
 91.165 — 91.167 — 91.169 — 91.175 — 91.176 — 91.178 — 91.179
 91.182 — 91.188 — 91.193 — 91.194 — 91.197 — 91.203 — 91.204
 91.208 — 91.210 — 91.214 — 91.215 — 91.218 — 91.219 — 91.228
 91.229 — 91.232 — 91.233 — 91.235 — 91.239 — 91.247 — 91.248
 91.250 — 91.251 — 91.254 — 91.257 — 91.259 — 91.262 — 91.267
 91.269 — 91.270 — 91.272 — 91.274 — 91.275 — 91.276 — 91.281
 91.282 — 91.291 — 91.294 — 91.295 — 91.297 — 91.299 — 91.310
 91.312 — 91.313 — 91.315 — 91.317 — 91.320 — 91.321 — 91.324
 91.342 — 91.343 — 91.349 — 91.352 — 91.360 — 91.362 — 91.366
 91.373 — 91.377 — 91.387 — 91.388 — 91.389 — 91.390 — 91.391
 91.392 — 91.393 — 91.394 — 91.395 — 91.396 — 91.397.

Compareça no "gulehet" n. 2, das 14 às 15 horas. Chefe Walter Brito.

Processo n. 25 138 — Serafim Sousa Santos.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de junho de 1940

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.623 — Solicitando a entrega do adiantamento de 4:856\$0, ao Sr. Guilherme Agostinho Pereira, classe "J" (almoxarife). Quadro I deste Ministério.

N. 1.624 — Solicitando o pagamento de 140\$0, à Imprensa Nacional de assinaturas de "Diário Oficial", em favor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

N. 1.625 — Solicitando a entrega da importância de 5:720\$0, a título de auxílio ao Sr. José Medeiros de Carvalho, oficial administrativo classe "J", para atender as despesas de hospedagem da Embaixada "Pacheco Mendes" da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 1.626 — Solicitando pagamento de 70\$, à Imprensa Nacional de assinatura do "Diário Oficial", à Escola Ana Neri da Universidade do Brasil.

N. 1.627 — Idem, idem, idem, de 140\$0, à Imprensa Nacional, de assinaturas do "Diário Oficial", à Escola Nacional de Belas Artes.

N. 1.628 — Idem, idem, idem, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., de 1:638\$1, de fornecimento de energia elétrica ao Hospital Artur Bernardes.

N. 1.629 — Idem, idem, idem, de 5:000\$0, ao Sr. Antônio Belfort de Avelar presidente do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Belas Artes, relativo à subvenção concedida ao referido Diretório.

N. 1.630 — Idem, idem, idem, de 2:896\$5, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gás e luz elétrica do Hospital Artur Bernardes.

N. 1.631 — Idem, idem, idem, de 9:066\$, à Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência, do aluguel do prédio ocupado pela Reitoria da Universidade do Brasil.

N. 1.632 — Idem, idem, idem, de 2:280\$5, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica ao Manicômio Judiciário.

N. 1.633 — Idem, idem, idem, à Companhia de Carris e Força do Rio de Janeiro, Ltda., a importância de 199:343\$, de fornecimento de energia elétrica a várias dependências do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 1.640 — Idem, idem, idem, 760\$2, à Imprensa Nacional, de fornecimento de tabelas explicativas à Divisão de Material desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 1.622 — Comunicando o registro pelo Tribunal de Contas dos Decretos-leis ns. 2.096 e 2.178, respectivamente de 29 de março e 8 de maio últimos.

— Ao Sr. presidente da Associação Pia União do Pão de Santo Antônio — Belém — Pará:

N. 1.634 — Restituindo os comprovantes da subvenção, afim de serem satisfeitas exigências.

— Ao Sr. presidente da Sociedade São Vicente de Paula — Caçapava — São Paulo:

N. 1.636 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. diretor das Cáritas Social — D. Federal:

N. 1.635 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Mineira de Amparo à Maternidade e à Infância — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 1.637 — Idem, idem, idem.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.645 — Solicitando a entrega de 1:000\$0, ao Sr. Paulo Tagliaferro, como auxílio para atender ao pagamento da bolsa de estudos concedida ao menor Ariel Tagliaferro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.648 — Transmitindo a comprovação do adiantamento de 900\$, recebido pelo almoxarife da classe "G", José Preza.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.644 — Solicitando registro do crédito suplementar de réis 8:400\$0, aberto pelo art. 2º do Decreto-lei n. 2.274, de 4 de junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.643 — Transmitindo segundas vias de empenhos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.646 — Transmitindo comprovação do adiantamento de 1:250\$0, recebido pelo escriturário classe "G", José Maria Joice Paranhos da Silva.

N. 1.647 — Idem, idem, idem, 16:818\$0, recebido pelo naturalista classe "K", Oton Henry Leonardos.

Dia 13

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.679 — Solicitando a entrega de 900\$0, à Corina Rebuá oficial administrativo classe "I", a título de adiantamento para as despesas miúdas e de pronto pagamento no Serviço Nacional do Teatro.

N. 1.680 — Solicitando o pagamento de 6:592\$3, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica a Colônia Gustavo Riedel.

N. 1.681 — Idem, idem, idem, de 34:783\$1, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica ao Hospital Psiquiátrico.

N. 1.682 — Idem, idem, idem, de 2:421\$4, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., de fornecimento de energia elétrica ao Hospital Psiquiátrico.

N. 1.683 — Idem, idem, idem, de 840\$0, à Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência, de aluguel de salas ocupadas pelo Posto de Reclamações do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 1.684 — Solicitando a anulação na escrituração da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de São Paulo da importância de 4:800\$0.

N. 1.685 — Solicitando pagamento de 534\$9, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., de fornecimento de energia elétrica a Colônia Gustavo Riedel.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.686 — Transmitindo comprovação do adiantamento de 6:000\$0, recebido pelo oficial administrativo classe "I", Ubirajara Schafflor Camargo.

N. 1.688 — Idem, idem, idem, de 42:00\$0, recebido pelo escriturário classe "C", Otávio Mesquita.

N. 1.689 — Restituindo o processo no qual é interessado o assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, Dr. Antônio Leite Pinto.

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.690 — Solicitando pagamento de 136:259\$0, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., de fornecimento de energia elétrica a várias dependências do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 1.691 — Idem, idem, idem, de 4:125\$0, à Companhia Imobiliária do Castelo S.A., de aluguel de salas do Edifício Castelo, ocupados pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

N. 1.969 — Idem, idem, idem, 162\$0, à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimento de energia elétrica as Oficinas e Estaleiros da Jurujuba, do Serviço de Transportes.

N. 1.697 — Idem, idem, idem, de 16:961\$3, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e energia elétrica ao Serviço Gráfico.

N. 1.698 — Idem, idem, idem, de 353\$4, à Rede Mineira de Viação de transporte de material em proveito do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de junho de 1940

Senhor ministro:

Processo n. 239-38 — Construção de um sanatório em Sergipe.

Processo n. 118-38 — Construção de um sanatório para tuberculosos no Estado do Rio de Janeiro.

Processo n. 71-38 — Construção de um sanatório para tuberculosos em Recife.

Processo n. 101-38 — Construção de um sanatório para tuberculosos em Fortaleza.

Processo n. 7-39 — Construção de um sanatório para tuberculosos em Natal.

Processo n. 8-39 — Construção de um sanatório para tuberculosos em Manaus.

Processo n. 19-40 — Construção de um sanatório para tuberculosos no Estado do Paraná.

Processo n. 79-38 — Construção de um sanatório no Estado do Pará.

Processo n. 60-39 — Construção de um sanatório no Estado do Maranhão.

Processo n. 19-38 — Construção de um sanatório no Distrito Federal — Vol. II.

Processo n. 288-37 — Construção de um sanatório no Distrito Federal — Volume I.

Processo n. 160-39 — Construção de um sanatório no Estado da Paraíba.

Processo n. 247-39 — Construção de um sanatório no Estado de Alagoas.

Processo n. 80-39 — Estado de São Paulo — Construção de um sanatório em Miguel Pereira.

Processo n. 69-38 — Construção de um preventório em Vitória.

Processo n. 140-38 — Construção de um preventório em João Pessoa.

Processo n. 12-38 — Construção de um preventório no Rio Grande do Sul.

Processo n. 153-38 — Construção de um preventório no Rio Grande do Norte.

Processo n. 134-38 — Construção de um preventório em São Salvador.

Processo n. 203-38 — Construção de um preventório para filhos de lázaros em Minas Gerais — Departamento Nacional de Saúde.

Dia 3 de junho de 1940

Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

Offício n. 291 — Comunicando que foi licenciado o Sr. Nadir Reginaldo Moreira de Carvalho.

Dia 5 de junho de 1940

Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

Processo n. 65-40 — Casa de Rui Barbosa — Serviços de reparos e conservação.

Dia 7 de junho de 1940

Ao Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial:

Processo n. 68-40 — Construção de um Liceu Industrial em Manaus, Estado do Amazonas — Volume III.

Dia 8 de junho de 1940

Ao Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial:

Processo n. 203-37 — Construção de um Liceu Industrial em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 642 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, dispensa.

N. 643 — Ao Sr. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível, informação.

N. 644 — Ao Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, comparecimento de um funcionário em Juízo.

N. 645 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 3.273-940.

N. 646 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de contas.

N. 647 — Ao Sr. Diretor do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, comunicação.

N. 648 — Ao Sr. Tenente-coronel Diretor Técnico da Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra, sobre remoção de ramal.

N. 649 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 3.167-940.

N. 650 — Ao Sr. quarto Procurador da República, desapropriação.

N. 651 — Ao Sr. quarto Procurador da República, desapropriação de terras.

N. 652 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta.

N. 653 — Ao Sr. Major Chefe de Polícia do Distrito Federal, remete cópia de peças de inquérito e pede providências.

N. 654 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, retificação de aparelho (Pede).

N. 655 — Ao Sr. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, devolução da conta n. 71, de 1939.

N. 656 — Ao Sr. Engenheiro-chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, abastecimento d'água.

N. 657 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 13.273-940.

N. 658 — Ao Sr. Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa de cópias de pareceres.

N. 659 — Ao Sr. Comandante do Quartel Central de Marinheiros — Ministério da Marinha, abastecimento d'água.

N. 660 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 20.463-940.

N. 661 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 10.882-40.

N. 662 — Ao Sr. Dr. quarto Procurador da República, desapropriação de terras e benfeitorias.

N. 663 — Ao Sr. Dr. quarto Procurador da República, desapropriação de terras e benfeitorias.

N. 664 — Ao Sr. Dr. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, instalação d'água.

N. 665 — Ao Sr. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunicação (faz).

N. 666 — Ao Sr. Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Cível do Distrito Federal, informação.

N. 667 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, abastecimento d'água.

N. 668 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 2.662-940.

N. 669 — Ao Sr. quinto Procurador da República, devolução do processo de executivo fiscal n. 6.739, série H. C.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

N. 819 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa de declaração.

N. 850 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, modificação de data de início de férias.

N. 851 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, modificação de data de início de férias.

N. 852 — Ao Sr. Representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, reparos em canalização d'água.

N. 853 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 854 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 855 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 856 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal (licença).

N. 857 — Ao Sr. Chefe do 3 D. O. do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, colocação de uma torneira provisória.

N. 858 — Ao Sr. Gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de tempo de serviço de Paulo Fialho de Castro Silva.

N. 859 — Ao Sr. Gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, comunicação.

N. 860 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 861 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União, informação (solicita).

N. 862 — Ao Sr. engenheiro-chefe do Serviço de Topografia da Prefeitura do Distrito Federal, informação (solicita).

N. 863 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 864 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, modificação de data de início de férias.

N. 865 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, modificação de data de início de férias.

N. 866 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicita inclusão de um funcionário em relação de férias.

N. 867 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, solicita inclusão de um funcionário em relação de férias.

N. 868 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa de proposta de admissão de pessoal.

N. 869 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, referente ao guarda IX, Francisco José de Oliveira.

N. 870 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, conserto em canalização d'água.

N. 871 — Ao Sr. chefe da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, comunicação (faz).

N. 872 — Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade — Diretoria do Domínio da União, informação.

N. 873 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, consertos em canalização d'água.

N. 874 — Ao Sr. chefe do Gabinete do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, informação.

N. 875 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital.

N. 876 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

N. 877 — Ao Sr. diretor do Departamento da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal, devolução de relação de revisão de numeração da rua Lima Barreto.

N. 878 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 47.386-939.

N. 879 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital.

N. 880 — Ao Sr. ministro, empenhos de despesas.

N. 881 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa de empenhos.

N. 882 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 883 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, modificação de data de início de férias.

N. 884 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, modificação de data de início de férias.

N. 885 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, comunicação (faz).

N. 886 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, comunicação (faz).

N. 887 — Ao Sr. chefe da Seção de Assistência Social do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 888 — Ao Sr. engenheiro-chefe do Serviço de Topografia da Prefeitura do Distrito Federal, informação (faz).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 4.971-40 — Antônio Nogueira. — Deferido.
N. 4.418-40 — Alice de A. Pinto Cardoso. — Deferido.
N. 4.765-40 — Vitor Manuel Matos dos Santos. — Deferido.
N. 4.917-40 — João Martins Toledo. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 5.024-40 — Plínio Rosalino Franklin. — Deferido.
N. 5.256-40 — C. A. P. dos F. Central do Brasil. — Deferido.
N. 5.214-40 — Maria A. Fernandes Pereira. — Instale-se um medidor do Estado, de 3m3, em substituição ao aparelho particular roubado.

N. 5.504-40 — Turbilio Portugal Freixo. — Deferido.

N. 5.542-40 — Marcos de Andrade. — Deferido.

N. 5.717-40 — Manuel Alves Guilherme. — Deferido.

N. 5.911-40 — Filomena Augusta de Jesus. — Deferido.

N. 6.032-40 — Angelo da Costa Borges. — Deferido.

N. 6.043-40 — Sunval Rocha. — Deferido.

N. 6.097-40 — Débora Pinheiro de S. Pinto. — Deferido.

N. 6.099-40 — José Lucas de Almeida. — Deferido.

N. 6.121-40 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 6.199-40 — José Staro. — Deferido.

N. 6.252-40 — José Antônio Ferreira Leão. — Deferido.

N. 6.344-40 — Almerinda Macário da Conceição. — Deferido.

N. 6.443-40 — Hugo Ribeiro Carneiro. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 6.486-40 — Matilde Aida Pinto Ozenda. — Requeira abastecimento d'água, para o prédio a ser construído, juntando os documentos exigidos no § 1º do art. 7º do regulamento em vigor.

N. 6.538-40 — Manuel Costa. — Deferido.

N. 6.563-40 — Luiz Lopes Nascimento. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 6.614-40 — Reinaldo Saldanha. — Deferido.

N. 6.615-40 — Augusto Soares de S. Batista. — Deferido.

N. 6.667-40 — Evangelina Silva Amaral. — Deferido.

N. 2.535-40 — Antônio Joaquim V. de Matos. — Deferido.

N. 3.858-40 — Imobiliária São Francisco Xavier S. A. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 4.451-40 — Joaquim Ferreira Salvador. — Substitua-se a pena d'água existente por um hidrômetro.

N. 4.936-40 — Jorge Bechara e outros. — Deferido.

N. 5.581-40 — Gertrudes de Figueiredo Bove. — Deferido.

N. 5.817-40 — Apolinário Fernandes Lopes. — Compareça ao Serviço de Hidrômetros.

N. 6.329-40 — Virgílio Aires de Melo. — Deferido.

N. 6.397-40 — Orígenes Fernando da Silva. — Prove na Seção de Expediente, ser o atual proprietário do imóvel.

N. 6.409-40 — Atila Antônio Smith. — Deferido.

N. 5.418-40 — Manuel Soares de Amorim. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 5.924-40 — J. A. Costa & Comp. — Deferido.

N. 6.549-40 — I. A. P. I. — Deferido.

N. 6.608-40 — Joaquim Duarte Ribeiro. — Deferido.

Ns. 11.746-39 e 6.492-40 — Instituto de A. e P. dos Industriários. — Deferido.

N. 2.373-40 — Raul da Costa Lima. — Deferido.

N. 3.910-40 — Francisco da Costa Guimarães. — Deferido.

N. 5.127-40 — Lomy Nicanor Bastos. — Deferido.

N. 5.356-40 — Sebastião Toledo Piza. — Deferido.

N. 5.427-40 — Germânia Vieira. — Deferido.

N. 5.551-40 — Augusto Vimeney. — Deferido.

N. 5.640-40 — Arlindo Martins da Cruz. — Deferido.

N. 5.651-40 — Aderbal Aderico G. de Queiroz. — Deferido.

N. 5.708-40 — Salvador Onida. — Deferido.

N. 5.737-40 — Armando Augusto Reis. — Prove na Seção de Expediente, ser o atual proprietário do imóvel em apreço.

N. 5.956-40 — Manuel das Neves. — Deferido.

N. 6.085-40 — Miguel Saberno. — Deferido.

N. 6.113-40 — Álvaro de Faria. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 6.118-40 — André Marcos. — Deferido.

N. 6.127-40 — Vital Ramos Castro. — Deferido.

N. 6.197-40 — Leonor Sabina Fontes Lasso. — Deferido.

N. 6.309-40 — Teodomiro Siqueira. — Compareça à Seção de Expediente, afim de fazer reconhecer a firma do documento de folhas. 3.

N. 6.413-40 — Laudelino Mateus de Sousa. — Deferido.

N. 6.417-40 — Moisés dos Santos Silva. — Deferido.

N. 6.494-40 — Aires Pereira da Costa. — Deferido.

N. 6.521-40 — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho Rio. — Deferido.

N. 6.613-40 — Bazílio Ramos. — Deferido.

N. 6.647-40 — Maria Bruno N. Bittencourt. — Deferido.

N. 6.688-40 — Antônio Serra. — Deferido.

N. 6.769-40 — Filermônio José das Dores. — Deferido.

N. 6.917-40 — Manuel Francisco da Conceição. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 16.467-40 — Augusto Araujo. — Afim de regularizar o abastecimento, substitua-se a pena por medidor de 3m3 D. S.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portaria de 1 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, Carlos William de Sá e Brito Chester das funções de extranumerário-mensalista — Auxiliar de Escritório IX, da respectiva Secretaria de Estado.

— Por outra de 13 do corrente:

Foi nomeado Leônidas Borges de Oliveira para exercer as funções de Vice-Cônsul honorário do Brasil em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Em vista do laudo médico, foi concedida ao Servente classe E, José Sartori, licença de um mês (1), em prorrogação, de acordo com o artigo 102, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, a partir de 9 de junho corrente até 8 de agosto de 1940, e

Em vista do laudo médico, foi concedida ao Servente classe E, Aulicene Augusto dos Santos, licença de um mês (1), de acordo com o artigo 102 do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, a partir de 2 de junho até 12 de julho do corrente ano.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 96.694-39. — A deliberação superior.

Luiz Guimarães Bastos, tendo sido exonerado, por decreto de 6 de março de 1935, a bem do serviço público, das funções de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Espírito Santo, alega que sofreu injustiça com aquela exoneração.

A exoneração em causa foi proposta pelo então Conselho Superior Administrativo, conforme se vê às fls. 386v., do processo número 19.989-34, anexo. Em seguida, e mediante a exposição n. 187, de 21 de fevereiro de 1935, deste Ministério, junta por cópia, a Superior Autoridade determinou a expedição do ato em apreço. Trata-se, portanto, de exoneração regulamentar feita.

A vista do exposto, entendendo que deve ser indeferido o pedido, pela improcedência dos seus fundamentos, arquivando-se em seguida o processo.

Rio de Janeiro 4 de junho de 1940. — A. de Souza Costa.

Indeferido. Arquite-se. Em 7-6-940. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 16.239-39 — Telegrama do Sr. Inspetor da Alfândega de Santos, sobre o desligamento do oficial administrativo, Guilherme Alves de Figueiredo. — Arquite-se, como propõe o S. P. D. G. da Fazenda Nacional, em 11 de junho de 1940. — Romero Estelita.

Processo n. 46.431-40 — Felipa Coutinho Soares, pensionista do Ministério da Viação, solicitando autorização para pagar pela quinta parte de sua pensão a importância que deve à Fazenda Nacional. — Deferido, à vista do parecer.

D. G. da Fazenda Nacional, em 10 de junho de 1940. — Romero Estelita.

Processo n. 46.565-40 — Moacir Bueno, escrivão federal em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, solicitando permissão para gozar licença prêmio. — Indeferido, à vista do parecer.

D. G. da Fazenda Nacional, em 11 de junho de 1940. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 46.310-40 — Alvaro Nogueira de Melo, engenheiro, classe G. do Quadro Permanente, deste Ministério, solicitando seja averbado em seus assentamentos diploma de engenheiro geógrafo. Estando devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde, anote-se na ficha individual.

S. P., 13 de junho de 1940. — Lauro Boamorte.

Processo n. 49.807-40 — Isabel de Sousa Enes, solicitando sua nomeação, interina, para a classe inicial da carreira de bibliotecário auxiliar, do Q. P., deste Ministério. — Convide-se a interessada a fazer prova de suas habilitações para exercer as funções do cargo que pretende.

S. P., em 13 de junho de 1940. — Lauro Boamorte.

Processo n. 41.009-40 — George Moreira Pequeno, contador, classe J. do Quadro Permanente, deste Ministério, reclamando contra a classificação, por ordem de antiguidade, publicada em 1 de abril último. — O requerente se julga o mais antigo da sua classe pelas seguintes razões:

a) foi nomeado contador da Rede Viação Cearense por ato de 8-8-924;

b) que esse cargo, pela Lei n. 284, de 28-10-936, passou a ser contabilista classe J;

c) que foi transferido *ex-officio* para o cargo em que se encontra;

d) que o seu tempo na classe J, em 31 de dezembro de 1936, era de 12 anos, 4 meses e 12 dias;

e) que os dois contadores J, figurantes como mais antigos na classificação impugnada contam 8 anos de classe, portanto, 4 anos menos que o reclamante;

f) que na classificação básica o recorrente deveria contar tempo de agosto de 1924 e os dois outros de dezembro de 1928 e janeiro de 1929;

g) que fica assim demonstrado não haver, na época da classificação básica, empate na sua antiguidade e na dos dois funcionários apontados como mais antigos.

De início, devo frizar que o reclamante se firma em argumentos que não encontram amparo legal.

O art. 20, parágrafo 1º do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, estabelece de modo inequívoco que:

§ 1.º Si a transferência ocorrer por conveniência do serviço e "ex-officio", será levado em conta, na apuração da antiguidade na nova classe, o tempo líquido de efetivo exercício prestado na classe anteriormente ocupada.

O reclamante foi transferido "ex-officio" e por conveniência do serviço e na sua antiguidade de classe se levou em conta o tempo líquido de efetivo exercício na classe anteriormente ocupada.

Qual esse tempo em 31-12-939, data até quando se apurou a antiguidade publicada em 1-4-940? 1.095 dias para o requerente e para os demais colegas de classe sem interrupção de efetivo exercício.

O reclamante ficou, assim, em igualdade de condições com os seus colegas Flório Cabral e Oliveiros de Araujo Lopes, figurantes na classificação publicada.

Havendo igualdade de condições, o desempate se processou na forma do art. 16, do Regulamento de Promoções e do art. 53 do Estatuto, pelo tempo de Ministério.

Flório Cabral e Oliveiros de Araujo Lopes são funcionários deste Ministério desde 1928 e 1929, como o próprio reclamante não ignora.

Assim sendo, ocupam eles melhor colocação na classificação por ordem de antiguidade e a lista publicada no *Diário Oficial* de 1 de abril, retificada no de 5 do mesmo mês, está de acordo com o disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, citado, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938.

Agora, o que não encontra amparo legal, é o que pretende o requerente, isto é, que lhe fique assegurada a classificação obtida em 31-12-936, no Ministério da Viação.

Não assiste, em face do exposto, razão ao reclamante.

Arquite-se.

S. P., em 12-6-940. — Lauro Boamorte.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Relação do pessoal que serve na Diretoria das Rendas Aduaneiras, em comissão de inspeção junto a repartições aduaneiras do país, organizada de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. (Folha referente ao mês de maio de 1940 — Proc. n. 48.738, de 1940):

Nomes — Local da inspeção — Natureza do serviço — Padrão — Vencimento mensal — Número de diárias — Importância total

Armando Ferreira Baltar	Natal					
Insp. Alfândega	13	1:500\$0	31	775\$0		
Eugênio Neiva — João Pessoa — Inspetoria Alfândega	C	400\$0	31	248\$0		
						1:023\$0

Importa a presente folha na importância de um conto vinte e tres mil réis.

Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1940 — Adelia Meireles de Moura, escriturário, 4, Q.S. — Filomena Guimarães, escriturário, classe 4, Q.S. — Visto, Silveira Primo, secretário.

Folha de diárias do inspetor fiscal do imposto de consumo da 1ª zona neste Estado, Virgílio Sales, que é lotado na Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco, por fazer parte do quadro dos agentes fiscais da respectiva capital (processo n. 50.429-40):

Nome — Carreira — Classe — Vencimento — Diária arbitrada — Mês a que se refere — Total das diárias — Total

Virgílio Jorge Sales, fiscal de consumo, "F"	700\$0	12\$0	Abril	30	360\$0	
Total						360\$0

Observação — O arbitramento foi publicado no "Diário Oficial" de 19 de fevereiro do ano corrente.

Importa a presente folha na importância de trezentos e sessenta mil réis.

Baía, 6 de maio de 1940. — Augusto Sampaio, escriturário, "D", Visto, (assinatura ilegível).

Folha de diárias do inspetor fiscal do imposto de consumo da 2ª zona neste Estado, Nelson Barreto Vinhas, que é lotado na Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco, por fazer parte do quadro dos agentes fiscais da respectiva capital (processo n. 50.441-40):

Nome — Carreira — Classe — Vencimentos — Diária arbitrada —
Mês a que se refere — Total das diárias — Total

Nelson Barreto Vinhas, fiscal con-						
sumo, "G"	900\$0	15\$0	Abril	30	450\$0	
					450\$0	

Observação — O arbitramento foi publicado no "Diário Oficial" de 19 de fevereiro do ano corrente.

Importa a presente folha na importância de quatrocentos e cinquenta mil réis.

Baía, 6 de maio de 1940. — Augusto Sampaio, escriturário, "D".
— Visto, (assinatura ilegível).

Folha de pagamento de diárias do inspetor fiscal do imposto de consumo da 1ª zona deste Estado, Virgílio Jorge Sales, lotado na Delegacia Fiscal de Pernambuco como agente fiscal do interior desse Estado, e de acordo com o arbitramento publicado no "Diário Oficial" de 19 de fevereiro de 1940 (processo n. 50.399-40):

Nome — Carreira — Classe — Vencimentos — Diária arbitrada —
Mês — Número de diárias — Total

Virgílio Jorge Sales, agente fiscal					
do imposto de consumo no in-					
terior do Estado de Pernam-					
buco, sede Recife — "E".....	700\$0	12\$0	Março	31	372\$0

Importa a presente folha no total de trezentos e setenta e dois mil réis (372\$0).

O titular desta folha esteve, no mês de março, em serviço de inspeção na zona respectiva.

1ª Cont. 23-5-40 — Augusto Sampaio, escriturário, "D". — Visto, (assinatura ilegível).

SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dia 14 de maio de 1940

Laudos portarias:

Mandando arquivar o pedido de licença do Sr. João Paulo de Albuquerque, polícia Fiscal, da Guardamoria, por não constar dos assentamentos desta S. S., a sua declaração de família.

Concedendo 15 dias de licença, de acordo com o art. 162, A, de 7/6 a 21/6/40, ao escriturário, série 12, do Departamento Federal de Compras, Dórea Corrêa.

Concedendo 15 dias de licença, de acordo com o art. 162, A, de 10/6 a 24/5/40, ao oficial administrativo, 19, do Imposto de Renda, Maria Muller dos Reis.

Concedendo 10 dias de licença, de acordo com o art. 162, A, de 14/6 a 23/6/40, ao estatístico, classe 23, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Agenor do Rego Monteiro.

Concedendo 6 meses de licença, de acordo com o art. 168, de 18/6 a 14/12/40, ao impressor, classe G, da Casa da Moeda, Antenor da Silva Calado.

Laudos visitas domiciliares:

N. 541 — Justificando três dias de ausência ao expediente (14, 15 e 16) ao escriturário, classe E, do Imposto de Renda, Amaziles Neuman da Silva.

N. 542 — Justificando um dia de ausência ao expediente (14) ao oficial administrativo classe 14, do Imposto de Renda, Calipso de Castro Menezes.

N. 543 — Justificando dois dias de ausência ao expediente (14 e 15), ao escriturário, classe 11, do Imposto de Renda, Hermelinda Menezes Moreira.

Laudo de inspeção para posse:

N. 50 — Considerando apto para o serviço público, o almoxarife, classe E, Mário Fonseca.

SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro demonstrativo dos serviços realizados pela Secção de Assistência Social, no período de 1 a 3º de maio proximo passado, distribuidos por diversas repartições do Ministério

Repartições	Posses	Visitas domiciliares	Licenças		Funcionários	
			Concedidas	Negadas	Sexo masculino	Sexo feminino
1 — Gabinete do Ministro.....	—	—	—	—	—	—
2 — Secção de Estudos Econômicos e Financeiros.....	—	—	—	—	—	—
3 — Conselho Técnico de Economia e Finanças.....	—	—	—	—	—	—
4 — Comissão de Eficiência.....	—	—	—	—	—	—
5 — Diretoria Geral da Fazenda.....	—	—	—	—	—	—
6 — Contadoria Geral da República.....	—	7	4	2	4	9
7 — Serviço do Pessoal.....	5	—	2	—	7	—
8 — Diretoria de Contas Internas.....	—	3	2	—	2	3
9 — Diretoria de Rendas Aduaneiras.....	—	—	1	—	1	—
10 — Diretoria do Domínio da União.....	—	15	9	1	15	10
11 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira.....	—	12	5	—	8	9
12 — Casa da Moeda.....	—	26	38	7	68	3
13 — Diretoria de Imposto de Renda.....	—	49	26	1	12	54
14 — Departamento Federal de Compras.....	—	12	1	—	5	8
15 — Caixa de Amortização.....	—	4	3	—	7	—
16 — Recebedoria do Distrito Federal.....	—	8	4	1	11	2
17 — Alfândega do Rio de Janeiro.....	—	—	4	—	4	—
18 — Tribunal de Contas.....	—	—	1	2	3	—
19 — Guardamoria.....	—	19	11	1	31	—
20 — Laboratório Nacional de Análises.....	—	3	1	—	1	3
21 — Conselhos de Contribuintes.....	—	—	1	—	—	1
22 — Procuradoria Geral da Fazenda.....	—	—	7	—	7	—
23 — Diretoria da Despesa Pública.....	—	—	7	—	7	—
24 — Serviço de Comunicações.....	—	2	1	—	1	2
25 — Conselho Superior de Tarifas.....	—	—	—	—	—	—

Alberto Gentile, medico-chefe. — Visto. Lauro Boanorte, diretor.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de junho de 1940

N. 42.418-1940 — Casa Bancária do Globo Ltda., pedindo aprovação de aumento de capital. — Aprovo o aumento, de acordo com o parecer. Faça-se a apostila proposta.

Dia 14

N. 590 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, ao desligar, do expediente desta Diretoria, o escriturário, classe G, do Quadro Permanente, deste Ministério, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, por ter sido mandado servir no Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve agradecer ao referido funcionário os bons serviços prestados à sua administração, com zelo, dedicação e inteligência.

— Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 270 — Com referência ao vosso ofício n. 18.819-39-3.383/S, de 22 de maio último, consultando

"quais as providências que deverão ser tomadas quando uma pessoa ou firma deixa de selar devidamente um documento e intimada a cumprir a lei, na forma do art. 62, alínea c do regulamento acima mencionado (Decreto n. 1.137, de 7-10-1936), deixa de fazê-lo, sem apresentar qualquer justificação",

declaro-vos que, de acordo com o disposto no art. 97, do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 1 de outubro de 1936, os infratores são responsáveis, perante a Fazenda Nacional, pelo valor do imposto e assim, quando esgotadas todas as diligências no sentido de ser pago o selo ou diferença na própria repartição, em estampilhas, "ex-vi" do seu art. 11, proceder-se-á, na conformidade do artigo 74, do Decreto n. 10.901, de 20 de maio de 1914, remetendo-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para a cobrança executiva.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 179 — Essa delegacia, tendo em vista um telegrama em que a Coletoria Federal em Pitangui consultou si, por haver a Companhia Industrial Pitanguense resolvido aguardar a ação executiva para se defender em juízo, pela falta de pagamento da taxa de exploração de energia hidráulica —, deverá ser aplicada à mesma Companhia as sanções do Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, proferiu ali, a seguinte decisão:

"A Companhia em apreço, julgando não ser devedora da taxa de produção de energia elétrica que lhe é exigida, deseja defender-se em juízo, aguardando, para isto, a execução fiscal. É um direito do contribuinte em causa. Deseja o coletor saber se deverá suspender-lhe a venda de selos do imposto de consumo, aplicando-lhe assim, o disposto no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Uma vez que a interessada deposite em juízo a importância necessária a garantir a Fazenda o recebimento de seu crédito ou que ofereça bens a penhora suficientes poderá continuar a venda de selos de consumo, conforme resolveu esta delegacia há pouco tempo, resolução que foi aprovada pela Diretoria das Rendas Internas, conforme ofício publicado no "Diário Oficial" de 24 de fevereiro último. Igual decisão foi dada para a delegacia fiscal de São Paulo, em a ordem n. 26, de 23-1-1937.

O caso do depósito em juízo ou oferecimento de bens suficientes a penhora constitui uma exceção, aprovada pela autoridade superior, ao Decreto n. 5, citado".

Comunico-vos, todavia, para os devidos fins, que, sobre a mencionada decisão, submetida à consideração desta Diretoria no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.801, de 1940, assim me pronunciarei:

"De acordo com o parecer do Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros tributos, Bel. Severino Cabral de Campos, nego aprovação ao ato do Sr. delegado fiscal em Minas Gerais. Faça-se expediente recomendando a adoção das providências sugeridas no final do mesmo parecer".

O parecer a que se refere o despacho acima, está assim expresso:

"O Sr. coletor federal em Pitangui, em Minas Gerais, consultou ao Sr. delegado fiscal naquele Estado, si pode ser proibida a venda de selos do imposto de consumo à Companhia Industrial Pitanguense, que aguarda ação executiva por falta de pagamento ou taxa de exploração de energia hidráulica, de acordo com o Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

Ouvida a Procuradoria Fiscal em Minas, o Sr. procurador, conforme consta do parecer de folhas foi de opinião que não se devia suspender a venda de selos àquela Companhia, uma vez que a mesma depositasse a importância devida em juízo ou oferecesse bens a penhora. A Delegacia Fiscal respondeu à Coletoria de Pitangui, de acordo com o parecer do Sr. procurador fiscal, e submeteu o seu despacho à consideração da Diretoria das Rendas Internas.

Sou de parecer que o ato do Sr. delegado fiscal em Minas, que mandou suspender a proibição da venda de selos de consumo a Companhia Industrial Pitanguense, não pode ser aprovado, por isso que fere

o disposto no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e contraria os preceitos do Decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937, que completaram aquelas providências.

Com efeito "os contribuintes que não tiverem solvido os seus débitos para com a Fazenda Nacional, nas repartições arrecadadoras competentes, uma vez esgotados os prazos estabelecidos nos regulamentos fiscais respectivos, não poderão adquirir estampilhas do imposto de consumo.

Antes deste decreto-lei, — por que os regulamentos fiscais eram omissos, por isso que só falavam em depósito, — o judiciário decidiu que o depósito feito em juízo suspendia todos os efeitos de dívida. Para evitar as delongas no judiciário e muitas vezes a insuficiência de garantia do juízo, oriunda de laudos displicentes, foi que o poder público expediu o Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, determinando que os efeitos da dívida fiscal só podem ser suspensos quando o depósito for feito "nas repartições arrecadadoras competentes".

A decisão dada para a Delegacia Fiscal em São Paulo e referida no parecer do Sr. procurador fiscal é de 23 de janeiro de 1937, antes, portanto, da publicação do Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

E não é só. O Decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937, expedido para completar as providências do referido Decreto-lei n. 5, de novembro de 1937, determina, imperativamente, que aos contribuintes que iniciarem ação contra a Fazenda Nacional para a anulação de débito fiscal, só serão vendidos selos depois de "provado o prévio depósito da importância em litígio, na repartição arrecadadora competente".

Só assim, como se vê, os contribuintes devedores a Fazenda Nacional, poderão ficar isentos ou livres dos efeitos da dívida fiscal, e excluídos, portanto, das disposições do Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

A Companhia de que trata esse processo, devedora à Fazenda Nacional, pretende aguardar comodamente o executivo fiscal e continuar a comprar selos de imposto de consumo, gozando, assim, dos mesmos direitos que amparam os contribuintes que cumprem com exatidão as suas obrigações fiscais.

Assim, sou de parecer que seja negada aprovação ao ato do senhor delegado fiscal e ao mesmo tempo que se recomendem providências no sentido de ser proibida a venda de selos à Companhia Industrial Pitanguense, inscrito e cobrado judicialmente o débito fiscal, comunicando-se ainda às repartições federais estaduais e municipais que a referida Companhia não pode transigir com as repartições públicas do país.

É o que me cumpre dizer.

A consideração do Sr. diretor".

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de junho de 1940

Processos despachados:

N. 49.354-40 (Tesouro) — Em que Dianda Lopes & Co Ltda. solicitam autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 127 toneladas de soda cáustica. — Indeferido.

N. 49.352-40 (Tesouro) — Em que Grandes Indústrias Minetti, Gamba, Ltda. solicitam autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras de 127 toneladas de soda cáustica. — Indeferido.

N. 49.360-40 (Tesouro) — Em que o Banco do Rio Grande do Sul solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma instalação de ar condicionado, destinada ao edifício de sua matriz. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 35.577-40 (Tesouro) — Em que a Sociedade Algodoeira Nordeste Brasileiro, S. A. solicita transferência de local para duas máquinas descarregadoras. — Justifique a requerente a razão da transferência pretendida.

N. 36.708-40 (Tesouro) — De interesse do Ministério da Agricultura. — Responda-se não ser possível ao Ministério da Fazenda atender a petição da Cooperativa Agrícola de Cotia, de que trata este processo, por falta de amparo legal. A interessada poderá, entretanto, endereçar seu pedido ao Exmo. Sr. Presidente da República, a quem cabe resolver os casos não previstos em lei.

N. 18.284-40 (Tesouro) — De interesse do Instituto Nacional do Mate. — Extenda-se ao mate de produção nacional a providência a que alude o ofício de fls. 5 e dê-se conhecimento desta resolução ao Sr. presidente do Instituto do Mate.

CIRCULAR N. 17

Em aditamento à circular n. 15, de 3 deste mês, desta Diretoria, declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do País, para seu conhecimento e devidos fins, que os "Ladrilhos grossos de vidro branco", de que trata a mesma circular, não obedecem todos à forma e dimensões ali descritas assumido, segundo a sua aplicação, que pode ser em paredes internas e externas, retas ou curvas, os mais variados aspectos, predominando, porém, em todos os tipos a mesma norma adotada na fabricação dos "paralelogramos" ou seja a de se constituírem em dois caixilhos de vidro justapostos, soldados e opacificados nas faces laterais por matéria isolante.

Em 13 de junho de 1940. — Odilon da Silva Conrado, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 48.217-10 — (Tesouro) — Em que é interessada a Companhia Itatig S. A. — Satisfaça a exigência da informação e do parecer.

Offícios expedidos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda:

N. 253 — Remetendo um requerimento de Milton Rodrigues Dantas, funcionário desta Diretoria.

— Ao diretor geral das Alfândegas da República Argentina:

N. 20 — Acusando o recebimento das fichas de identificação que acompanharam o ofício n. 870, de 29 de maio último, daquela Diretoria.

— Ao Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 135 — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 11.136-40 (Tesouro), relativo ao aviso n. C/68/533.3 (60), da Embaixada da Grã Bretanha.

N. 136 — Idem, comunicando o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo originado do ofício n. C/179/633.4 (83), de 29 de março último, da Embaixada da Bélgica.

— Ao Gabinete do Sr. Ministro da Agricultura:

N. 137 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo n. 36.708-40 (Tesouro), de interesse daquele Ministério.

— Ao presidente do Instituto Nacional do Mate:

N. 138 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo n. 18.284-40 (Tesouro), de interesse daquele Instituto.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 1 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo n. 49.765-39 (Tesouro), de interesse de Serafim França.

N. 2 — Idem, comunicando o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo n. 49.767-39 (Tesouro) de interesse de Milton Viana.

— Ao diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 15 — Solicitando a remessa do processo n. 103.502-40 (Tesouro), remetido àquele Laboratório com o ofício n. 2, de 16 de janeiro de 1939, desta Diretoria.

Ordens expedidas:

A Alfândega de Fortaleza:

N. 23 — Recomendando a devolução do processo n. 70.748-39 (Tesouro), encaminhado àquela repartição com a ordem n. 40, de 27 de setembro do ano passado, desta Diretoria.

— A Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 291 — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 11.136-40 (Tesouro) de interesse da Embaixada da Grã Bretanha.

N. 292 — Idem, comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 42.566-40 (Tesouro), de interesse da Sociedade Anônima Industrial de Tubos.

— A Alfândega de Santos:

N. 361 — Transmitindo o processo n. 35.950-40 (Tesouro), de interesse da Associação Comercial de São Paulo.

N. 365 — Idem, transmitindo o processo n. 42.807-40 (Tesouro), de interesse da Sociedade Comercial Abel Pereira da Fonseca.

N. 366 — Idem, comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 41.408-40 (Tesouro), de interesse da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 367 — Idem, comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 11.410-40 (Tesouro), de interesse da S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Remessas de processos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

N. 18.128-40 — Associação Comercial de São Paulo.

N. 43.610-40 — Manuel Ricardo de Albuquerque Ribório.

N. 47.460-40 — Lino Castro Gandra.

N. 47.486-40 — Manuel da Silva Monforte Júnior.

N. 47.871-40 — Joaquim da Silverira Prestes.

N. 47.875-40 — Mário Benincasa.

N. 47.877-40 — José Gonçalves Franco.

N. 47.887-40 — Alfredo Dias.

N. 47.891-40 — Alvaro Lagarcha.

N. 47.951-40 — Fernando Caldeira.

N. 42.058-40 — Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd.

N. 27.319-40 — Delegado da Federação das Associações Comerciais Rio G. do Sul.

N. 37.242-40 — Ministério das Relações Exteriores.

— A Diretoria Geral:

N. 47.119-40 — Wilson, Sons & Comp. Ltd.

N. 15.357-39 — Fredrik Engalhart & Comp.

— Ao Serviço de Comunicações:

N. 46.890-40 — Alfândega de Natal:

N. 104.594-39 — Lages & Comp., sucessores de José João de Sousa & Comp.

N. 104.586-39 — Batista Nunes & Comp. Ltda., sucessores de Batista Nunes & Comp.

— A Diretoria da Despesa:

N. 46.591-40 — Schilling Hillier & Comp.

N. 46.945-40 — Hasenclever & Comp.

N. 47.517-40 — A Quimica Bayer Ltda.

N. 47.515-40 — Schilling Hillier & Comp.

N. 69.107-39 — Anglo Mexican Petroleum Comp. Ltd.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO DE 1940

Aos sete dias do mês de junho de 1940, às 13 1/2 horas, sexta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 5 do corrente, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.362-698 — L. Baber & Comp. Ltda. — Envolvimentos — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.358).

N. 6.025-A-795 — Central de Ferragens S. A. — Clas. mercadoria — Alfândega de Manaus — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser requisitada nova amostra da Alfândega recorrida, unanimemente.

N. 6.360-A — 895 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Clas. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.359).

N. 6.461-A — 082 — S. A. Philips do Brasil — Clas. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.360).

N. 6.677-A — 1.067 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Clas. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.361).

N. 6.691-A — 1.079 — Cesar Raposo Carnevale — Clas. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.362).

N. 6.697-A — 1.085 — Mercadora Industrial Carioca S. A. — Clas. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar os comprimidos, como para uso externo, art. 1.316, para pagar a taxa de 5280, por quito, unanimemente. (Ac. 9.363).

Adiados — 3.350-A — 4.058-A — 422 e 6.378-A — 915.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 7 de junho de 1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Realizou-se no dia 9 de junho de 1940, às 13 1/2 horas, a 146ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram s Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente; Odílio Martins de Araujo, Ulisses de Oliveira Sampaio, Hernani Coelho Duarte, membros da Câmara; Sr. bacharel Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, servindo de secretário no impedimento do efetivo.

Foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 3 de junho do corrente ano, a qual foi aprovada.

A seguir, foi ainda lido o ofício n. 232, de 2 de outubro de 1939, do chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

"Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa. Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo incluso, encaminhado com o vosso ofício n. 14, de 2 de maio último, em que é interessada The Rio de Janeiro, City Improvements Co. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão desse Conselho constante do acórdão n. 4.143, publicado no "Diário Oficial" de 23 de janeiro do corrente ano, proferiu, em 18 deste mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o resolvido nos processos referentes aos acordãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 3.574, 3.567, e 3.944, 3.796, de 1937 ("Diário Oficial", de 20 de janeiro de 1939), como conhecimento do recurso de fis. para manter o acórdão recorrido, não pelas razões do mesmo, mas pelos fundamentos daqueles despachos."

Procedeu-se após, a distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. R. Ortenblad: Ns. 4.619-A — 4.727-A — 4.998-A — 5.120-A — 5.357-A — 5.435-A — 5.542-A — 5.973-A — 6.022-A — 6.663-A — 6.911 — 3.406.

Ao Sr. Odílio M. de Araujo: Ns. 4.551-A — 4.690-A — 4.973-A — 5.041-A — 5.127-A — 5.383-A — 5.436-A — 5.970-A — 5.976-A — 6.023-A — 3.884-A — 5.776-A.

Ao Sr. Ulisses Sampaio: Ns. 4.614-A — 4.693-A — 4.997-A — 5.079-A — 5.247-A — 5.401-A — 5.459-A — 5.972-A — 6.621-A — 6.172-A.

Ao Sr. Hernani Coelho Duarte: Ns. 4.563-A — 4.691-A — 4.978-A — 5.063-A — 5.167-A — 5.400-A — 5.437-A — 5.971-A — 5.983-A — 6.106-A — 4.353-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.991-A — 3.931 — Booth & Comp. Ltda. (London). — Imposto de Farol — Alfândega de São Luiz — Relator, Sr. O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria, resolvendo-se encaminhar o processo a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, para dispensar a cobrança do imposto, por equidade. O Sr. Coelho Duarte votou no sentido de ser dado provimento ao recurso. (ac. 9.332).

N. 1.990-A-3.918 — Booth & Cia. Ltda. (London). — Imposto de Farol — Alfândega de São Luiz — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria, resolvendo-se encaminhar o processo a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, para dispensar a cobrança do imposto, por equidade. O Sr. Coelho Duarte votou no sentido de ser dado provimento ao recurso. (co. 9.333).

N. 1.993-A-3.933 — Booth & Cia. Ltda. (London). — Imposto de Farol — Alfândega de São Luiz — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria, resolvendo-se encaminhar o processo a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, para dispensar a cobrança do imposto, por equidade. O Sr. Coelho Duarte votou no sentido de ser dado provimento ao recurso. (Ac. 9.334).

N. 1.995-A-3.931 — Booth & Cia. Ltda. (London). — Imposto de Farol — Alfândega de São Luiz — Relator, R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria, resolvendo-se encaminhar o processo a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, para dispensar a cobrança do imposto, por equidade. O Sr. Coelho Duarte votou no sentido de ser dado provimento ao recurso. (Ac. 9.335).

N. 1.996-A-3.935 — Booth & Cia. Ltda. (London). — Imposto de Farol — Alfândega de São Luiz — Relator, Sr. O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria, resolvendo-se encaminhar o processo a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, para dispensar a cobrança do imposto, por equidade. O Sr. Coelho Duarte votou no sentido de ser dado provimento ao recurso. (Ac. 9.338).

N. 2.061-A-3.917 — The Texas Co. South America Ltd. — Francisco Aguiar & Cia. — Imposto de Farol — Alfândega de São Luiz — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria, resolvendo-se encaminhar o processo a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, para dispensar a cobrança do imposto, por equidade. O Sr. Coelho Duarte votou no sentido de ser dado provimento ao recurso. (Ac. 9.337).

N. 2.176-A-3.961 — "Italmar" S. A. Brasileira Empresas Marítimas — Imposto de Farol — Alfândega de Vitória — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria, resolvendo-se encaminhar o processo a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, para dispensar a cobrança do imposto, por equidade. O Sr. Coelho Duarte votou no sentido de ser dado provimento ao recurso. (Ac. 9.338).

N. 2.452-3.919 — Andreassi & Vilanova — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por inexistência de decisão de 1ª instância, unanimemente. (Ac. 9.339).

N. 3.554-530 — Gidi & Irmão — Fatura consular — Alfândega de São Salvador — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por precepto, unanimemente. (Ac. 9.340).

N. 4.535-3.841 — Cia. Expresso Federal — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por precepto, unanimemente. (Ac. 9.341).

N. 4.555-3.851 — Houlder Brothers & Cia. (Brasil) Ltda. — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por precepto, unanimemente. (Ac. 9.342).

N. 4.580-3.920 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Restituição de direitos — Alfândega de Santos — Relator, C. Duarte. — Não se conheceu do recurso, por precepto, unanimemente. (Ac. 9.343).

N. 4.597-3.856 — City of Santos Improvements — Diferença de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Tomou-se conhecimento do recurso para aplicar, na espécie, a anistia fiscal decorrente do Decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932. (Ac. 9.344).

N. 1.731-A-3.897 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Direitos em dobro — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Tomou-se conhecimento do recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar aplicar a penalidade imposta no art. 340, da Nova Consolidação. (Ac. 9.345).

N. 1.761-A-3.903 — Cola de Melo & Sousa — Prazo legal — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Duarte. — Não se tomou conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente. (Ac. 9.346).

N. 1.965-A-3.913 — Sindicato Condor Ltda. — Visita aduaneira — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, resolvendo-se encaminhar o processo a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, para rejeitar a multa por equidade. (Ac. 9.347).

N. 2.031-A-3.939 — The Leopoldina Railway Co. Ltda. — Revisão de despacho (Isenção de direitos) — Alfândega do Rio —

Relator, Sr. O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.348).

N. 2.124-A-3.951 — Royal Mail Agencies (Brasil) Ltda. — Avaria de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.349).

N. 2.143-A-3.954 — Cia. "Finland South America Line" "Helsingfors" — Imposto de Farol — Alfândega de Vitória — Relator, R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por não haver decisão de 1ª instância, unanimemente. (Ac. 9.350).

N. 2.156-A-3.957 — Alberto Cocozza — Rev. de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio. — Tomou-se conhecimento do recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar aplicar as multas indicadas no art. 66, § 1º, letra b. do Decreto 24.023, e no art. 55, inciso 6º do Regulamento de Faturas Consulares (acórdão 9.351).

N. 2.156-A-3.958 — Alberto Cocozza — Isenção de direitos — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Tomou-se conhecimento do recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar aplicar as multas indicadas no art. 66, § 1º, letra b. do Decreto n. 24.023 e no art. 55, inciso 6º do Regulamento de Faturas Consulares (ac. 9.352).

Ausentou-se o Sr. conselheiro Ulisses Sampaio.

N. 2.157-A-3.959 — Royal Mail Agencies (Brasil) Ltda. — Falta de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. O. Araujo. — Deu-se provimento (ac. 9.353).

N. 2.206-A-3.966 — Finland South America Line "Helsingfors" — Imposto de Farol — Alfândega de Vitória — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não haver decisão de 1ª instância, unanimemente. (Ausente o Sr. U. Sampaio) (ac. 9.354).

N. 2.689-A-4.044 — Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente (ac. 9.355). Ausente o Sr. U. Sampaio.

N. 2.698-A-4.048 — Companhia de Papéis e Artes Gráficas — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Duarte. — Não se tomou conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente. Ausente o Sr. U. Sampaio (ac. 9.356).

N. 3.414-A-3.215 — Rede Mineira de Vição — Taxa de providência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente, achando o Sr. conselheiro C. Duarte que fosse inscrita na Alfândega recorrida a dívida correspondente à taxa de recurso. Ausente o Sr. U. Sampaio (ac. 9.357).

Adiado: n. 2.453-A-3.993.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 6 de junho de 1940. — José Pinto dos Santos, secretário, interino.

RESUMO DA SESSÃO DE 10-6-1940

Realizou-se, no dia 10 de junho de 1940, às 13 1/2 horas, a 111ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente; Odílio Marins de Araujo, Ulisses de Oliveira Sampaio, Hernani Coelho Duarte, membros da Câmara; o Sr. bacharel Garcilazo Vellozo Freire, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, servindo de secretário no impedimento do efetivo.

Foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 10 de junho corrente, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, o Sr. presidente, comunicando o falecimento do Sr. Lauro Sampaio, irmão do Sr. conselheiro Ulisses Sampaio, propôs aos seus pares a inserção em ata de um voto de profundo pesar. O Conselho, unanimemente, aprovou a proposta do senhor presidente, a ele se associando o Sr. representante da Fazenda.

Procedeu-se após a distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad:

Ns. 5.508-A-4.291, 5.512-A-4.298, 6.114-A-4.302, 6.332-A-4.306, 6.445-A-4.310, 6.654-A-4.314, 6.857-A-4.318, 6.884-A-4.322, 6.907-A-4.326, 6.969-A-4.330, 3.447-A-3.073 e 3.965-A-3.404.

Ao Sr. Odílio M. de Araujo:

Ns. 5.504-A-4.291, 5.509-A-4.295, 5.511-A-4.299, 6.171-A-4.303, 6.341-A-4.307, 6.416-A-4.311, 6.656-A-4.315, 6.858-A-4.319, 6.886-A-4.323, 6.908-A-4.327, 2.717-A-2.899 e 6.092-A-3.651.

Ao Sr. Ulisses Sampaio:

Ns. 5.507-A-4.293, 5.511-A-4.297, 5.522-A-4.301, 6.306-A-4.305, 6.444-A-4.309, 6.652-A-4.313, 6.777-A-4.317, 6.906-A-4.325, 6.911-A-4.329, 6.871-A-4.321 e 2.218-A-3.969.

Ao Sr. Hernani Coelho Duarte:

Ns. 5.506-A-4.292, 5.510-A-4.296, 5.515-A-4.300, 6.305-A-4.304, 6.365-A-4.308, 6.664-A-4.312, 6.776-A-4.316, 6.861-A-4.320, 6.889-A-4.324, 6.909-A-4.328, 2.321-A-3.983, 2.351-A-3.987.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.822-3.756 — Alfândega do Rio de Janeiro — Infração do art. 5º do Decreto n. 23.535, de 4-12-933 — Edson Coelho e outros — *ex-officio* — Relator, Sr. C. Duarte. — Não se conheceu do recurso visto tratar-se de matéria da competência do 2º Conselho de Contribuintes, unanimemente. (Ac. 9.364).

N. 1.961-A-3.910 — Houlder Brothers & Co (Brasil) Ltd. — Falta de mercadoria — Alf. de Santos — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.365).

N. 2.039-A-3.941 — Aragones & Cia. — Apreensão de mercadoria — Alf. de Porto Alegre — Rel. U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, encaminhando-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, para que S. Ex. aprecie as irregularidades constantes do mesmo. (Ac. 9.366).

N. 2.059-A-3.945 — The Texas Co (South America) Ltd (Francisco Aguiar & Cia.) — Imposto de faról — Alf. de S. Luiz — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. C. Duarte que dava provimento. (Ac. 9.367).

N. 2.060-A-3.946 — The Texas Co (South America) Ltd. (Francisco Aguiar & Cia.) — Imposto de faról — Alf. de S. Luiz — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Senhor C. Duarte que dava provimento. (Ac. 9.368).

N. 2.063-A-3.949 — The Texas Co (South America) Ltd. (Francisco Aguiar & Cia.) — Imposto de faról — Alf. de S. Luiz — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. C. Duarte que dava provimento. (Ac. 9.369).

N. 2.319-A-3.982 — Duha & Cia. — Lei n. 470, de 1937 — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por não haver decisão de 1ª instância, unanimemente. (Ac. número 9.370).

N. 2.363-A-3.989 — R. O. N. Addison — Imposto de faról — Alf. de S. Francisco — Rel. U. Sampaio. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

N. 2.453-A-3.993 — Cia. Luz Steárica — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alf. do Rio — Rel. U. Sampaio. — Retirou-se da pauta para que a questão sobre a competência do julgamento seja decidida na reunião das Câmaras, previamente convocada.

N. 2.454-A-3.994 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Direitos sobre envoltórios — Alf. do Rio — Rel. R. Ortenblad. — Retirado da pauta, para que a questão sobre a competência do julgamento seja decidida na reunião das Câmaras, previamente convocada.

N. 2.469-A-4.006 — Standard Oil Co of Brasil — Taxa de Previdência — Alf. de Parnaíba — Rel. C. Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.371).

N. 2.481-A-4.005 — J. Carlos Magno — Dec. n. 2.742, de 1897 — Alf. de Recife — Rel. U. Sampaio. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

N. 2.495-A-4.011 — Anilinas Francesas Ltda. — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alf. do Rio — Rel. O. Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.372).

N. 2.558-A-4.020 — Lamport & Holt Line Ltd. — Direitos em dobro — Alf. do Rio — Rel. C. Duarte. — Não tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 9.373).

N. 2.609-A-4.026 — Comp. Finland South America Line Helsingford — Imposto de faról — Alf. de Vitória — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. C. Duarte que opinava por não se conhecer do recurso, visto não se tratar de matéria da competência deste Conselho. (Ac. 9.374).

N. 2.684-A-4.039 — Comp. de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alf. de Santos — Rel. O. Araújo. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 9.375).

N. 2.685-A-4.040 — Comp. de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alf. de Santos — Rel. C. Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.376).

N. 2.692-A-4.047 — Comp. de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alf. de Santos — Rel. O. Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.377).

N. 4.739-A-4.851 — Comp. Carbonífera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alf. de Porto Alegre — Rel. C. Duarte. — Retirado da pauta por falta de número legal. Impedidos: R. Ortenblad e O. Araújo.

N. 5.250-A-R-2.797 — Cofermat, Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construções, S. A. — Direitos em dobro — Alf. do Rio — Rel. O. Araújo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Ac. 9.378).

Adiado: 2.523-A-4.015.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 10 de junho de 1940. — José Pinto dos Santos, secretário, interino.

ACÓRDÃO N. 7.996

Recurso n. 4.402-A-2.864 — Isenção de direitos — Recorrente, Vição Ferrea do Rio Grande do Sul — Recorrida, Alfândega do Rio Grande.

A recorrente, pelo seu contrato goza somente de "isenção" de direitos de importação e de expediente, para o material que importar para o serviço de sua rede, o que não lhe dá direito à isenção da taxa de Previdência Social, porquanto tal isenção compreende as mercadorias decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a "isenção de direitos de importação e de mais taxas aduaneiras", na conformidade do artigo 2º, do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, motivo por que se nega provimento ao recurso.

Vição Ferrea do Rio Grande do Sul recorre para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega do Rio Grande que a intimou a recolher aos cofres daquela Aduana a importância da taxa de 2% de Previdência Social, calculada sobre os direitos do material despachado pela nota de importação anexa.

A recorrente pela cláusula XXII do seu contrato, aprovado pelo Decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1932, goza somente, de "isenção de direitos e expediente", para o material que importar para o serviço de sua rede.

Pelo artigo 2º, do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, gozam de isenção da taxa de Previdência Social as mercadorias despachadas com isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, previstas no artigo 12 do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte, as decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras.

Segundo o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, reproduzido pelo mesmo artigo, e parágrafo, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, na expressão *direitos de importação para consumo* — se compreende somente o imposto de que trata o inciso 1. do artigo 1º, das leis orçamentárias da Receita Geral da República.

Isto posto, e:

Considerando que a isenção da taxa de Previdência Social corresponde às mercadorias decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na conformidade do artigo 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936;

Considerando, finalmente, que o contrato da recorrente não consigna isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, não pode, portanto, gozar de isenção da taxa de 2% de Previdência Social;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — Rodolpho Ortenblad, Presidente. — Odílio Martins de Araújo, Relator.

Fui presente. — Garcilazo Velloso Freire, Representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.997

Recurso n. 4.414-A-2.866 — Taxa de previdência. — Recorrente Vição Ferrea do Rio Grande do Sul; recorrida, Alfândega do Rio Grande.

Não gozando a recorrente pelo seu contrato, de isenção de direitos e demais taxas, não pode gozar de isenção da taxa de previdência social.

Para este Conselho, dentro de prazo hábil e atendidas as exigências regulamentares, recorre a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, do ato do Inspetor da Alfândega da cidade do Rio Grande, obrigando-a ao pagamento da taxa de previdência social sobre as mercadorias despachadas pela nota n. 40, de 1936.

Isto posto, e:

Considerando que nos termos do art. 2º do Decreto n. 643, 14 de fevereiro de 1936, só estão isentos de pagamento daquela taxa o trigo, os combustíveis, as mercadorias sem taxa na Tarifa, as previstas no art. 12, do Decreto n. 24.023, de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte e as decorrentes de contrato com o Governo Federal em que esteja expressa a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras;

Considerando que, pela letra do seu contrato goza a recorrente de isenção de direitos e taxa de expediente;

Acordam, os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de março de 1940. — Rodolpho Ortenblad, presidente. — Ulysses Sampaio, relator.

Fui presente — Garcilazo Velloso Freire, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.998

Recurso n. 4.419-A/2.867 — Taxa de previdência. — Recorrente, Vição Férrea do Rio Grande do Sul; recorrida, Alfândega do Rio Grande.

Naõ gosando a recorrente, pelo seu contrato, de isenção de direito e demais taxas, não pode gosar de nsenção da taxa de previdência social.

Para este Conselho, dentro do prazo habil e atendidas as exigências regulamentares, recorre a Vição Férrea do Rio Grande do Sul, do ato do Inspetor da Alfândega da cidade do Rio Grande, obrigando-a ao pagamento da taxa de previdência social sobre as mercadorias despachadas pela nota n. 49, de 1936.

Isto posto, e:

Considerando que nos termos do art. 2.º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, só estão isentos de pagamento daquela taxa o trigo, os combustíveis, as mercadorias sem taxa na Tarifa, as previstas no art. 12, do Decreto n. 24.023, de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte e as decorrentes de contrato com o Governo Federal em que esteja expressa a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras;

Considerando que, pela letra do seu contrato gosa a recorrente de isenção de direitos e taxa de expediente;

Acordam, os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente — *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.999

Recurso n. 4.714-A/2.874 — Isenção de Direitos — Taxa de Previdência. — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo; recorrida, Alfândega do Rio Grande.

Naõ gosando a recorrente, pelo seu contrato de isenção de direitos e demais taxas, e nem estando as mercadorias que despachou, especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, não ha isenção da taxa de Previdência social.

Para este Conselho, atendidas as formalidades regulamentares, recorre a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, da cobrança que se lhe faz da taxa de Previdência Social, sobre as mercadorias despachadas pela nota n. 168, de 1936.

A lei que regulou a cobrança daquele tributo, só isentou do seu pagamento o trigo, os combustíveis, as mercadorias previstas no artigo 12 do Decreto n. 24.023, de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte e as que gozarem de direitos e demais taxas, em virtude de contrato ou concessão especial.

Ora, não estando o material despachado pela recorrente nas condições previstas na lei, por isso que, pelo seu contrato com a União, só goza a mesma de isenção de direitos de expediente, não pode estar isenta do pagamento daquela taxa.

Na expressão *direitos de expediente*, só se compreende o expediente dos gêneros livres, criado pelo art. 560 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e mantido em leis posteriores com a denominação de taxa de expediente.

É, como se vê, uma concessão restrita a determinado tributo e não às taxas em geral.

Isto posto, e:

Considerando que, teve todo o fundamento legal a decisão recorrida;

Acordam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente — *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.000

Recurso n. 4.715-A/2.875 — Isenção de direitos — Taxa de Previdência — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo; recorrida, Alfândega do Rio Grande.

Naõ gozando a recorrente, pelo seu contrato, de isenção de direitos e demais taxas e nem estando as mercadorias que despachou especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, não ha isenção de taxa de Previdência Social.

Para este Conselho, atendidas as formalidades regulamentares, recorre a Companhia Estradas de Ferro e Minas de S. Jerônimo, da cobrança que se lhe faz da taxa de Previdência Social, sobre as mercadorias despachadas pela nota n. 157, de 1936.

A lei que regulou a cobrança daquele tributo só isentou de seu pagamento os combustíveis, as mercadorias previstas no artigo 12, do decreto n. 24.023, de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte e as que gozarem de direitos e demais taxas, em virtude de contrato ou concessão especial.

Ora, não estando o material despachado pela recorrente nas condições previstas na lei, por isso que, pelo seu contrato com a União só goza a mesma de isenção de direitos e expediente, não pode estar isenta do pagamento daquela taxa.

Na expressão *direitos de expediente*, só se compreende o expediente dos gêneros livres, criado pelo art. 560, da Nota Consolidação das Leis das Alfândegas e mantido em leis posteriores com a denominação de taxa de expediente.

É, como se vê, uma concessão restrita a determinado tributo e não às taxas em geral.

Isto posto, e:

Considerando que teve todo o fundamento legal a decisão recorrida; Acordam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente — *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.001

Recurso n. 4.731-A/2.878 — Isenção de Direitos — Taxa de Previdência — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo; recorrida, Alfândega do Rio Grande.

"Naõ gosando a recorrente, pelo seu contrato de isenção de direitos e "demais taxas", e nem estando as mercadorias que despachou, especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, não há isenção da taxa de Previdência Social".

Para este Conselho, atendidas as formalidades regulamentares, recorre a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, da cobrança que lhe faz da taxa de Previdência Social, sobre as mercadorias despachadas pela nota n. 136, de 1936.

A lei que regulou a cobrança daquele tributo, só isentou do seu pagamento o trigo, os combustíveis, as mercadorias previstas no artigo 12, do Decreto n. 24.023, de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte e as que gozarem de direitos e "demais taxas", em virtude de contrato ou concessão especial.

Ora, não estando o material despachado pela recorrente nas condições previstas na lei, por isso que, pelo seu contrato com a União, só goza a mesma de isenção de direitos e expediente, não pode estar isenta do pagamento daquela taxa.

Na expressão "direitos de expediente", só se compreende o expediente dos gêneros livres, criado pelo artigo 560, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e mantido em leis posteriores com a denominação de taxa de expediente.

É, como se vê, uma concessão restrita a determinado tributo e não às taxas em geral.

Isto posto, e:

Considerando que teve todo o fundamento legal a decisão recorrida;

Acórdam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.002

Recurso n. 4.732-A/2.879 -- Isenção de direitos — Taxa de Previdência — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo; recorrida, Alfândega do Rio Grande.

"Naõ gozando a recorrente, pelo seu contrato, de isenção de direitos e "demais taxas" e nem estando as mercadorias que despachou especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, não há isenção de taxa de Previdência Social".

Para este Conselho, atendidas as formalidades regulamentares, recorre a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, da cobrança que se lhe faz da taxa de Previdência Social, sobre as mercadorias despachadas pela nota n. 59, de 1936.

A lei que regulou a cobrança daquele tributo só isentou do seu pagamento o trigo, os combustíveis, as mercadorias previstas no artigo 12, do Decreto n. 24.023, de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte e as que gozarem de direitos e demais taxas, em virtude de contrato ou concessão especial.

Ora, não estando o material despachado pela recorrente nas condições previstas na lei, por isso que, pelo seu contrato com a União, só goza a mesma de isenção de direitos e expediente, não pode estar isenta do pagamento daquela taxa.

Na expressão *direitos de expediente* só se compreende o expediente dos gêneros livres, criado pelo artigo 560, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e mantido em leis posteriores, com a denominação de taxa de expediente.

É, como se vê, uma concessão restrita a determinado tributo e não às taxas em geral.

Isto posto, e:

Considerando que teve todo o fundamento legal a decisão recorrida;

Acórdam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.003

Recurso n. 1.911-A/2.912 — Taxa de previdência social — Recorrente, The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Não constando de contrato isenção de direitos e "demais taxas", nem estando as mercadorias despachadas especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, não ha isenção da taxa de previdência social.

Para este Conselho, atendidas as exigências regulamentares recorreu The Leopoldina Railway Co. Ltd. do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital obrigando-a ao pagamento da taxa de previdência social sobre as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 31.919, de 1937.

A Lei que regulou a cobrança daquele tributo só isentou de pagamento daquela taxa as mercadorias previstas no art. 12 do Decreto n. 24.023, de 1934; as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, o trigo e o combustível e as que gozarem de isenção de direitos e "demais taxas" em virtude de contrato ou concessão especial.

Orá, não estando o material despachado pela recorrente nas condições previstas na Lei, por isso que, pelo contrato com o Governo, só goza a mesma de isenção de direitos, não pode estar isenta do pagamento daquela taxa.

Isto posto, e:

Considerando que teve todo o fundamento legal a decisão recorrida:

Acordam, unanimemente, os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior da Tarifa em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior da Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.004

Recurso n. 1.939-A/2.946 — Taxa de previdência social — Recorrente, The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Não constando de contrato isenção de direitos e "demais taxas", nem estando as mercadorias despachadas especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, não ha isenção da taxa de previdência social.

Para este Conselho, atendidas as exigências regulamentares recorreu The Leopoldina Railway Co. Ltd. do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital obrigando-a ao pagamento da taxa de previdência social sobre as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 16.390, de 1937.

A Lei que regulou a cobrança daquele tributo só isentou de pagamento daquela taxa as mercadorias previstas no art. 12 do Decreto n. 24.023, de 1934; as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, o trigo e o combustível e as que gozarem de isenção de direitos e "demais taxas" em virtude de contrato ou concessão especial.

Orá, não estando o material despachado pela recorrente nas condições previstas na Lei, por isso que, pelo contrato com o Governo, só goza a mesma de isenção de direitos, não pode estar isenta do pagamento daquela taxa.

Isto posto, e:

Considerando que teve todo o fundamento legal a decisão recorrida:

Acordam, unanimemente, os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior da Tarifa em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior da Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.005

Recurso n. 1.940-A/2.947 — Taxa de Previdência Social; recorrente, The Leopoldina Railway Co. Ltd.; recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Quando a Companhia de "isenção de direitos de importação, inclusive os de expediente", para os materiais destinados aos seus serviços, não abrange este dispositivo a isenção do pagamento da taxa de previdência social, de vez que a mesma é prevista para os contratos nos quais é expressa a "isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras", do art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936.

Recorre para este Conselho The Leopoldina Railway Co. Ltd., por não se conformar com o despacho do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital, obrigando-a ao pagamento da taxa de previdência social, calculada no despacho anexo ao processo.

O recurso baseia-se no fato de se considerar a recorrente isenta do pagamento da referida taxa, classificando-a como um imposto federal, e, portanto, como estar envolvido pela cláusula oitava de seu contrato.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso se acaia em ordem:

Considerando que o contrato da recorrente com a União prevê isenção de direitos de importação, inclusive os de expediente;

Considerando que a taxa de previdência social, de fato, é um imposto arrecadado nas Aduanas;

Mas;

Considerando que a mesma não é um direito de importação, conforme definido na Tarifa Aduaneira;

E, ainda;

Considerando que o art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, isenta do pagamento da taxa de previdência social os materiais importados por empresas cujos contratos com o Governo Federal determinaram expressamente a isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, expressão esta que não consta no contrato da recorrente;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.006

Recurso n. 1.944-A/2.948 — Taxa de Previdência Social — Recorrente, The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

A recorrente goza somente de isenção de direitos de importação e de expediente, não estando, assim, compreendida no favor previsto pelo art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, porque do seu contrato não consta expressamente a isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, motivo porque se nega provimento ao recurso.

The Leopoldina Railway Co. Limited recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital, que a intimou a recolher aos cofres daquela repartição a importação correspondente à taxa de 2% de Previdência Social, calculada sobre o valor comercial da mercadoria despachada pela nota de importação anexa.

A recorrente, por força de seu contrato, goza somente de "isenção de direitos de importação, inclusive de expediente" para os materiais destinados aos serviços de construção dos probuzamentos e ramais daquela via férrea.

Em face do art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, são isentos do pagamento da taxa de Previdência Social, as mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, previstos no artigo 12 do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte, as decorrentes de contratos com o Governo Federal; nos quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação, e demais taxas aduaneiras.

Dispõe o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, reproduzido pelo mesmo artigo e parágrafo do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, que na expressão "direitos de importação para consumo", compreende-se somente o imposto de que trata o inciso 1º, do artigo 1º, das Leis Organizadoras da Receita Geral da República.

Isto posto, e:

Considerando que a recorrente não goza de isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, nem tão pouco consta tal isenção de seu contrato;

Considerando que a recorrente, por força de seu contrato, goza somente de "isenção de direitos de importação, inclusive de expediente";

Considerando que a recorrente paga o imposto adicional de 10%, de que trata o art. 2º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934;

Considerando, finalmente, que a recorrente não está compreendida no favor previsto pelo art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, porque de seu contrato não consta expressamente a isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras.

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araújo*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.007

Recurso n. 2.707-A 2.894 — Revisão do despacho — DNE de Direitos — Recorrente, P. Buckp & Comp. — Recorrida, Alfândega de Santos.

Mercadoria originária do Sudão Anglo Egípcio, despachada pela Tarifa mínima, está sujeita à Tarifa mínima somente a partir de 5 de setembro de 1937, segundo ordem n. 406, de 15 de dezembro de 1939, da Diretoria das Renditas Aduaneiras, do Ministério da Fazenda.

P. Buckp & Comp., tendo despachado para a Alfândega de Santos com a nota de importação n. 3.947 em 25 de janeiro de 1937, mercadorias originárias do Sudão Anglo Egípcio, foi intimado a recolher a diferença entre a tarifa mínima e a máxima, em consequência da revisão procedida conforme processo n. 14.034, de 27 de outubro de 1937.

Não se conformando com a revisão em causa, recorro para este Conselho por se julgar isenta do pagamento exigido.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso se acha em ordem;

Considerando que, em consequência da ordem n. 406 da Diretoria das Rendas Aduaneiras de 15 de dezembro de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês e ano, ficam excluídas de revisão as importações feitas do Sudão Anglo Egípcio, antes de 3 de setembro de 1937;

Considerando que, no caso presente a importação foi feita em janeiro de 1937;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda.

ACÓRDÃO N. 8.008

Recurso n. 2.709-A-2.692 — Revisão de despacho — Recorrente, P. Backup & Comp. — Recorrida, Alfândega de Santos.

Não se conhece do recurso por preterição de formalidade essencial.

P. Backup & Comp. recorrem para este Conselho do ato do senhor Inspetor da Alfândega de Santos que os intimou a recolher aos cofres daquela repartição, a importância de 2:090\$0, proveniente de revisão de despacho procedida pela Comissão de Inspeção da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Os recorrentes tiveram ciência do despacho daquela Inspeção, em 30 de outubro de 1937, efetuando o recolhimento da importância em litígio, em 23 de novembro do mesmo ano, pela nota de diferença n. 72.817, e em 18 desse mês, apresentaram o seu recurso, portanto, fora do prazo legal foi depositada a quantia devida.

Isto posto, e:

Considerando que a importância em litígio foi depositada fora do prazo de vinte dias, fixado pelo art. 14 do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por preterição de formalidade essencial.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odiño Martins de Araujo*, relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda.

ACÓRDÃO N. 8.009

Recurso n. 2.711-A-2.894 — Revisão de despacho. — Recorrente, P. Backup & Comp. — Recorrida, Alfândega de Santos.

"Não tendo sido recolhida, previamente, a importância em litígio, houve preterição de formalidade essencial que fez perimir o direito de recurso."

Para este Conselho recorreu dentro do prazo hábil, a firma P. Backup & Comp., do ato da Inspeção da Alfândega de Santos que a intimou ao pagamento da diferença de direitos sobre as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 29.166-34, pelo fato de terem pago direitos pela Tarifa mínima, quando estavam obrigadas ao pagamento de taxas da tarifa mínima, em virtude de procederem de país que não tinha convênio com o Brasil.

A recorrente teve ciência do despacho em trinta (30) de outubro de 1937.

Interpôs o seu recurso dentro do prazo legal, mas só a 23 de novembro é que fez o pagamento da importância em litígio.

Isto posto, e:

Considerando que, nos termos do art. 14, do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, deve ser prévio o depósito de quantia exigida;

Considerando que feito, como foi esse depósito, fora o prazo, houve preterição de formalidade essencial, que determinou perempção do direito de recurso;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por perempção.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.010

Recurso n. 2.712-A-2.895 — Revisão de despacho. — Recorrente, P. Backup & Comp. — Recorrida, Alfândega de Santos.

"Deixa-se de conhecer do recurso, por perempção."

P. Backup & Comp. recorrem para este Conselho da Revisão procedida em sua nota de despacho protocolada sob n. 1.067, de janeiro de 1935, que forma o processo n. 43.075, de 21 de outubro de 1937.

Os recorrentes tomaram ciência do ato recorrido, em 30 de outubro de 1937, depositando, entretanto, a importância reclamada somente em 23 de novembro do mesmo ano.

Isto posto, e:

Considerando que o depósito da importância de litígio foi realizado fora do prazo legal;

Considerando que por isso houve preterição de formalidade essencial;

Acordam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, por perempção.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, Presidente Relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, Representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.011

Recurso n. 2.713-A-2.896 — Revisão de Despacho. — Recorrente, P. Backup & Comp. — Recorrida, Alfândega de Santos.

Mercadoria originária do Sudão Anglo Egípcio, despachada pela Tarifa mínima, está sujeita à tarifa máxima somente a partir de 3 de setembro de 1937, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Ministério da Fazenda.

P. Backup & Comp. recorrem para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega de Santos que os intimou a recolher aos cofres daquela Repartição, a importância de 1:274\$1, proveniente de revisão de despacho procedida pela Comissão de Inspeção da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

A recorrente despachou naquela Aduana, pela nota de importação n. 17.533, de 4 de abril de 1936, trinta sacos, contendo goma arábica, vindos de Hamburgo pela vapor alemão "General Artigas", entrado naquele porto, em 29 de março do aduado ano, mercadoria essa de origem do Sudão Inglês.

Procedida, posteriormente, a revisão do despacho mencionado, foi intimada a firma recorrente ao pagamento da importância de 1:274\$1, de diferença de direitos calculados na taxa da Tarifa máxima, sob a alegação de que o país de origem da mercadoria não tinha tratado com o Brasil.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso se acha em ordem;

Considerando que, em consequência da ordem n. 406 da Diretoria das Rendas Aduaneiras de 15 de dezembro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 19 do mesmo mês e ano, ficam excluídas de revisão as importações feitas do Sudão Anglo Egípcio, antes de 3 de setembro de 1937;

Considerando que no caso presente a importação foi feita em janeiro de 1937;

Acordam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. *Odiño Martins de Araujo*, Relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, Representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.012

Recurso n. 2.715-A-2.898 — Tarifa diferencial. — Recorrente, P. Backup & Comp. — Recorrida, Alfândega de Santos.

"De acordo com a decisão ministerial, as mercadorias procedentes de Sudão-Anglo-Egípcio, só estão sujeitas as Tarifas Marítimas, a partir de 3 de setembro de 1937."

Para este Conselho, atendidas as exigências regulamentares, recorrem P. Backup & Comp., do ato do Inspetor da Alfândega de Santos, que a intimou para o pagamento de diferença de direitos sobre as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 21.619, de 1935, pelo fato de terem sido despachadas pela Tarifa mínima, quando estavam sujeitas à Tarifa geral, em virtude de proceder de país que não tinha convênio com o Brasil.

Isto posto, e:

Considerando que, segundo deliberou S. Excia. o Sr. Ministro da Fazenda, só a partir de 3 de setembro de 1937 se procedesse revisão para cobrança daquela diferença, como consta da ordem n. 406, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, publicada no "Diário Oficial" de 19 de dezembro de 1939;

Considerando que, assim, a revisão não podia atingir mercadorias que, segundo se verifica do processo, deram entrada na Alfândega recorrida, em data anterior a 3 de setembro;

Acordam, unanimemente, os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, Relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, Representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.013

Recurso n. 2.715-A-2.910 — Tarifa diferencial — Recorrentes, P. Backup & Comp. — Recorrida, a Alfândega de Santos.

"De recurso perempto não se toma conhecimento"

Para este Conselho recorre a firma P. Backup & Comp., do ato da Inspeção da Alfândega de Santos que a intimou ao pagamento de diferença de direitos das mercadorias despachadas pela nota de

importação n. 61.391, de 1935, pela fato de terem sido despachadas pela Tarifa mínima, quando estavam obrigadas à Tarifa máxima, em virtude de sua procedência de país que não tinha convênio com o Brasil.

A recorrente foi dada, por aquela Inspeção, o prazo de 8 dias para recolher a importância devida, tendo a mesma ciência desse despacho em 3 de junho de 1938.

No dia 8 do mesmo mês, requereu a interessada prorrogação do prazo, pretensão que foi deferida, com a concessão de mais 20 dias.

No dia 30 daquele mês, deu a firma entrada na repartição de 1ª instância a sua petição de recurso, quando já se achava esgotado o prazo regulamentar.

Isto posto, e:

Considerando que a prorrogação concedida pela Inspeção foi quanto ao prazo para o recolhimento e não quanto ao de recurso que é fatal;

Considerando que, assim, o mesmo recurso foi interposto quando já tinha perimido o prazo respectivo;

Acordam, unanimemente, os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em não conhecer do recurso, por perempto.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.014

Recurso n. 3.499-A-2.910 — Cláusula de nação mais favorecida — Recorrentes, P. Buckup & Comp. — Recorrida, a Alfândega de Santos.

"De recurso perempto não se toma conhecimento"

Para este Conselho recorre a firma P. Buckup & Comp., do ato da Inspeção da Alfândega de Santos, que a intimou ao pagamento de diferença de direitos sobre as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 57.612, de 1936, pelo fato de terem sido despachadas pela tarifa mínima, quando estavam obrigadas à tarifa máxima, em virtude de sua procedência de país que não tinha convênio com o Brasil.

A recorrente foi dada, por aquela Inspeção, o prazo de 8 dias para recolher a importância devida, tendo a mesma ciência desse despacho em 3 de junho de 1938.

No dia 8 do mesmo mês, requereu a interessada prorrogação do prazo, pretensão que foi deferida com a concessão de mais de 20 dias.

No dia 30 daquele mês, deu a firma entrada na repartição de 1ª instância a sua petição de recurso, quando já se achava esgotado o prazo regulamentar.

Isto posto, e:

Considerando que a prorrogação concedida pela Inspeção foi quanto ao prazo para o recolhimento e não quanto ao de recurso que é fatal;

Considerando que, assim, o mesmo recurso foi interposto quando já tinha perimido o prazo respectivo;

Acordam, unanimemente, os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em não conhecer do recurso, por perempto.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.015

Recurso n. 3.500-A-2.900 — Diferença de direitos — Revisão de despacho — Recorrente P. Buckup & Comp. — Recorrida, a Alfândega de Santos.

"A França tem tratado de comércio com o Brasil, conforme consta da circular ministerial n. 22, de 2 de dezembro de 1937, achando-se, portanto, compreendidas as suas possessões e domínios nos favores da Tarifa mínima, motivo por que dá-se provimento ao recurso."

P. Buckup & Comp. recorrem para este Conselho do ato do Senhor Inspetor da Alfândega de Santos que os intimou a recolher a importância de 2:019\$6, proveniente da revisão de despacho, procedente pela Comissão da Inspeção da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Os recorrentes tiveram ciência do despacho daquela Inspeção, em 11 de junho de 1938, efetuando o recolhimento da importância em litígio, em 30 do aludido mês, pela nota de diferença, n. 37.591, e nesse mesmo dia apresentaram o seu recurso, portanto, o fizeram dentro do prazo legal não se achando, assim, perempto como informou a Alfândega recorrida.

A firma recorrente, despachou naquela Aduana, pela nota de importação n. 5.902, de 27 de janeiro de 1938, sessenta sacos, contendo cravos da Índia, mercadoria essa de origem da Ilha de Madagascar, domínio da França, embarcada em Marselha, pelo (vapor francês *Alsina*, entrado naquele porto em 24 de janeiro do referido ano.

Procedida, posteriormente, a revisão do despacho mencionado, foi intimada a firma recorrente ao pagamento da importância de 2:019\$6, da diferença de direitos calculados na taxa da Tarifa máxima, sob a alegação de que o país de origem da mercadoria não tinha tratado com o Brasil.

Em suas razões de recurso, alega a firma recorrente que o Ministério da Fazenda, por despacho de 14 de outubro de 1938, dispen-

sou o pagamento das diferenças de direitos de mercadorias originárias de Madagascar, entre a taxa mínima importadas antes de 3 de setembro de 1937.

Isto posto, e:

Considerando que a Ilha de Madagascar é um domínio da França; Considerando que a França tem tratado de comércio com o Brasil, conforme consta da circular ministerial n. 22, de 2 de dezembro de 1937, achando-se, portanto, compreendidas as suas possessões e domínios, nos favores da Tarifa mínima;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, Presidente. — *Odílio Araujo*, Relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.016

Recurso n. 3.503/A-2.503 — Diferença de direitos — Recorrentes, P. Buckup & Comp. — Recorrida, Alfândega de Santos.

"Deixa-se de conhecer do recurso, por perempto"

B. Buckup & Comp., fora do prazo legal, recorreu para este Conselho, da diferença de direitos cobrada pela Alfândega de Santos, em ato de revisão de despacho, conforme o processo n. 24.151, de 31 de maio de 1938, decorrente de mercadorias importadas de Madagascar e despachadas com a nota de importação n. 13.258, de 9 de março de 1936.

Tiveram ciência do seu ocorrido em 3 de junho de 1938, depositando a importância reclamada e apresentando seu recurso junto à Alfândega de Santos, em 30 do mesmo mês e ano, excedendo, assim, o prazo previsto em lei;

Isto posto, e:

Considerando que este Conselho não toma conhecimento de recursos peremptos;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por perempto.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.017

Recurso ns. 3.504-A-2.904 — Diferença de direitos — Revisão de despacho — Recorrentes, P. Buckup & Comp.; recorrida, Alfândega de Santos.

"Não se conhece do recurso, por perempto."

P. Buckup & Comp. recorrem para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega de Santos, que os intimou a recolher aos cofres daquela repartição a importância de 335\$3, proveniente de revisão de despacho procedida pela Comissão de Inspeção da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Os recorrentes tiveram ciência do despacho da Inspeção daquela Aduana, em 3 de junho de 1938, efetuando o recolhimento da importância em litígio, em 30 desse mesmo mês, pela nota de diferença n. 57.583, e nesse dia apresentaram o seu recurso, portanto, o fizeram fora do prazo legal.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso foi interposto fora do prazo legal de vinte dias, fixado pelo art. 14 do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por perempto.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Araujo*, relator.

Fui presente, *Garcilazo Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.018

Recurso n. 4.503-A-2.870 — Isenção de direitos — Taxa de Previdência — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo; recorrida, Alfândega do Rio Grande.

"Não gozando a recorrente, pelo seu contrato, de isenção de direitos e 'demais taxas', e nem estando as mercadorias que despachou especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, não há isenção da Taxa de Previdência Social"

Para este Conselho, atendidas as formalidades regulamentares, recorre a Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo, da cobrança que se lhe faz da Taxa de Previdência Social, sobre as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 35, de 1936.

A lei que regulou a cobrança daquele tributo só isentou do seu pagamento o trigo, os comestíveis, as mercadorias previstas no artigo 12, do decreto n. 24.023, de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte e as que gozarem de direitos e demais taxas, em virtude de contrato ou concessão especial.

Ora, não estando o material despachado pela recorrente, nas condições previstas na lei, por isso que, pelo seu contrato com a União,

só goza a mesma de isenção de direitos e expediente, não pode estar isenta do pagamento daquela taxa.

Na expressão *direitos de expediente* só se compreende o expediente dos gêneros livres, creado pelo art. 560 da Nota Consolidação das Leis das Alfândegas e mantido em leis posteriores com a denominação de taxa de expediente.

É, como se vê, uma concessão restrita a determinado tributo e não às taxas em geral.

Isto posto, e:

Considerando que teve todo o fundamento legal a decisão recorrida;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.019

Recurso n. 4.509-A/2.871 — Taxa de Previdência Social — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jerônimo; recorrida, Alfândega do Rio Grande.

"Não gozando a recorrente, pelo seu contrato, de isenção de direitos e demais taxas, e nem estando as mercadorias que despachou especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, não há isenção de taxa de Previdência Social".

Para este Conselho, atendidas as formalidades regulamentares, recorre a Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jerônimo, da cobrança que se lhe faz da taxa de Previdência Social, sobre as mercadorias despachadas pela nota n. 191, de 1937.

A lei que regulou a cobrança daquele tributo, só isentou do seu pagamento o trigo, os comestíveis, as mercadorias previstas no artigo 12, do decreto n. 24.023, de 1934, as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte e as que gozarem de direitos e demais taxas, em virtude de contrato ou concessão especial.

Ora, não estando o material despachado pela recorrente nas condições previstas na lei, por isso que, pelo seu contrato com a União só goza a mesma de isenção de direitos e expediente, não pode estar isenta do pagamento daquela taxa.

Na expressão *direitos de expediente* só se compreende o expediente dos gêneros livres, criado pelo art. 560 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, e mantido em leis posteriores, com a denominação de taxa de expediente.

É, como se vê, uma concessão restrita a determinado tributo e não às taxas em geral.

Isto posto, e:

Considerando que teve todo o fundamento legal a decisão e não às taxas em geral;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.020

Recurso n. 5.005-A/2.882 — Taxa de previdência social — Recorrente, The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Não constando de contrato isenção de direitos e "demais taxas", nem estando as mercadorias despachadas especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, não há isenção da taxa de previdência social.

Para este Conselho, atendidas as exigências regulamentares, recorre The Leopoldina Railway Co. Ltd. do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital obrigando-a ao pagamento da taxa de previdência social sobre as mercadorias despachadas pela nota de informação n. 22.262, de 1939.

A Lei que regulou a cobrança daquele tributo só isentou de pagamento daquela taxa as mercadorias previstas no art. 12 do Decreto n. 24.023, de 1934; as especificadas no Tratado de Comércio entre o Brasil e a América do Norte, o trigo e o combustível e as que gozarem de isenção de direitos e "demais taxas" em virtude de contrato ou concessão especial.

Ora, não estando o material despachado pela recorrente nas condições previstas na Lei, por isso que, pelo contrato com o Governo, só goza a mesma de isenção de direitos, não pode estar isenta do pagamento daquela taxa.

Isto posto, e:

Considerando que teve todo fundamento legal a decisão recorrida: Acordam, unanimemente, os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior da Tarifa em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior da Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.021

Recurso n. 5.006-A/2.885 — Adicional de 10 % da Tarifa e Taxa de Previdência Social — Recorrente, Companhia Ferro Brasileiro, S. A. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

"Concedendo o contrato federal isenção do imposto de importação e taxa do expediente e todos os impostos federais, fica a empresa em consideração isenta do imposto adicional de 10 % da Tarifa. Não se conhece do recurso, quanto à taxa de Previdência Social, visto não ter havido decisão de 1ª instância."

A Companhia Ferro Brasileiro, S. A., recorre para este Conselho do ato da Inspeção da Alfândega que a obrigou ao pagamento do adicional de 10 % da Tarifa, inclusive a taxa de 2 % de Previdência Social.

Esclareceu em seu recurso a recorrente que, por força do contrato assinado com o Governo Federal, se acha isenta dos impostos de importação e das taxas de expediente, como também de todos os impostos federais que incidirem sobre a construção, ampliação das usinas, fábricas e dependências, produtos e sub-produtos, incluindo, portanto, a seu vêr, essa isenção, quer o imposto adicional de 10 % da Tarifa, quer a taxa de Previdência Social.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso se acha em ordem;

Considerando que o contrato da recorrente prevê isenção de impostos de importação e taxas de expediente que incidirem, além da construção, ampliação das fábricas e dependências para os produtos e sub-produtos;

Considerando que o imposto adicional da Tarifa (10 %) é um imposto de importação;

Considerando que, entretanto, não houve despacho da primeira instância para a taxa de Previdência Social paga, portanto, espontaneamente;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento ao recurso, unanimemente, quanto ao adicional de 10 % da Tarifa e não se tomar conhecimento quanto à taxa de Previdência Social, por não haver decisão de 1ª instância.

2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.022

Recurso n. 5.011-A-2.884 — Taxa de Previdência Social — Recorrente, Companhia Ferro Brasileiro, S. A.; recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Na expressão "isenção de impostos de importação", abrange, também, o "imposto adicional" de 10 %, criado pelo art. 2º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, motivo por que dá-se provimento ao recurso."

Companhia Ferro Brasileiro S.A., com usinas metalúrgicas em Caeté, Estado de Minas Gerais, recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital, que a obrigou ao pagamento do imposto adicional de 10 % de que trata o art. 2º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, e de 2 % da taxa de Previdência Social, calculados sobre os direitos da mercadoria despachada pela nota de importação anexa.

A recorrente, por força de seu contrato celebrado com o Governo Federal, goza não só de isenção de imposto de importação e taxa de expediente, como de todos os impostos federais que, porventura, incidirem sobre a construção, ampliação das usinas, fábricas e dependências, produtos e subprodutos, aprovado pelo Decreto n. 17.469, de 6 de outubro de 1926, e transferido pelo de n. 20.455, de 29 de setembro de 1931, conforme consta do *Diário Oficial* de 3 de outubro do mesmo ano.

Isto posto, e:

Considerando que, por força de seu contrato, a Companhia recorrente goza de isenção de impostos de importação, e taxa de expediente, para os maquinismos e materiais que importar destinado à construção, ampliação de suas usinas e fábricas;

Considerando que o art. 2º, do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, criou um imposto adicional de 10 %, sobre os direitos realmente devidos.

Considerando que o art. 1º do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, reproduzido pelo mesmo artigo do Decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938, manda respeitar as isenções constantes de contratos já celebrados com o Governo Federal;

Considerando que o decreto n. 17.091, de 21 de outubro de 1925, regulou a concessão dos favores constantes do Decreto número 12.944, de 30 de março de 1918, declarando que as empresas de tal natureza têm isenção de imposto de importação e taxa de expediente, durante o prazo de 25 anos;

Considerando, finalmente, que, em caso analogo, o Sr. ministro já decidiu no recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, em que é interessada a S. A. Fábrica "Orion", no Acórdão número 6.819, de 2 de outubro do ano p. findo, conforme consta do *ofício*

n. 4, da Chefia do Gabinete dirigido á Presidência deste Conselho, publicado no *Diário Oficial* de 9 de janeiro d'êste ano;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, quanto ao imposto adicional de 10 %, de que trata o art. 2º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, deixando de conhecer do recurso, referente à taxa de Previdência Social, por falta de decisão de primeira instância.

Segunda Câmara do Conselho, Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolfo Ortenblad*, presidente. — *Odílio Araujo* relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.023

Recurso n. 5.210-A-2.886 — Taxa de Previdência Social — Recorrente, Vição Ferrea do Rio Grande do Sul; recorrida, Alfândega do Rio Grande.

Não gozando a recorrente, pelo seu contrato, de isenção de direitos e "demais taxas", não pôde gozar de isenção da taxa de previdência.

Para êste Conselho, dentro do prazo habil e atendidas as exigências regulamentares, recorre a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, do ato do inspetor da Alfândega da cidade do Rio Grande, obrigando-a ao pagamento da taxa de previdência social, sobre as mercadorias despachadas pela nota n. 40, de 1936.

Isto posto, e:

Considerando que, nos termos do art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, só estão isentos de pagamento daquela taxa o trigo, os combustíveis, as mercadorias sem taxa na Tarifa, as previstas no art. 12, do Decreto n. 24.023, de 1934, as especificadas no Tratado do Comércio entre o Brasil e a América do Norte e nas decorrentes de contrato com o Governo Federal em que esteja expressa a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras.

Considerando que, pela letra de seu contrato a recorrente goza somente de isenção de direitos e taxa de expedient;

Acordam os membros de Segunda Câmara de Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.024

Recurso n. 5.211-A-2.887 — Taxa de Previdência Social — Recorrente, Vição Ferrea do Rio Grande do Sul — Recorrida, a Alfândega do Rio Grande.

"O contrato da recorrente não especifica expressamente a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras e sim "isenção completa de direitos aduaneiros", motivo pelo qual não se enquadra na expressão "isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras", prevista no art. 2º do decreto n. 643, de 1936, para gozo de isenção do pagamento da taxa de Previdência Social".

A Vição Ferrea do Rio Grande do Sul recorre para êste Conselho por não se conformar com o pagamento da taxa de Previdência Social conforme nota de revisão n. 35, de 1939, do processo n. 4.351, de 1936. Desceu o seu recurso no fato de conceder o seu contrato isenção completa de direitos aduaneiros para o material que importar, quando o decreto n. 643, art. 2º de 1936, só prevê a isenção da taxa de Previdência Social nos casos em que estiver expressamente declarado no contrato a "isenção de direitos e demais taxas aduaneiras", o que não ocorre com a recorrente.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso se acha em ordem;

Considerando que o contrato da recorrente com o governo federal não prevê isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, e sim de isenção completa de direitos para os materiais que importar;

Considerando que não obstante ser a taxa de Previdência Social caracteristicamente um imposto federal, a mesma não se acha prevista na isenção invocada pela recorrente, constante de seu contrato;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 8.025

Recurso n. 5.248-A-2.795 — Faturas consulares — Recorrentes, Vieira da Silva & Comp. — Recorrida, a Alfândega do Rio.

O peso da mercadoria despachada estava de acordo com o faturado, o que foi apurado pelo confronto dos documentos apresentados por ocasião de dar entrada no manifesto, não cabendo, portanto, penalidade por infração do art. 8º, letra k, do Regulamento de Faturas Consulares, motivo por que, dá-se provimento ao recurso.

Vieira da Silva & Comp. recorrem para êste Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital que lhes impôs a multa de 1 %, por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

A firma recorrente despachou naquela Aduana, pela nota de importação n. 20.733, de 12 de abril de 1934, quinhentos sacos, contendo batatas alimentícias, pesando bruto 32.500 quilos, da taxa de \$080 por quilo, do art. 106 da Tarifa de 1900.

Distribuído o despacho ao conferente de saída, apurou o mesmo, um acréscimo de 1.300 quilos, pelo qual pagaram os recorrentes a multa de direitos em dobro, conforme nota de diferença anexa, sob n. 21.653, de 17 de abril, do aludido ano.

Procedida, posteriormente, à revisão da nota mencionada, foi levado ao conhecimento da Inspeção daquela repartição, pela apresentação protocolada sob n. 10.201, de 6 de março do ano próximo findo, a divergência verificada pelo conferente do despacho, originando daí, a multa por infração do art. 8º, letra k, do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1939.

Isto posto, e:

Considerando que o peso da mercadoria despachada estava de acordo com o faturado, o que foi verificado pelo confronto dos documentos apresentados por ocasião de dar entrada no manifesto, não cabendo, portanto, penalidade por infração do art. 8º, letra k, do Regulamento de Faturas Consulares;

Considerando que a firma recorrente já foi multada em direitos em dobro pelo acréscimo verificado em ato de conferência;

Considerando, finalmente, que assim já tem decidido esta Câmara em casos idênticos:

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, dar provimento ao recurso.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de março de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Araujo*, relator designado.

Fui presente. A 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa decidiu acertadamente. Trata-se, na hipótese, de diferença de peso, verificada em ato de conferência e que não excedeu a tolerância fixada no art. 1º do Decreto-lei n. 1.028, de 1939, para as mercadorias suscetíveis de variação em virtude de condições atmosféricas. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública. Vencido o conselheiro Sampaio.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Expediente do mês de abril de 1940

Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal (Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro) de taxas de ocupação, foros, multas, aluguéis de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz e pagamento de prestações de imóveis alienados correspondente ao mês de maio findo.

O Serviço de Contabilidade expediu 240 recibos, no valor total de 101:663\$8, que foram entregues ao cobrador, Sr. Acácio Pereira Ferreira.

A receita foi de 158:877\$4, sendo:

Arrecadada pelo cobrador	88:409\$5
Idem por guias	6:363\$8
Idem no Montepio Municipal — conhecimento n. 786, de 3-5-1940	8:585\$0
Idem do Hospital Central do Exército — conhecimento n. 820, de 10-5-1940	308\$0
Idem do 2º Regimento de Infantaria — conhecimento n. 821, de 10-5-40	20\$0
Idem do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar — conhecimento n. 866, de 25-5-1940	6:159\$4
Idem do 2º Batalhão da Polícia Militar — conhecimento n. 865, de 25-5-40	411\$9
Idem da Fazenda Nacional de Santa Cruz — conhecimentos ns. 838, de 17-5-40, e 898, de 5-6-40	8:193\$4
Idem de prestações descontadas dos vencimentos de funcionários públicos por aquisição de imóveis....	40:426\$9

O cobrador foi creditado pela importância de 88:409\$5 (176 recibos) recolhida aos cofres públicos, conforme conhecimentos números 832, 860, 883 e 889, respectivamente, de 15 e 24 de maio e 3 e 4 de junho do ano em curso.

Devolveu a este Serviço os recibos não liquidados (62 recibos) na importância de 12:434\$3, pela qual foi também creditado.

Permanece debitado pela importância de 820\$0, correspondente ao valor dos recibos 1.269 e 1.270, não liquidados nem restituídos.

E a seguinte a comparação da renda arrecadada no exercício presente, sujeita à revisão no fim do ano:

Janeiro — 146:431\$2.
Fevereiro — 161:923\$4
Março — 169:510\$4.
Abril — 145:674\$5.
Maio — 158:877\$1.

Durante o mês de maio foram recebidos 423 processos elevando-se a 417 os informados.

E a seguinte a comparação do movimento de processos nos meses de:

	Recebidos	Informados
Janeiro	532	346
Fevereiro	446	524
Março	547	474
Abril	445	408
Maio	423	417

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Ofícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda....	99
Ofícios a diversas autoridades	40
Ofícios aos Serviços Regionais	26
Portarias e circulares	18
Telegramas	23
Editais	6
Intimações	36
Total.....	248

E a seguinte a comparação do expediente feito nos meses de:

OF. DR. MF. — OF. DA. — OF. S. R. — PORT. e CIRC. — TEL. — EDIT. — INT.

Janeiro	70	29	18	5	58	5	32
Fevereiro	105	49	20	12	47	6	59
Março	75	25	17	11	33	12	—
Abril	22	40	22	17	29	—	—
Maio	99	40	26	18	23	6	36
Total.....	371	183	105	63	190	29	127

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1940.

Processos:

N. 43.706/1940 — Carmen Pereira da Rocha Oliveira requer para pagar foro de 1940, do terreno acrescido de marinha à rua Santo Cristo n. 140. — Sele os documentos apresentados.

Dia 8

N. 43.927/1940 — Benjamin Emiliano requer para pagar taxa de ocupação de terreno à praia da Bica, Ilha do Governador. — Apresente "croquis" do terreno pretendido.

N. 45.297/1940 — Jaime Almeida Rabelo requer aforamento de uma área no morro D. Marta. — Apresente planta em tela e duas cópias heliográficas do terreno pretendido.

Dia 11

N. 43.213/1940 — José Pereira requer locação do terreno à rua Sete de Março n. 30, em Bomsucesso. — Indeferido.

Dia 10

Ofícios:

Ao Sr. Presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras:

N. 354/M.A. — Encaminha o processo n. 25.340/40 ao qual está anexado o de n. 13.233/36.

Dia 14

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 355/D.A. — Encaminha cópia da planta do ante-projeto de modificação organizado pela "Fundação Darcy Vargas" e que abrange terrenos da União.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura:

N. 356/M.A. — Solicita decisão a respeito da transferência de terras situadas em Palmeiras, Município de Vassouras.

— Ao Sr. delegado do 20º Distrito Policial:

N. 357/M.J. — Solicita intervenção dessa autoridade, afim de que seja desocupado e entregue ao Sr. Maurício Rocha Miranda o imóvel n. 2, sito à avenida dos Democráticos.

Dia 12

Ao Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 358/D.A. — Encaminha a caução 9.533, caderneta número 86.843, da 4ª série.

— Ao Sr. chefe da Divisão de Cadastro e Registro:

N. 359/M.F. — Transmite, em três vias, diversas formulas modelos 124 e 125.

— Ao Sr. Dr. Inspetor do Tráfego:

N. 360/M.J. — Solicita providências afim de que seja o motorista Luiz Tavares matriculado no carro oficial deste Serviço, chapa n. 12.421.

— Ao Sr. presidente da Sociedade União Internacional Protetora dos Animais:

N. 361/D.A. — Comunica que este Serviço providenciou no sentido de ser retificada a denominação dessa Sociedade.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura:

N. 362/M.A. — Solicita seja devolvido a este Serviço o processo n. 11.784/32.

— Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 363/D.A. — Solicita seja enviado a este Serviço o projeto da instalação de telefones nos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.

— Ao Sr. diretor do Cadastro Imobiliário da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 364/D.A. — Solicita esclarecimentos sobre os terrenos que constituem a Vila Valqueire, em Jacarépaguá.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade:

N. 365/M.F. — Transmite 10 terceiras vias das guias de recolhimento expedidas por este Serviço.

— Ao Sr. delegado do 20º Distrito Policial:

N. 366/M.J. — Solicita intervenção dessa autoridade, afim de que seja desocupado e entregue ao Sr. Maurício Rocha Miranda o imóvel n. 115, à rua dos Caetés.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura:

N. 367/M.A. — Encaminha o processo n. 36.039/40.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1940

Requerimentos:

N. 15.070-40 — João de Freitas Vale. — Deferido, feitas as devidas anotações. — Arquivo-se.

N. 18.766-940 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil. — De-se baixa, na forma proposta.

N. 30.676-40 — Jehovah & Olávio. — Cobre-se a revalidação sobre o termo, de três vezes o valor do selo devido na forma do artigo 63, § 2º do Decreto 1.137, de 1936.

N. 30.677-40 — Manuel Duarte. — Idem.

Processo n. 24.418-940 — Alves, Mendes & Cia. — Considerando o ácido salicílico sujeito ao imposto de consumo, incluído que está entre os produtos enumerados na alínea XVI, do § 26, do art. 4º do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e restitua-se o processo à Alfândega desta Capital.

Processo n. 29.402-40 — Luiz Hermann Filho & Cia. Limitada. — Considerando o produto de que se trata — laptis medicamentoso de alumen — sujeito ao regime tributário do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e restitua-se o processo à Alfândega desta Capital.

Processo 8.750-1940 — Alhanga Comercial de Antilhas Limitada. — Resolvido, de acordo com o parágrafo 1º do art. 201 do Decreto-lei supramencionado e parágrafo 22 do art. 52 do Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, que o produto a que se refere este processo, incide no imposto de consumo.

Chefe-se à Alfândega do Rio de Janeiro, dando-se conhecimento deste despacho e restitua-se o processo.

Processo n. 10.955-1940 — J. & P. Wishart Cia. — Aprovadas as tabelas, por considerar como considero o Fixbril sujeito ao imposto de \$150, por 50 gramas, ou fração, incluído que está entre os produtos enumerados na alínea XII, do parágrafo 7º, do art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Desta minha decisão recorro, "ex-officio", para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Notificações:

N. 3.676-39 — José Papaleo & Cia. Avenida Amaro Cavalcanti n. 745. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com o apurado na diligência procedida no estabelecimento da notificada e o parecer da 3ª subdiretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impor a multa de 400\$0, por infração do art. 8 e 14 C, do Decreto 739, de 24-9-38, com a obrigação de recolher ainda igual importância de diferença de emolumentos. Intime-se com o prazo de vinte dias afim de apresentar recurso para o Conselho de Contribuintes, se quiser, uma vez que já recolheu importâncias que compõem a dívida. Recomendando à 3ª subdiretoria que na forma regulamentar proceda às intimações.

Auto n. 169-1940 c/ Manuel M. Chaves. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4, e imposta à firma Manuel Nascimento Chaves multa de 500\$0, mínimo do artigo 122, combinado com os artigos 111, parágrafo 1º — a — 88 e 206 do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto 874-40 c/ Pesa Warzager. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4, e imposta a firma Pesa Warzager a multa de 1:000\$0, além da obrigação de recolher a quantia de 201\$650, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 112 § 12 letra B, combinado com os artigos 57, § 3º, K, 204, e 222, do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.371-1939 contra Jesus R. Martinez. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e 4 e imposta à firma Jesus R. Martinez a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 111, § 6º, letra — c —, combinado com os arts. 63, 81 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 977-1940 contra M. Rodrigues Fontoura. — Julgado procedente o auto e imposta à firma atuada M. Rodrigues Fontoura, de acordo com os arts 32, 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932, a multa de 682\$2, sendo: 422\$4, 3 vezes o valor de imposto de 140\$8 sobre as vendas não escrituradas e 259\$8, duas vezes o valor do imposto de 129\$9, relativo às vendas escrituradas, mas com o imposto não pago.

Auto n. 135-1940 contra Francisco Cerqueira Bastos. — Julgado o auto procedente para impor, como foi imposta, aos vendedores Camilo Mourão & Comp., a multa de 100\$0, mínimo da pena cominada no art. 29, § 1º, alínea — c — do art. 29 da lei citada.

Auto n. 1.051-1938 contra Oliveira Lemos & Comp. e outros. — Julgado procedente o auto e imposta a multa a Vieira & Irmão e ao Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais a multa de 526\$0, a cada uma destas firmas, e absolvendo Oliveira Lemos & Comp. de qualquer penalidade, "ex-vi" do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 1.946-1940 contra Aziz Sanan & Chaoul, sucessores de Sanan & Filho. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Aziz Sanan & Chaoul a multa de 2:500\$8, com a obrigação, ainda de pagar o imposto devido de 833\$6, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 2.431-1940 contra I. Berechman & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e 4 e imposta à firma I. Berechman & Comp. a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 4º, § 21, nota 2ª, combinado com os arts. 71, 81 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 2.363-40 contra Juvêncio Costa. — Julgado procedente o auto de fls. 2 e 3 e imposta à firma Juvêncio Costa a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 4º, § 16, nota 2ª, 111, § 1º, letra a, 88 e 206 do Decreto-lei 739 de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 2.417-1939 contra M. G. Souza Andrade. — Julgado procedente o auto e imposta à firma atuada a multa de 200\$0, mínimo do art. 30, § 4º, do Decreto n. 22.061, acima citado.

N. 1.508-1940, contra J. Sequeira de Macedo — Julgado procedente e imposta à firma J. Sequeira de Macedo a multa de réis 7:170\$80, sendo: 7:148\$4, triplo do imposto de 2:482\$8 e 256\$6, dobro do imposto de 128\$3, de acordo com os arts. 32, 33 e 38 do Decreto 22.061, de 9-11-1932, devendo recolher também o imposto em questão, na importância de 2:611\$1.

Ficam intimados os atuados acima enumerados para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 432-1937, contra Viuva A. Francisco Coelho & Filhos — A denúncia de fls. 12, trazida em petição n. 9.531, de 1937, do Protocolo Geral, foi mandada inscrever no protocolo de autos, tomando-se o n. 432, de 1937, seguindo o curso comum dos autos de infração, sem as formalidades recomendadas no respectivo regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

João Batista de Sousa Bastos, signatário da aludida petição, denunciava a firma Viuva A. Francisco Coelho & Filhos, por falta de pagamento do imposto referido, no livro de vendas à vista do respectivo estabelecimento, à rua Pedro II, ns. 15 e 17, desta cidade.

A petição não positiva o quantum do imposto desviado, limitando-se a dizer que no estabelecimento havia duplicidade de livros para o efeito da sonegação.

Intimado o denunciante para assinar o termo necessário de denúncia em prazo que lhe foi marcado, não atendeu à intimação, *ipso facto* não podendo ser essa denúncia tomada em consideração. Todavia, como do requerimento constassem graves irregularidades que trariam sérios prejuízos à Fazenda, providenciou-se no sentido de ser feito exame na escrita da firma denunciada; mas a comissão designada por esta Diretoria nada pode apurar, por ter verificado não existir mais a referida firma.

E, assim, nada mais há que providenciar, estando virtualmente findo o processo que deve ser arquivado, o que ordeno se faça.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 11 de junho de 1940

Requerimentos:

N. 26.898-40 — Antônio Augusto Pedro. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Antônio Augusto Pedro a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 24.606-40 — Chindler & Adler. — Averbem-se a mudança *ex-officio*. Imponho a Chindler & Adler a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 19.199-38 — Ayaline P. de Palhano. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva de inscrever a dívida.

N. 9.311-37 — Manuel Marques Rodrigues. — Idem.

N. 30.729-40 — Dr. Henrique Xavier. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho ao Dr. Henrique Xavier a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 28.065-40 — Ultramar Ltd. — Idem.

N. 27.074-40 — S. A. Companhia Administradora S. José. — Idem.

N. 28.649-40 — G. Couto. — Idem.

N. 28.650-40 — Alfredo Torres. — Idem.

N. 30.900-40 — Empresa Eleter Hidráulica Ltd. — Idem.

N. 23.682-40 — Jaime Valdemar Camanho. — Idem.

N. 24.256-40 — Ana Vieira de Farias. — Idem.

N. 29.179-40 — Propício Caldas. — Idem.

N. 29.178-40 — Antônio Manuel de Freitas. — Idem.

N. 29.176-40 — Carlos Aires Neves. — Idem.

N. 29.175-40 — Elísio Dantas. — Idem.

N. 29.174-40 — Vasco Reis. — Idem.

N. 29.173-40 — Sindicato dos Amadores de Pesca. — Idem.

N. 29.172-40 — Rafael Júlio dos Reis. — Idem.

N. 29.171-40 — José Dias dos Santos. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Dias dos Santos a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 24.333-40 — José Martins & Costa. — Idem.

N. 29.170-40 — Paulo Correia da Silva. — Idem.

N. 14.922-40 — Francisco Cardoso de Pereira. — Idem.

N. 29.169-40 — Eurico da Silveira. — Idem.

N. 29.168-40 — Pereira Lima & Comp. — Idem.

N. 26.357-40 — Targino Ribeiro. — Idem.

N. 26.334-40 — Luiz Gonçalves Serpa. — Idem.

N. 26.333-40 — Mário Gilberto Caru. — Idem.

N. 26.234-40 — Antônio Francisco da Costa. — Idem.

N. 28.982-40 — Jockey Club Brasileiro. — Idem.

N. 13.474-40 — Virgílio Soares. — Idem.

N. 13.589-40 — Moisés Ferreira Galvão. — Idem.

N. 22.309-40 — Gerhard Hosler. — Idem.

N. 14.763-40 — Manuel Ribeiro. — Idem.

Certidões:

N. 29.518-40 — Joaquim Estrela & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 30.234-40 — Francisco Almeida & Almeida. — Idem.

N. 29.912-40 — Oscar Costa Régua. — Idem.

N. 29.499-40 — Vilas Boas & Cia. — Proven a qualidade em que requerem.

Notificações:

N. 3.030 — M. L. de Azevedo & Cia. Ltd. — Avenida Rio Branco n. 29, 1º andar. — À vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª subdiretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o impor a multa de 50\$0, por infração do art. 28 do reg. aprovado pelo Decreto n. 739, de 24-9-38. — Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquela importância.

Dia 15

Requerimentos:

N. 24.761-940 — João Fernandes Moreira. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer.

N. 3.493-940 — José Gomes. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0 mínimo da lei.

N. 3.459-940 — Amélia Batista Pais. — Idem.

N. 1.772-940 — Albino Pereira. — Idem.

N. 9.521-940 — Varela & Cia. — Idem.

N. 11.863-940 — Antônio Sampaio Vieira. — Idem.

N. 7.881-940 — João de Oliveira. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se a baixa "ex-officio" no lançamento em nome de Daniel Valentim Gama a quem imponho a multa de 125\$ médio da lei.

N. 23.083-940 — José Leite Durães. — Idem.

N. 8.956-940 — Edgard M. Rodrigues & Cia. Ltd. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a multa de 300\$0 médio da lei.

N. 23.695-940 — Antônio Guerra Fernandes. — Transfira-se na forma proposta. Em seguida suba o processo à consideração do Sr. diretor para que se sirva decidir quanto à alteração da classificação a que alude o parecer.

N. 34.683-939 — Antônio da Silva Lobo. — Tendo em vista o que informa o arquivista, não há que deferir. Arquive-se.

N. 22.973-940 — David Cardoso de Figueiredo. — De acordo com a informação e o parecer, mantenho o despacho de 15-4-940, pelos seus legais fundamentos.

N. 6.954-940 — Francisco Vacck. — Façam-se as transferências de firma "ex-officio" propostas. Imponho a cada um dos contribuintes Francisco Vacck, Clara Kauffmann e Josefa Kreim a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 10.055-940 — Manuel Faceira. — Inscreva-se a coleta na forma proposta. Dê-se a baixa no lançamento em nome de J. Alves Peixoto a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 21.380-940 — José de Sousa Maia. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940 de acordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 9.389-940 — Alfredo Jabor. — De acordo com o que foi apurado pelo Sr. lançador, dê-se a baixa no lançamento para o futuro exercício de 1941.

N. 11.795-940 — Manuel Antônio dos Santos Dias Filho. — Dê-se a baixa na forma proposta para próximo exercício de 1941.

N. 11.514-940 — Cia. Imóveis Representações Brasileiras S. A. — Idem.

N. 11.439-940 — Chandler & Adler. — Idem.

N. 19.219-940 — David Ferreira. — Idem.

N. 21.080-940 — Dr. Odilon Duarte Batista. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 21.591-940 — Antônio Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 22.148-940 — José de Jesus Cunha. — Idem.

N. 21.815-940 — Eletricidade S. A. — Idem.

N. 21.817-940 — Evaldo Lodi. — Idem.

N. 21.816-940 — Antônio Bento de Sousa. — Averbe-se a mudança na forma proposta. — Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 13.477-940 — Alexandre de Figueiredo. — Idem.

N. 44.046-939 — J. B. Frota. — Transfira. Em seguida submeta-se à decisão do Sr. diretor a alteração de classificação proposta.

N. 41.756-939 — Antônio Barbosa Pereira Júnior. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro pagos "ex-vi" do disposto no art. 249 § 2º do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 21.785-940 — A Modelar Ltd. — Idem.

N. 22.744-940 — Maria Coelho Horta de Lourdes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei. Suba o processo à consideração do Sr. diretor para que se sirva decidir quanto à classificação proposta.

N. 21.272-940 — Manuel Ferreira & Trindade. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 23.389-940 — Artivano Calomino. — Idem.

N. 45.298-939 — Lisboa Mury & Cia. — Idem.

N. 24.546-940 — Benjamin Moraes Filho. — Idem.

N. 23.046-940 — Júlio Cândido de Almeida. — Idem.

N. 24.811-940 — Hipólito & Ferreira. — Idem.

N. 24.381-940 — José Fernandes. — Proceda-se à inscrição na forma proposta, reservado os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente verificado ter havido sucesso. Dê-se a baixa "ex-offício" a partir de 2º semestre de 1940, no lançamento em nome de Azenor Pereira Pimentel a quem imponho a multa de réis 1250\$0 médio da lei.

N. 46.872-939 — Panificação Ipiranga Ltd. — Não tendo a firma Panificação Ipiranga Ltd. provado o registro de contrato social de fls. 6, transfira-se para Adriano Teixeira da Costa e Mário Gonçalves, aos quais imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 14.295-939 — Fogel & Grinberg. — Cumpra a 1ª subdiretoria a parte final do meu despacho de 28-4-940.

N. 1.676-940 — Rosalino Queiroz. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 10.062-40 — Auto Mercantil S. A. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. — Dê-se a baixa no lançamento em nome de Cristolino A. Vasques, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 46.008-39 — Itala Alvares. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582, de 28-12-939, reconsidero o despacho de 12 de dezembro do mesmo ano, para torná-lo de nulo efeito.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1940

Offícios expedidos:

Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 430 — Respondendo ao ofício n. 64, de 23 de maio próximo findo, com relação aos funcionários desta Diretoria, escriturários E, que se encontram em estágio probatório.

N. 431 — Fazendo comunicação sobre Tales Barreto.

N. 432 — Restituindo processo em que é interessado Valdemar Feter.

N. 433 — Restituindo processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 44.287, em que é interessado Tales Boto de Barros.

N. 434 — Restituindo processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 40.904, em que é interessado Alcindo Dantas Barbosa dos Santos.

N. 435 — Com aditamento ao ofício n. 82, de 9 de fevereiro próximo findo, comunicando estar sem efeito a remoção de Turene Torres Ferreira.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 440 — Comunicando o modo irregular pelo qual chegam à Delegacia do Imposto de Renda, no Estado do Rio Grande do Sul, os exemplares do *Diário Oficial*.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Belo Horizonte:

N. 1.102 — Remetendo processo em que é interessado José Ma-laquias Dutra.

N. 1.103 — Remetendo processo em que é interessado Alvaro Matos.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Vitória:

N. 1.104 — Remetendo processo em que é interessado Antônio de Mendonça.

— Ao Sr. delegado do Imposto de Renda — Santos:

N. 1.105 — Remetendo processo em que é interessado Mário Domingues Pinto.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Cuiabá:

N. 1.106 — Remetendo processo em que é interessado Venâncio Henrique Eubank.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Santos:

N. 1.107 — Remetendo processo em que é interessado Luiz Antônio de Faria.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — S. Paulo:

N. 1.108 — Remetendo processo em que é interessado Cesário Coimbra.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Curitiba:

N. 1.109 — Remetendo processo em que é interessado Nelson Godinho.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Cuiabá:

N. 1.110 — Remetendo processo em que é interessado Ernesto Otacilio Gomes.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — S. Paulo:

N. 1.111 — Remetendo processo em que é interessado Wolf Kantif.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Niterói:

N. 1.112 — Remetendo processo em que é interessado Soliva Antônio.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Goiânia:

N. 1.113 — Remetendo processo em que é interessada Coimbra Bueno & Comp. Ltda.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Niterói:

N. 1.114 — Restituindo processo em que são interessados Neto & Irmão.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Vitória:

N. 1.115 — Remetendo processo em que é interessado Bruno Wladhack.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — João Pessoa:

N. 1.116 — Restituindo processo — Joaquim Ferreira da Costa.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Belo Horizonte:

N. 1.117 — Remetendo inclusa relação dos pagamentos efetuados pela Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — S. Paulo:

N. 1.118 — Remetendo relação dos pagamentos efetuados pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Sergipe:

N. 1.119 — Respondendo consulta desse Estado por telegrama.

— Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.120 — Solicitando informações em que é interessado Vitor François.

N. 1.121 — Solicitando informações em que é interessado Hélio Lobo.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Porto Alegre:

N. 1.122 — Reiterando ofício solicitando remessa de declaração em que é interessado Alcebíades do Amaral Braga.

Dia 15

N. 1.140 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Júlia Pereira da Silva Teixeira Leite.

N. 1.141 — 1ª Vara Cível informação sobre o espólio de Napoleão Ferreira da Silva Lima.

N. 1.142 — Prov. Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio de Baltazar Pereira Alves.

N. 1.143 — 12ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Jorge Goulart.

N. 1.144 — 3ª Vara Feitos, Faz Pública — Prestando informação sobre Lino Pinto de Oliveira.

N. 1.145 — 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Domiciano de Siqueira.

N. 1.146 — 3ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ordélia e de Orléa de Carvalho.

N. 1.147 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Júlio ou Giulio Rebecchi.

N. 1.148 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Joaquim Peixoto de Castro e Leonor Teixeira Peixoto de Castro.

N. 1.149 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Adriano Saldanha.

Dia 15 de junho de 1940

Requerimentos despachados

N. 106-38 — José Augusto d'Oliveira. — De acordo com o parecer, defiro em parte a reclamação de fls. 72, para mandar retificar os lançamentos dos exercícios de 1934, 1936 e 1937, no tocante,

apenas a incidência das multas de que tratam os artigos 131 e 116 parágrafo único, do regulamento vigente, conforme minutas de cálculos de fls.

N. 692-40 — Oto de Freitas Loeve. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e minuta de cálculo de fls.

N. 3.700-40 — Marcílio Reis de Oliveis — Não cabendo dos atos desta Diretoria, pedido de reconsideração e sim recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor, deixe de tomar conhecimento da petição de fls.

Comunique-se e prossiga-se na cobrança do débito.

N. 1.478-39 — Antônio de Andrade Botelho. — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento reclamado, nos moldes do cálculo minutado a fls.

N. 5.842-40 — Maria Sofia Jordão Lutz. — Faça-se o lançamento com a multa de 30%, prevista no parágrafo único do art. 116 do regulamento em vigor.

N. 7.356-39 — Bento Osvakto Cruz. — De acordo com a informação prestada a fls., e considerando os elementos de fls. verso a retificação, se os lançamentos contestados, nos moldes dos cálculos minutados a fls.

Deste despacho recorro "ex-officio" para o 1.º Conselho de Contribuintes, relativamente aos exercícios de 1937 e 1939, na forma do estatuto no art. 12 do Decreto-lei n. 1.607, de 10-8-38.

N. 9.953-38 — Américo de Freitas (Inventariante do espólio de Cândido de Freitas). — Indeferido a reclamação de fls., para manter os lançamentos dos exercícios de 1933-1936, na conformidade do disposto na segunda parte do § 4.º do art. 88 do Regulamento. — Cancele-se, por improcedente, o "ex-officio", do exercício de 1937.

N. 12.553-37 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança". — De acordo com o parecer e repetidas decisões do Conselho de Contribuintes e do Sr. ministro da Fazenda, sobre o assunto mantenha o lançamento.

N. 12.570-38 — Domingos José de Sousa. — Façam-se os lançamentos pelos cálculos minutados a fls., para a cobrança no exercício de 1934, das diferenças de imposto e multa, e no de 1935, do imposto apurado de Rs. acrescido da multa de 50%, no total de Rs.

N. 13.239-39 — Hamiello Cardoso. — Indeferido. Os lançamentos estão firmados em elementos seguros, fornecidos, aliás, pela própria firma do requerente, e nenhuma prova foi produzida para destruí-los. Mantenha-os, pois.

N. 15.552-39 — Irmãos Breves. — Faça-se novo lançamento pela minuta de cálculo de fls., cancelando-se o de fls.

N. 15.939-39 — Tito Lívio Carnasciali. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e minuta de cálculo de fls.

N. 16.038-39 — Companhia Aliança Imobiliária S. A. — Retifique-se o lançamento para a aplicação da taxa do art. 75, de acordo com o parecer e minuta de cálculo de fls.

N. 16.779-39 — Heleodoro da Nova Monteiro. — De acordo. O decreto n. 1.468, de 22-3-39, no artigo 20, restabeleceu o imposto adular sobre a renda de imóveis, na percentagem de 3 % e o artigo 20 mandou aplicar as normas do referido decreto às declarações do exercício de 1939.

No tocante ao imposto de renda, pago no ano anterior, o regulamento não prevê essa dedução nas declarações de pessoa física, não sendo, portanto, legal a sua admissão.

Assim, indefiro o pedido para manter o lançamento.

N. 20.162-39 — Olga Leal da Rocha Miranda. — Façam-se os lançamentos com as multas aplicadas nas minutas de cálculos a fls., de 50 % para os exercícios de 1934 a 1937, e de 10 % para o de 1938, previstas, respectivamente, no parágrafo único dos artigos 116 e 131 do regulamento em vigor.

N. 21.994-39 — Robert Russell Prentice. — Não se enquadram na dedução de que trata a alínea d do art. 34, relativa a expediente do escritório, as despesas de garagem, gasolina, lavagem e conserto de automóvel, de vez que esses dispêndios são permitidos pela alínea c e somente a médicos e seus auxiliares.

Da mesmo modo a reforma da casa de residência e as compras de livros, não podem ser deduzidas sob aquela rubrica e, muito menos, os gastos com a aquisição de móveis, máquinas, cofres, etc., porque estes constituem, como as instalações para o primeiro estabelecimento, empate de capital e não propriamente despesas, continuam no patrimônio do contribuinte representados pelos valores de aquisição e para os quais o regulamento admite a dedução de uma quota razoável de depreciação.

Assim, e como a parcela de Rs., concedida para expediente, atende perfeitamente às despesas dessa natureza e está em proporção à renda; considerando, ainda, com relação a ordenados e gratificações, que foi comprovada satisfatoriamente, apenas a parcela de Rs. (doc. de fls.), e que os documentos referidos no termo de fls., já tinham sido anteriormente apresentados, mantenho o lançamento.

N. 22.079-39 — Mário de Andrade Ramos. — Aprovo o parecer de fls. e, consequentemente, o cálculo de fls., em retificação ao de fls., solucionando, assim a reclamação de fls.

Prossiga-se na cobrança, como de lei.

N. 22.546-39 — Eduardo Gomes & Comp. — Não cabendo dos atos desta Diretoria pedido de reconsideração e sim recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor, deixe de tomar conhecimento da petição de fls.

Prossiga-se na cobrança do débito, de responsabilidade da sucessora, a "Casa de Máquinas Ltda.", de acordo com o § 3º do artigo 96.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 2.800-40 — Eurico Mendes dos Santos. — Cancelem-se as declarações indevidamente apresentadas pela esposa do contribuinte, cobrem-se os impostos minutados a fls.

N. 4.807-40 — Domingos José da Silva Cunha. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 14.328-37 — Parke, Davis & Comp. Ltda. — Aprovo os cálculos de fls. usque 133. Façam-se as cobranças na forma da lei.

N. 20.181-39 — Nestor Noronha. — De acordo com a informação, cancelem-se os lançamentos contestados. Recebam-se as declarações de rendimentos de fls. ... a, nos termos das instruções em vigor.

N. 21.477-39 — Amendola Francisco & Comp. — De acordo com o parecer retro e, considerando não ser o balanço de fls., habilitado para instruir a declaração do exercício de 1935; considerando, ainda, que, nos termos do artigo 57, § 2º, e 96, § 2º, do regulamento em vigor, a opção pelo rendimento líquido seria lícita se o balanço realizado em 31-12-34, abrangesse o movimento das operações de junho de 1934 até essa data, efetuadas pela antecessora e pela sucessora, o que não se verifica, pois, que, conforme ficou apurado no processo anexo, o balanço de fls., compreende apenas o movimento de 26-10-34 a 31-12-34, da sucessora; considerando, por isso, ter sido acertado o ato desta repartição calculando o imposto pela receita bruta relativa àquele período; mas, considerando que, para esse procedimento não se impunha a exigência de nova declaração, quando já havia sido apresentada a de fls., no prazo legal, o que não legitima a aplicação da multa de mora, resolvo indeferir a reclamação e mandar retificar o lançamento a exclusão da multa, cancelando-se a declaração de n., a fls.

Dia 16 de junho de 1940

Requerimentos despachados

Processos:

N. 2.928-32 — Mário José de Carvalho. — Deferido.

N. 6.847-40 — Manuel de Carvalho. — Não tendo sido feita a prova exigida, deixa de tomar conhecimento do pedido. Arquite-se o processo.

N. 15.501-38 — João Rodrigues de Amorim. — Prove o alegado na carta de 9 de abril último, protocolada sob n. 5.347-40, mediante exibição da certidão de óbito.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 18 de junho às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 710-R — Teodorico Pinto de Sousa — V. merc. — Recons. ac. 7.508 — Rec. 7.390 — Del. Fiscal no Est. do Rio — Rel. Sr. Aprígio Braga.

N. 745-R — Rubbo, Irmão & Filhos — V. merc. — Recons. ac. 2.244 — Rec. 2.285 — Alfândega de Porto Alegre — Rel. Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 7.226 — The National City Bank of New York — Imp. selo — Receb. Distrito Federal — "Voluntário" e "ex-officio" — Rel. Sr. Jaime Péricles.

N. 8.540 — Federação das Sociedades Cooperativas de Responsabilidade Limitada das Serrarias de Madeiras de Pinto Sul-Rio Grandense e Banco Francês e Italiano para a América do Sul — Imp. selo — Del. Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Aprígio Braga.

N. 9.320 — Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais — Oper. banc. — Del. Fiscal no Espírito Santo — Rel. Sr. Aprígio Braga.

N. 9.572 — E. Cid & Cia. — V. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel. Sr. Aprígio Braga.

N. 9.684 — Eng. Walter Grossmann — Imp. selo — Receb. Federal em S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Zenha.

N. 9.722 — Cia. Paulista de Comércio e Exportação — Imp. selo — Receb. Federal em S. Paulo — Rel. Sr. Aprígio Braga.

N. 9.724 — Nigri Irmãos & Cia. — Oper. banc. — Receb. Federal em S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 9.736 — Cia. Pontonovense de Óleos Vegetais S. A. — Imp. selo — Del. Fiscal em Minas Gerais. — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 9.753 — Fábio Eastos & Cia. — V. merc. — Receb. Dist. Federal — Rel. Sr. Xisto Vieira Filho.

(Sessão Secreta)

N. 712-R — Jales Machado de Siqueira — Imp. renda — Recons. ac. 7.389 — Rec. 6.987 — Del. Imp. Renda — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 746-R — Cia. Brasileira Rhodioceta — Imp. renda — Recons. ac. 9.458 — Rec. 8.999 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 9.429 — Henrique Setti — Imp. renda — Del. Imp. Renda — Rel. Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 9.618 — Viuva Rondon & Filhos — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Mato Grosso — Rel. Sr. Carlos Zenha.
 N. 9.625 — Antenor Guimarães & Cia. Ltda. — Imp. renda — Del. Imp. Renda no Esp. Santo — Rel. Sr. Martins de Almeida.
 N. 9.634 — Antonieta de Belfort Ramos (espólio) — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista.
 N. 9.686 — Espólio de D^a Maria de Melo de Carvalho Monteiro de Almeida — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Aprígio Braga.
 N. 9.712 — Espólio de Ana Rosa da Costa Braga — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — "Voluntário" e "ex-offício" — Rel. Sr. José Luiz Batista.
 N. 9.757 — Francisco Mariano Machado — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Goiás — "Ex-offício" — Rel. Sr. Martins de Almeida.
 N. 9.759 — Barbosa de Oliveira & Cia. — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Nisto Vieira Filho.
 N. 9.763 — Baracat Hornaid — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Mato Grosso — Rel. Sr. Martins de Almeida.
 N. 9.778 — Antônio Maurício Ladeira — Imp. renda — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista.
 N. 9.782 — Antônio Maurício Ladeira — Imp. renda — Del. Imp. Renda — São Paulo — Rel. Sr. Aprígio Braga.
 N. 9.784 — Antônio Maurício Ladeira — Imp. renda — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista.
 Primeiro Conselho de Contribuintes, em 14 de junho de 1940.
 — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DA TARIFA

Na sessão realizada no dia 4 de junho deste ano, com a presença dos Srs. Inácio Tavares Guimarães, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Eugênio Augusto Pourchet, Flávio Martins Pena, Amarílio de Noronha, Paulo Emílio de Oliveira, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, Antônio dos Reis Carvalho, e Palvino Rocha membros da Comissão e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões constantes do resumo que se segue:

N. 337 — A. Kierulf Abrahamson — Petição n. 17.440-40. — Despachou pela nota n. 15.285 deste ano — lanternas de metal ordinário (cobre) pintadas, do art. 1.874 da Tarifa e taxa de 98560 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa — lanternas com refletor prateado — no art. 1.874 da Tarifa e taxa de 2089 por quilo, como lanternas de metal ordinário prateado.

N. 338 — Bernardino Games & Cia. — Petição n. 22.681-40 — Não concordando com a classificação de obras impressas em uma só cor, do art. 554, taxa de 1882 por quilo, dada no Armazém de E. Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de Códigos Telefônicos, com classificação no art. 545 da Tarifa, livros de leitura, com capa revestida de couro ou tecido de algodão ou lã, taxa de 18140 por quilo, pediram nova conferência. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa denominada "Bentley's Second Phrase Code", como livro para leitura com capa revestida de couro ou tecido de algodão, lã ou linho, do art. 545 da Tarifa e taxa de 18140 por quilo.

N. 339 — Capitellano Martin — Petição n. 13.139-40 — Não concordando com a classificação de pós medicinais compostos, do art. 1.459 da Tarifa, taxa de 528 por quilo, dada no Armazém de E. Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de leite em pó, do art. 98 da Tarifa, taxa de 286 por quilo pediu nova conferência. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria contida em uma lata trazendo um rótulo com os seguintes dizeres impressos, entre outros: "Diabetol — Produto lacteo esterilizado, póbre de açúcar. Su uso continuado hace desaparecer da diabetes. Sustituye el uso diario de la leche comum", em vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.079, de 30 do mês findo, como: preparações alimentícias, dietéticas ou nutritivas à base de caseína, do art. 1.469 da Tarifa, taxa mínima de 88390 por quilo, peso real.

N. 340 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Representação do Conf. Sr. Paulo Emílio protocolado sob n. 16.040 do corrente ano, referente à mercadoria despachada pela nota n. 15.516 deste ano — tinta líquida para escrever, do art. 982 da Tarifa, taxa de 4.160 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa — tinta de escrever com poder de secatividade retardado, para fins especiais — à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 977, de 20 do mês findo, como: "tinta não especificada", do art. 982 da Tarifa, taxa de 1084 por quilo.

N. 341 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Petição n. 19.103-40 — Despachou pela nota n. 22.029-40, com redução, objetos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de 587 por quilo. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa — cronômetros com aparelhos registradores em papel especial, em rolos denominados "Strip Recorder Clock", para registrar durante 24 horas as variações da pressão da água — bem despachada como objetos físicos, não classificados, de ferro, art. 1.657, taxa de 587.

N. 342 — Cia. Engenho Central Laranjeira S. A. — Petição n. 21.128-40 — Despachou pela nota n. 26.366 deste ano 300 sacos contendo enxofre. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer da Comissão, considerando os sacos, envoltórios de enxofre importado em pedaços, fragmentos, sem valor mercantil por estarem rotos, já remendados ou pespontados, e, portanto não sujeitos a direitos.

N. 343 — Companhia Industrial Papeis e Cartonagem — Petição n. 21.925-1940. Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame previo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando um aparelho que se apresenta externamente protegido por armário de ferro, e internamente com aparelhagem elétrica de certa precisão para regulagem ou controle de potencial ou de corrente elétrica, denominado "Regulador Automático de Ação Rápida" — à vista do certificado técnico do engenheiro Sr. Dr. Osvaldo Kraemer Guimarães, como — aparelho físico não classificado, de ferro, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 587 por quilo.

N. 344 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Petição número 22.715-1940. Despachou pela nota n. 30.447 deste ano — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, do art. 861 da Tarifa e taxa de 28080 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor, tendo em vista o certificado técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães, decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria e meausa — trilhos ou guias para deslizamento de elevadores, revestidos de pintura permanente na maior parte da sua superfície e de aparelhamento para conservação na parte restante, — como obras não classificadas e não especificadas, de ferro, batidas, pintadas, do art. 861 da Tarifa e taxa de 38120 por quilo.

N. 345 — Herman Josias & Comp. — Petição n. 21.106-1940. Despacharam pela nota n. 28.054 deste ano, (3^a adição) peças de de mão para cirurgia dentária mandris, do art. 1.699 da Tarifa, taxa de 348190 por quilo e 1^a edição — guta-percha preparada para dentista, do art. 1.866 da Tarifa, taxa de 2088 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa, bem despachada como — peças de mão para aparelhos de cirurgia, mandris, do art. 1.699 da Tarifa e taxa de 348190 por quilo e como guta-percha preparada para dentista, do art. 1.866 da Tarifa e taxa de 2088 por quilo.

N. 346 — J. Higashi — Petição n. 22.751, de 1940 — Despachou pela nota n. 26.745 deste ano, biscoiteiras, galheiteiros, de louça n. 2, do art. 625 da Tarifa, taxa de 380 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, considerando a mercadoria em causa bem despachada como biscoiteiras de louça n. 2, do art. 625 e taxa de 380 por quilo.

N. 347 — Luporini & Comp. — Petição n. 21.771-1940. Despacharam pela nota n. 25.420 deste ano, ferramentas manuais, não classificadas, para artes e ofícios, do art. 1.859 da Tarifa, taxa de 286 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria em causa — pistola para pintura a fogo — como: utensílio não classificado manual, para artes e ofícios, do art. 1.859-2 da Tarifa e taxa de 286 por quilo, à vista da decisão n. 1.476, de 4 de dezembro de 1934.

N. 348 — Luiz Ferrando & Comp. Ltda. — Petição n. 22.813, de 1940. Receberam pelo Armazém de Encomendas Postais um volume, contendo mercadoria cujos direitos foram pagos pela nota n. 8.180 do mês findo, como amplificadores não elétricos para surdos — cornetas acústicas, do art. 1.674 da Tarifa, taxa de 28280 por unidade. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como: peças avulsas não classificadas de aparelhos ou objetos de medicina de matérias plásticas e semelhantes, do art. 1.717 da Tarifa, taxa mínima de 538190 por quilo, peso legal.

N. 349 — Kodac Brasileira Ltda. — Petição n. 23.274-1940. Submeteu a despacho, aparelhos fotográficos para negativo inferior a 13 x 18 centímetros, pesando cada um, menos de 200 gramas, do art. 1.583 da Tarifa, taxa de 518290 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria bem despachada como aparelhos fotográficos para negativo inferior a 13 x 18 centímetros, pesando cada um, menos de 200 gramas, do art. 1.583-3 da Tarifa, taxa de 518290, à vista da decisão n. 649, de 25 de julho de 1939 e acordões de ns. 8.043 e 8.614, do Conselho Superior de Tarifa.

N. 350 — Moreno Borbido & Comp. — Petição n. 19.435-1940. Despacharam pela nota n. 18.522 deste ano, aparelhos não classificados de outro metal ordinário, para física, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de 1184 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa — "contador de células sanguíneas" do Dr. Marbel, feito de metal ordinário, ou seja um aparelho para emprêgo em medicina e não para aplicação ou demonstração dos princípios da física ou da química, de vez que não registra a intensidade ou constância dos fenômenos físico-químicos, conforme certificado médico do senhor Dr. Clóvis Washington — como aparelho não classificado, de medicina, de metal ordinário, do art. 1.717, taxa de 688390 por quilo.

N. 351 — Moisés Israel — Petição n. 23.408-1940. Não concordando com a classificação de chapéus de feltro de lã, enfeitados, do art. 150 da Tarifa, taxa de 9284, por unidade, dada no Armazém de Encomendas Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de obras não classificadas de feltro de lã, bordadas, pediram audiência da Comissão da Tarifa. Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em lide bem classificada no Armazém de E. Postais como chapéus de

feltro de lã, enfeitados, por acabar, para senhoras, do artigo 150, taxa de 62\$4, por unidade nos termos do artigo 17 letra b das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 352 — Parson Crosland & Comp. Ltda. — Petição número 22.157-940. — Despacharam pela nota n. 28.627, deste ano, gachetas de borracha para máquinas, do art. 1.866, da Tarifa, taxa de 5\$2 o quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como: obras não classificadas de borracha, do art. 1.866, da Tarifa e taxa de réis 31\$200 por quilo.

N. 353 — Rebelo & Comp. — Petição n. 23.298, de 1940 — Despacharam pela nota n. 29.751 deste ano, trança de palha grossa, de outra qualidade, do artigo 421, da Tarifa, taxa de 20\$0, por quilo. Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa bem despachada como trança de palha grossa, do artigo 421, da Tarifa, taxa de 20\$0, por quilo de acordo com o Decreto-lei n. 1.028 de 4 de janeiro de 1939.

N. 354 — S. A. Internationale des Pieux Armes Frankignoul — Petição n. 17.278-940. — Despachou pela nota n. 22.195 deste ano, obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizado, com partes de cobre, do artigo 861, da Tarifa, taxa de réis 4\$053 por quilo. Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os senhores Conferentes Castelo Branco, Dr. Amarílio de Noronha e Palvino Rocha, classificando a mercadoria em causa — pontleiras de perfuração de poços tubulares, revestida de telas de fio de cobre em quasi toda a extensão — como: quaisquer ferramentas e utensílios não classificados, para outros usos, para pagar os direitos da Tarifa, segundo uma qualidade, artigo 1.859, ou obras não especificadas, de tela ou pano de arame de cobre do artigo 774, da mesma Tarifa, taxa de 18\$720 por quilograma, peso legal.

N. 355 — The Sydney Ross Company Inc. — Petição número 19.427-940. — Despachou pela nota n. 29.360, deste ano, duas caixas ns. 2 e 3, contendo garrafas de vidro branco, ordinário, sem boca e sem rolha esmerilhada, do artigo 638 da Tarifa taxa de 1\$500 por quilo; procedeu exame em duas outras caixas ns. 1 e 4, com sete amostras, verificando tratar-se de um mostruário que se destina a estudos de fabricação nesta Capital do produto "Andrews Liver Salt" e consultou se tais amostras incidem na proibição de que trata a letra J, do artigo 10, das Disposições Preliminares da Tarifa. — Resolvido: O Senhor Inspetor, de acordo com a maioria da Comissão, decidiu que a mercadoria das amostras ns. 2, 3, 4, 6 e 7, não pode ser importada a não ser que o importador satisfaça as exigências determinadas no artigo 13 e quanto às amostras números 1 e 5 podem ser importadas, porquanto a de n. 1, não tem nenhum defeito e a de n. 5, se refere a um cartaz anúncio.

N. 356 — The Texas Company — (South America) Ltd. — Petição n. 22.605-1940. — Submeteu a despacho quaisquer aparelhos físicos não classificados, de metal ordinário, do artigo 1.857, da Tarifa, taxa de 11\$4, por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer da Comissão, classificando a mercadoria em causa, como aparelhos físicos não classificados, de ferro, do artigo 1.657 da Tarifa e taxa de 5\$7 o quilo, por predominar esse metal.

N. 357 — Usinas Francisco Vasconcelos S. A. — Petição número 19.986-1940 — Despachou pela nota n. 21.346, deste ano, 1.000 sacos contendo enxofre, em pedaços, do artigo 909, da Tarifa, taxa de 30\$940, a Tonelada. Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando os sacos, envoltórios do enxofre importado em fragmentos ou pedaços, sem valor mercantil por estarem rotos, já remendados ou pespontados, e, portanto, não sujeitos a direitos.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 13 de julho de 1940. — Alfredo Bastos, Secretário.

Casa da Moeda

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente do Sr. diretor de 1 do corrente, publicado a fls. 11.401 do *Diário Oficial* de 14 deste mês, onde se lê: na 15ª linha da 2ª coluna — Wenceslau Teixeira de Carvalho, leia-se: José de Assis; e a fls. 11.402 na 13ª linha da 1ª coluna, onde se lê: Nícia Marques dos Santos, leia-se: Nícia Santos Cataldi.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 11 de junho de 1940

Claudina Elejalde (processo n. 91, de 1940) — A Comissão opina pelo direito da requerente à quantia de 43:847\$0 (quarenta e três contos oitocentos e quarenta e sete mil réis).

Expediente do dia 12 de junho de 1940

José Franco Cascais Júnior (processo n. 739, de 1940). — A Comissão opina pelo pagamento da indenização na importância de 2:45\$4 (dois contos cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos réis).

Ministério da Marinha

Diretoria de Fazenda

D.F.1 (1ª Divisão)

Registro de exclusividade:

De acordo com a circular n. 1.913, de 23/1935, do Exmo. senhor ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria as seguintes firmas:

Casa Hilpert S.A. — Representante exclusiva e fabricante dos produtos:

Inertol, Palesit, Palesit Roxo, Icosit, Vigrasil, Pluvial Silveroid e Hidrasfalt, de Paul Lechier — Stuttgart — Alemanha.

Auto-Kollag, Auto-Kohydrol e Kohydrol, de J. O. Riedel, E. de Ilaen — Alemanha.

Certain-Teed, The "Certain-teed" Produtos Corporation — New York — U.S.A.

Paff, de Robert Pooth & Co. — Dusseldorf — Alemanha.

Zarcão Líquido Pele de Ferro, de F. A. C. Van Der Linden & C. — Hamburgo — Alemanha.

Zarcão "Durex", de Auto-Asbestos S.A. — São Paulo.

Aquasit-W e Aquasan, de Gustav A. Braun — Köln — Alemanha.

Odine, Dendrin e Avenarius Carbolineum, de R. Avenarius & Co. — Stuttgart — Alemanha.

Pele de Ferro, Anti-Oxydo, Madersan, Pega-Rápido, Durosit e Carbolineum Brasileenses, da Casa Hilpert S.A.

Carnasciali & Cia. Ltda. — Representante exclusiva da firma Fairchild Aviation Corporation de New York — U. S. A.

Empresa Promotora de Vendas Ltda. — Representante exclusiva da firma "Asbest" — u Gumi-Werk Martin Merkel K. G. fabricantes de gaxetas, fitas de amianto.

F. Sampaio & Cia. Ltda. — Fabricante exclusiva da tinta para pavimentação da marca "Betolastol".

Registro de exclusividade:

De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

Acumuladores Varta do Brasil — Representante exclusiva das firmas: Accumulatoren-Fabrik Aktiengesellschaft-Berlin, Deutsche Edison Akkumulatoren Company-Berlin, Pertrix Chemische Fabrik Aktiengesellschaft-Berlin, Accumulator-Fabriksaktiebolaget-Tudor-Stockholm e Fabrika Accumulatori Hensemberger-Monza.

Fred Figner (Casa Edison) — Representante exclusivo das máquinas de escrever "Royal", somar e imprimir "Allen Wales", calcular "Madas", arquivos de aço, fabricação nacional, "Fiel" e "Figner", duplicadores, tinta, papel, marca "Ellams", duplicadores "Rex-Rotary", cofres contra fogo "Torpedo" e "Fiel", sistema de registros visíveis "Acme".

Linotipo do Brasil S.A. — Representante exclusiva da Mergenthaler Linotype Company, de Brooklyn, New York, inventora e fabricante das máquinas de compor Linotipo e acessórios.

Nota: Retifica-se por ter saído com incorreção, no "Diário Oficial" de 4-6-940, a fls. 10.572.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (D.F.1), em 6 de junho de 1940. — André Faustino Carlos, 2º tenente, reformado (ES).

Tribunal Marítimo Administrativo

633ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14-6-1940

Presentes, à hora regimental, juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitães de Mar e Guerra Américo de Araujo Pimentel e Raul Romeu Antunes Braga e cap. longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T.M.A.: Dr. Carlos Américo Brasil.

Secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Delegação de atribuições: no processo n. 390, o Tribunal, por proposta do senhor juiz Romeu Braga, relator, decidiu delegar atribuição de instrução ao Sr. capitão dos Portos do Estado do Paraná, afim de serem ouvidas em Paranaguá as testemunhas de defesa arroladas pelo representado.

A seguir, o Tribunal, passou a tratar de matéria regimental, em sessão secreta que se prolongou até às 15 horas e 45 minutos, quando foram levantados os trabalhos.

Gilberto de Alencar Saboia, secretário do T.M.A.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1940

Avisos:

N. 2.196 — M. Faz. 1.048 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal no Paraná, da quantia de 12:322\$2 ao capitão Emídio Nogueira de Lima Filho.

N. 2.199 — X 17 — As minutas de ajustes e contratos de valor superior a 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), relativamente à execução de obras e aquisições em geral, mesmo quando as Diretorias tenham delegação de competência para aprová-las, devem ser, previamente e em tempo oportuno, submetidas à apreciação do Sr. ministro da Guerra.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.185 — Dir. Fun. 286 — Manda distribuir, a título de majoração, ao 4º Esquadrão do 2º Regimento de Cavalaria Divisionário, à conta da Verba 2 — Material, do atual orçamento deste Ministério, as quantias abaixo discriminadas nas subconsignações em seguida especificadas:

Consignação III — Diversas despesas

S/c n. 21-01 — Água, asseio, higiene, etc. 500\$0

S/c n. 29-02 — Ligeiros reparos nos edifícios..... 360\$0

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas citadas subconsignações e o pagamento correspondente deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.

N. 2.200 — Dir. Fun. 287 — Manda distribuir ao chefe do Serviço Central de Transportes do Exército, por conta do crédito de réis 50.000:000\$0, aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei número 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, a importância de 34:200\$0 (trinta e quatro contos e duzentos mil réis), para adquirir um ônibus para vinte passageiros, montado em chassis "Ford" de 134" entre-eixos, motor V-8 de 85 H.P., pneus dianteiros de 650 x 20 e trazeiros duplos de 32 x 6 HD, 10 lonas, carroceria tipo S.C.T., sem vidraças, destinado ao 13º Regimento de Infantaria.

A aludida importância deve ser deduzida da parcela de réis 2.000:000\$0 (aparelhamento e instalação de unidade e repartições) mencionada na relação enviada a essa Diretoria com a nota n. 174, de 2 de abril último.

N. 2.201 — Dir. Fun. 288 — Manda entregar ao diretor de Saúde do Exército, por conta do crédito de 50.000:000\$0, aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, a importância de 108:000\$0 (cento e oito contos de réis), para fazer face às despesas com a aquisição e instalação da aparelhagem de Ratos X no Posto de Assistência da Vila Militar.

A aludida importância deve ser deduzida da parcela de réis 2.000:000\$0 (aparelhamento e instalação de unidades e repartições) mencionada na relação enviada a essa Diretoria com a nota n. 174, de 2 de abril último.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940 — Aviso n. 2.186 — Tens. 4 — Em VI-1940.

O comandante do Grupo Escola, em ofício n. 376, de 5 de março do corrente ano, consulta, em face da determinação contida no Aviso n. 1.115, de 8 de novembro de 1939, — se os seis meses mandados contar, para todos os efeitos, exceto baixa ou demissão, ao capitão João Sarmento, em virtude de ter frequentado o Colégio Militar e sido beneficiado por dispositivo regulamentar, — devem ser computados para os fins da licença especial de que trata o Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Em solução declaro que o tempo de serviço que tem sido mandado averbar a oficiais ex-alunos dos Colégios Militares só deverá ser apreciado quando por ocasião de reforma ou transferência para a Reserva.

Para a apuração de que trata o Aviso n. 1.115 não serão levados em conta tempos de serviço mandados averbar para fins de inatividade, porquanto o Decreto n. 42 exigir "efetivo exercício de funções" para ter direito à licença especial. — General Eurico G. Dutra.

Despachos:

Dia 5 de junho de 1940

Foi transferido, por necessidade do serviço, o tenente coronel médico Dr. Manuel Teófilo Gaspar de Oliveira, da Chefia do Serviço de Saúde da 7ª (sétima) Região Militar para a Diretoria de Saúde do Exército.

Dia 11

Foi designado o capitão Antomaro Cabral Costa, para funcionar como escrivão do Inquérito Policial Militar mandado prosseguir por portaria n. 2.680, de 5 do corrente mês e de que está encarregado o coronel Emídio Serôa da Mota.

Dia 13

Foi aprovada, de acordo com o parecer do Estado-Maior do Exército, a dispensa, a pedido, do Dr. Mário Bulhão, de conferencista de Direito Internacional e Constitucional do Curso de Preparação à Escola de Estado Maior, sendo designado para substituí-lo, sem pre-

juízo das funções que exerce na Escola Militar, o major da reserva de 1ª classe Sérgio Bezerra Marinho.

Foram concedidos vinte dias de prorrogação, para ultimação do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o coronel Filomeno de Assis Brandão.

Dia 14

Foi designado o 1º tenente Siculo Rodrigues Perlingeiro, para substituir o capitão Henrique Cordeiro Oest, nas funções de ajudante de ordens, do general de divisão Almério de Moura, inspetor do 2º Grupo de Regiões Militares.

Dia 15

Foi designado o 2º tenente da reserva convocado Olívio de Menezes para a chefia do Serviço de Correio da 1ª (primeira) Região Militar, em substituição ao major reformado João Augusto de Moraes.

Portarias:

Dia 15 de junho de 1940

N. 2.692 — Nomeia de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto n. 23.826, de 2 de fevereiro de 1934, o coronel da reserva Adalberto Diniz para o cargo de diretor da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército.

Requerimentos:

Alcebiades Tamoio da Silva, major, pedindo reconsideração do ato que o dispensou do cargo de instrutor de tática de infantaria do curso de aperfeiçoamento da Escola de Aeronáutica do Exército. — Indeferido, à vista da informação do Cmt. da Escola de Aeronáutica.

F. Pacheco Cieto, pedindo pagamento. — Reconheço a dívida na importância de 637\$0.

Hermeto Soledade Tourinho, capitão médico, pedindo nomeação para o lugar de assistente militar do Serviço de Traumatologia e Ortopedia da 2ª Cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, sem prejuízo de suas funções no H. M. da mesma cidade. — Deferido.

João Ferreira Pinto, ex-soldado, pedindo reconsideração do ato que lhe negou reforma. — Mantenho o despacho anterior.

João Tavares Bastos, 2º tenente de administração, pedindo cancelamento de nota. — Deferido. Seja cumprido o despacho ministerial de 30 de janeiro de 1932 (Bol. Ex. n. 95, de 15/2/1932), exarado em requerimento do pensionário, conservadas, porém, as punições sofridas pelo requerente às quais não se refere o citado despacho.

Manuel Dias, soldado asilado, pedindo concessão de etapa à sua esposa e meia etapa à sua filha menor Ivete da Cruz Dias. — Deferido, nos termos da informação n. 3.324 S. 1 da S. G. M. G.

Magno Coelho de Rezende, 1º sargento reformado e asilado, pedindo abono de uma etapa à sua esposa e outra a seu filho Delfino Coelho de Rezende. — Deferido, nos justos termos da informação n. 3.324 S. 1 da S. G. M. G., isto é, a partir de 20 de maio próximo passado.

S. A. União Mercantil Brasileira, pedindo pagamento. — Reconheço a dívida na importância de 4:436\$0.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

AFOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de junho de 1940

Offícios:

N. 3.836 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Enviando cópia da Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, n. 889, de 28 de maio último, e despacho do Sr. Presidente da República aprovando o parecer do mesmo Ministério, no sentido de que a despesa de que tratam os ofícios ns. 1.514 e 1.515 de 23 de abril último, G-82 e 1.815, de 2 e 20 de maio p. passado, desse Departamento, corram à conta da sub-consignação n. 2/04) — Consignação I, da Verba 5 do atual orçamento, 17.795-40.

N. 3.811 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil. — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 do mês p. passado, ordenou o registro do contrato celebrado entre a União e a sociedade "Construções Aeronáuticas S. A.", para a construção e exploração de uma fábrica de aviões em Lagoa Santa, E. de Minas Gerais, 16.847-40.

N. 3.813 — Ao Sr. Antolino Graciliano Pereira de Sousa. — Comunicando, em referência ao requerimento em que é solicitado o pagamento de 38:400\$0, como indenização pela ocupação de um terreno, em Arassuaí, pela E. F. Baía de Minas, que o pagamento do terreno em questão, na importância de 2:500\$0, conforme termo de acordo assinado em 13 de fevereiro de 1930, deverá ser efetuado por aquela Estrada, logo que a mesma receba o adiantamento solicitado, 11.787-40.

N. 3.814 — À Associação Comercial de São Paulo. — Comunicando, em resposta ao ofício em que essa Associação pede seja restabelecido o frete de 84\$9, por tonelada de tacho em pedra, entre as

estações de Pará de Minas e Engenheiro São Paulo, em substituição ao atual de 111\$4 pelo mesmo peso e mais 0,50 % sobre o valor da mercadoria, que não é possível atender ao pedido, em face das informações prestadas, a respeito, pela E. F. C. B. 16.312-40.

N. 3.845 — A Prefeitura Municipal de Cruzeiro. — Comunicando, em referência ao officio da estação postal-telegráfica de Cruzeiro, que o referido terreno satisfaz ao fim a que se destina. Satisfaz, entretanto, que este Ministério só poderá aceitar a oferta sem o compromisso de levar a efeito a construção do prédio imediatamente, isto porque os recursos consignados no orçamento vigente, para esse fim, já estão totalmente comprometidos. 17.493-40.

N. 3.846 — A Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, no Estado do Rio Grande do Sul. — Comunicando, em resposta ao officio sobre a construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica desse Município, que o D. C. T. é contrário à medida pleiteada, não só porque se trata de uma localidade cuja importância não justifica a construção de um prédio próprio para os seus serviços postais-telegráficos, como ainda porque os recursos orçamentários, para tal fim, já estão totalmente comprometidos. 16.529-40.

N. 3.847 — A Presidência da Cruz Azul de São Paulo. — Comunicando, em referência ao officio em que é solicitado o pagamento de contas relativas à internação de empregados da E. F. C. B., acidentados em serviço, que a Diretoria daquela Estrada, tem evitado todos os esforços para manter sempre regularizado o pagamento das respectivas contas. Acrescenta, ainda, que todas as contas referentes ao exercício de 1939, foram liquidadas, com exceção apenas, de uma, que foi devolvida para cumprimento de exigências, não sendo mais restituída, caindo assim, em exercícios findos. 16.015-40.

N. 3.848 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu aprovar, com as modificações abaixo enumeradas, a minuta do contrato a ser celebrado entre essa Estrada e a Sociedade Anônima "Serviços Hollerith", para a locação de um equipamento alfanumérico de máquinas "Hollerith":

Primeira. A cláusula III deverá ter nova redação, como foi proposto no officio dessa Estrada, podendo a mesma cláusula ser fundida com a II;

Segunda. O parágrafo único da cláusula VII deverá ser excluído; e

Terceira. Na cláusula X deverá ser declarado que a despesa foi empenhada, indicando-se o número e a importância do empenho. 15.988-40.

N. 3.849 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Resolvendo, deferido por despacho de 3 do corrente mês, o requerimento no qual o official administrativo, classe I, desse Departamento, Domingos da Cunha Lima, solicita o pagamento da importância a que fez jus no período de 19 de março a 31 de maio de 1935, quando exerceu as funções de Chefe da Sucursal da Penha. 15.036-40.

N. 3.850 — A Diretoria do Domínio da União. — Comunicando, em referência ao officio em que essa Diretoria solicita informações sobre qual o dispositivo contratual que permite a "Great Western of Brazil Company", arrendar a terceiros bens desnecessários aos serviços ferroviários que lhe são confiados, que esta Diretoria, prestou a respeito as necessárias informações, conforme se verifica da inclusa cópia do officio n. 5.551, de 22 de agosto de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês. 17.717-40.

N. 3.851 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Remetendo, para ser informado, o processo no qual é interessada a escrivãria, classe D, desse Departamento, D. Marcolina Paiva. 17.827-40.

N. 3.860 — A Secretaria do Tribunal de Contas. — Remetendo a guia numérica 2.933, pela qual se verifica o recolhimento da importância de 2.162\$0 ao Tesouro Nacional, de acordo com a decisão desse Tribunal, no processo de comprovação do adiantamento de 12.000\$0, recebido em 16 de novembro do ano p. findo, pelo Chefe de Portaria desta Secretaria de Estado, Manuel Marcos. 16.500-40.

Relação dos funcionários e extranumerários da Primeira Secção da Diretoria de Contabilidade deste Ministério cujos serviços foram prorrogados pelo Sr. Ministro, em despacho de 27 de maio último, exarado no processo n. 15.980-40 desta Secretaria de Estado, afim de examinar as comprovações de adiantamentos remetidas pelas repartições do Ministério e colaborar na confecção da proposta orçamentária para 1941.

Enéas Cardoso de Castro, official administrativo, classe I.
Aparício Augusto Câmara, official administrativo, classe K.
Nelson de Paula Freitas Coelho, official administrativo, classe K.
Júlio Gomes Neto, official administrativo, classe J.
Wigberto de Menezes, escrivão, classe G.
José Eloi Filho, escrivão, classe E.
Luciola de Freitas Siqueira, dactilógrafa, classe G.
Hélio Oliva da Fonseca, auxiliar de escritório, classe XI.
Sílvia Sabariz, auxiliar de escritório, classe XI.
Iolanda de Andrade Pinheiro, auxiliar de escritório, classe X.
Aluizio de Almeida, auxiliar de escritório, classe IX.
Geraldo Guedes de Brito, auxiliar de escritório, classe IX.
Elmano James de Azevedo, auxiliar de escritório, classe IX.

Maria de Lourdes Coelho dos Santos, auxiliar de escritório, classe IX.

Virgínia Gomes Neto, auxiliar de escritório, classe IX.

Maria José Garcia de Menezes, auxiliar de escritório, classe VIII.

Valter de Sousa, auxiliar de escritório, classe VII.

Ilaldo Attademo Torres, auxiliar de escritório, classe VII.

Observações — O serviço foi prorrogado por 60 dias consecutivos, 3 horas cada dia, na forma do art. 122, letra "b" do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Diretoria Geral de Contabilidade, em 14 de junho de 1940. (Primeira Secção).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Despachos do dia 13 de junho de 1940

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Artur José da Costa Barros, escrivão XII, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por dois meses, para tratamento de saúde, a partir de dia 4 de junho do corrente ano. (Proc. n. 17.555/40).

Concedida, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Milce E. Cudo, auxiliar de escritório XI, desta Secretaria de Estado, por três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir do dia 20 de maio próximo passado. (15.324, de 1940).

Requerimentos despachados

Joaquim Marques, trabalhador VI, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando licença para tratamento de saúde. — Negada a vista do laudo médico. (16.444/40).

Expediente do dia 14 de junho de 1940

Offícios:

N. 3.839 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Comunicando, em referência ao officio em que é solicitada autorização para aplicar a receita dessa Viação no pagamento do pessoal diarista, receita que deverá ser reposta logo seja aberto crédito especial equivalente, que o Sr. Ministro, em 5 deste mês, exarou o seguinte despacho:

"I — Autorizo, de acordo com o § 1º do art. 240 do R. G. C. P., o pagamento pela renda da Rede, da despesa até seiscentos e cinquenta contos com reparos urgentes de suas linhas, devendo essa importância ser reposta quando for aberto o crédito respectivo."

II — Faça-se exposição de motivos e projeto de decreto-lei abrindo o crédito." (17.554/40).

N. 3.840 — A Sociedade dos Funcionários Federais — Comunicando que este Serviço do Pessoal não pode atender a solicitação constante do officio n. 21, de 18 de abril último, dessa Sociedade, por ter o extranumerário-mensalista de D. N. P. N., João Pires Barbosa, pedido dispensa das funções que exercia naquele Departamento, a partir de janeiro do corrente ano. (16.584/40).

N. 3.852 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a folha de gratificações por serviços extraordinários, a que fizeram jus no mês de maio último, os funcionários e extranumerários-mensalistas que servem ao Protocolo e na Portaria desta Secretaria de Estado. (7.364/40).

N. 3.853 — A Secretaria Geral do Ministério da Guerra — Informando, em referência ao officio com o qual foi transmitido a este Serviço o processo em que o escrivão, classe "D", do Quadro I desse Ministério, Zocé Quadros de Sá, solicita inclusão de seu nome na relação dos funcionários beneficiados pelas condições estabelecidas na exposição de motivos n. 106, do Departamento Administrativo, do Serviço Público, aprovada pelo Senhor Presidente da República, que, ao interessado não cabe o benefício pleiteado por ter sido transferido para esse Ministério depois de 19 de março de 1939, e por não ser beneficiário do Decreto-lei n. 145, de 1937. (14.698/40).

N. 3.854 — A Chefia dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando, para conhecimento dos funcionários e extranumerários deste Ministério, em exercício nesse Departamento, cujas folhas de pagamento são elaboradas neste Serviço do Pessoal, que o Sr. Ministro resolveu determinar:

I — que até 31 de agosto vindouro cada funcionário ou extranumerário, ainda não inscrito no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, apresente nessa Chefia, para remessa a este Serviço, o talão de inscrição inicial de pecúlio.

II — que se aplique aos que não satisfizerem a exigência do item acima, o disposto no art. 44 do Decreto-lei n. 24.563, de 3 de julho de 1934, e art. 243 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (13.464/40).

N. 3.855 — A Comissão de Eficiência — Idem, idem.

N. 3.856 — A Secção de Segurança Nacional — Idem, idem.

N. 3.858 — A Delegação do Tribunal de Contas na I. F. O. C. S. — Solicitando providências afim de que uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada à Tesouraria da IFOCS, a folha de diárias, a que fez jus, nos meses de abril e maio do corrente ano, o Sr. Inspetor, Luiz Augusto da Silva Vieira. (15.525/40).

N. 3.859 — A Diretoria da Despesa Pública — Solicitando providências no sentido de ser paga, à D. Guiomar Paiva O'Dwyer, a importância de 1:500\$0, como indenização de funeral. (9.991/40).

Ministério da Agricultura

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de junho de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Ofício:

N. 7.290 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 10.024, na importância de novecentos e noventa e três mil e novecentos réis (993\$9), proveniente de serviços telefônicos ao Departamento Nacional da Produção Animal, em 1939, de que é credora a Cia. Telefônica Brasileira, solicitando providências no sentido de ser a dívida liquidada no Tesouro Nacional, à conta da verba própria desse Ministério, do orçamento vigente. (L.C.M. 15.518-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1940

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

Ofícios:

N. 7.328 — Solicita providência, no sentido de ser anulado o empenho n. 758, de 7-6-40, extraído a favor de Luiz Gonzaga Lopes — Escriturário classe G, na importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis) à conta da Verba 2.ª — Material — III Diversas Despesas — Subconsignação 34 — lavagem e engomagem de roupas, etc. 02 — D. A. — a) Divisão de Comunicações, do vigente orçamento, em virtude do pedido constante do ofício n. 7.238, de 12-6-40, da Divisão de Comunicações.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 2.ª via do referido empenho. (DCM. 17.297-40).

Ao contador da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 7.329 — Solicita providências, no sentido de ser anulado o empenho n. 758, de 7-6-40, extraído a favor de Luiz Gonzaga Lopes — Escriturário classe G, na importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis), à conta da Verba 2.ª — Material — III Diversas Despesas — Subconsignação 34 — Lavagem e engomagem de roupas, etc. 02 — D. A. — a) Divisão de Comunicações, do vigente orçamento, em virtude do ofício n. 7.238, de 12-6-40, da Divisão de Comunicações.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3.ª via do referido empenho. (DCM. 17.279-40).

Ao presidente da Associação Comercial e Agrícola de Barra Mansa:

N. 7.330 — Em referência ao ofício 341-E, de 50 de dezembro do ano próximo findo, dessa Associação, dirigido ao Sr. ministro, solicita positivar a alegação feita no aludido ofício, indicando quais os fazendeiros beneficiados com o pagamento, em duplicata, de prêmios concedidos pela construção de banheiros carapaticidas, afim de que este Ministério possa providenciar a respeito. (DCM. 141-40).

Ao contador da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 7.331 — Solicita providências, no sentido de ser anulado os empenhos sob os ns. 576 a 779, datados de 10-5-40, extraídos a favor de Henrique Delforge — Biologista classe K, do Serviço Florestal, na importância de 5:000\$0, 6:500\$0, 2:100\$0 e 10:000\$0, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignações 26 Acondicionamento, etc., 27 Água, etc., 34 Lavagem, etc., e 35 Ligeiros Reparos, etc., respectivamente, 08 — 09 — 08 — 09) Serviço Florestal quota do vigente orçamento, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério haver negado registro à despesa.

Outrossim, solicita, a devolução a esta Divisão das terceiras vias dos referidos empenhos. (DCM. 17.854-40).

A Divisão de Terras e Colonização:

N. 7.332 — Em referência ao ofício n. 446, de 4 do corrente, comunica, que foi extraído, em 3-6-40, o empenho n. 730, na importância de 78:421\$0, em proveito da firma F. Martins de Almeida.

Comunica, outrossim, que a 1.ª via do aludido empenho foi entregue ao auxiliar dessa Divisão Julião de Baeri Filho. (DCM. 10.625-40).

Ao Sr. Carlos Guimarães, procurador da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Rua da Assembléia n. 115 — 2.º andar — Rio de Janeiro:

N. 7.333 — Em referência ao requerimento de 26 de março findo, em que solicita o pagamento por exercícios findos, das contas de réis 24\$3 e 400\$1, provenientes de transportes efetuados, por essa Companhia, em 1939, em proveito do C. N. E. P. A., solicita providências, no sentido de ser pagamento requerido separadamente pelas citadas contas. (DCM. 12.701-40).

Ao Serviço de Proteção aos Índios:

N. 7.334 — Em referência ao ofício n. 176 S-I, de 21 de maio p.p., transmite a 1.ª via do empenho n. 768, de 10-6-40, extraído a favor da Leopoldina Railway, na importância de 500\$0 (quinhentos mil réis). (DCM. 15.737-40).

N. 7.335 — Em referência ao ofício n. 177 S-I, de 21 de maio p.p., transmite a 1.ª via do empenho n. 763, de 10-6-40, extraído a favor da Estrada de Ferro Vitória a Minas, na importância de 206\$0 (duzentos mil réis). (DCM. 15.738-40).

A Agência do Serviço de Economia Rural em Belo Horizonte:

N. 7.336 — Em referência ao ofício n. 841, de 1.º deste mês, informa, que as guias de recolhimento de renda a que o mesmo se refere não foram recebidas, solicita assim as providências que se fazem necessárias. (DCM. 16.995-40).

A D.F.P.V.:

N. 7.337 — Em referência ao ofício n. 1.330, de 5 do corrente mês, transmite a primeira via do empenho n. 760, de 10 de junho de 1940, extraído a favor de Carolina Lima, na importância de 90\$0 (noventa mil réis). D.C.M. 17.272-40.

Ao Serviço de Informação Agrícola:

N. 7.338 — Em referência ao ofício n. 385, de 31 de maio p.p., transmite a 1.ª via do empenho n. 759, de 10-6-40, extraído a favor da revista "Ouro Branco", na importância de 300\$0. D.C.M. 17.300-40.

Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 7.339 — Em referência ao ofício n. 124, de 5 do corrente mês, transmite a 1.ª via do empenho n. 761, de 10-5-940, extraído a favor de Fred Figner (Casa Edison), na importância de 370\$0 — D. C. M. 17.405-40.

N. 7.340 — Em referência ao ofício n. 122, de 5 do corrente mês, transmite a 1.ª via do empenho n. 762, de 10-6-940, extraído a favor de Martins Júnior & Comp., na importância de 100\$0. D. C. M. 17.406-40.

Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 7.341 — Em referência ao ofício n. 4.150, de 22 de maio p.p., transmite a 1.ª via do empenho n. 756, de 6-6-40, extraído a favor de "Recia, Recortes Ltda.", na importância de 1:200\$0. D.C.M. 17.837, de 1940.

A Despesa Pública:

N. 7.342 — Restituindo o processo fichado nessa Diretoria, sob n. 30.300-39, em que é interessada a firma Alberto Martins & Comp., o qual acompanhou o ofício n. 499, de 23 de abril último, declara que a dívida foi devidamente reconhecida por este Ministério.

A Imprensa Nacional:

N. 7.343 — Solicita providências no sentido de ser fornecida no corrente ano uma assinatura do "Diário Oficial" à Sub-Inspeção Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal deste Ministério em Alfenas, Estado de Minas Gerais. Os respectivos exemplares deverão ser endereçados à rua Olegário Maciel n. 826, em Alfenas, onde se acha instalada a referida Sub-Inspeção Regional. D.C.M. 17.255-40.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de junho de 1940

Ofício:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.327 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 206\$6 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis), de que é credor o extranumerário-mensalista da D.F.P.V., do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Saturnina Pereira de Faria, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no período de 18-3 a 17-5-40, conforme a folha anexa. (DCM-8.725-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

O agrônomo, classe G, do Quadro único deste Ministério, Eduardo Cunha Melo, designado pela Portaria n. 177, de 13-5-940, entra em exercício a partir de 7-5-940.

Foram dispensados, a pedido e a partir de 1.º de janeiro, de 1940, da Estação Experimental Central de Café, em Botucatu, S. Paulo, do Inst. de Experimentação Agrícola do C. N. E. P. A. os seguintes extranumerários-diaristas: José Neves dos Santos, Mário Camaloni e Joaquim Correia.

Foram dispensados, a partir de 30 de abril de 1940, Bráulio Batista e Donato José Ribeiro, extranumerários-diaristas da Estação Experimental de Passo Fundo — Rio Grande do Sul, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A., tendo sido dispensado o primeiro a pedido e o segundo por conveniência do serviço. (DCM-n. 16.683-40).

Ofícios expedidos

Dia 13 de junho de 1940

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 7.277 — Em resposta ao ofício n. 14.287 S-40, de 13-5-40, comunica que os empenhos de ns. 70 e 71, de 26-2-40, foram anulados em virtude de pedido feito pela Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, alegando achar-se o funcionário indicado

para receber o adiantamento, impossibilitado de o fazer, em vista de já ter dois adiantamentos dependendo de prestação de contas. (DCM-n. 14.617-40).

— Ao Inspetor-chefe da I.R. da D.D.S.A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 7.278 — Transmitindo o processo DCM-7.638-40, de interesse do Inspetor, classe J. Gesualdo Crôco, em que o referido serventário solicita pagamento, por exercícios findos, de diárias vencidas em dezembro de 1938, solicita providências no sentido de ser devidamente apreciado o parecer de fls. (DCM-7.638-40).

— Ao Inspetor do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.279 — Em referência ao ofício n. 355, de 29 de março do corrente ano, informa de que não há no fichário do pessoal deste Ministério nenhum serventário com o nome de João Francisco dos Anjos.

Outrossim, o auto de carga n. 5.216 não pertence ao Departamento Nacional da Produção Animal.

— Ao chefe da Seção de Fomento Agrícola em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 7.280 — Tendo presente o ofício n. 483, de 13-5-40, e em adiantamento ao de n. 6.308, de 24-5-40, desta Divisão, devolve a 2ª via da folha de pagamento de diárias vencidas pelo AGR-K, José Monteiro Machado, durante o mês de março último, que, por lapso, deixou de ser remetida com o ofício acima enumerado. (DCM-14.793-40).

— A Divisão de Fomento da Produção Animal:

N. 7.281 — Transmite a certidão de nascimento referente ao Jaciáta Veríssimo Vieira da Rosa, da Inspetoria Regional em Ponta Grossa. (DCM-15.304-40).

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 7.282 — Comunica que, tendo sido submetido a exame o antídoto de farmacêutico IX. Vital de Oliveira, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 28 e 29 de maio p. findo. (DCM-17.058-40).

— Ao chefe da Seção de Fomento Agrícola em S. Salvador, no Estado da Bahia:

N. 7.283 — Tendo presente o vosso ofício n. 316, de 24-5-40, devolve a 2ª via da folha de pagamento de diárias relativas aos meses de janeiro a abril últimos, afim de serem cumpridas as instruções constantes no ofício circular n. 5.964, de 20 de maio próximo findo, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês, às páginas 9.445 e 9.446. (D.C.M. 16.767-40).

— Ao chefe da Estação Experimental de Café de Coronel Pacheco, no Estado de Minas Gerais:

N. 7.284 — Tendo presente o ofício n. 620, de 31-5-40, do Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, encaminhando a esta Divisão a 2ª via da folha de pagamento de diárias relativas aos meses de janeiro a março últimos, aproveito a oportunidade para devolvê-las, afim de serem cumpridas as instruções constantes no ofício circular n. 5.964, de 20 de maio próximo findo, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês, às páginas 9.445 e 9.446. (D.C.M. 16.684-40).

— Ao diretor da Companhia de Navegação Mineira do São Francisco:

N. 7.285 — Comunica ter sido extraído em 1 de junho corrente, o empenho n. 531, no valor de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), em reforço ao de n. 251, de 22-4-40, destinados ambos a custear as despesas de passagens do pessoal do D.N.P.M. no corrente exercício. (D.C.M. 13.677-40).

— Ao D.N.P.M.:

N. 7.286 — Comunica ter sido extraído em 1 de junho corrente, o empenho n. 531, no valor de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), em reforço ao de n. 231, de 22-4-40, destinados ambos a custear as despesas de passagens do pessoal desse Departamento, no corrente exercício. (D.C.M. 13.677-40).

— Ao administrador do Campo de Cereais e Leguminosas em Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais:

N. 7.289 — Tendo em vista o ofício n. 95, de 27-5-40, devolve as segundas vias das folhas de pagamento de diárias relativas aos meses de janeiro e março últimos, afim de serem cumpridas as instruções constantes no ofício circular n. 5.964, de 20 de maio próximo findo, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês, às páginas 9.445 e 9.446. (D.C.M. 16.761-40).

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 7.326 — Transmite 14 portarias, referentes aos extranumerários mensualistas dessa Divisão, que tiveram melhoria de salário. (D.C.M. 4.019-40).

Dia 14

Ao diretor geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio — São Paulo:

N. 7.344 — Em referência ao ofício D.G. 1.442, de 20 de fevereiro último, comunica não constar dos assentamentos existentes neste Departamento ter o funcionário do Serviço de Imigração e Colonização, dessa Secretaria, Raimundo Pessoa de Siqueira Campos, gozado férias no período em que esteve em comissão servindo junto a este Ministério. (D.C.M. 948-40).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 7.345 — Remete o processo n. DCM 4.730-940, relativo à aposentadoria de Estevão Ribeiro Lopes, no cargo de servente, classe G, do Quadro único deste Ministério. (D.C.M. 4.730-40).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		da diária	total
Manuel Ramos Delfino, trabalhador 2, diária 12\$0 — Sede: C. Federal — 81 d. (19 a 31 de janeiro; 1 a 11 e 29 de fevereiro) — Em serviço de tratamento de animais em Porto Alegre — R. G. do Sul (Mem. n. 1, de 18 de janeiro de 1940); (1 a 31 de março e 1 a 22 de abril) serviço de tratamento de animais em São Luiz, Maranhão (Mem. n. 5, de 29-2-40).....	81	8\$0	648\$0
Ezequiel Casemiro da Rocha, trabalhador 2, diária 12\$0 — Sede: C. Federal — 47 d. (20 a 31 de janeiro, 1 a 10 de fevereiro). Em serviço de tratamento de animais em Porto Alegre (Mem. n. 3, de 19-1-40); 23 a 31 de março e 1 a 16 de abril), serviço de tratamento de animais em Recife, Pernambuco. (Mem. sem número, de 22-3-40).....	47	8\$0	376\$0
José Benedito de Andrade, trabalhador 2, diária 12\$0 — Sede: C. Federal — 12 d. (24 a 31 de janeiro), em serviço de tratamento de animais em Ponta Grossa, Estado do Paraná. (Mem. sem número, de 23-4-40) (18 a 21 de abril) serviço de tratamento de animais em São Paulo (Capital). (Mem. sem número, de 17-4-40).	12	8\$0	96\$0
Heitor Cardoso, trabalhador 2, diária 12\$0 — Sede: C. Federal — 25 d. (5 a 24 de março), em serviço de tratamento de animais em Uberaba, Estado de Minas Gerais. (Mem. n. 6, de 4-3-40); (13 a 17 de abril), serviço de tratamento de animais em Leão da Cunha, Estado do Rio. (Mem. n. 17, de 12-4-40).....	25	8\$0	200\$0
Tancredo Garcia, trabalhador 2, diária 12\$0 — Sede: C. Federal — 8 d. (9 a 16 de março), em serviço de tratamento de animais em São Paulo (Capital). (Mem. n. 12, de 8-3-40).....	8	8\$0	64\$0
Florim Manuel Francisco, trabalhador 2, diária 12\$0 — Sede: C. Federal — 24 d. (30 e 31 de março e 1 a 22 de abril), em serviço de tratamento de animais em Recife, Estado de Pernambuco. (Mem. sem número, de 29 de março de 1940).....	24	8\$0	192\$0
José Arnaldo, trabalhador 2, diária 12\$0 — Sede: C. Federal — 24 d. 30 e 31 de março e 1 a 22 de abril) em serviço de tratamento de animais, em Recife, Estado de Pernambuco. (Mem. sem número, de 29-3-40).....	24	8\$0	192\$0
			1:768\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em 1:768\$0 (um conto setecentos e sessenta e oito mil réis, quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 456, de 14-5-40.

Seção Financeira, 7 de junho de 1940. — Eduardo Pereira Filho.

Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser admitido, para o Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, durante o período de 31 de maio a 31 de dezembro de 1940, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extra-

numerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diarista, Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, art. 3º anexo 7.

Número de ordem	Nomes	Salário		
		Diária	25 dias	Total
5.	Dispensado: João Cipriano Cordeiro — Admitido: Os- car de Moraes.....	8\$0	200\$0	1:408\$0

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. — Conferê: M. Auxiliadora
C. de Azevedo, auxiliar de escritório VII.

Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser admi-
tido, para os trabalhos do Núcleo Colonial Santa Cruz, nos termos do
capítulo IV, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, correndo a despesa
com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba 1 — Pessoal,
consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pes-
soal extranumerário-diarista, Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939,
art. 3º, anexo 7, no período de 31 de maio a 31 de dezembro de 1940.

Número de ordem	Nomes	Salário		
		Diária	25 dias	Total
36.	Dispensado: Evaristo Fernan- des Machado — Admitido: Enéas Antônio dos Santos..	10\$0	250\$0	1:760\$0
81.	Admitido: João Francisco Alves	8\$0	200\$0	1:408\$0

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. — Confere: M. Auxiliadora
C. de Azevedo, auxiliar de escritório VII.

Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO MARANHÃO

Relação suplementar numérica do pessoal extranumerário men-
salista, a ser contratado para esta secção, durante o período de 1 de
maio a 31 de dezembro de 1940, por conta da verba do acordo, na con-
formidade da letra d, da portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do
Sr. ministro da Agricultura.

Quant.	Categoria	Salário	
		Mensal	Annual
7	Auxiliares técnicos de 5ª classe.....	2:800\$0	22:400\$0

São Luiz do Maranhão, 30 de abril de 1940. — José de Ribamar
Silva Ferreira, amanuense de 3ª classe.

Visto. — Jayme Ferreira de Brito, (AGPT-K), chefe da Secção
de Fomento Agrícola neste Estado.

Aprovo. Em 12 de junho de 1940. — Carlos de Sousa Duarte.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Inspetoria Regional em São Paulo

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da
sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão
de Defesa Sanitária Animal em São Paulo, relativa ao mês de
abril de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importância	
		da diária	total
Caubí Câmara Bonfim, veteriná- rio, classe I — Vencimento: réis 1:300\$0 — Sede em Ipameri — Goiás — De 1 a 30, esteve neste Estado em serviço de combate à peste suína. Ofício s/n.º de 6 de maio de 1940	30	22\$0	660\$0
Romeu Pace, veterinário, classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Sede em Santos — S. Paulo — De 1 a 30 esteve em serviço de combate à peste suína neste Es- tado, com exceção do dia 25 em que esteve inspecionando um ba- nheiro carrapaticida do criador Pedro Alves Barbosa, no muni- cípio de Cachoeira — Ofício s/n.º de 25 e 26-4-40	30	22\$0	660\$0

Mateus Marques Gomes, veteriná-
rio, classe I — Vencimento:
1:300\$0 — Sede em Araxá —
Minas — De 1 a 29 esteve em
serviço de combate à peste sui-
na neste Estado — Ofício 27,
de 29-4-40 29 | 22\$0 | 638\$0 |

Antônio Pedro de Figueiredo, ve-
terinário, classe I — Vencimen-
to: 1:300\$0 — Sede em Bar-
reto — S. Paulo — De 13 a 15,
esteve em serviço de inspeção
nos municípios de Olimpia e
Nova Granada, neste Estado ... 3 | 12\$0 | 36\$0 |

Exedito de Melo, veterinário,
classe G — Vencimento: 900\$0
— Sede em S. Paulo — Capi-
tal — De 2 a 5 e de 9 a 30,
esteve em serviço de combate à
peste suína neste Estado —
Ofícios 7 e 10, de 8-4-40 e 2 de
maio de 1940. 26 | 15\$0 | 390\$0 |

José Dias Aires, veterinário, clas-
se G — Vencimento: 900\$0 —
Sede em S. Paulo — Capital —
De 4 a 30, esteve em serviço
de combate à peste suína neste
Estado — Ofício n. 1, de 29 de
abril de 1940 27 | 15\$0 | 405\$0 |

Cristovam Santos, prático rural,
classe G — Vencimento: 900\$0
— Sede em Morrinhos — Goiás
— De 1 a 30, esteve em serviço
de combate à peste suína neste
Estado — Ofício s/n.º, de 6 de
maio de 1940 30 | 15\$0 | 450\$0 |

Benevides de Carvalho F. Távora,
prático rural, classe G — Ven-
cimento: 900\$0 — Sede em
Goiânia — Goiás — De 6 a 30,
esteve em serviço de combate
à peste suína neste Estado —
Ofício s/n.º, de 6-5-40 25 | 15\$0 | 375\$0 |

João Torrecillas, prático rural,
classe G — Vencimento: 900\$0
— Sede em S. Paulo — Capital
— Dias 13, 14 e 15, esteve em
serviço de combate à peste sui-
na neste Estado — Ofício s/n.º,
de 16-4-40 3 | 15\$0 | 45\$0 |

João Maia, prático rural, classe E
— Vencimento: 700\$0 — Sede
em Cuiabá — M. Grosso —
De 1 a 30, esteve no Rio de
Janeiro, a chamado da Direto-
ria da D.D.S.A., tratando de
assuntos de interesse da Co-
missão de Combate à Raiva em
Mato Grosso — Telegrama 52,
de 19-4-40 30 | 12\$0 | 360\$0 |

Francisco Cozolino, prático rural,
classe E — Vencimento: 600\$0
— Sede em Guaratinguetá —
S. Paulo — Dias 1, 2, 6, 7, 12,
13, 22, 23, 25 e 26, esteve em
várias propriedades dos muni-
cípios de Aparecida, Queluz, em
serviço de inspeção de banheiro
carrapaticida; e no de Guarati-
nguetá, em serviço de vacina-
ção — Ofícios 33, 41, 46, 47, 49,
de 6, 15, 22, 24 e 27-4-40 10 | 9\$0 | 90\$0 |

Cornélio Garrup, prático rural,
classe E — Vencimento: 600\$0
— Sede em Araxá — Minas —
Dia 5, esteve na Fazenda San-
ta Luzia, do Sr. Pedro Lemos,
município de Araxá, em serviço
de vacinação — Ofício n. 33,
de 6-4-40 1 | 8\$0 | 8\$0 |

Pedro Ferreira da Silva, prático
rural, classe D — Vencimento:
500\$0 — Sede em Uberaba —
Minas — De 1 a 10, esteve em
serviço de combate à peste sui-
na, neste Estado — Ofício nú-
mero 36, de 16-4-40 10 | 8\$0 | 80\$0 |

Koel Freire, prático rural, classe

D — Vencimentos: 500\$0 —
Sede em S. Paulo — Capital —
De 13 a 30, esteve nos municí-
pios de Atibaia, S. Carlos e Pi-
racáia, em serviço de combate
à peste suína neste Estado —
Ofício s/n.º, de 16-4-40

18 8\$0 144\$0
Soma 4:341\$0

Confere e importa esta folha em 4:341\$0 (quatro contos tre-
zentos e quarenta e um mil réis), quantia essa deduzida do crédito
respectivo, consoante empenho n.º 20-24, de 13 de maio de 1940.

Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em
São Paulo, 29 de maio de 1940. — *Luiz Felipe de Moraes*, escritu-
rário G.

Confere — Secção Financeira, 11 de junho de 1940. — *Alda
Martins Silva*, dactilógrafo G.

Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Atesto que os funcionários incluídos na presente folha estive-
ram fóra de suas sedes em objeto de serviço público.

S. Paulo, 29 de maio de 1940. — *Candida M. E. Alves*, auxiliar
de Escritório VII.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**Inspetoria Regional em Ponta Grossa**

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admi-
tido de acordo com o Decreto-lei n.º 240 de 4 de fevereiro de 1938,
para a Fazenda Experimental de Criação de Ponta Grossa, da
D.F.P.A. do D.N.P.A., a partir de 1 de maio de 1940 a 31 de
dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal
Extranumerário — Subconsignação n.º 2 — Pessoal Extranumerário
03) — Diaristas — Anexo 7 do Decreto-lei n.º 1.936 de 30 de
dezembro de 1939.

Número — Nome — Função — Diária — Período — Despesa
Mensal (25 dias) e total

1. Jaime de Melo, trabalhador, 8\$0, 1 de maio a 31 de dezembro
de 1940, 200\$0, 1:600\$0.

Observações: — Proposto para preencher a vaga do trabalhador
Jorge Gralik, que entrou na vaga de Francisco Sozepainski, com a
diária de 10\$0.

Secretaria da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, 26 de abril
de 1940. — *Sydney da Gama Lobo d'Eça*, escriturário G.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL**DIVISÃO DE ÁGUAS**

Substituição no 2º Distrito de Diaristas, publicada no "Diário
Oficial" de 3-2-40, a partir de 2 de maio de 1940.

Número de ordem — Nome — Denominação do extranumerário —

Localidade — Remuneração, diária e número de diárias por mês

2.321, João Bottrel — seccionista — S. José da Barra —
2\$0 — 25.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940. — *José dos Santos No-
gueira*, calculista, classe F.

Aprovo — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Relação numérica do pessoal extranumerário-diarista, necessário
aos trabalhos de limpeza e conservação das diferentes dependências
do edifício de sede de serviço de Meteorologia, no período de 1 de
março a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o dis-
posto no capítulo IV, art. 31, do Decreto-lei n.º 240, de 4 de feve-
reiro de 1938, e letra "b", art. 41, do Decreto-lei n.º 1.909, de 26 de
dezembro de 1939:

Número de diaristas — Função — Diária — Número de dias —
Mensal — Despesa anual (para 250 dias)

3. Trabalhador V 12\$0 25 900\$0 9:000\$0

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista:

Número de ordem — Nome — Função — Diária — Total em 250 dias

1. Antônio Pedro de Oliveira, trabalhador 12\$0 3:000\$0

2. José Afonso de Carvalho, trabalhador 12\$0 3:000\$0

3. Manuel Januário da Silva, trabalhador 12\$0 3:000\$0

Total 9:000\$0

Recapitulação

Dotação 10:000\$0

Despesa de 1 de março a 31 de dezembro de 1940 9:000\$0

Saldo 1:000\$0

Observação — A dotação é proveniente do destaque da verba 1 —
Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 2
— Pessoal Extranumerário, 05), do orçamento atual.

Serviço de Meteorologia, 12 de junho de 1940. — Aprovo, *Fran-
cisco Souza*, diretor.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia,
em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Repú-
blica n.º G. M. 173, de 4 de março de 1940, e G. M. 64, de 29 de
janeiro do mesmo ano, publicado no "Diário Oficial" de 12 de março
do corrente ano à página 4.330, devendo a despesa correr por conta
do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 2.012, de 10 de fevereiro de
1940, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro do mesmo ano,
à página 2.561:

Número de ordem — Nomes — Diária

1. Miguel Simões Borges 12\$0

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, 6 de junho de 1940.
Maria José B. Chermont, auxiliar de escritório X. — Aprovo, *Antonio
Barreto*, vice-diretor em exercício.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS**INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA**

Relação nominal e numérica do pessoal extranumerário-diarista
a ser admitido, de acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 23 de feve-
reiro de 1938, para a Estação Experimental Central de Café, do Ins-
tituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas
Agronômicas, a partir de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1940, verba
1 — Consignação II — Subconsignação 2 — Item Diarista (Anexo
n.º 7, do Decreto-lei n.º 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Número — Nome — Função — Observações — Diária — Despesa
mensal (25 dias) e total

1. Antônio Delfino de Arruda, fiscal
geral — Readmissão (1) 16\$0 400\$0 3:600\$0

2. Mário Barbiéris, artífice — Idem
(1) 13\$0 325\$0 2:925\$0

3. Plínio Mendes, idem — Idem (1) 12\$0 300\$0 2:700\$0

4. Antônio Saldanha Rodrigues, idem
— Idem (1) (1) 15\$0 375\$0 3:375\$0

5. Cleveland Andrade Gusmão, idem
— Idem (1) 8\$8 220\$0 1:980\$0

6. Joaquim Antunes de Oliveira, idem
— Idem (1) 9\$0 225\$0 2:025\$0

7. Luiz Bruno, mecânico — Idem (1) 18\$0 450\$0 4:050\$0

8. Francisco Grassi, fiscal — Idem
(1) 12\$0 300\$0 2:700\$0

9. João Prestes, cocheiro — Idem
(1) 12\$0 300\$0 2:700\$0

10. Joaquim Gonçalves Rodrigues, es-
tafeta (1) 8\$0 200\$0 1:800\$0

11. Olívia Silva Leite, telefonista —
Idem (1) 2\$4 60\$0 540\$0

12. Miguel Iais, trabalhador de campo,
— Admissão (1) 7\$0 175\$0 1:575\$0

13. Dulcídio Rossi, idem — Idem (1) 6\$0 150\$0 1:350\$0

14. Sílvia Lúcio, idem — Idem (1) 5\$0 125\$0 1:125\$0

15. Álvaro Batista Bueno, estafeta —
Admissão (2) 6\$0 150\$0 840\$0

16. José Adriano dos Santos, trabalha-
dor de campo — Admissão
(3) 6\$0 150\$0 1:266\$0

17. Antônio Martins Coelho, idem —
Admissão (1) 7\$0 175\$0 1:575\$0

(1) Período de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1940.

(2) Período de 11 de abril a 30 de setembro de 1940.

(3) Período de 15 de janeiro a 30 de setembro de 1940.

Estação Experimental Central de Café, de Botucatu. — (Assina-
tura ilegível), escriturário G. — Aprovo, (Assinatura ilegível), di-
rector

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

Pessoal extranumerário-diarista necessário para a execução dos
trabalhos no Estado de Sergipe, a partir de 1 de maio de 1940, cuja
despesa corre por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação II —
Pessoal extranumerário — Subconsignação n.º 2 — Pessoal extranu-
merário-diarista, do anexo 7, do Decreto-lei n.º 1.936, de 30 de de-

zembro de 1939, paga por quota de adiantamento, no período de 1 de maio de 1940, a 31 de dezembro de 1940:

Numero de ordem — Nome dos trabalhadores — Local do trabalho — Denominação dos diaristas — Remuneração: diária e número de diárias — Despesa em 8 meses.

1. Valeriano Vieira Santos, Município de Itabaianinha — Trabalhador	10\$0	25	2:000\$0
2. José dos Santos — Idem — Idem.....	10\$0	25	2:000\$0
3. Edson Lopes dos Santos — Idem — Idem	10\$0	25	2:000\$0
4. José Francisco dos Santos — Idem — Idem	10\$0	25	2:000\$0
5. Marcolino José dos Santos — Idem — Idem	10\$0	25	2:000\$0
6. Lourival José dos Santos — Idem — Idem	10\$0	25	2:000\$0
Despesa total em 8 meses.....			12:000\$0

Visto. — (Assinatura ilegível), no impedimento do diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia.

Relação nominal de tarefeiros admitidos para os trabalhos do Instituto de Experimentação Agrícola (em Santa Cruz), de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o período abaixo discriminado — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extraordinário — Subconsignação 2 — Pessoal Extraordinário — Item "Tarefeiro" — Anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Quota do C. N. E. P. A. para o Instituto de Experimentação Agrícola:

Numero — Nome — Indicação do trabalho — Prazo — Mínimo de produção diária — Condições de execuções — Preço unitário da tarefa.

1. José da Silva Ramos — Coroamento de laranjeiras — 39 dias — 20 coroamentos — Conforme instruções	\$5
2. Argemiro Camilo — Idem — Idem — Idem — Idem ..	\$5
3. Valdemiro Pereira dos Santos — Idem — Idem — Idem — Idem ..	\$5
4. José Guilherme Bonfim — Idem — 23 dias — Idem — Idem	\$5

Observações — Os tarefeiros ns. 1, 2 e 3, foram admitidos para o período de 1 de abril a 15 de maio do corrente ano, e o de n. 4, admitido para o período de 19 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, junho de 1940. — Confere, (Assinatura ilegível). — Visto. Aprovo, (Assinatura ilegível), diretor.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1940

Offícios:

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 1.959 — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o emplacamento de um automóvel marca "Internacional", com os característicos: Chassis n. D-2-64-723, Motor HDV-213-67-833, e destinado ao transporte de pessoal desta Repartição, em objeto de serviço.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Florianópolis:

N. 1.960 — Respondendo o ofício n. 63, de 30 de maio findo, sobre a remessa de terceiras vias de folha de pagamento.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Quixadá:

N. 1.961 — Respondendo o ofício n. 8, de 7 de maio findo, relativo ao pagamento de diferença de vencimentos, para o corrente exercício.

— Ao Sr. diretor do Instituto Coussirat Araújo:

N. 1.962 — Respondendo o ofício n. 212, de 31 de maio findo, sobre a franquia postal e telegráfica, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.995, de 1 de fevereiro de 1940.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Material:

N. 1.963 — Respondendo o ofício circular n. 6.753, de 3 de junho corrente, comunica que esta Repartição não possui veículo algum, a seu serviço na capital do Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.964 — Restituindo o D.Cm. n. 13.568/40, no qual é interessado o observador meteorológico classe D, Gaslão de Almeida Lima.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.965 — Sobre a emissão de um empenho na importância de 161\$5, a favor do Departamento dos Correios e Telégrafos, para ocorrer ao pagamento com a transferência dos telefones oficiais ins-

talados no 1º andar do prédio à rua Visconde de Ilaborai n. 80, para o 5º pavimento do edifício do Entrepósito da Pesca, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.966 — Respondendo o ofício n. 460, de 13 de maio findo, no qual aquela Diretoria solicita permissão para que o Dr. Salomão Serebrenick realize uma série de conferências sobre climatologia para os alunos do curso de especialização da carreira de agrônomo ecologista.

— Ao Sr. diretor da Companhia Telefônica:

N. 1.967 — Sobre a instalação de um aparelho telefônico na sala onde se realizam os serviços de Previsão do Tempo.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Carmo:

N. 1.968 — Sobre as férias dos funcionários daquela estação, para o corrente ano.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Salvador:

N. 1.969 — Instituinto sobre a observação de sondagens aerológicas.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.970 — Remetendo o processo de comprovação ao adiantamento de oito contos de réis, recebido pelo meteorologista classe I, Zaide Tavares Carneiro de Melo, em data de 8 de março último.

— Ao Sr. chefe do tráfego da Companhia Western Telegraph:

N. 1.971 — Sobre a remessa de telegrama meteorológico expedido por aquela Companhia para Pretempo Montevideo.

Requerimento despachado:

Luiz Gonzaga de Paiva Dias, observador meteorológico classe G, solicitando indenização de passagens fornecidas para seu transporte e de sua família. — Indeferido por falta de amparo legal.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão de Pessoal:

N. 1.972 — Encaminhando requerimentos de vários funcionários sobre pagamento de diárias.

Dia 14

Ao Sr. diretor do Serviço Geográfico e Histórico do Exército: N. 1.973 — Comunicando já haver sido concluída a instalação definitiva do Laboratório do Serviço de Meteorologia, no edifício do Entrepósito da Pesca.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Itaperuna:

N. 1.982 — Acusando o recebimento do ofício n. 11, de 5 de junho corrente, remete um exemplar da circular n. 3, de 20 de abril findo, que instrue convenientemente sobre o assunto.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Garanhuns:

N. 1.983 — Relativo à lavratura da escritura do terreno onde se acha aquela estação.

— Ao Sr. chefe da Seção de Contrôlo:

N. 1.984 — Remetendo uma relação de diárias referentes ao mês de maio findo, a que fizeram jús funcionários titulados deste Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DA REDE METEOROLÓGICA

Dia 14 de junho de 1940

Offícios:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Porto de Móz:

N. 1.974 — Comunicando ter sido aprovado o orçamento relativo a obras a serem executadas naquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Bandeirantes:

N. 1.975 — Sobre as despesas com os serviços e consertos levados a efeito ali.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Pinheiro:

N. 1.976 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Pão de Açúcar, Alagoas:

N. 1.977 — Sobre os trabalhos e consertos a serem executados ali, no corrente ano.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Santa Luzia:

N. 1.978 — Sobre os orçamentos apresentados e relativo a obras a serem executadas naquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Florianópolis:

N. 1.979 — Sobre o orçamento apresentado, referente a obras que deverão ser executadas naquela estação, no corrente ano.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Salvador:

N. 1.980 — Comunicando ter sido aprovado o orçamento relativo a obras a serem executadas naquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campo Grande:

N. 1.981 — Idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1940

Offícios:

Ao Sr. chefe da Seção de Contrôlo:

N. 1.985 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal titulado deste Serviço, relativos ao mês de junho corrente.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.986 — Encaminhando a carta n. 418, na importância de 227\$2, apresentada pelo Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material em proveito deste Serviço, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.987 — Para fins de averbação em folha de pagamento, remete o decreto de 22 de abril do corrente ano, que nomeou o senhor Alberto Nogueira de Figueiredo para a carreira de servente classe B, intetrino.

N. 1.988 — Restituir-lo o D.Cm. n. 15.437/40, no qual é interessado o auxiliar de escritório IX (extranumerário mensalista), Lúcia Cardoso Pinto.

N. 1.989 — Comunicando que o estacionário auxiliar III (extranumerário mensalista), Arnaldo Paiva, reassumiu o exercício de suas funções, a 1 de março último.

N. 1.990 — Comunicando que o estacionário classe A, Maria Pereira de Castro, solicitou o comparecimento da visita médica.

— Ao Sr. chefe da Seção de Controle:

N. 1.991 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal extranumerário mensalista deste Serviço, relativos ao mês de junho corrente.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Barra do Corda:

N. 1.992 — Sobre as férias, no corrente exercício, dos funcionários que têm exercício naquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Florianópolis:

N. 1.993 — Relativo às férias, no corrente ano, da mensalista Haydée Nascimento Machado.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Carolina:

N. 1.994 — Atendendo pedido, remete um código de datas.

(*) Portaria — de 7 de junho de 1940 — n. 64.

Tendo em vista a necessidade de ser normalizada a escrituração do material a cargo da estação meteorológica de Olinda, tornando-se para isto necessária a execução de um inventário geral de todo o material ali existente, resolve designar o escriturário classe E, Antônio Tavares de Sá Carneiro, para desincumbir-se dessa missão, o qual também recolherá e conduzirá à sede deste Serviço, vários instrumentos meteorológicos inclusive um teodolito que ali se encontram disponíveis.

Superintendência do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 24, de 11 do corrente, resolve antecipar o expediente do servente, classe D, Eleutério Cesário de Paula e José Mendes dos Santos, servente, classe C, no período de 15 a 30 de junho do corrente ano, de acordo com a alínea a e § 1º do art. 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, fixando, respectivamente, em réis 828\$33 e 66\$666, as gratificações, para executarem os serviços de arrumação, resultante da mudança da sede desta Superintendência, bem como abrir 40 caixotes que estão no depósito de material da S. E. A., contendo o arquivo dos extintos Patronatos Agrícolas, e selecionar, por grupos os diversos assuntos.

— Por portaria n. 25, de 14 do corrente, resolve antecipar o expediente do escriturário XIV, Estevam Ferraz da Rocha, no período de 15 de junho a 15 de julho do corrente ano, de acordo com a alínea a e § 1º do art. 122 do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, fixando em 262\$365 a respectiva gratificação, para execução dos seguintes serviços: Revêr todo o arquivo da Superintendência e relacionar os processos que possam ser excluídos de arquivo, bem como propor sugestões para a sua reorganização.

Processos despachados

Dias 6 e 10 de junho de 1940

Processo n. 1.544-40 — Sr. Luiz de Oliveira Mendes, pedindo registro do diploma de agrônomo do Sr. Horácio Esteves Ottoni. — Deferido.

Processo n. 1.635-40 — Sr. Alcir Barroso d'Azevedo, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

Processo n. 1.823-40 — Sr. Saulo Paulo Vilela, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

Processo n. 1.217-40 — Sr. Políbio Paiva Pedrosa, pedindo registro do diploma de agrônomo do Sr. Djalma Paiva Gama. — Deferido.

Processo n. 1.253-40 — Sr. José Wagner Vieira Cunha, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. Deferido.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de junho de 1940

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 609 — Solicita seja concedido ao agrônomo classe II, Romulo Peltier Gonçalves, com exercício no Instituto de Experimentação Agrícola, um adiantamento na importância de 11:000\$0 (onze contos de réis), sob a seguinte classificação: Decreto-lei n. 1.936, de

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções.

30 de dezembro de 1939 — Anexo 7 — Subconsignação 26 — acondicionamento, embalagens, etc., 06) C.N.E.P.A. 8:000\$0; Subconsignação 35 — Ligeiros reparos, etc., 07) C.N.E.P.A. 2:000\$0; Subconsignação 31 — Despesas miúdas, etc. 06) C.N.E.P.A. réis 1:000\$0; total 11:000\$0, para ser aplicado durante os meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

— Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 610 — Transmite o decreto de 29 de abril último, nomeando José Maria Joffily para exercer o cargo de Agrônomo, classe G, do Quadro único deste Ministério e a portaria do Sr. Ministro n. 248, de 24 de maio do corrente ano, pela qual o funcionário em apreço foi designado para ter exercício no mesmo Instituto.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 611 — Transmite a portaria Ministerial n. 169, de 11 de maio último, designando a Comissão Especial encarregada de estabelecer normas para a aplicação da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, modificada pelo Decreto n. 2.499, de 28 de outubro de 1938 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1939.

— Sr. diretor do Laboratório Central de Enologia:

N. 612 — Transcreve os dizeres da circular n. 6.447 da Divisão do Pessoal, dirigida a esta Diretoria Geral.

— Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 613 — Idem.

— Sr. diretor do Laboratório Central de Enologia:

N. 614 — Transcreve os dizeres da circular n. 5.965 da Divisão do Pessoal, dirigida a esta Diretoria Geral.

N. 615 — Idem.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 617 — Solicita seja extraído empenho na importância de 2:000\$0 em favor de Luik & Kleiner Ltda., para ocorrer ao pagamento de concertos em seis balanças analíticas "Sartorius", pertencentes ao Instituto de Química Agrícola.

N. 618 — Solicita seja extraído empenho na importância de 270\$0 em favor da firma Antônio Gomes Lage Filho, para ocorrer ao pagamento de assinaturas de revistas em proveito do Laboratório Central de Enologia.

N. 619 — Em aditamento ao ofício número 479, de 17 de maio último, solicita seja empenhada a importância de 175\$0 a favor da firma Festas & Ferreira, para fornecimento de mais um fardamento de casemira azul-marinho, com bonet, de acordo com a concorrência realizada.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 621 — Transmite os decretos de nomeação dos agrônomos, classe G, Amintas de Assis Lage e Rui Torres da Silva Pinto, afim de que sejam apostilados quanto aos nomes.

N. 622 — Transmite o decreto de nomeação do agrônomo classe G, Arlindo Tomaz da Conceição Matos, afim de que seja apostilado quanto ao nome.

— Sr. Diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 624 — Transmite os dizeres da circular n. 6.447 da Divisão do Pessoal, dirigida a esta Diretoria Geral.

— Sr. Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 625 — Transcreve os dizeres da circular n. 5.965 da Divisão do Pessoal, dirigida a esta Diretoria Geral.

— Sr. Diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 626 — Transcreve os dizeres da circular n. 5.965, da Divisão do Pessoal, dirigida a esta Diretoria Geral.

— Sr. Diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 627 — Transcreve os dizeres da circular n. 6.447, da Divisão do Pessoal, dirigida a esta Diretoria Geral.

— Sr. Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 628 — Idem.

— Sr. Diretor da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro:

N. 629 — Idem.

N. 630 — Transcreve os dizeres da circular n. 5.965, da Divisão do Pessoal, dirigida a esta Diretoria Geral.

— Sr. Diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 631 — Transcreve os dizeres da circular n. 5.965, da Divisão do Pessoal, dirigida a esta Diretoria Geral.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1940

Belmira Faria Pires e Vitalina Marques Pires proprietárias do prédio sito à rua Francisco Manuel n. 41, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel de 300\$0 (trezentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.712-40).

Alves Magalhães & Cia., proprietários do prédio sito à rua Comendador Bastos n. 278, Ilha do Governador, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. Braz Valentim Dias, pela importância mensal de 200\$0 (duzentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.737-40).

Dia 12

Requerimento da Indústria de Massas Vitaminósas Limitada. — A farinha para massas alimentícias foi tabelada ao preço de \$900 por

quilo, ou sejam 45\$0 por saco de 50 quilos, conforme consta da nova tabela de Grupo A, n. 43, que entrará em vigor, a partir de 14 do corrente. (CA 1.857-40).

Dia 13

João Batista da Costa Pinto, proprietário do apartamento 201, da rua Nascimento Silva n. 295, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.864-40).

Espólio de Maria Gomes de Oliveira Santos, por seu inventariante Alberto Wolf Teixeira, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa V da avenida sita à rua Arnaldo Quintela n. 81. — Deferido. Fica autorizado o aluguel da mesma ao Sr. João Cesar da Silva, pelo importância mensal de 380\$0 (trezentos e oitenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.859-40).

Juliana Fernandez Pires, proprietária do prédio da rua D. Maria n. 38, solicitando permissão para aluga-lo por 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis) mensais inclusive taxas. — Deferido. (CA 1.825, de 1940).

Luiza Pereira Pinto, proprietária do prédio sito à rua Real Grandeza n. 53, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 760\$0 (setecentos e sessenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.889-40).

Dejanira de Neronha Rego Lopes, proprietária do prédio sito à rua Barão de São Francisco Filho n. 168, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 380\$0 (trezentos e oitenta mil réis) inclusive taxas. (CA 1.860-40).

Antonieta Manarino, proprietária do prédio sito à rua Laura de Araújo n. 160, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 470\$0 inclusive taxas. (CA 1.833-40).

Zulmira Emilia Basilio, proprietária do prédio à rua Araxá n. 465, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.852-40).

Teotônio Sá, proprietário do prédio n. 49 da rua Uberaba, Anderaf, pedindo permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.853-40).

Mário Cavalcanti, proprietário do prédio sito à rua Euzébio de Matos n. 23, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. Luiz Maia de Almeida Bastos, pela importância mensal de 280\$0 (duzentos e oitenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.862-40).

Antônio Augusto da Silva, proprietário da avenida da rua Doutor Satamini n. 130, solicitando permissão para elevar o aluguel das casas 7 e 13. — Deferido. Fica autorizado o aluguel da casa 7 ao Senhor Nelson Orlando Moreira, pela importância mensal de 360\$0 (trezentos e sessenta mil réis), inclusive taxas, e o da casa 13 ao Senhor Israel Tabah, pela importância mensal de 360\$0 (trezentos e sessenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.835-40).

Amélia Matos, por seus procuradores Souza Matos & Cia., proprietária da avenida sita à rua D. Ana Neri n. 191, solicitando permissão para elevar o seu aluguel da casa 4. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 240\$0 (duzentos e quarenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.858-40).

Luigi Panaro, proprietário do prédio sito à rua Maxwell n. 52, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. Alexandre Bonhani Junior, pela importância mensal de 430\$0 (quatrocentos e trinta mil réis) inclusive taxas. (CA 1.834-40).

Antônio Moitinho Dória, proprietário dos prédios sitos à rua Barão de Ipanema n. 77 e Leopoldo Miguez n. 51, casa 1. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do imóvel sito à rua Barão de Ipanema, ao Sr. João Marques dos Santos, pela importância mensal de 554\$0 (seiscentos e cinquenta e quatro mil réis) inclusive taxas. O outro sito à rua Leopoldo Miguez n. 51, casa 1, poderá ser alugado ao Senhor João Virgolino Neto, pela importância mensal de 230\$0 (duzentos e trinta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.639-40).

Eugene Juliette Leão de Barros d' Icaraf, proprietária do prédio da rua Maria Eugénie n. 76, por sua procuradora a União dos Proprietários e Arrendatários de Imóveis Ltda., solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 460\$0 (quatrocentos e sessenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.837-40).

Elisa dos Santos Cabral, proprietária do imóvel à rua Pereira Nunes n. 96, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.836-40).

Manuel Martins de Araújo, proprietário da casa I sito à avenida Princesa Isabel n. 42, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 700\$0 (setecentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.861-40).

Luiz Pereira, como responsável pelo prédio sito à rua Hilário Ribeiro n. 9, pertencente a sua mulher D. Adelaide d' Avila Pereira, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 300\$0 (trezentos mil réis) inclusive taxas. (CA 1.850-40).

Monsenhor Armando Lacerda, proprietário do prédio sito à rua José Higino n. 14, casa 10, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 360\$0 (trezentos mil réis) inclusive taxas. (CA 1.468-40).

Maria Luiza Bafião Alvarez, proprietária do prédio da rua Goulart n. 86, Leme, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. Manuel Ribeiro da Silva, pela importância mensal de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.849-40).

Alberto do Rego Rangel, por seu procurador Nilo de Almeida Cavalcanti, proprietário do prédio sito à avenida Atlantica n. 806, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Dr. Antônio Moitinho Dória, pela importância mensal de 1:000\$0 (um conto de réis) inclusive taxas. (CA 1.832-40).

Dia 14

Maria Amélia Ladeira, por sua procuradora Administradora Urbs S. A., proprietária da casa 4, sita à rua Sampaio Viana n. 19, solicitando aumento de aluguel. — Fica autorizado o aluguel mensal de 360\$0 (trezentos mil réis) inclusive taxas. (CA 1.223-40).

O espólio de Oton Leonardos, representado pelo inventariante Tte. Raul Leonardos do Rego Barros, e este por sua procuradora Administradora Urbs. S. A., solicitando aumento de aluguel do prédio sito à rua Senador Vergueiro n. 173. — Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. Belarmino Azevedo, pela importância mensal de 1:700\$0 (um conto e setecentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.224-40).

Offícios expedidos

Dia 13 de junho de 1940

Sr. presidente da Sub-Comissão do Abastecimento — Manaus:

N. 583 — Comunico-vos que a Comissão do Abastecimento aprovou a tabela de gêneros alimentícios que enviastes com vosso officio n. 127, de 3 do corrente.

Sr. presidente da Sub-Comissão do Abastecimento — Belo Horizonte:

N. 593 — A Comissão do Abastecimento aprovou a nova tabela de preços para carne e toucinho fresco, que remetestes com vosso officio n. 5.831, de 5 do vigente.

Dia 14

Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 595 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Agrônomo Fomento Agrícola, classe K, José Fonseca Ferreira, designado para servir nesta Comissão, compareceu regularmente ao serviço.

Sr. diretor de Fundos do Exército, Ministério da Guerra:

N. 596 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o eserevente, classe G, Manuel Capeche Junior, designado para servir nesta Comissão, compareceu regularmente ao serviço a partir de 4 de junho corrente.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 598 — Comunico-vos para os devidos fins, que o official administrativo, interino, classe H, Claudina de Oliveira Pirajá, designado para servir nesta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

— Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 600 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Agrônomo, classe I, Luiz Pessoa Guerra, servindo nesta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

— Sr. chefe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 601 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Escriurário, classe F, Dulce Dantas Jorge, designada para servir nesta Comissão, compareceu regularmente ao serviço.

— Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 602 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Agrônomo Fomento Agrícola, classe K, João Castelo Branco, assistente técnico desta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

— Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas:

N. 603 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o official administrativo, classe H, Maria de Lourdes Pessoa, servindo como secretária desta Comissão, compareceu regularmente ao serviço.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 604 — Comunico-vos, para os devidos fins, que os officials administrativos, classes I e H, respectivamente, Carlos Castelo Branco e Osvaldo Monteiro de Palma, designados para servirem nesta Comissão, têm comparecido regularmente ao serviço.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 605 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Dactilógrafo, classe F, Rute de Freitas, servindo nesta Comissão, compareceu regularmente ao serviço.

— Sr. diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 606 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Fiscal de Plantas Têxteis, classe E, Francisco Coutinho de Moura Filho, desi-

gado para servir nesta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

— Sr. director da Escola Nacional de Agronomia:

N. 607 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Dactilógrapha, classe F, Maria Teresa de La Peña, designada para servir nesta Comissão, compareceu regularmente ao serviço a partir de 4 do corrente.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 608 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o official administrativo, classe H, Rosalba Costa Rego Moreira da Silva, designada para servir nesta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

Tabela dos preços máximos de venda, a vigorar de 18 de junho de 1940:

Grupo A — Gêneros alimentícios — Tabela n. 45
PESCADO

Preço máximo por quilo

Espécies:	Peixarias, Mercados e Ambulantes		
	Inteiro	Postas	Filé
Baleia	589	—	—
Baleia de Alto Mar	586	489	589
Bate	183	—	—
Batata	380	481	489
Bengalia	385	487	587
Borito	87	—	—
Cagão	183	188	281
Camarão lixo médio	389	—	—
Camarão lixo pequeno	289	—	—
Camarão rosa médio	389	—	—
Camarão rosa pequeno	383	—	—
Camarão verdadeiro grande	783	—	—
Camarão verdadeiro médio	688	—	—
Camarão verdadeiro pequeno	481	—	—
Caranhuá	286	—	—
Cavala	486	682	—
Cherne	386	489	—
Coverdeira	281	—	—
Coxinha grande	289	389	—
Dourado	383	484	583
Echova	386	480	589
Exadã	188	—	—
Gale	182	—	—
Garoupa de 1ª	384	486	585
Garoupa de 2ª	282	380	386
Garupeta	681	—	—
Gole	282	—	—
Linguado	782	—	—
Lula	587	—	—
Méio	381	482	581
Micudo	681	—	—
Micudú	88	—	—
Nacoronado	482	586	683
Onheto	388	581	—
Olho de boi	385	487	—
Oveja	183	—	—
Palmilha	80	—	—
Panati	383	—	—
Pargo	283	—	—
Pescada amarela	581	689	—
Pescada esbranquiçada	587	787	—
Pescadinha	587	—	—
Pescadinha branca	287	—	—
Pescadinha de Alto Mar	483	—	—
Piracema	285	383	—
Rain	87	80	181
Robalo	587	787	984
Roquefort	187	—	—
Sardinha Lage	84	—	—
Sardinha verdadeira grande	87	—	—
Sardinha verdadeira pequena	180	—	—
Silva	384	486	—
Silva	183	—	—
Silva	482	—	—
Silva	287	387	—
Silva	386	—	—
Silva	187	—	—
Silva	183	—	—

Observações: — Estes preços são no baleão, a domicílio e no ambulante.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCm-136, DE 15 DE MAIO DE 1940

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de V. Ex. o incluso processo em que se encontra anexa uma cópia das sugestões apresentadas ao Interventor Federal no Estado de São Paulo, pela Federação das Indústrias Paulistas, relativamente a disposições do Decreto-lei n. 505, de 16 de junho de 1938, que tornou extensivo aos empregados em usinas de açúcar e fábricas de álcool e aguardente o amparo da legislação trabalhista de que gozavam os demais operários na indústria.

Alega a Federação das Indústrias Paulistas que a providência adotada pelo citado decreto viria trazer graves dificuldades aos trabalhos das usinas referidas, principalmente sob dois aspectos, um dos quais diz respeito ao horário do trabalho e o outro às férias.

Além das modificações assim apontadas, pretende a postulante seja alterado o Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, que criou o Instituto de Resseguros do Brasil, na parte que se refere à impossibilidade das companhias ressegurarem as suas congêneres, ao menos até ao limite da retenção atualmente permitida, ao retardamento e empecilhos criados para fáceis liquidações de seguros pela obrigatoriedade da interferência do aludido Instituto, à retrocessão obrigatória e ao limite estabelecido para o resseguro.

Trata-se, Sr. Presidente, de assuntos que foram oportuna, conveniente e largamente apreciados em pareceres, não só na extinta Câmara dos Deputados, mas também na imprensa em geral e em vários memoriais das sociedades de seguros que funcionam no país, e se tornaram, além disso, objeto do mais acurado estudo dos órgãos técnicos do Ministério, que os avaliou cuidadosamente em todos os seus aspectos, antes da promulgação do Decreto-lei n. 1.186, supra-citado.

Ouvindo, não obstante, acerca das mencionadas sugestões, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, órgão técnico deste Ministério sobre o assunto, manifestou-se contrariamente à revisão desejada por aquela associação, por considera-la desnecessária, porquanto não ha motivo para que se possa prever, da execução do citado Decreto-lei, qualquer perturbação à economia nacional.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1940. — Waldemar Falcão, Arquivado-se. Em 22-5-940. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. Ministro: — Cumpra-se. Em 25-5-940. — W. Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCm-137, DE 17 DE MAIO DE 1940

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex. o incluso processo originado do pedido formulado pela União de Sindicatos Proletários de Belem, Estado do Pará, no sentido de lhe ser concedido um auxílio financeiro destinado à instalação de um gabinete dentário para acudir as necessidades dos associados de todos os sindicatos filiados à aludida União.

Segundo informação prestada pela Inspetoria Regional, com sede naquela capital, a situação da postulante é normal estando os seus livros mais ou menos em ordem, com exceção apenas do referente à matrícula de associados, cuja regularização estava sendo promovida, de acordo com as exigências do Decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

Cabe-me, entretanto, assinalar que este Ministério não dispõe de verba à conta da qual possa ser atendida a solicitação do pretendido auxílio.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1940. — Waldemar Falcão, Arquivado-se. Em 22-5-940. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. Ministro: — Cumpra-se. Em 25-5-940. — W. Falcão.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 14 de junho de 1940, foi designado o Estatístico, classe I, João Rodrigues de Almeida para exercer as funções de director do Serviço do Pessoal, durante os impedimentos legais do respectivo titular, Official Administrativo, classe L, Herbert Scheiner de Mendonça (Processo n. MTIC-17.021-40).

Processos despachados

Dia 14 de junho de 1940

Director do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, solicitando seja considerado em serviço externo, pelo prazo de 60 dias, o auxiliar de escritório X daquele Serviço, Camilo Lutero Avelino (processo n. 17.185-40). — Autorizo, à vista dos relevantes motivos alegados pelo S.E.P.T.

Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização solicitando autorização para designar o fiscal de seguros L. José Pereira da Silva para inspecionar operações das sociedades de seguros sediadas em Belo Horizonte (proc. n. 16.385-40). — Como parece ao S.P., autorizo.

Manuel Pacifico Galvão, identificador itinerante da Delegacia Regional do Trabalho, em Manaus, solicitando pagamento, por exercícios findos, na importância de 600\$0 (processo n. 4.922-36). — Reconheço a dívida na importância de seiscentos mil réis.

Dia 11 de junho de 1940

Aviso:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2-SP-79 — Remetendo o expediente pelo qual se propõe ao Sr. Presidente da República seja alterado, sem aumento de despesa, o vigente orçamento deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 1 de junho de 1940, o diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe confere a letra o, inciso II, do art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.783, de 14 de junho de 1934, resolveu designar o fiscal de seguros, interino, letra H, João Salgado Passeado, para ter exercício na Inspeção de Seguros da 4.ª Circunscrição daquele Departamento, a partir da mesma data (Processo n. 14.178-40).

Abono de faltas

Dia 15 de junho de 1940

Processo n. 14.946-40 — Inspeção de saúde de Valdemar Nogueira, auxiliar de escritório XI. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar a saída antecipada do dia 20 de maio último e a falta do dia imediato.

Processo n. 16.556-40 — Inspeção de saúde de Paulo Poppe de Figueiredo, assistente técnico. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar a falta do dia 30 de maio último.

Processo n. 16.552-40 — Inspeção de saúde de Odete Correia Menezes, praticante de escritório VI. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar as faltas dos dias 29, 30 e 31 de maio último.

Processo n. 16.551-40 — Inspeção de saúde de Antonieta Luna Cardoso, escriturário XV. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar as faltas dos dias 29, 30 e 31 de maio último.

Processo n. 16.298-40 — Inspeção de saúde de Violeta de Matos, auxiliar de escritório X. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar as faltas dos dias 24 e 25 de maio último.

Processo n. 16.293-40 — Inspeção de saúde de Anah de Souza Castro, auxiliar de escritório VIII. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar as faltas dos dias 27, 28 e 29 de maio último.

Processo n. 16.291-40 — Inspeção de saúde de Miguel Lustosa de Oliveira Cabral. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar as faltas dos dias 29, 30 e 31 de maio último.

Processo n. 16.290-40 — Inspeção de saúde de Ruth Santos Braga, auxiliar de escritório VIII. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar a saída antecipada do dia 29 de maio último.

Processo n. 16.289-40 — Inspeção de saúde de Emilio Habibe, auxiliar de escritório X. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar a falta do dia 28 de maio último.

Processo n. 14.092-40 — Inspeção de saúde de Anamérica Nogueira Borges, auxiliar de escritório X. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar as faltas de 8 e 9 de maio último.

Processo n. 14.089-40 — Inspeção de saúde de Edite Gunha Magalhães, praticante de escritório VI. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar as faltas de 7 e 8 de maio último.

Processo n. 14.085-40 — Inspeção de saúde de Enéas Vieira do Andrade, auxiliar de escritório VIII. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar a falta do dia 6 de maio último.

Processo n. 13.855-40 — Inspeção de saúde de Marina Hirch Fraga, praticante de escritório VI. — Em face do parecer da S.S., resolveu abonar a saída antecipada do dia 14 e as faltas dos dias 3, 15 e 16 de maio último.

Dia 14

Nair Santos Carvalho, escriturário E, solicitando licença para tratamento de saúde. — Em face do atestado médico, resolveu conceder licença à requerente, por 20 dias, de 23 de maio a 11 de junho de 1940 inclusive, nos termos do art. 162, § 2.º do Decreto-lei n. 1.713, de 18 de outubro de 1939.

Maria Henriqueta Loures, auxiliar de escritório XI, solicitando licença para tratamento de saúde. — Em face do atestado médico, resolveu conceder licença à requerente, por 9 dias, de 14 de junho a 22 de junho de 1940 inclusive, nos termos do art. 162, § 2.º do Decreto-lei n. 1.713, de 18 de outubro de 1939.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1940

Aviso:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-261 — Solicitando pagamento à Companhia Internacional de Seguros da conta na importância de 5:178\$2, relativa ao seguro de seis automóveis pertencentes a este Ministério, durante o corrente ano. Ref. 15.062/40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Secção de Créditos

Dia 13 de junho de 1940

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1 C-1.714 — Comunicando que foi solicitada ao Ministério da Fazenda a entrega do adiantamento de 30:000\$0 ao estatístico "L" do Ministério da Agricultura, Alfeu Diniz Gonçalves. Ref. 11.719/40.

Ao Sr. Chefe da 1.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 C-1.715 — Remetendo conta de 195\$0 e o respectivo demonstrativo afim de serem retificados. Ref. 12.646/40.

Ao Sr. Contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1 C-1.718 — Remetendo terceira via do empenho n. 22 do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho na importância de 9:600\$0, emitido em favor de Alvaro Muller de Campos, estatístico auxiliar "II". Ref. 17.269/40.

N. 1 C-1.719 — Remetendo terceira via do empenho n. 23 do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, na importância de 8:200\$0, emitido em favor de Linotipo do Brasil S. A.

Secção de Tomada de Contas

Dia 12 de junho de 1940

Ao Sr. Inspetor da Inspeção Federal das Estradas:

N. 2 C-1.697 — Acusando e agradecendo a gentileza da remessa de dois exemplares da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil. Ref. 16.249/40.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 C-1.698 — Comunicando que, segundo informação da Recbedoria do Distrito Federal, ficou a firma Marcelino Borges da Silva, negociante em feiras livres da 5.ª série, matrícula n. 1.615, proibida de transigir com as repartições públicas do país. Ref. 18.781/37.

N. 2 C-1.699 a 2 C-1.712 — Idênticos aos Srs. Diretores do Serviço do Material; do Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional do Trabalho; do Departamento Nacional de Imigração; do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; do Departamento Nacional da Propriedade Industrial; do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização; do Instituto Nacional de Tecnologia; do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho; da Secção do Conselho Nacional do Trabalho; e aos Srs. Delegados Regionais da 13.ª Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro; da 14.ª Delegacia Regional no Estado de S. Paulo; da 17.ª no Estado do Rio Grande do Sul; e da 18.ª no Estado de Minas Gerais. Ref. 18.781/40.

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

2 C-1.713 — Encaminhando o relatório dos trabalhos executados neste Serviço, durante o ano de 1939.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 C-1.716 — Comunicando que a 12 do corrente, terminou o período de prorrogação de expediente, autorizada pela portaria de 3 de abril último. Ref. 22.245/39.

Ao Sr. Raul Domingues Uchôa, delegado da 5.ª Delegacia Regional no Ceará:

N. 2 C-1.717 — Acusando e agradecendo a gentileza da comunicação de haver tomado posse e assumido as funções de delegado regional. Ref. 16.721/40.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1940

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. SM. 1.058/40/673 — Solicitando providências no sentido de que seja feito um adiantamento na importância de dez contos de réis (10:000\$0), em favor do escriturário "G", do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Antônio Carlos Petra de Barros, para atender, nos meses de junho e julho do corrente ano, a despesas que deverão correr por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Sub-consignação 18, do orçamento vigente.

N. SM. 1.059/40/674 — Solicitando providências no sentido de ser feito um adiantamento na importância de tres contos de réis (3:000\$0), a favor do oficial administrativo "J", do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Cesar Poggi de Figueiredo, para atender nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, a despesas que deverão correr por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Sub-consignação 15, do orçamento vigente.

N. SM. 1.057/40/675 — Solicitando providências no sentido de ser feito um adiantamento na importância de quinhentos mil réis (500\$0), a favor do escriturário "E", do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Fernando Azamor Neto dos Reis, para atender nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano a despesas que deverão correr por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Sub-consignação 19, do orçamento vigente.

Ao Sr. Superintendente da Cia. Telefônica Brasileira:

N. SM. 88/40/676 — Solicitando providências no sentido de que seja instalado um ramal telefônico na sala n. 439, localizada no 4º andar do Edifício, sede deste Ministério, e retirada a extensão do ramal 406, existente na referida sala.

Ao Sr. Delegado da 3ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 106/40/677 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.416, referente ao material de expediente expedido pelo "Afonso Pena", com destino a essa Delegacia e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. Delegado da 5ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 108/40/678 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.412-G, relativo ao material de expediente expedido pelo "Afonso Pena" com destino a essa Delegacia, e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. Delegado da 6ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 109/40/679 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.410-G, relativo ao material de expediente embarcado no "Afonso Pena", com destino a essa Delegacia, e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. Delegado da 7ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 110/40/680 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.422-G, relativo ao material de expediente embarcado no "Afonso Pena", com destino a essa Delegacia, e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. delegado da 9ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 112-40-681 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.426-G, relativo ao material de expediente embarcado no "Afonso Pena", com destino a essa Delegacia, e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. delegado da 10ª D. R. do Trabalho:

O. SM. 112-40/682 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.432-G, referente ao material de expediente embarcado no "Anibal Benévolo", com destino a essa Delegacia, e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. delegado da 17ª D. R. do Trabalho:

O. SM. 164-40/683 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 14719-G, referente ao material de expediente embarcado no vapor "Carioca" com destino a essa Delegacia, e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. delegado da 15ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 162-40-684 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 1.223-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao material expedido pelo "Rodrigues Alves", com destino a essa Delegacia, e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. delegado da 4ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 107-40-685 — Encaminhando o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.414-G, referente ao material remetido a essa Delegacia pelo vapor "Afonso Pena" e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. delegado da 1ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 104-40-686 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.420-G, relativo ao material de expediente expedido pelo vapor "Afonso Pena", com destino a essa Delegacia, e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. delegado da 2ª D. R. do Trabalho:

N. S.M. 105-40-687 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.418-G, referente ao material de expediente expedido pelo "Afonso Pena", com destino a essa Delegacia, e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. delegado da 19ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 166-40-688 — Remetendo o conhecimento da E. F. C. B., n. 75, referente ao material de expediente encaminhado a essa Delegacia e do qual solicito confirmação.

Dia 12 de junho de 1940

Ao Sr. delegado da 8ª D. R. do Trabalho:

N. SM. 689-40 — Encaminhando o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 2.424-G, referente ao material de expediente embarcado com destino a essa Delegacia a bordo do "Afonso Pena", e do qual solicito confirmação.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras:

N. 690-40 — Remetendo a requisição n. 801.448, desta data e relativa à aquisição de 1 máquina de somar para os serviços deste Ministério, de acordo com o item 1 da mencionada requisição e esclarecendo que o preço global não deve ser superior a 4:240\$0 (quatro contos duzentos e quarenta mil réis).

N. S.M. 691-40 — Remetendo a requisição n. 801.447, desta data e relativa à aquisição de máquinas de escrever para os serviços deste Ministério, de acordo com os itens 1 e 2 da mencionada requisição e esclarecendo que os preços globais para os mesmos não devem ser, respectivamente, superiores a 27:500\$0 e 4:940\$0.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. SM. 1.104-40-694 — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o despacho livre de direitos e de quaisquer taxas, nos termos do artigo 11. § 1º, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, independente da apresentação de Fatura Consular, para dezesseis volumes, marca "Ministério do Trabalho", ns. 112-4-114-17-20, descarregados ns. 1-3-5-6-8 e sns., contendo desenhos, fotografias, obras de madeira e maquete de gesso, segundo consta de relação, em duplicata, e que serviram de mastruário na "V Expo-

seção Panamericana de Arquitetura de Montevideu" realizada ultimamente naquela cidade, devolvidos pela Embaixada Brasileira a bordo do vapor nacional "Afonso Pena".

Em 13 de junho de 1940

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. SM. 693-40 — Solicitando providências no sentido de informarmos se satisfaz as exigências do serviço desse Departamento a lancha "Patrão Silvestre", após os reparos a que foi submetida, e se são considerados suficientes para o regular funcionamento da lancha "Lira Castro" os concertos, apresentados como necessários, em parecer, pela Comissão de Vistorias da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. SM. 694-40 — Solicitando providências, afim de que seja feito um adiantamento na quantia de 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), ao Sr. Antônio de Almeida, escrivão G, destinado a atender aos serviços urgentes com os reparos dos edifícios da Ilha das Flores, concertos e conservação de bens móveis e imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrega do referido adiantamento, por conta da Subconsignação 19 — Ligeiros reparos, etc. — 01 — Serviço do Material.

As despesas decorrentes com o adiantamento ora solicitado serão processadas mediante concorrência administrativa, nos termos da Exposição de Motivos autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Dia 14

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. SM. 995-40-695 — Solicitando providências, no sentido de que sejam fornecidos, a este Serviço, dentro da possível urgência, mil (1.000) exemplares de cada um dos modelos constantes do Decreto-lei n. 5.652, de 20 de maio do corrente ano.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras:

N. SM. 1.112-40-696 — Solicitando providências, em virtude de já haverem sido emitidas as notas de empenho relativas às importâncias do material requisitado sob os ns. 801.278, 801.280, 801.282 e 801.284, no sentido de serem entregues ao respectivo fornecedor as competentes notas.

Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. SM. 914-40-697 — Solicitando providências, afim de que seja cancelado o pedido n. 151, referente a 50.000 fichas de protocolo para o Serviço de Identificação Profissional, em virtude de já se ter feito um pedido de 100.000, anteriormente, e que já está sendo atendido pela Tipografia desse Serviço.

Ao Sr. diretor do Serviço Pessoal:

N. SM. 690-40-698 — Remetendo cópia da vistoria feita a bordo da lancha-motor "Lira Castro", em virtude de ter o Departamento Nacional de Imigração, em ofício n. 901-40-1.127, de 15 de abril do corrente ano, sugerido a conveniência de ser apurada a capacidade técnica dos marítimos incumbidos da conservação do material deste Ministério.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras:

N. SM. 690-40-699 — Solicitando providências, no sentido de ser fornecido com a possível urgência o bloco de motor, requisitado a esse Departamento, pelo pedido n. 801.169

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1940

DNT. 9.045-40 — Muce Kalil, recorrendo da decisão da 14ª Delegacia Regional. — Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. E assim resolvendo tendo em vista que a autuada, na defesa que apresentou, confessou a infração, fazendo alegações que não foram aproveitadas, por improcedentes, como exuberantemente demonstrou o parecer de fls. 14 e 15, e no recurso que ora se aprecia, nenhum argumento novo aduziu que pudesse convencer da improcedência do termo de fls. 6, tanto mais quanto lhe fôra concedido um prazo para regularizar sua situação conforme se vê da informação de fls. 2.

DNT. 8.247-40 — Companhia dos Grandes Hotéis, recorrendo da decisão da 14ª Delegacia Regional. — Não havendo nos autos prova de que a firma autuada seja reincidente, dou, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa ao grau mínimo de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934.

DNT. 8.224-40 — Padilha & Comp., recorrendo da decisão da 13ª Delegacia Regional. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por interposto fora do prazo legal.

DNT. 9.039-40 — José Mazzei, recorrendo da decisão da 14ª Delegacia Regional. — A recorrente foi multada e subsequentemente multada por ter a seu serviço três empregados sem ter o livro de registro do respectivo horário de trabalho sem a devida autenticação do DET. Na defesa que apresentou fez alegações que não foram aproveitadas, por improcedentes; e no recurso que inter pôs limitou-se a repir aquelas alegações, sem aduzir novos argu-

mentos que pudessem convencer da razão em seu favor. Isto posto, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 8.227-40 — Carmo & Perné, recorrendo da decisão da 19ª Delegacia Regional. — Preliminarmente: anulo *ab-initio* o processo de vez que a infração foi capitulada em artigo de lei inaplicável à espécie.

DNT. 29.734-39 — Júlio Pereira e outros reclamando contra S. A. Industrial de Tubos. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto regularmente (art. 1º, alínea e do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932). Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal no sentido de ser convertido em recolhimento o depósito de fls. 26 registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e encaminhem-se os autos Procuradoria para proceder a cobrança da taxa legal.

DNT. 1.344-40 — Termo de verificação contra Figueiredo Esteves & Comp. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto na forma estabelecida no art. 2º do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939. Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal no sentido de ser o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

DNT. 2.731-39 — Allamiro Marins, reclamando contra S. A. Cortume Racioca. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não ter sido interposto regularmente (art. 1º, alínea e do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932). Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal no sentido de ser convertido o depósito de fls. 37 em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e encaminhem-se os autos à Procuradoria para proceder a cobrança da taxa legal.

DNT. 10.640-40 — Brasil Oiticeira S. A., recorrendo da decisão da 5ª Delegacia Regional. — Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. E assim resolvo, tendo em vista que, como salienta o Sr. inspetor em seu parecer de fls. 5 "do caráter de continuidade de trabalho determinada pelas condições técnicas da indústria, não decorre a circunstância que o empregador se possa eximir da obrigatoriedade de ter afixado o respectivo quadro de horário". Tendo em vista o teor do despacho do Sr. inspetor, transcrita a fls. 3 observe que, nos termos da Portaria SCM 220, de 29-12-1939, publicada no *Diário Oficial* de 29-1-40, os pedidos de permissões para trabalho em domingos, feriados civis ou religiosos só poderão ser permitidos nos casos previstos por aquela portaria.

DNT. 30.018-39 — Valdemar Rodrigues Neves, reclamando contra Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por desacompanhado de prova de depósito prévio do valor da multa, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

DNT. 1.655-40 — Companhia Agrícola Industrial Bom Jardim S. A., recorrendo da decisão da 13ª Delegacia Regional. — Tendo em vista o que ficou apurado pela fiscalização (fls. 13 verso), dou provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida.

DNT. 22.567-39 — Termo de verificação contra Halm Joseph. — O art. 36, § 6º, do decreto n. 24.637, de 10-7-1934, prescreve a obrigação de maneira clara e inofusável da afixação do certificado de seguro, pouco importando que a firma autuada o possua; o fato é que precisa colocá-lo em lugar visível. Como salienta a informação de fls. 4, "a admitir-se a hipótese de não existir uma só pessoa conhecedora das leis, o autuante, cioso de seus deveres e deles bem instruído, teria facilmente constatado a existência de tal documento". Esta, aliás, é a norma que tem seguido este Departamento. Isto posto, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal no sentido de ser convertido o depósito de fls. 8 em recolhimento, façam-se as devidas anotações, registre-se a renda e archive-se.

DNT. 106-40 — Marçal Rodrigues Viegas, reclamando contra Santos Seabra & Comp. Ltda. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto regularmente (art. 1º alínea e do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932). Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal no sentido de ser convertido o depósito de fls. 12 em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e encaminhem-se os autos à Procuradoria para proceder a cobrança da taxa legal.

DNT. 3.914-40 — Alverindo Spindola, recorrendo da decisão da 13ª Delegacia Regional. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por desacompanhado da prova de depósito prévio do valor da multa, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto-lei n. 1.743 de 4 de novembro de 1939.

DNT. 8.254-40 — Gustavo Stiebler, recorrendo da decisão da 14ª Delegacia Regional. — Nos termos da informação e parecer, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 7.751-40 — J. B. Galvão, recorrendo da decisão da 14ª Delegacia Regional. — Idem.

DNT. 7.729-40 — Offício da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. — Archive-se.

DNT. 11.127-34 — 18ª Delegacia Regional, remetendo uma relação. — Idem.

DNT. 10.324-35 — J. Maria Teixeira Comp. Ltda., reclamando anotação em carteira. — Idem.

DNT. 8.630-34 — 15ª Junta, remetendo uma comunicação. — Idem.

DNT. 9.514-35 — Companhia Sul Mineira, reclamando contra o Sind. dos Trabalhadores em Café. — Idem.

DNT. 15.383-35 — N. Guimarães & Comp., comunicando dispensa de empregado. — Idem.

DNT. 1.737-33 — 17ª Delegacia Reg., fazendo uma comunicação. — Idem.

DNT. 8.926-34 — 13ª idem, fazendo uma comunicação. — Idem.

DNT. 7.744-32 — 14ª idem, fazendo uma comunicação. — Idem.

DNT. 1.478-33 — Diretoria da Marinha Mercante, idem. — Idem.

DNT. 1.972-33 — 17ª Delegacia Regional, idem. — Idem.

DNT. 1.399-33 — Centro Industrial de Fiação, remetendo exemplares de leis sociais. — Idem.

DNT. 1.524-33 — Liga do Comércio de Santos, fazendo uma consulta. — Idem.

DNT. 1.861-33 — 19ª Delegacia Regional, idem. — Idem.

DNT. 1.037-33 — Associação dos Empregados no Comércio de Pernambuco, fazendo uma comunicação. — Idem.

DNT. 1.657-33 — 16ª Delegacia Regional, fazendo uma consulta. — Idem.

DNT. 1.350-33 — Cidon Corrêa de Moraes, remetendo relação de seus empregados. — Idem.

DNT. 1.242-33 — Juiz de Direito de Capivary, fazendo comunicação. — Idem.

DNT. 1.961-33 — Associação dos Empregados no Comércio em Recife, fazendo uma consulta sobre fiscalização. — Idem.

DNT. 1.102-33 — Santiago & Antero, fazendo uma consulta. — Idem.

DNT. 1.803-33 — 7ª Delegacia Regional, idem. — Idem.

Dia 14 de junho de 1940

Processos despachados:

DNT-10.062-40 — J. C. Silva, recorrendo da decisão da 14ª Delegacia Regional. — Nos termos da informação de fls. 41, com a qual concordou a Secção, dou provimento aos recursos, para anular a decisão recorrida.

DNT-3.906-40 — Mearim S/A., recorrendo da decisão da 3ª Delegacia Regional. — Em face das informações, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT-24.902-40 — Sociedade Cooperativa Japonesa, recorrendo da decisão da 14ª Delegacia Regional. — Idem.

DNT-8.302-40 — Rosenthal & Cia. idem. — Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. 1. assim, resolvo tendo em vista que a recorrente intimada a regularizar sua situação em 31-7-39, continuava a infringir o art. 5º, parágrafo 3º do Decreto n. 24.637, de 10-7-34, em 11-9-39, data em que foi autuada não procedendo, portanto, as alegações constantes de seu recurso de fls. 12.

DNT-8.306-40 — Mário Mendes, idem. — Nos termos da informação, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT-11.123-40 — Barros Loureiro & Filhos, idem. — Nos termos das informações dou provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida.

DNT-11.068-40 — Jorge Azzuz, idem. — Nos termos da informação, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT-11.070-40 — Hermínio Marques, idem. — Tendo em vista o resolvido por S. Ex. o Sr. Ministro, n. DGE-11.780-37, dou, em parte provimento ao recurso, para reduzir a multa a 100\$0 (art. 21, § 1º, letra c, do Decreto 20.291).

DNT-24.898-39 — Geraldo de Almeida Vernek, idem. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por interposto fora do prazo legal (art. 2º Decreto 22.131, de 23-11-32).

DNT-9.667-38 — Auto de infração contra Eurico Guarneri & Cia. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto regularmente (art. 1º, alínea e, do Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932). Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, no sentido de ser convertido o depósito de fls. 20 em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

DNT-14.064-33 — Sindicatos dos Industriais de Panificação. — Archive-se.

DNT-14.973-33 — Raul Brito, fazendo uma reclamação. — Idem.

DNT-12.953-33 — José Rodrigues, idem. — Idem.

DNT-12.870-33 — Alípio Viana, idem. — Idem.

DNT-12.184-33 — Banco Nacional Ultramarino, fazendo uma consulta. — Idem.

DNT-12.266-33 — Sindicatos dos Barbeiros, fazendo reclamação. — Idem.

DNT-12.015-33 — Azuil Francklin, fazendo uma consulta. — Idem.

DNT-15.759-33 — 19ª Delegacia Regional, idem. — Idem.

DNT-15.806-33 — Francisco Ferreira e outros, idem. — Idem.

DNT-15.406-33 — American Consular Service, idem. — Idem.

DNT-15.461-33 — Sindicato dos Operários em Recife, fazendo uma reclamação. — Archive-se.

DNT-15.905-33 — Emp. Pascoal Secreto S/A, idem, quanto uma comunicação. — Idem.

DNT-15.115-33 — 2ª Delegacia Regional, fazendo uma reclamação. — Idem.

DNT-15.225-33 — João Akim, fazendo uma comunicação. — Idem.
 DNT-15.108-33 — Freitas Bastos & Cia., comunicando prorrogação. — Idem.
 DNT-14.661-33 — Cornélio Justo, fazendo reclamação. — Idem.
 DNT-14.623-33 — Carolina Maria de Oliveira, fazendo uma consulta. — Idem.
 DNT-14.571-33 — Maria José Gagliamoni, idem. — Idem.
 DNT-1.454-33 — Raul Leite & Cia., idem. — Idem.
 DNT-1.219-33 — União dos Trabalhadores em Padarias, idem. — Idem.
 DNT-332-A-33 — Antônio Sousa, remete carta sobre férias. — Idem.
 DNT-1.408-33 — 5ª Delegacia Regional, fazendo uma comunicação. — Idem.
 DNT-1.803-33 — 7ª Delegacia Regional, fazendo uma consulta. — Idem.

Dia 15

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SEÇÃO

Processos despachados:

DNT. 1.314-A-33 — André A. Wilches.
 DNT. 984-32 — Coletoria Federal de Campos.
 DNT. 1.001-32 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal.
 DNT. 77-31 — Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem.
 DNT. 159-A-31 — Alfredo Carneiro Cabral.
 Rec. 935-30 — Francisco Antônio Machado.
 Rec. 909-30 — Armelindo Canin e outros.
 Rec. 911-30 — Domingos Pinto.
 DNT. 860-A-31 — Prefeitura Municipal de Barretos.
 DNT. 23-A-33 — A. Bohumer & Filhos.
 DNT. 1.860-33 — Centro de Materiais de Construções.
 DNT. 1.824-33 — E. N. Malheiros.
 DNT. 1.644-33 — Marcondes & Comp.
 DNT. 1.269-33 — José Coto Rodriguez.
 DNT. 1.931-33 — George Stang.
 DNT. 1.394-33 — Pinto Costa & Irmão.
 DNT. 1.748-33 — 15ª Inspeção Regional do Trabalho.
 DNT. 1.746-33 — Delegação Especial do MTIC, me S. Paulo.
 DNT. 1.806-33 — Zegaro Varão.
 DNT. 242-A-33 — Altair de Castro.
 DNT. 4-A-33 — Aliança Ltda. (Fábrica de Chinelos).
 DNT. 1.410-A-33 — Aliança Operária das Fábricas de Tecidos de Magé.
 DNT. 713-A-33 — Arnaldo Teixeira.
 DNT. 3.773-33 — Associação dos Empregados no Comércio do Taubaté.
 DNT. 3.878-33 — Paula & Barros.
 DNT. 3.181-33 — Sindicato dos Trabalhadores em Marcenaria.
 DNT. 3.451-33 — Departamento Nacional do Povoamento.
 DNT. 3.688-33 — Rosário Garrelano.
 DNT. 3.798-33 — Olis Elevator Company.
 DNT. 4.001-33 — Centro dos Comerciantes, Proprietários.
 DNT. 4.721-33 — Associação dos Empregados do Comércio em Varginha.
 DNT. 4.253-33 — Departamento Estadual do Trabalho.
 DNT. 15.833-33 — Arp. & Companhia.
 DNT. 15.250-33 — União dos Empregados no Comércio em Formiga.
 DNT. 4.554-33 — Artur Vitor.
 DNT. 4.101-33 — Moacir Moreira Dias.
 DNT. 4.712-33 — João Inácio dos Anjos.
 DNT. 4.160-33 — José de Sousa.
 DNT. 4.098-33 — Sociedade dos Trabalhadores do Porto.
 DNT. 7.721-40 — 15ª Delegacia Regional do Trabalho.
 DNT. 54-A-32 — Alípio Teixeira.
 DNT. 20-A-32 — Associação Comercial e Industrial de Joinville.
 DNT. 11-A-32 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional (Santa Catarina).
 DNT. 2.385-32 — Departamento Nacional do Povoamento.
 DNT. 585-A-32 — Aliança Operária das Fábricas de Tecidos (Magé).
 DNT. 765-A-32 — Idem.
 DNTT. 1.821-32 — Diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho.
 DNT. 1.272-32 — Departamento Nacional do Trabalho.
 DNT. 1.971-32 — Departamento Nacional do Povoamento.
 DNT. 1.212-32 — Grandes Moinhos do Brasil A. S. (Moinho Recife).
 DNT. 2.132-32 — Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.
 DNT. 2.294-32 — Cruz e Comp., de Aracajú.
 DNT. 2.353-32 — Inspetor do Povoamento.
 DNT. 949-A-32 — Antero Ferreira.
 DNT. 322-A-33 — Adelino Cunha.
 DNT. 324-A-33 — Alonzo Santiago.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 12 de junho de 1940

Notificações comunicando a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho pela falta de pagamento de custas, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

Not. n. 319 ao Sr. Francisco Pereira de Sousa (P. 5.137, de 1939).
 Not. n. 350 ao Sr. Davi Meinicke (P. 4.739-39).
 Not. n. 351 ao Sr. Francisco Peçá (P. 9.224-39).
 Not. n. 352 à Companhia Brasileira de Construções (P. 9.605, de 1939).
 Not. n. 353 aos Srs. Ullman, Almeida & Comp. (P. 5.815-37).
 Not. n. 354 a Panificadora Andaraí Ltda. (P. 1.311-39).
 Not. n. 355 aos Srs. Vieira & Santos (Padaria Londres Ltda.) (P. 10.503-38).
 Not. n. 356 aos Srs. Freyheffer & Almeida (P. 9.326-39).
 Not. n. 357 aos Srs. Freyheffer & Almeida (P. 9.324-39).
 Not. n. 358 a Carteira Mercantil Ltda. (P. 10.843-38).
 Not. n. 359 aos Srs. Terra Irmão & Comp. (P. 10.211-38).
 Not. n. 360 Perfumaria e Laboratório Portela (P. 4.825-39).
 Not. n. 361 aos Srs. Assuf Chuairy (P. 8.210-39).

Notificações comunicando a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho pela falta de cumprimento de decisões da Junta e de pagamento de custas, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

Not. n. 362 ao Sr. Antônio Robino (P. 1.117-39).
 Not. n. 363 ao Sr. Osvaldo Costa (P. 561-39).
 Not. n. 364 ao Sr. João J. Costa (P. 7.991-39).
 Not. n. 365 ao Sr. Otto Mai (P. 10.890-39).
 Not. n. 366 Litteria Moderna Ltda. (P. 11.025-39).
 Not. n. 367 Automático Camilo Ltda. (P. 11.023-39).
 Not. n. 368 aos Srs. Ferreira & Hora (Café Triângulo) (P. 4.011-39).
 Not. n. 369 a Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. (P. 8.902-39).
 Not. n. 370 ao Sr. A. Cabral (P. 8.751-38).
 Not. n. 371 aos Srs. Oliveira & Herculano (P. 279-38).
 Not. n. 372 ao Sr. A. Rodrigues (P. 7.563-38).
 Not. n. 373 aos Srs. D. Martins & Pereira (P. 8.489-37).
 Not. n. 374 ao Sr. Hubert Valler Fuxreiter (P. 5.089-39).

Processo dependente de revalidação:

D. N. T. 10.775-40 (P. 5.221-40) — A. Siqueira & Companhia, comunicação.

Processos arquivados:

(P. 4.627-40) — Vicente Gomes Paulino, contra Companhia Brasileira de Portos.
 (P. 4.632-40) — Joaquim da Silva Barros, contra Companhia Brasileira de Portos.
 (P. 4.646-40) — José Martins dos Andos, contra Companhia Brasileira de Portos.
 (P. 4.695-40) — Cesar de Sousa, contra Companhia Brasileira de Portos.
 (P. 4.697-40) — Cândido Emílio Vasconcelos Filho, contra Companhia Brasileira de Portos.
 (P. 5.065-40) — Alfredo Batista, contra Francisco Malícia — Tendo em vista que o reclamante, notificado para prestar esclarecimentos sobre os documentos que apresentou (fls. 5), não satisfaz essa exigência até a presente data, e que, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, do Decreto n. 21.692, de 1934 poderão ser recolhidos ao Arquivo os processos que além do período de 6 meses se conservarem dependentes da satisfação de formalidades indispensáveis à sua continuação, determino o arquivamento do presente.

Requerimentos deferidos:

D. N. T. 5.248-40 (P. 1.759-40) — Laboratório Silva Araújo Roussel S. A., pedindo certidão.
 D. N. T. 3.455-40 (P. 1.947-40) — Bernardino Teixeira, pedindo certidão.
 D. N. T. 10.694-40 (P. 12.112-38) — Eduardo Monteiro de Barros Roxo, pedindo certidão.
 D. N. T. 10.416-40 (P. 1.834-40) — Rafael Frederico da Silva, pedindo certidão — Declare, preliminarmente, o sinatário do requerimento retro o fim a que se destina a certidão solicitada, nos termos do parecer supra.
 D. N. T. 10.333-40 (P. 6.493-39) — Artur Palrocino, pedindo vista do processo.
 D. N. T. 10.771-40 (P. 12.534-39) — Barreto Neves & Companhia, pedindo vista dos autos do processo.

D. N. T. 10.330-40 (P. 3.535-40) — Maria Abdala André, pedindo vista dos autos do processo.

D. N. T. 11.066-40 (P. 5.326-40) — Osvaldo Barros, pedindo certidão. — O processo referido foi remetido juntamente com o ofício n. 715, à Caixa Econômica do Distrito Federal.

Requerimento indeferido:

D. N. T. 9.524-40 (P. 2.908-40) — S. Ferreira Batista, pedindo certidão.

Comunicações arquivadas:

D. N. T. 9.849-40 (P. 4.652-40).
 D. N. T. 9.850-40 (P. 4.651-40).
 D. N. T. 9.859-40 (P. 4.650-40).
 D. N. T. 9.848-40 (P. 4.653-40).
 D. N. T. 9.968-40 (P. 4.763-40).
 D. N. T. 9.978-40 (P. 4.704-40).
 D. N. T. 9.967-40 (P. 4.705-40).
 D. N. T. 9.932-40 (P. 4.716-40).
 D. N. T. 9.933-40 (P. 4.717-40).
 D. N. T. 9.948-40 (P. 4.718-40).
 D. N. T. 9.958-40 (P. 4.720-40).
 D. N. T. 9.976-40 (P. 4.722-40).
 D. N. T. 9.838-40 (P. 4.644-40).
 D. N. T. 6.264-40 (P. 3.245-40).
 D. N. T. 11.040-40 (P. 5.342-40).
 D. N. T. 11.059-40 (P. 5.341-40).
 D. N. T. 10.376-40 (P. 4.950-40).
 D. N. T. 10.251-40 (P. 4.891-40).
 D. N. T. 10.254-40 (P. 4.890-40).
 D. N. T. 10.250-40 (P. 4.889-40).
 D. N. T. 9.774-40 (P. 4.887-40).
 D. N. T. 10.082-40 (P. 4.848-40).
 D. N. T. 28.194-40 (P. 12.202-40).
 D. N. T. 7.126-40 (P. 3.364-40).
 D. N. T. 7.129-40 (P. 3.363-40).
 D. N. T. 7.128-40 (P. 3.362-40).
 D. N. T. 7.127-40 (P. 3.361-40).
 D. N. T. 7.111-40 (P. 3.359-40).
 D. N. T. 8.903-40 (P. 4.194-40).
 D. N. T. 10.181-40 (P. 4.846-40).
 D. N. T. 10.189-40 (P. 4.829-40).
 D. N. T. 10.190-40 (P. 4.828-40).
 D. N. T. 10.583-40 (P. 4.948-40).
 D. N. T. 9.868-40 (P. 4.649-40).
 D. N. T. 9.668-40 (P. 4.648-40).
 D. N. T. 9.865-40 (P. 4.647-40).
 D. N. T. 9.863-40 (P. 4.643-40).
 D. N. T. 9.842-40 (P. 4.642-40).
 D. N. T. 10.113-40 (P. 4.847-40).
 D. N. T. 10.108-40 (P. 4.846-40).
 D. N. T. 10.090-40 (P. 4.845-40).
 D. N. T. 10.098-40 (P. 4.844-40).
 D. N. T. 10.091-40 (P. 4.843-40).
 D. N. T. 10.177-40 (P. 4.835-40).
 D. N. T. 10.182-40 (P. 4.834-40).
 D. N. T. 10.179-40 (P. 4.831-40).
 D. N. T. 10.185-40 (P. 4.825-40).
 D. N. T. 2.489-40 (P. 4.824-40).
 D. N. T. 10.043-40 (P. 4.776-40).
 D. N. T. 10.023-40 (P. 4.775-40).
 D. N. T. 10.020-40 (P. 4.774-40).
 D. N. T. 10.000-40 (P. 4.769-40).
 D. N. T. 10.290-40 (P. 4.956-40).
 D. N. T. 10.397-40 (P. 4.955-40).
 D. N. T. 10.291-40 (P. 4.952-40).
 D. N. T. 10.292-40 (P. 4.951-40).
 D. N. T. 10.702-40 (P. 5.143-40).
 D. N. T. 10.730-40 (P. 5.142-40).
 D. N. T. 10.695-40 (P. 5.139-40).
 D. N. T. 10.563-40 (P. 5.021-40).
 D. N. T. 10.525-40 (P. 5.019-40).
 D. N. T. 10.434-40 (P. 5.017-40).
 D. N. T. 10.379-40 (P. 4.975-40).
 D. N. T. 10.739-40 (P. 5.144-40).
 D. N. T. 10.017-40 (P. 4.773-40).

Processos arquivados:

D.N.T. 24.861-39 (P. 7.337-37) — Severino Bezerra da Silva, contra Cia. Antártica Paulista.

(P. 10.377-39) — Aleio Belisário Rosa, contra Imobiliária Higienópolis S. A.

(P. 19.468-39) — Antônio Ramos Velasco, contra Sociedade Imobiliária Industrial de Artefatos de Madeira.

(P. 9.138) — Mengia Eduareo, contra Cia. Imobiliária Municipal.

(P. 11.837-39) — Júlio Berger, contra Américo Antônio Sampaio.

(P. 11.826-39) — José Pereira de Figueiredo, contra Cia. Calçados Bordalo.

(P. 10.033-39) — Albertides Cabral Cavalcante, contra Rodolfo Croup.

(P. 11.495-39) — João Pereira da Silva, contra Propaganda Cultural Mundial Ltda.

(P. 10.473-39) — Antônio da Silva Lima, contra Joaquim Taiboda.

(P. 10.318-39) — União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, pedindo abertura de Inquérito.

(P. 12.047-39) — Osório Januário, contra Companhia Construtora Pederneras S. A.

(P. 12.274-39) — Mariano Francisco da Silva, contra J. Gurgel Dantas.

(P. 12.774-39) — Agostinho José da Silva, contra J. Alves Moreira.

(P. 12.773-39) — Moacir Lopes Machado, contra Sousa Mates & Companhia.

(P. 12.439-39) — Tomfrio Borges, contra Alves & Ferreira.

(P. 5.617-39) — Regina Darê e outras, contra Coti S. A. Brasileira.

(P. 4.055-39) — Manuel Moreira da Silva, contra Bernardino de Paula de Palma.

(P. P. 1.252-40) — Agostinho José Soares, contra J. F. Barros & Cia. Ltda.

(PP. 1.423-40) — Ari Rocha, contra Empresa Industrial de Saltos.

(P. 1.502-40) — Joaquim Marques Pires Júnior, contra Rafael Croce.

(P. 1.859-40) — Departamento de Imprensa e Propaganda, pedindo esclarecimentos sobre o art. 10, letra "b", do Decreto n. 910, de 30-11-38.

(P. 1.475-40) — Antônio São Soares da Vinha, contra Empresa de Ônibus da Luxo Ltda.

(P. 1.890-44) — Constantino Garcia Amegeiras, contra Duarte & Peres.

D.N.T. 27.682-39 (P. 1.852-40) — Comissão Mista de Conciliação e Julgamento, relatório da solução do dissídio entre a Singer Sewing Machine Company e o Sindicato dos Vendedores Praticistas.

(P. 1.895-40) — Geraldo Quintiliano Dias, contra Reis & Almeida.

(P. 2.056-40) — Gumercindo Vaz Carvalhedeo, contra Antônio Atero.

(P. 2.049-40) — Sílvia Pereira Braga, contra Calçado Noel Limitada.

(P. 437-40) — Leandro Guilherme, contra Cia. Construtora Otino.

(P. 441-40) — Artur Epifanio de Oliveira, contra Luiz Vieira & Cia.

(P. 250-40) — Francisco Vieira e outros, contra Paul J. Cristoph Company.

(P. 462-40) — Gustavo José da Rocha, contra Sauwen & Cia. Limitada.

(P. 8.683-38) — Hermes Vieira Guimarães, contra Pires & Costa.

(P. 9.698-37) — Cipriano José Marques, contra Vieira & Nunes.

(P. 6.699-35) — Rafael Saêta Sastre, contra Martins, Jordão & Cia. Ltda.

(P. 11.652-38) — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, reclamando em favor de José Maria Teixeira.

(P. 4.576-40) — Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, quadro demonstrativo do movimento de abril de 1940.

(P. 4.011-40) — Terceira Seção do D.N.T., circular.

(P. 3.504-40) — Manuel Moreira de Oliveira, contra Irmãos Lamas & Cia.

(P. 3.332-40) — Enoch Baiat contra Osvaldo Schuback.

(P. 13.548-38) — Teotônio Rodrigues dos Santos, infração dos artigos 1º e 6º e 10, parágrafo único do Decreto n. 24.636, de 12-7-34.

(P. 11.036-38) — Isaac dos Santos & Cia., infração do art. 16, alínea "c", do Decreto n. 23.766, de 18-4-34.

(P. 6.988-37) — Mário Mendonça, termo de verificação, caso anterior de infração.

(P. 5.147-40) — Orlando Coutinho, contra Tades Kaufman & Irmãos.

(P. 5.072-40) — Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, movimento durante os meses de março e abril de 1940.

Processo arquivado:

D.N.T. 13.625-39 (P. 7.573-39) — Sindicato dos Oficiais Barbeiro e Cabelereiro do Distrito Federal, reclamando contra o fato de ter uma firma comercial comparecido à Procuradoria do D.N.T., acompanhada de um funcionário do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — De acordo com o douto parecer da Procuradoria arquivou-se. Alude ao seguinte: Torna-se evidente, do exame dos autos, que o Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabelereiros do Distrito Federal usou do seu direito, apresentando a denúncia de fls. 2 usque 3. Pareceu ao Sindicato que o pedido pessoal de informação de um funcionário do Ministério, em reclamação contra amigo seu importava em colocar o dito funcionário o prestígio de suas relações com os colegas, em favor daquele amigo e em prejuízo do reclamante.

Acontece, todavia, que das informações também constantes dos autos resulta provado ter a interferência do funcionário contra o qual se representa, ocorrido apenas em relação a saber si um processo já julgado pela Junta competente havia dado entrada na Procuradoria, em tal circunstância os funcionários desta prestariam a informação pedida, estivesse ou não acompanhada de qualquer funcionário a pessoa interessada. Acresce ainda que essa informação prestada a quem o foi, em nada prejudicaria a outra parte interessada no litígio, pois julgado que fora este pelo tribunal competente, a advocação do processo por parte da autoridade superior poderia ser, na forma da lei, recebida quer de um quer de outro dos litigantes.

São conclusões a que chegamos, tendo em vista os esclarecimentos prestados no processo, pelo Sr. presidente da 3ª Junta (fls. 8) e de funcionários desta Procuradoria, inclusive do Sr. procurador-adjunto em cuja audiência requereram as partes, sendo-lhes deferido, o que no momento lhes interessava (fls. 8 v. e 9). E não só esses esclarecimentos nos levam a tais conclusões, como os documentos de fls. 13, 14 e 16, firmados por pessoas cujo testemunho invocou o Sindicato. Assim, esclarecido o fato que motivou a representação de fls. 2 usque 3, opinamos no sentido do arquivamento do processo.

Requerimento indeferido:

DNT. 6.124-40 (P. 921-36) — Rubens Ferraz, pedindo certidão.

Requerimento deferido:

D.N.T. 10.191-40 (P. 7.112-39) — Alberto Amaral & Companhia Ltda., pedindo vista dos autos do processo.

DNT. 28.081-36 (P. 3.418-36) — Sindicato dos Operários em Pedreiras, pedindo extração de cópia autêntica. — Defiro o pedido de fls. 11. Ao Serviço de Executivo de Juntas, para providenciar.

Processos dependentes de revalidação:

DNT. 11.519-40 (P. 5.730-40) — Comp. Fiação de Algodão, comunicação.

DNT. 10.611-40 (P. 5.610-40) — Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., comunicação.

DNT. 11.441-40 (P. 5.668-40) — Comp. Eletrolux S. A., comunicação.

DNT. 11.456-40 (P. 5.680-40) — "Jornal do Brasil", comunicação.

DNT. 11.344-40 (P. 5.687-40) — José Moas Gomes, contra Jesus Bozon Ricon.

Requerimento indeferido:

D.N.T. 10.045-40 (P. 118-40) — Espólio de Joaquim da Silva e sa, fazendo ponderações sobre o referido processo e pedindo para ser elevado o pagamento de custas. — De acordo com o parecer supra, indefiro o pedido de fls. 10. Cumpra-se o despacho de fls. 9. Ao Serviço de Executivo de Juntas.

Processos arquivados:

(P. 4.014-40) — Cinesul Corporação Cinematografica Sul Americana, comunicação.

(P. 4.433-40) — Alexandre Tavares, contra Casa Martins, de Anil Abrantes.

(P. 4.953-40) — Manuel Ferreira da Cruz, contra Maria Ferreira Neri Caulino.

(P. 5.570-40) — Antônio Pereira Cardoso, contra M. Neuman & Comp.

(P. 134-40) — Delfino Siciliano, contra Osvaldo Raimundo.

(P. 8.448-38) — Romeu Gonçalves, contra Empresa Duarte.

(P. 4.854-40) — Maximiliano Rapaport, contra Indústrias Termo Elétrica Ltda.

(P. 4.849-40) — Aliança dos Operários na Indústria da Const. Civil, comunicação.

D. N. P. 9.776-40 (P. 4.574-40) — Lino & Cia., consulta.

(P. 2.744-40) — Manuel Jesus Coelho, contra Arnazem Brasil.

(P. 3.343-40) — João Martins Pinheiro, contra Rodrigues Pires & Companhia.

(P. 3.535-40) — Lourival Sousa Brito, contra João Ferreira & Brito.

(P. 3.433-40) — Delegacia do 16º Distrito Policial, pedindo informações.

Inquéritos instaurados:

D. N. T. 4.136-40 (P. 2.257-40) — Adelaide Madeira & Cia. contra Rodolfo Coelho.

Presidente: proc.-adjunto Henrique Camargo.

Escrevente: escriturário Pedro Queiroga.

(P. 4.271-39) — Matilde Bernard de Melo Nunes, contra pri-taneu.

Presidente: proc.-adjunto Marino Ramos.

Escrevente: oficial adm. José Bento de Queiroz.

D. N. T. (P. 11.747-39) — José Lopes Saraiva, contra A. J. Moreira & Cia.

Presidente: proc.-adjunto Henrique Camargo.

Escrevente: escriturário Pedro Queiroga.

D. N. T. 29.650-39 (P. 12.798-39) — Universal Pictures do Brasil, S. A., contra Arnaldo Bissegger.

Presidente: proc.-adjunto Elmar Campos.

Escrevente: escriturário Pedro Queiroga.

D. N. T. 9.666-35 (P. 3.414-35) — União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, infração pela firma Aliança Comercial de Anilina Ltda.

Presidente: proc.-adjunto, Elmar Campos.

Escrevente: escriturário, Pedro Queiroga.

D. N. T. (P. 547-40) — Serafim Correia Neto Júnior, contra Sociedade Enula Ltda.

Presidente: proc.-adjunto, Elmar Campos.

Escrevente: escriturário, Lúcio de Andrade.

D. N. T. 976-40 (P. 572-40) — Júlio Ferreira Coelho, contra J. Goulart e Machado & Cia. Ltda.

Presidente: proc.-adjunto, Melciades Gonçalves.

Escrevente: of. adm. José Bento de Queiroz.

(P. 734-40) — Joaquim Luiz Cerqueira, contra Domingos de Luca & Cia.

Presidente: proc.-adjunto, Mariano Ramos.

Escrevente: of. adm. José Bento de Queiroz.

(P. 738-40) — Francisco Manuel, contra Guarana Simões.

Presidente: proc.-adjunto, Elmar Campos.

Escrevente: escriturário, Pedro Queiroga.

(P. 1.488-40) — José Fernandes, contra Restaurante Santo Antonio.

Presidente: proc.-adjunto, Melciades Gonçalves.

Escrevente: escriturário, Lúcio de Andrade.

(P. 1.608-40) — Abigail de Sousa, contra Blumer Boesch & Companhia.

Presidente: proc.-adjunto, Elmar Campos.

Escrevente: escriturário, Pedro Queiroga.

vista dos autos do processo.

P. 3.711-40 — José Assunção, contra Auto Viagem Vitória Ltda.

Presidente, proc.-adjunto, Elmar Campos.

Escrevente, escriturário, Pedro Queiroga.

Processos dependentes de revalidação:

D. N. T. 11.861-40 — P. 6.196-40 — F. Diniz & Cia., comunicação.

D. N. T. 11.868-40 — P. 6.197-40 — Pinho & Manes Ltda. comunicação.

Requerimento deferido:

D. N. T. 11.631-40 — P. 690-39 — Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", pedindo certidão.

Processos arquivados:

P. 4.079-40 — Companhia de Imóveis e Representações Brasileiras "Cib S. A.", contra Hildegardo Viriato Montez.

P. 11.538-38 — Nogueira & Trindade, infração do Dec. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

P. 533-38 — Manuel Calado, contra S. A. Ferreira Souto.

P. 10.359-39 — União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal, pedindo a publicação no "Diário Oficial" das soluções das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento.

Comunicações arquivadas:

D. N. T. 11.829-40 — P. 6.090-40; D. N. T. 11.823-40 — P. n. 6.089-40; D. N. T. 11.800-40 — P. 6.088-40; D. N. T. 11.738-40 — P. 6.081-40; D. N. T. 11.610-40 — P. 5.883-40; D. N. T. 11.619-40 — P. 5.882-40; D. N. T. 11.639-40 — P. 5.881-40; D. N. T. 11.601-40 — P. 5.879-40; D. N. T. 11.600-40 — P. 5.878-40; D. N. T. 11.591-40 — P. 5.877-40; D. N. T. 11.184-40 — P. 5.874-40; D. N. T. 11.255-40 — P. 5.508-40; D. N. T. 11.240-40 — P. 5.507-40; D. N. T. 11.237-40 — P. 5.506-40; D. N. T. 11.207-40 — P. 5.504-40; D. N. T. 11.243-40 — P. 5.501-40; D. N. T. 10.990-40 — P. 5.338, de 1940; D. N. T. 9.687-40 — P. 4.511-40; D. N. T. 9.530-40 — P. 4.502-40; D. N. T. 9.256-40 — P. 4.384-40; D. N. T. 8.715-40 — P. 4.140-40; D. N. T. 8.764-40 — P. 4.132-40; D. N. T. 8.662-40 — P. 4.080-40; D. N. T. 8.402-40 — P. 3.988-40; D. N. T. 8.376-40 — P. 3.984-40; D. N. T. 8.298-40 — P. 3.945-40; D. N. T. 7.810-40 — P. 3.699-40; D. N. T. 7.695-40 — P. 3.652-40; D. N. T. 7.457-40 — P. 3.526-40; D. N. T. 7.375-40 — P. 3.478-40; D. N. T. 7.372-40 — P. 3.477-40; D. N. T. 8.702-40 — P. 3.451-40; D. N. T. 7.009-40 — P. 3.314-40; D. N. T. 6.282-40 — P. 3.216-40; D. N. T. 6.263-40 — P. 3.213-40; D. N. T. 6.155-40 — P. 3.169; D. N. T. — P. 3.139-40; D. N. T. — P. 3.113-40; D. N. T. 5.940-40 — P. 3.104-40; D. N. T. 5.776-40 — P. 3.090, de 1940; D. N. T. 5.155-40 — P. 2.804-40; D. N. T. 5.239-40 — P. 2.803-40; D. N. T. 5.231-40 — P. 2.793-40; D. N. T. 4.788-40 — P. 2.663-40; D. N. T. 3.836-40 — P. 2.496-40; D. N. T. 3.712, de 1940 — P. 2.483-40; D. N. T. 22.813-39 — P. 696-40; D. N. T. n. 29.665-39 — P. 466-40; D. N. T. 29.424-39 — P. 405-40; D. N. T. 11.652-40 — P. 5.884-40; D. N. T. 4.066-40 — P. 2.586-40.

Processos dependentes de revalidação:

D. N. T. 11.738-40 — P. 5.982-40 — Alfredo Baumann, comunicação.

D. N. T. 11.737-40 — P. 5.983-40 — Alfredo Baumann, comunicação.

D. N. T. 11.736-40 — P. 5.984-40 — Alfredo Baumann, comunicação.

D. N. T. 11.675-40 — P. 5.988-40 — Zeising Irmãos S. A., comunicação.

D. N. T. 11.670-40 — P. 5.989-40 — Auto Mercantil S. A., comunicação.

D. N. T. 11.735-40 — P. 5.991-40 — Alfredo Baumann, comunicação.
D. N. T. 11.746-40 — P. 5.972-40 — A. Mendes & Cia., comunicação.

Processos arquivados:

P. 4.570-40 — Sabino Joaquim Mendonça, contra Cia. Fab. de Vid. e Cristais do Brasil "Esberard".
P. 4.569-40 — Olímpio Sousa, contra a Fab. de Vidros Esberard.
P. 1.948-40 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense, consulta.
P. 1.688-40 — Claudionor Quadros, contra Viação Tupi Ltda.
P. 11.977-39 — Lino Augusto Moraes, contra José da Costa Neves.
P. 301-40 — Antônio Veloso & Ltda., comunicação.

Requerimentos deferidos:

D. N. T. 11.638-40 — P. 248-40 — Maurício Cohen, pedindo vista dos autos do processo.
D. N. T. 10.197-40 — P. 5.103-36 — Manuel Benício Fontenele, pedindo vista dos autos do processo.

Inquérito instaurado:

P. 4.181-40 — Samuel Mazza, contra Goldin Maier.
Presidente: proc.-adjunto, Marino Ramos.
Escrivente, escriptorário, H. Rabelo.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 11 de junho de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 21.364, de 4-5-32:
DNT 8.703-40 — Ortenblad, Locke & Comp. Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 8-6-40.
Por infração do Decreto n. 20.291, de 12-8-31, regovado pelo 1.843, de 7-12-39:
DNT 17.511-8 — Comp. Cervejaria Vitoria — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 23.085-9 — Emílio de Lourdes — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-6-40.
Por infração do Decreto n. 22.979, de 24-7-33:
DNT 11.909-0 — José R. de Almeida — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-6-40.
DNT 10.580-0 — Acácio R. de Carvalho — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
Por infração do Decreto n. 24.696, de 12-7-34:
DNT 10.003-0 — Antônio F. Machado — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-6-40.
DNT 12.126-0 — F. Scovino & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 11.947-0 — Manuel de Sousa Vargas — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 11.941-0 — Alberto Ribeiro — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 11.913-0 — José F. do Couto — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 11.779-0 — Augusto Correia & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 10.884-0 — Peres & Castro — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 9.342-0 — Artur Dias Ribeiro — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 9.340-40 — Angelo Antunes de Matos — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 8.710-40 — Eduardo Veiga Girardes — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-6-40.
DNT 8.712-40 — C. Silva & Oliveira — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-6-40.
Por infração do Decreto n. 24.637, de 10-7-34:
DNT 7.637-40 — Rita Alves Medeiros — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 10-6-40.
DNT 12.022-40 — Miguel da Silva Fernandes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 10-6-40.
DNT 10.577-0 — Fonseca & Fonseca — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 10-6-40.
DNT 9.023-40 — Calliera & Comp. Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 8-6-40.
DNT 6.323-40 — Marques & Hermes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 10-6-40.
DNT 9.432-40 — David Hadjes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 8-6-40.
DNT 8.526-40 — Zitrin Irmãos — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 8-6-40.
DNT 12.032-40 — F. L. Alves — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 8-6-40.

Por infração do Decreto n. 22.033, de 29-10-32:

DNT 11.972-40 — Alberto Arouth — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 11.905-40 — Zemilewicz & Orgler — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 11.904-40 — Dias & Barou Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 11.630-0 — Ventura Brandão & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 11.062-40 — Antônio Figueiredo Simão & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 11.015-0 — Antônio Lemos & Simão — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 9.339-40 — Angelo Antunes de Matos — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 9.339-40 — Angelo Antunes de Matos — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-6-40.
DNT 8.255-40 — Cineac do Brasil Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 10-6-40.
DNT 3.560-40 — D. Heelna Cramer — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-6-40.

Pedidos de certidão:

DNT 12.017-40 — Areal Medeira & Aguiar. — Requeira nos termos do § 1º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 10-6-40.
DNT 11.643-40 — Brasunido S/A. — Requeira nos termos do § 1º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 10-6-40.

Certidão arquivada

DNT 25.502-6 — Rezende & Justino Ltda

Diversos despachos:

DNT 12.102-40 — J. dos Santos Guimarães. — O sinatário de fls. 2 de ve apresentar o instrumento de procuração. Em 10-6-40.
DNT 25.954-9 — Luiz dos Santos. — Preliminarmente, cumpra-se a lei do sêlo. Em 8-6-40.
DNT 28.181-9 — V. Nunes & Alves. — A firma deve provar com documento habil o alegado em sua defesa. Em 10-6-40.
DNT 10.387-40 — José Fernandes Sousa. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 10-6-40.
DNT 11.582-40 — Terra, Irmão & Comp. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 10-6-40.
DNT 11.628-40 — A. Pereira Guimarães. — Providencie-se como acima proposto. Alude ao despacho o seguinte: Preliminarmente, a sinatária de fls. 2, deve provar sua qualidade de inventariante do autuado. Em 8-6-40.
DNT 11.973-40 — Isaac Bijaj. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 10-6-40.
DNT 12.069-40 — Delgado & Ferreira. — Cumpra-se a lei do sêlo. A firma deve apresentar uma defesa para cada termo. Em 10-6-40.
DNT 28.144-9 — Colégio dos Santos Anjos. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 10-6-40.
DNT 10.768-40 — Tavares de Sousa & Comp. Ltda. — Publique-se o parecer da Procuradoria em seguida archive-se. O parecer a que se refere o despacho alude ao seguinte: Tendo em conta que o parecer acima solicitado se destina a responder consulta de particulares, permito-me lembrar não ser este D.N.T. órgão consultivo, conforme decidiu o Sr. Ministro. Opino, pois, pelo arquivamento do processo. Em 10-6-40.

Convenções deferidas:

De acôrdo com o art. 10, do Decreto n. 22.033, de 29-10-32:
DNT 11.607-0 — Raul Cesar Osorio — Em 10-6-40.
DNT 10.159-0 — Cunha & Brites — Em 8-6-40.
De acôrdo com o art. 2º do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934:
DNT 10.016-0 — Américo Pereira da Mota — Em 8-6-40.
DNT 10.253-0 — Maceira, Perez & Comp. — Em 10-6-40.

Convenções arquivadas:

DNT 12.109-0 — Mustafa Delate.
DNT 10.195-0 — Mendes, Oliveira & Comp.
DNT 10.192-0 — João Loureiro da Cruz.
DNT 10.180/0 — A. Pereira Martins.
DNT 10.160/0 — A. M. Campos.
DNT 10.156/0 — Ramon G. Alvarez.
DNT 10.154/0 — J. da Silva Pinto & Comp.
DNT 10.155/0 — J. da Silva Pinto & Comp.
DNT 9.855/40 — M. Mendes.
DNT 10.150/0 — Manuel Domingues & Comp.
DNT 20.151/0 — M. Cruz Venceslau.
DNT 10.152/0 — J. Batista da Cruz.
DNT 10.153/0 — Correia & Sobrinho.
DNT 8.990/40 — Mendes & Aquino.

Processos arquivados:

DNT 11.744/ 6 — Padaria e Confeitaria "Para Todos", Ltda.
DNT 51.882/ 6 — Jaime Mário Cavalcanti.
DNT 15.411/ 7 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltda.

DNT 24.258/7 — Freitas & Pereira.
 DNT 171/38 — Anilinas Francesas Ltda.
 DNT 3.028/39 — Rosalino de Queiroz.
 DNT 7.982/39 — Altibano Del Cima.
 DNT 8.383/39 — Armindo Vale.
 DNT 9.304/39 — Alfredo, Irmão & Rogelio.
 DNT 14.635/9 — Carvalho & Godinho.
 DNT 27.308/9 — Francisco Martins & Irmão.
 DNT 27.615/9 — E. Bernet & Irmão.
 DNT 29.051/9 — Schlick, Nogueira & Comp., Ltda
 DNT 29.776/9 — A. P. Franqueira & Comp.
 DNT 2.740/40 — A. Pereira & Valente.
 DNT 7.021/40 — Ginásio Manuel Machado.
 DNT 8.709/40 — J. M. Macedo.
 DNT 8.844/40 — Fundação Indígena S/A.
 DNT 11.014/40 — José Gomes de Castro.
 DNT 11.465/0 — Alves, Mendes & Comp.
 DNT 1.562/40 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.
 DNT 10.062/0 — Leopoldina Railway.
 DNT 10.491/0 — Fábrica de Botões e artefatos de metal.
 DNT 11.647/9 — Bonsucesso Futebol Clube.
 DNT 6.440/39 — E. Gonçalves Ferreira & Comp.

Dia 12

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.364, de 4/5/32:
 DNT 10.555/0 — M. M. Maia — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 3/6/40.
 Por infração do decreto n. 23.766, de 18/1/34:
 DNT 11.903/0 — Vição São Jorge, Ltda — 100\$0 (cem mil réis). — Em 11/6/40.
 Por infração do decreto n. 24.696, de 12/7/34:
 DNT 12.187/0 — Cantina Carioca Ltda — 100\$0 (cem mil réis). — Em 11/6/40.
 DNT 11.910/0 — Moreira & Batista — 100\$0 (cem mil réis). — Em 11/6/40.
 Por infração do decreto n. 24.637, de 10/7/34:
 DNT 12.186/0 — Cantina Carioca Ltda — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 11/6/40.
 DNT 12.034/0 — A. Lopes & Torres — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 11/6/40.
 DNT 11.234/0 — J. P. Trindade — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 11/6/40.

Pedidos de certidão:

DNT 12.321/0 — Sociedade Anônima Nebiolo. — O sinatário de fls. 2 deve apresentar instrumento de mandato. Em 11/6/40.
 DNT 23.045/9 — Byington & Comp. — Certifique-se, devendo posteriormente o S. I. providenciar no sentido de serem feitas as retificações constante do corpo do presente processo. Em 10/6/40.
 DNT 9.292/40 — Alberto Pereira dos Santos. — Certifique-se o que constar. Ao Serviço Interno. Em 10/6/40.
 DNT 9.790/40 — Luiz Licht. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4/6/40.

Certidão arquivada:

DNT 7.589/40 — Cooperativa dos Avicultores do Estado do Rio de Janeiro.

Diversos despachos:

DNT 11.627/0 — Egrejas & Comp., Ltda. — A firma deve provar o alegado em sua defesa. Em 11/6/40.
 DNT 12.240/0 — Standard Brands of Brasil Inc. — O signatário de fls. 3 deve apresentar o instrumento de mandato. Em 11/6/40.
 DNT 38.376/5 — Distribuidora de Films Brasileiros. — Deferir o pedido de fls. 2. Em 11/6/40.

Convensões deferidas:

De acordo com o art. 5º, do decreto n. 23.084, de 16/8/33:
 DNT 11.379/0 — Mário Avelar & Comp. — Em 11/6/40.
 De acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 29/10/32:
 DNT 10.447/0 — Antônio Melo. Em 11/6/40.
 De acordo com o art. 10, do decreto n. 24.696, de 12/7/34:
 DNT 8.405/40 — Augusto & Fonseca. Em 6/5/40.
 De acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.696, de 12/7/34:
 DNT 8.404/40 — Ernesto José Coelho. Em 3/5/40.
 De acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 29/10/32:

Convenção arquivada:

DNT 12.195/0 — S. Lopes.

Processos arquivados:

DNT 24.933/7 — Ferreira & Borges.
 DNT 11.370/0 — Francisco Ribeiro Coelho.
 DNT 8.128/39 — Luiz Pinto da Fonseca.
 DNT 11.678/6 — Metro Goldwyn Mayer.
 DNT 4.390/40 — Deodoro Guagliardi.
 DNT 28.408/9 — Colégio Oitali.

Dia 14 de junho de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 23.104, de 19-8-33:
 DNT 9.343-40 — Machado Rodrigues & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-6-40.
 Por infração do Dec. 22.042, de 3-11-32:
 DNT 11.260-0 — Angelo F. de Sá — 40\$0 (quarenta mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 15.226-9 — Edgár N. Rodrigues & Comp. — 20\$0 (vinte mil réis). Em 12-6-40.
 Por infração do Dec. 23.152, de 15-9-33:
 DNT 8.779-40 — Empresa Pascoal Segredo S. A. — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-6-40.
 DNT 8.774-40 — Antônio de Amorim Diniz — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-6-40.
 Por infração do Dec. 21.364, de 4-5-32:
 DNT 9.427-40 — Crisótho Roco — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 12-6-40.
 DNT 8.836-40 — M. D. Almeida Júnior — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 12-6-40.
 DNT 8.742-40 — Sofia Dutra da Silva — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-6-40.
 Por infração do Dec. 24.696, de 12-7-34:
 DNT 11.962-7 — J. Maria Martins — 100\$0 (cem mil réis). Em 11-6-40.
 DNT 12.453-0 — Mendes & Fernandes — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 12.185-0 — Penhas & Monteiro — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 9.185-40 — Olegário Pacheco da Rocha — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.
 Por infração do Dec. 24.637, de 10-7-34:
 DNT 10.437-0 — Panificadora Andaraí Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 9.183-40 — L. Teixeira & Marques Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 8.743-40 — J. M. Rabelo — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 8.741-40 — Sofia Dutra da Silva — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 7.738-40 — Afonso Capareli — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 6.515-40 — Peres & Soares — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 21.744-9 — Roque de Bonis — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-6-40.
 Por infração do Dec. 22.033, de 29-10-32:
 DNT 12.346-0 — J. Pildervasser — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 12.199-0 — Salomão Miguel Herrock — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 11.906-0 — Almeida & Vieira — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 10.438-0 — Panificadora Andaraí Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 9.186-40 — G. Teixeira Filho & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 9.026-40 — Casas Musseline Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-6-40.
 DNT 9.011-40 — M. Silva & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-6-40.
 DNT 8.795-40 — Manuel Carreira — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-6-40.
 DNT 8.752-40 — Aldino Bartolo — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.
 DNT 8.682-40 — Matias M. Vinagre — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-6-40.
 DNT 6.698-40 — Empresa de Publicidade Cruzeiro — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-6-40.
 DNT 6.470-40 — Antônio Santos — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-6-40.

Pedidos de certidão:

DNT 12.495-0 — M. Agostini & Comp. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 13-6-40.
 DNT 11.246-0 — Sociedade Citrus Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-6-40.
 DNT 2.320-40 — Alfredo Bauman. — Certifique-se, encaminhando-se posteriormente o processo ao Protocolo Geral para autenticação a nova relação apresentada, devendo o S. I. fazer as devidas retificações. Em seguida, archive-se. Em 11-6-40.
 DNT 12.508-40 — Companhia Minas do Rio Carvão. — Requeira nos termos do § 1º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 13-6-40.

DNT 12.507-0 — Companhia Carbonífera de Urussanga — Requeira nos termos do § 1º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 13-6-40.
 DNT 12.506-0 — Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. — Requeira nos termos do § 1º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 13-6-40.

DNT 12.442-0 — Requeira nos termos do § 1º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 13-6-40.

DNT 12.394-0 — Lincol Nodari. — Requeira nos termos do § 1º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 13-6-40.

Certidões arquivadas:

DNT 2.960-40 — Marmindústria Ltda. Andréa Salvini & Comp. Ltda. e Soc. Marmifera Brasileira Ltda.

DNT 27.252-9 — Sociedade Construtora e Industrial Brasileira.

Diversos despachos:

DNT 12.301-0 — Saraiva & Cunha — O anexo de fls. 4 deve ser selado de acordo com a lei. Em 13-6-40.

DNT 516-38 — Armindo Luiz Postiga. — Os anexos de fls. 3 e 4 devem ser selados de acordo com a lei. Em 13-6-40.

DNT 1.134-38 — Saporito, Irmão & Alexino. — Os anexos de fls. 4 e 7 devem ser selados de acordo com a lei. Em 13-6-40.

Convenções deferidas:

De acordo com o art. 2º do Dec. 24.696, de 12-7-34:

DNT 10.612-0 — Vergueiro Filho & Comp. — Em 13-6-40.

DNT 10.007-0 — Ribeiro & Monferrozo. — Em 13-6-40.

Processos arquivados:

DNT 11.829-8 — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

DNT 10.787-0 — Antônio Gomes Braia.

DNT 10.610-0 — General Electric.

DNT 25.129-9 — Colégio Batista Brasileiro.

DNT 40.533-7 — Polto & Roviére Ltda.

DNT 8.427-37 — Companhia Internacional de Seguros.

DNT 10.878-7 — Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro.

DNT 11.224-7 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTERLENTE

Processos arquivados:

SIP — 40.200-40 — Afonso Freire de Almeida.

SIP — 16.774-40 — 8ª Inspetoria.

SIP — 44.748-39 — Carlos de Almeida.

SIP — 3.722-40 — Newton Miranda.

SIP — 18.050-40 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

SIP — 18.021-40 — Metro Goldwyn Mayer.

SIP — 18.022-40 — Cine Metro.

SIP — 18.023-40 — Lapis Johana Faber Ltda.

SIP — 18.025-40 — A Equitativa.

SIP — 18.122-40 — 12ª Inspetoria Regional.

SIP — 18.121-40 — 12ª Inspetoria Regional.

SIP — 4.423-40 — Alfredo Goldenberg.

SIP — 10.397-40 — 17ª Inspetoria Regional.

SIP — 14.576-40 — 11ª Inspetoria Regional.

SIP — 16.961-40 — Antônio da Costa Lemos.

SIP — 16.126-40 — Alcantino Celastino.

SIP — 17.758-40 — Sind. dos Arrumadores em Armazens e Trampiches.

SIP — 228-40 — André François.

SIP — 12.328-40 — Oscar Lorenzo Teresa Dias.

SIP — 3.417-40 — Joaquim Teixeira Gomes.

SIP — 31.909-40 — Coletoria Federal de Jaú.

SIP — 8.184-40 — Singer Sewing Company.

SIP — 12.497-40 — Elidio de Jesus Pereira.

Pedidos de desarquivamento de processos deferidos:

SIP — 24.286-39 — Frederico Silva.

SIP — 18.908-39 — Olinto Samartin.

Dia 4

Pedidos de desarquivamento de processos deferidos:

SIP — 14.800-38 — Carlos Batista Cortinhas.

SIP — 11.666-39 — Máximo Calegari.

SIP — 20.027-39 — José Cardoso.

SIP — 6.989-39 — Joaquim Correia da Silva.

SIP — 20.283-38 — Laurinda Lourenço Mane.

SIP — 26.283-39 — Tomaz Nunes Fernandez.

SIP — 2.877-39 — Pedro Augusto dos Santos.

Solicitando entrega de carteira, deferido:

SIP — 16.968-40 — José Gomes.

SIP — 14.397-40 — Manuel Torres Lima Junior.

SIP — 16.067-40 — José Alves da Costa.

SIP — 16.624-40 — Franz Mach.

Solicitando retificação, deferido:

SIP — 17.883-40 — Peter Theodore Seidl.

SIP — 17.825-40 — José Augusto Ferreira.

SIP — 17.842-40 — Emílio de Castro Ferreira.

SIP — 17.896-40 — União Operários Fábricas Tecidos.

SIP — 17.826-40 — Maria de Oliveira e Silva.

SIP — 17.834-40 — Antônio Silva.

SIP — 17.850-40 — Hiram Lemos.

Dia 6

Solicitando registro de livros, deferido:

SIP — 18.033-40 — José da Costa.

SIP — 18.054-40 — Maria da Glória Simões.

SIP — 18.242-40 — Domingos de Paula Dias.

SIP — 18.197-40 — Antônio Nunes da Fonseca.

SIP — 18.203-40 — Manuel Pacheco da Costa.

SIP — 18.198-40 — Albino Afonso.

SIP — 18.162-40 — Mota & Colheu.

SIP — 18.160-40 — Alberto Marques.

SIP — 18.159-40 — William & Cia.

SIP — 18.201-40 — J. do Nascimento Ribeiro.

SIP — 18.205-40 — Manuel Pacheco da Costa.

SIP — 18.204-40 — Dias, Torres Ltda.

SIP — 18.332-40 — A. C. Santos.

SIP — 18.287-40 — Lopes, Lopes & Lopes.

SIP — 18.195-40 — R. Gomes.

SIP — 18.334-40 — Vitorino Fraga.

SIP — 18.327-40 — José Machado de Castro.

SIP — 18.340-40 — Catha-Preta & Cia. Ltda.

SIP — 18.363-40 — Sebastião de Paiva Magalhães Calvet.

SIP — 18.399-40 — Pedro D'Azevedo.

SIP — 18.402-40 — Rokfer Ltda.

SIP — 18.481-40 — Firmino José Alves.

SIP — 18.346-40 — J. A. Ferreira.

SIP — 18.487-40 — Joaquim Rodrigues de Almeida.

SIP — 7.797-40 — Regina Sion & Filhos.

SIP — 18.309-40 — E. Maya.

SIP — 18.301-40 — Carlos Augusto Homes.

SIP — 17.183-40 — Antônio Lopes da Silva.

SIP — 17.393-40 — Ferreira & Caetano, Ltda.

SIP — 18.192-40 — Francisco de Almeida.

SIP — 17.410-40 — Antero Pereira de Oliveira & Lento.

SIP — 18.360-40 — Guido & Delia.

SIP — 18.284-40 — Gustavo Marques Junior.

SIP — 18.134-40 — A. Sanchez Filho.

SIP — 18.141-40 — Byington & Co.

SIP — 15.853-40 — Américo de Almeida Frias.

SIP — 15.854-40 — Manuel dos Anjos Cordeiro.

SIP — 15.855-40 — José Pedro & Cia.

SIP — 18.005-40 — André Augusto Lopes.

SIP — 18.498-40 — Dr. Nelson Cid.

SIP — 18.459-40 — Daitelevarg, Irmãos.

SIP — 18.186-40 — Casa Bancária Anglo Brasileira Ltda.

SIP — 17.871-40 — Alexandrina Guerra.

SIP — 17.872-40 — Albino Carvalho Meireles.

SIP — 17.843-40 — Mota & Irmão.

SIP — 17.675-40 — Sociedade de Produtos Culinários Ltda.

SIP — 17.230-40 — Fábrica Gunther Wagner Ltda.

SIP — 17.269-40 — Amandio Alves & Cia.

SIP — 18.231-40 — M. J. Oliveira & Torres.

SIP — 17.822-40 — Nelson Grimaldi Seabra.

SIP — 18.241-40 — Amarinho Marques & Cia. Ltda.

SIP — 18.135-40 — F. M. Batista, Ferreira & Cia. Ltda.

SIP — 17.809-40 — Alcides de Souza Carmo.

SIP — 8.896-40 — Cia. Fiação de Algodão.

SIP — 17.236-40 — A. R. da Silva & Cia.

SIP — 17.501-40 — A. Faustino & Cia.

SIP — 18.057-40 — Moreira Sobrinho.

SIP — 18.032-40 — Bento de Castro.

SIP — 17.409-40 — Irma Ochlmeyer.

SIP — 17.226-40 — Laudelino Alexandre da Silva.

Registro em continuação — Deferido:

SIP — 15.854-40 — Albino Monteiro.

SIP — 15.585-40 — Cia. United Shoe do Brasil.

SIP — 17.136-40 — F. A. Barros (Filial).

SIP — 16.454-40 — Banco de Crédito.

SIP — 16.731-40 — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda.

SIP — 17.141-40 — Standard Oil Company of Brasil.

SIP — 15.870-40 — A. Martins Mendes & Cia. Ltda.

SIP — 18.325-40 — Wilson, Sons & Cia. Ltda.

SIP — 16.882-40 — Ernesto Pinto & Cia.

SIP — 17.097-40 — Novelo Ereole.

SIP — 17.000-40 — A. Fernandes & Lomas.

SIP — 17.100-40 — Insueles Irmãos & Cia.

SIP — 17.397-40 — Rodriguez, Almeida & Dieguez.

SIP — 18.286-40 — Colombo Gamberini & Cia. Ltda.

SIP — 12.719-40 — A. Costa & Filhos.

SIP — 11.794-40 — José de Campos.

SIP — 11.681-40 — Madalena & Cia.

SIP — 18.305-40 — Empresa de Cons. Gerais Limitada.

SIP — 16.663-40 — Cia. Hobart Dayton do Brasil.

SIP — 16.668-40 — José Nunes da Costa.

SIP — 16.893-40 — Adriano Mauricio & Cia. Ltda.

SIP — 16.904-40 — Esquadrias Aliança Ltda.

SIP. 16.903-40 — Rocha Mendes & Machado.
 SIP. 16.877-40 — Pinho Diogo.
 SIP. 16.865-40 — Cia. Paulista de Papeis e Artes Graficas.
 SIP. 16.037-40 — E. Bernet & Irmão.
 SIP. 16.717-40 — Almeida Silva & Irmão.
 SIP. 15.822-40 — Carvalho & Ribeiro Ltda.
 SIP. 16.015-40 — M. Santa & Neves.
 SIP. 16.054-40 — Serviços Hollerith S. A.
 SIP. 16.277-40 — Frias Barbosa & Cia.
 SIP. 16.685-40 — Fazendas Cariocas Ltda.
 SIP. 16.383-40 — Loureiro Irmão.
 SIP. 16.803-40 — Alfredo N. Cardoso.
 SIP. 16.806-40 — Transportadora Ltda.
 SIP. 16.367-40 — Valdemar da Costa Pinto.
 SIP. 16.669-40 — Matéus & Barreiros.
 SIP. 16.431-40 — S.A. Casa Pratt.
 SIP. 16.729-40 — Serafim dos Santos.
 SIP. 16.660-40 — Orlando Colucci & Cia.

Processos arquivados:

SIP. 3.078-40 — Carlos Marini.
 SIP. 15.827-40 — Ernesto Alberto.
 SIP. 18.630-40 — A. Camara & Comp.
 SIP. 18.671-40 — Gaspar, Ribeiro & Comp.
 SIP. 17.614-38 — Rocha Czarkowski.

Registro de livros indeferido:

SIP. 17.637-40 — José Diniz.

Substituição de livros deferido:

SIP. 17.430-40 — Joana Alonso Gil.

Pedido de identificação deferido:

SIP. 18.047-40 — Justino Pereira Rosa.

Pedido de retificação deferido:

SIP. 18.040-40 — Sebastião Maria Afonso.

Transferência de local deferido:

SIP. 17.222-40 — Mário da Rocha Pinheiro.
 SIP. 18.410-40 — Empresa Comercial Importadora Ltda.

Transferência de firma deferido:

SIP. 17.667-40 — Manuel da Costa Reis.
 SIP. 17.601-40 — Roberto Pereira da Silva.
 SIP. 17.620-40 — Joalheria Glória Ltda.
 SIP. 17.668-40 — Drago M. José.
 SIP. 17.674-40 — José A. de Sousa.
 SIP. 18.291-40 — R. de Araujo Brito.
 SIP. 18.494-40 — J. Burgum & Castro.
 SIP. 17.240-40 — José Gianone Filho.
 SIP. 6.011-40 — S. Cosentino & Comp.
 SIP. 18.321-40 — Araujo & Braga Ltda.
 SIP. 18.347-40 — Mondego & Fonte.
 SIP. 18.312-40 — Luiz Paskin.
 SIP. 18.320-40 — Antônio Pereira.
 SIP. 18.281-40 — Joubert Correia Barbosa.

Dia 12

Pedidos de retificação, deferidos:

SIP. 18.679-40 — Ednézio de Oliveira Fernandes.
 SIP. 18.586-40 — Maria de Lourdes Martins.
 SIP. 18.565-40 — Osvaldo Reis Graúna.
 SIP. 18.554-40 — Manuel do Nascimento.
 SIP. 18.440-40 — José Augusto.
 SIP. 18.667-40 — Alfredo Augusto.
 SIP. 18.688-40 — Serafim Fernandes de Almeida.
 SIP. 18.602-40 — Wilton Lopes.
 SIP. 18.845-40 — Manuel Joaquim Pereira.
 SIP. 16.812-40 — Joaquim de Souza.
 SIP. 18.581-40 — Aurelio Lima Cardoso.
 SIP. 18.635-40 — Estela Pereira Monteiro.
 SIP. 18.632-40 — José da Costa Borges.
 SIP. 18.682-40 — Antônio Viana.
 SIP. 18.786-40 — Ernst Karl Riedel.
 SIP. 18.738-40 — Guilherme da Rocha Couto.
 SIP. 18.760-40 — Maria Santa da Silva.
 SIP. 18.766-40 — Augusto Rodrigues Sanfins.
 SIP. 18.765-40 — Antônio Pereira Tavares Júnior.
 SIP. 18.578-40 — José do Patrocínio Reis.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 19.069-40 — Couto & Irmão.
 SIP. 19.071-40 — Manuel Mendes Monteiro.
 SIP. 19.070-40 — Manuel de Souza Vargas.
 SIP. 19.072-40 — José Vieira de Brito.
 SIP. 1.926-40 — Antônio Coelho & Comp. Ltda.
 SIP. 1.865-40 — Andrade & Irmão.
 SIP. 1.543-40 — Francisco Antônio Ramos.
 SIP. 770-40 — Alberto Lage.
 SIP. 722-40 — Sá Ferreira & Comp. Ltda.
 SIP. 480-40 — Antônio Araujo Fernandez.

SIP. 2.205-40 — Sadf Irmãos.
 SIP. 1.984-40 — Miguel de Souza Massa & Irmão.
 SIP. 2.095-40 — Pireli S.A.
 SIP. 18.914-40 — Carlos de Brito & Comp.
 SIP. 1.902-40 — Colégio Batista.
 SIP. 2.203-40 — Hotel Castelo Ltda.
 SIP. 2.977-40 — Angelo F. de Sá.
 SIP. 2.218-40 — Albano Ribeiro & Comp.
 SIP. 18.763-40 — Antônio Manuel.
 SIP. 18.557-40 — Mustafa Balate.
 SIP. 13.803-40 — Valtér Moacir Gonçalves.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 11 de junho de 1940

Rodolfo Szanto (577-40). — Encaminhe-se à C.P.E. na forma do parecer.

John Cameron Reed (2.162-40). — Encaminhe-se à C.P.E. na forma do parecer.

Dia 12

Amado Jambay (4.505-40). — Certifique-se.

Panair do Brasil S. A. (3.381-40). — Proceda-se o registro requerido na forma do parecer da Seção.

Carlos de Oliveira (4.407-40). — Certifique-se o que constar. Maria Adelaide Moreira Gonçalves da Silva (3.534-40). — Convide-se o interessado a prestar novos esclarecimentos.

Abraam Schapiro (8.781-39). — Encaminhe-se à C.P.E. na forma do parecer.

Dia 13

Koninklijke Hollandsehe Lloyd (4.333-40). — Renove-se o registro na forma do requerido.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Proc. 16.201, de 1939 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Guerra da Paixão, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Noroeste do Brasil, indeferindo o seu pedido de aquisição do prédio sito à rua Manuel Bento da Cruz, na cidade de Baurú:

Considerando que a distinção feita pela Caixa não encontra apoio legal, de vez que no caso de incorporação da dívida da Carteira de Empréstimos Simples à dívida hipotecária da Carteira Predial, realmente o imóvel hipotecado não constitui garantia para o total da dívida contraída, apenas a Carteira Predial toma a si uma dívida que o associado possuía na Carteira de Empréstimos com as mesmas garantias que a mesma vinha oferecendo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso interposto para reformar a decisão recorrida, devendo a Caixa por ocasião da escritura cercar-se das garantias legais, no que diz respeito às certidões e mais exigências usuzis.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.814, de 1938 — Vistos e relatados os presentes autos de processo de orçamento de 1939 da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Fortaleza, na parte em que a mesma instituição solicita:

a) autorização para efetuar as seguintes transferências de verbas:

500\$0 de "Serviço Médico-Pessoal" para "Serviço Médico — Médicos Estranhos";

500\$0 de "Internações Hospitalares" para "Elucidações de diagnósticos";

200\$0 de "Impressos e artigos de expediente" para "Reinstalação da sede";

140\$0 de "Conservação do prédio" para "Despesas miúdas"; e 1.000\$0 de "Transferências" para "Comissões Bancárias"; outrossim

b) concessão do crédito de 5.000\$0 para "Gratificações à Junta";

Considerando que os pedidos estão justificados e os pareceres a respeito são favoráveis;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar as transferências e conceder o crédito em questão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Morcia de Azevedo*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 22.278, de 1939 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários formula consulta sobre transferência de contribuições pagas pela Prefeitura Municipal de Propriá, Sergipe, como proprietária da empresa de luz dessa cidade:

Considerando que a consulta não se enquadra no disposto no art. 6º do regulamento anexo ao decreto 21.781, de 1934:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do assunto.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 22.213, de 1939 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Sindicato dos Operários Ceramistas de São Paulo formula consulta a este Conselho sobre cálculo da indenização por acidente de trabalho:

Considerando que à vista do que dispõe o art. 12, § 1º, do regulamento anexo ao decreto 21.781, de 1934, não cabe a este Conselho responder a consulta;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do assunto tratado nos autos.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. OB. 2.430, de 1937 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação da decisão de sua Junta Administrativa que concede pensão à viúva de Anselmo de Oliveira, na parte em que a mesma Caixa opõe embargos à decisão de Segunda Câmara de 24 de fevereiro de 1939:

Considerando que o cálculo mandado observar pela decisão da Câmara, a fls. 40, conforme reconhece o Serviço Técnico Atuarial, deve ser modificado para que prevaleça o efetuado pela Caixa, folhas 44-5:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, recebendo os embargos, determinar seja observado o cálculo efetuado pela Caixa.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.578, de 1939 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Inspetor de Previdência, Dr. Heitor Mendes Dias Fernandes, submete à apreciação deste Conselho o relatório e tomada de contas da inspeção que procedeu na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, relativa aos exercícios de 1936, 1937 e 1938:

Considerando que o processo está regular e os pareceres a respeito nem uma objeção fazem;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório e tomada de contas em questão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 22.697-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal consulta sobre a interpretação do § 4º do art. 26 do Decreto 21.081, relativo à revisão de aposentadoria:

Considerando que, como acentua a Procuradoria, a consulta em apreço não foi formulada nos termos do § 1º, art. 12, do Decreto número 21.781, de 1934:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 388-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, consulta sobre a transferência de contribuições reclamadas pelos Institutos dos Comerciantes e dos Industriários:

Considerando que a consulta não está formulada de acordo com o regulamento por que se rege este Conselho:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da citada consulta.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.281-40 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Monitor Mercantil da Baía, empresa jornalística, reclama contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que, tendo em vista uma portaria do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, entende estar obrigada a recolher as contribuições de seus empregados desde 4 de janeiro de 1937, enquanto a re-

clamante pleiteia que os onus e vantagens de sua inscrição só comecem a vigorar de março de 1930, desde quando teve conhecimento de serem consideradas comerciais as empresas jornalísticas;

Considerando que a petição da reclamante (fls. 62) é um apelo ao Sr. Ministro, que poderá resolver por equidade:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o encaminhamento do presente processo a S. Ex.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.382-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mossoró solicita autorização para instalar sua Carteira Predial:

Considerando que o patrimônio da Caixa permite a instalação da Carteira, consoante o disposto no art. 1º do Decreto 1.749, de 1937;

Considerando, porém, que o capital a ser invertido deve ser solicitado pela Caixa a medida que for se tornando necessário, de acordo com as transações;

Considerando que enquanto não possuir a Caixa, Seção Predial, os processos respectivos devem ser submetidos à apreciação do Serviço de Engenharia do Conselho:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer do Serviço de Engenharia, autorizar a instalação da Carteira Predial, com o capital inicial de 100.000\$00 (cem contos de réis), à taxa de juros de 6 %.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 21.753-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western consulta sobre os benefícios que, em face do art. 31, § 2º do Decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, poderão ser concedidos às pessoas das famílias de seus associados:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nos termos do art. 12, § 1º do Regulamento anexo ao Decreto 21.781, de 1934, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.631-38 — Vistos e relatados os presentes autos do orçamento de 1939 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí, na parte em que é solicitado o reforço na importância de 2.000\$00 para ocorrer às despesas com gratificações aos membros de sua Junta Administrativa, no exercício de 1939:

Considerando que o pedido está justificado e a seção técnica nem uma objeção faz ao mesmo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço pedido.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 17.281-38 — Vistos e relatados os presentes autos do processo referente ao orçamento para 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, na parte em que a mesma instituição solicita a concessão do reforço de 500\$, para a verba "Despesas de Administração — Material de Consumo":

Considerando que a seção técnica deste Conselho nem uma objeção faz ao pedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2.964-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais na cidade do Rio Grande solicita autorização para transferir para o orçamento do corrente exercício o reforço de 4.400\$00, concedido pelo acórdão de 20 de novembro de 1939, da verba "Restituição de Contribuições a Maior":

Considerando que, como observa a seção técnica deste Conselho, não cabe a transferência pretendida pela Caixa;

Considerando, por outro lado, que no corrente exercício a verba "Despesas Extraordinárias — Restituição de Contribuições" foi dotada com 150\$000;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a transferência, concedendo, entretanto, no corrente exercício,

o crédito de 4:250\$0 (quatro contos duzentos e cincoenta mil réis), para a verba em questão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Alotta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.055-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Teresa Cristina solicita a este Conselho a concessão do reforço de 50:000\$ (cincoenta contos de réis) para o capital da respectiva Carteira Predial:

Considerando que se verifica da demonstração de "Lucros e Perdas" que a Carteira em apreço, nos exercícios de 1937 e 1938, apresentou um prejuízo englobado de 651\$600 (seiscentos e cincoenta e um mil e seiscentos réis);

Considerando, todavia, que, no exercício de 1939, sua situação tornou-se animadora, pois que em novembro apresentava um saldo favorável de 2:653\$100 (dois contos seiscentos e cincoenta e três mil e cem réis);

Considerando, ainda, que possuindo a Caixa, segundo o último balanço examinado, o patrimônio de 1.244:674\$700 (mil duzentos e quarenta e quatro contos seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos réis) e tendo em vista o estabelecido no inciso 1. n. 2, das instruções relativas ao Decreto n. 1.749, merece deferimento o pedido em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 15.301-38 — Vistos e relatados os presentes autos do orçamento de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Ilhéus, na parte em que é solicitado o crédito de réis 485\$0 para a verba "Substituições por férias":

Considerando que o pedido está justificado e é procedente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o crédito em questão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 13.709-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que Jacinto J. de Melo Siqueira oferece denúncia contra o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessões, em Maceió:

Considerando que, após diversas diligências procedidas, ficou apurado que a denúncia é anônima;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do assunto.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 1.485-38 — Vistos e relatados os presentes autos do processo referente à incorporação dos empregados da Empresa Luz e Força de Banhandú à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, conforme determinou o acórdão de 7 de agosto de 1939:

Considerando que a incorporação em causa foi procedida regularmente, como faz certo a ata, por cópia, a fls. 18;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a referida incorporação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 11.307-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, solicita autorização para gratificar um médico da instituição pelos serviços extraordinários que vem prestando ao Ministério da Agricultura, por intermédio da Divisão do Fomento da Produção Mineral:

Considerando que a pretensão da Caixa é destituída de qualquer fundamento legal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido, determinando o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.408-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, de acordo com o art. 9º do Decreto numero 1.749, de 28 de junho de 1937, submete à apreciação deste Conselho a documentação referente à concessão de um empréstimo de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), destinado a liberar o prédio de propriedade de seu associado Anésio Falcão Rodrigues:

Considerando que dos autos se verifica que foram observadas todas as formalidades legais;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação efetuada pela Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 1.461-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que os inspetores de Previdência, José Bandeira de Melo e Luiz Gomes da Costa, solicitam uma gratificação por serviços extraordinários, correndo o pagamento por conta do arcamento vigente na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista:

Considerando que, como observa a Procuradoria Geral, em seu parecer, a atribuição cometida os referidos inspetores pela Presidência do Conselho, no sentido de procederem a inquérito administrativo na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, não pode ser considerado serviço extraordinário, à vista do que expressamente dispõe o § 7º, n. I, do art. 19 do regulamento anexo ao Decreto 24.784, de 1934;

Considerando, nessas condições, que não há fundamento legal para que a Caixa pague gratificação pelos serviços extraordinários dos inspetores de previdência, mesmo porque, recebendo eles vencimentos normais de um cargo, juntamente com gratificação nas Caixas, pelos serviços que são de sua estrita função, de inspetores, tais pagamentos consistirão ato proibido por lei (Decreto-lei n. 24, de 1937):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 13.658-37 — Vistos e relatados os presentes autos do orçamento de 1938 da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, na parte em que a mesma instituição solicita:

a) verbas de 768\$4 e 1:025\$3, respectivamente, para "Despesas Administrativas — Gastos Fusão" e "Despesas Administrativas — Separação de Móveis e Utensílios";

b) transferência das seguintes verbas: de "Despesas Administrativas — Aluguéis e Publicações" para "Pessoal da Caixa" as importâncias de 600\$0 e 290\$0, de "Despesas Administrativas — Despesas Miúdas" para "Material de Expediente", a importância de 100\$0;

Considerando que os reforços e transferências pretendidas pela Caixa estão justificados, nem uma objeção fazendo a Seção Técnica deste Conselho:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir os pedidos em questão, devendo a Caixa observar as recomendações constantes da portaria da Presidência de 26 de dezembro de 1938, transmitindo às Caixas com a circular n. C-1.903-38, de 30 do mesmo mês e ano.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.452/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Marcos Belarmino da Costa e outros, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, pleiteiam junto aos Srs. presidente da República e ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, não só a concessão de benefícios outorgados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, como também providências no sentido de ser construído o edifício-sede da referida Caixa e instalada a respectiva Carteira Predial:

Considerando que, em anexo, figuram os processos ns. 12.064/39, 11.556/39 e 12.298/39, constando dos mesmos processos memoriais firmados por Pedro Albano de Brito e outros associados da mesma Caixa, em que são pleiteadas idênticas medidas, além de sugerida a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Portuários, ou, então, a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, ao Instituto da Estiva (processo 12.298/39);

Considerando que, em relação ao regime legal de benefícios outorgados pelas Caixas, não há como senão aguardar a reforma dos decretos ns. 20.465, de 1934, e 21.081, de 1932, ora em estudo por uma comissão especial nomeada pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio (portaria de 23 de dezembro de 1939);

Considerando que, a respeito da construção do edifício-sede da Caixa em questão, já está sendo providenciada a doação de um ter-

reno destinado a esse fim, consoante esclarecimento do presidente da mesma Caixa, em seu officio de fls. 29/30, sendo de notar que o ambulatório da instalação vem funcionando normalmente, de acordo com os seus recursos financeiros;

Considerando, quanto à construção de casas para os associados, que já foi instalada a Carteira Predial da Caixa, o que se verificou em 22 de julho de 1939, isto é, pouco mais de um mês após a autorização dada por este Conselho (acórdão de 15 de junho do mesmo ano);

Considerando, finalmente, que o pedido de criação do Instituto dos Portuários, ou a incorporação das atuais Caixas ao Instituto da Estiva, deve ser apreciado em face do recente Decreto-lei baixado pelo Governo, sob n. 2.120, de 9 de abril de 1940, segundo o qual a incorporação em apreço deve ser feita ao Instituto dos Marítimos, mediante estudo da situação de cada uma das Caixas Portuárias, observadas, ainda, as instruções que foram baixadas pelo ministro do Trabalho, em audiência prévia do Conselho Atuarial e do Conselho Nacional do Trabalho (artigo 2º parágrafo único);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar encaminhar os presentes autos à consideração do Exmo. Sr. ministro, opinando na conformidade do exposto, quanto às reclamações formuladas pelos suplicantes, inclusive pela autorização da incorporação de todas as Caixas de Aposentadorias e Pensões de Portuários ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, observado o disposto no citado Decreto-lei 2.120.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.070-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, submete à apreciação deste Conselho a ata da sessão ordinária da respectiva Junta Administrativa, na qual foi aceita a renúncia do Presidente K. H. Mc Crimon e eleito para substituí-lo o membro efetivo designado José Barbosa Correia, para cuja vaga foi convocado e empossado o respectivo suplente, Dr. Roberto Reis da Silva Ramos, tendo sido designado para secretário o membro efetivo eleito Americo Inácio Correia, que já vinha ocupando essas funções;

Considerando os atos em apreço estão em condições de ser homologados, de vez que foram observadas as formalidades legais;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a eleição procedida, cumprindo ao renunciante assinar a ata da sessão da Junta Administrativa em que apresentou o seu pedido de renúncia.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.908-38 — Vistos e relatados os presentes autos do orçamento, de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, na parte em que são solicitados os reforços nas importâncias de 8:000\$0 e 35:000\$0, respectivamente para as verbas "Internações Hospitalares" e "Pensões", e ainda autorização para estornar a importância de 2:500\$0 da verba "Material — Aluguéis" para "Material-Publicações";

Considerando que os pedidos se acham devidamente justificados e a secção técnica nem uma objeção faz aos mesmos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços e autorizar a transferência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.283-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária para ocorrer às despesas de instalação e execução, no corrente exercício, dos serviços da Carteira de Fiança do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

Considerando que, de acordo com o § 1º do art. 1º da Portaria SCM-165, de 31 de outubro de 1939, as Carteiras de Fiança funcionam como extensão da Carteira de Empréstimos nas Caixas onde esta última já estiver instalada;

Considerando que, conforme se verifica da informação do Instituto a fls. 16, os serviços da Carteira de Fiança ficarão subordinados à Secção de Inversão de Fundos;

Considerando, mais, que a importância a ser empregada no referido serviço está calculada em 300:000\$0 (trezentos contos de réis), provendo-se um saldo de 13:300\$0 (treze contos e trezentos mil réis), que representa menos de 4 1/2 % do capital;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar, a título precário, a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Morreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Proc. 483-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Rede Mineira de Viação submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Antônio Pereira — abandono do serviço sem causa justificada;

Considerando que ficou caracterizado, no processo, o abandono do serviço, pois, o empregado, tendo faltado ao serviço por mais de 30 dias, não compareceu para apresentar defesa, direito que lhe assistirá a qualquer momento, de vez que não foi regularmente intimado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a acusação para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.365-40 — Vistos e relatados os autos de recurso, *ex-officio*, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau, recorre da decisão da sua própria Junta Administrativa que deferiu o pedido da Empresa Força e Luz de Santa Catarina S/A., relativamente ao recolhimento das contribuições atrasadas do empregado dessa Empresa, Oscar Wehmuth;

Considerando que a decisão recorrida foi proferida de conformidade com a jurisprudência deste Conselho;

Considerando que a Procuradoria, deste Conselho, acentua, em seu parecer, que na hipótese não tem cabimento o recurso *ex-officio*;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.401-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Aloisio Castro de Freitas Costa da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições;

Considerando que a decisão recorrida fundamentou-se no que dispõe o art. 16, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que o citado inciso legal somente permite a restituição pretendida em casos excepcionais, dentro dos quais, não se enquadra a pretensão do recorrente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. OB 1.4784-37 — Vistos e relatados os presentes autos em que José Custódio do Nascimento Junior recorre da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que indeferiu o seu pedido de pagamento da respectiva aposentadoria a partir da data do requerimento no qual solicitava a concessão de tal benefício;

Considerando que o pedido do interessado equivale a um recurso de embargos ao acórdão proferido por esta Câmara em 19 de setembro de 1938 (*Diário Oficial* de 7-1-39);

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho receber a petição do recorrente como embargos ao citado acórdão, para o fim de encaminhá-la à apreciação do Conselho Pleno.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 16.435-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz, remete o original do inquérito administrativo que fez instaurar contra o ferroviário Antônio Pompeu, acusado de haver abandonado o serviço, sem causa justificada;

Considerando que pelas provas produzidas no presente inquérito, ficou plenamente evidenciada a procedência da acusação sustentada contra o acusado;

Considerando, mais, que notificado pela Companhia para se defender no citado inquérito, o acusado não compareceu, nem apresentou

lou defesa, deixando, portanto, correr o processo à revelia o que vem demonstrar o seu desinteresse;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro Franca Filho*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 13.069-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Inspetor de Previdência Heitor Mendes Dias Fernandes, ora na interventoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Bragança, submete à apreciação deste Conselho o processo de aposentadoria compulsória de Primo Sabá, alegando ter havido irregularidades no seu processamento;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o parecer do Serviço Técnico Atuarial, confirmar a concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral

Processo 18.884-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Docas de Santos submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo que fez instaurar contra Diamantino Ribeiro, acusado como incurso na letra f do art. 54, do Decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que pelos depoimentos prestados no presente inquérito se acha provada a falta grave imputada ao acusado pela portaria de fls. 2;

Considerando, outrossim, que convidado por editais a apresentar defesa, o acusado não atendeu a nenhuma dessas notificações, deixando, portanto, correr à revelia o processo, o que veio demonstrar o seu desinteresse;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 4.280-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Ciriaco Aguiar da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Imbituba, que lhe indeferiu o pedido de restituição de importância cobrada a maior como joia, porquanto já fora transferida para a Caixa recorrida a joia paga pelo recorrente à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Teresa-Cristina;

Considerando que não se justifica o pagamento de nova joia, por isso que a mesma já havia sido paga à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada Teresa-Cristina;

Considerando que, conforme jurisprudência firmada por este Conselho, em acórdão de 23 de fevereiro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, processo 1.517-38, é procedente o recurso;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para o efeito de mandar restituir ao recorrente a quantia cobrada a maior pela Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 7.960-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que The Leopoldina Railway Ltd. remete o original do inquérito administrativo que fez instaurar contra o ferroviário Fernando Bicalho, acusado de abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando que a prova testemunhal e a completa revelia do acusado caracterizam sobejamente a infração da letra f do art. 54, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o citado inquérito e autorizar, consequentemente, a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.327-40 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por José Carlos Pereira Cantão ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, contra o ato da diretoria da Rede Mineira de Viação que o prejudicou deixando de promovê-lo por antiguidade;

Considerando que o assunto escapa à alçada deste Conselho;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho devolver os presente autos ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pela remessa da reclamação ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Reclamação n. 4.391-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Jorge de Freitas, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Telegrafia e Rádio Comunicação, que não conheceu da comunicação feita pelo recorrente, em obediência ao disposto no art. 4º do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938;

Considerando que, em face do que estabeleceu o mencionado Decreto-lei n. 819, cumpria ao associado comunicar, em 30 dias, contados da data da publicação do mesmo decreto, que se achava obrigatoriamente, inserido em mais de uma instituição de previdência social;

Considerando que de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 4º do citado decreto, o recorrente perdeu o direito de acumular os benefícios concedidos por essas instituições;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirma, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Processo n. 4.693-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Leopoldina Railway Company, contra o empregado Teodoro Augusto, acusado de haver praticado falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que, conforme demonstram os pareceres emitidos nos autos, e este Conselho não cabe conhecer do inquérito administrativo enviado pela Leopoldina Railway;

Considerando, com efeito, que, examinando a reclamação oferecida pelo ferroviário Teodoro Augusto, ora acusado, decidiu este Conselho, por acórdão desta Câmara, de 2 de abril de 1937, julgá-lo procedente para o fim de ser o reclamante reintegrado com todas as vantagens legais (in fls. 20, do proc. 7.075-36, apensado);

Considerando que o Conselho Pleno, conhecendo dos embargos opostos pela referida empresa, resolveu, por acórdão de 29 de setembro de 1938, recebê-los, em parte, para condenar a Companhia a reintegrar o reclamante, facultando, entretanto, a instauração de inquérito administrativo em que ficasse provada a falta grave atribuída o mesmo, inquérito que deveria ser presente ao Conselho, dentro do prazo de 90 dias (fls. 47-51);

Considerando que recorreu a Companhia para o Exmo. Senhor ministro do Trabalho, havendo S. Excia., pelo despacho de fls. 65, preliminarmente deixado dele conhecer, por interposto fora do prazo legal, conforme acentuou o parecer de fls. 64;

Considerando que mais uma vez, solicitou a Leopoldina reconsideração do despacho ministerial, obtendo o despacho de fls. 76 —

“Preliminarmente: dou provimento ao pedido, para reconsiderar o despacho de fls. 65, passando, assim, a tomar conhecimento da matéria; de *meritis*: confirmo a decisão em apelo, atentos os fundamentos constantes do parecer da procuradoria Geral do Conselho Nacional do Trabalho (fls. 70-75);

Considerando que da leitura do parecer da Procuradoria Geral, a fls. 70-75, se depreende que a decisão confirmada foi a de fls. 20, isto é, desta Câmara (in *verbis* “assim opino pela improcedência do recurso, devendo a Companhia Leopoldina reintegrar o reclamante, com todas os vantagens legais, conforme decidiu a E. Câmara, pelo acórdão de fls. 20”);

Considerando, por outro lado, que, ainda que seja improcedente esse argumento, para ser aceito o acórdão do Conselho Pleno, (fls. 47-51), assim mesmo a Empresa não teria direito de submeter, agora, o inquérito, por isso que não o instaurou no prazo de 90 dias, contados de 3 de janeiro de 1939, data em que foi o referido acórdão publicado no *Diário Oficial*.

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do inquérito administrativo, devendo a Leopoldina Railway promover, *in continenti*, o cumprimento da decisão desta Câmara de 2 de abril de 1937.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente — *Natércia Silveira*, adjunto de procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Proc. 89-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro contra o empregado Benedito Francisco de Paula, acusa-

do de haver abandonado o serviço sem causa justificada (art. 54, alínea "f" do Dec. 20.465, de 1 de outubro de 1931):

Considerando que o acusado esteve ausente do serviço durante dois anos sem que nesta ausência tivesse apresentado justificativa como se fazia mister;

Considerando que os depoimentos das testemunhas fortalecem as provas do abandono de emprego por parte do acusado;

Considerando que o acusado exercia o cargo de trabalhador, quando a seu pedido, foi transferido para o cargo de ajudante de eletricista;

Considerando que, por não ter conhecimento do ofício de eletricista, foi rebaixado ao cargo de jardineiro, que o acusado aceitou;

Considerando que o laudo de inspeção de saúde, que originou o indeferimento do último pedido de sua aposentadoria por invalidez formulado pela Estrada, concluía que o inspeccionado estava inabilitado para o exercício do cargo de jardineiro, podendo, entretanto, trabalhar em outro serviço que não estivesse exposto à chuva ou humidade;

Considerando que, não tendo habilitações para eletricista, nem para jardineiro, e a Estrada, por sua vez, não tendo outro lugar, determinou a volta do empregado ao antigo cargo de trabalhador, fixando um prazo de 30 dias, sob pena de instaurar o inquérito administrativo;

Considerando que o acusado não se apresentou dentro do prazo fixado razão pela qual foi instaurado este inquérito;

Considerando que, como razões de defesa, o acusado apresenta três atestados de médicos particulares, que aconselham a aposentadoria do acusado;

Considerando que tais atestados médicos não podem prevalecer, porque para o efeito da aposentadoria a lei só admite a inspeção procedida por uma junta médica indicada pela Caixa;

Considerando que por duas vezes, as juntas médicas da Caixa se manifestaram contrárias a aposentadoria do acusado;

Considerando que esta Câmara, em face dos atestados médicos particulares e dos resultados das juntas médicas, determinou fosse o acusado novamente inspeccionado por uma outra junta de médicos da Caixa;

Considerando que nesta nova inspeção ficou apurado que o acusado não está definitivamente incapacitado para todo e qualquer serviço, nem se verifica nele qualquer redução do trabalho, nem que ele esteja inabilitado ao exercício de seu emprego ou de outro compatível com as suas aptidões;

Considerando, assim, que está provado que o acusado não compareceu ao serviço por sua espontânea e soberana vontade, de vez que o motivo alegado de doença não subsistia, ao menos por espaço de tempo tão prolongado durante o qual nenhuma satisfação foi apresentada à Companhia;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do empregado.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador geral interino.

Rec. n. 4.345-40 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Jeremias Caetano Junior, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, contra o ato da respectiva Junta Administrativa que lhe indeferiu o pedido de averbação do tempo de serviço prestado na Prefeitura de Dorés do Indatá, no período de 13 de abril de 1901 a 31 de março de 1912;

Considerando que o documento apresentado pelo recorrente (fls. 8), ao contrário do que alega, consigna que o tempo de serviço em apreço foi prestado na "Câmara Municipal" e não nos serviços aos quais se aplicou o Dec. 20.465, de 1 de outubro de 1931, na conformidade do que preceitua o seu artigo 1º;

Considerando que o recorrente não pode invocar a proteção do art. 57, do citado decreto de vez que, tendo se exonerado do cargo público em 1912, deixou de preencher as condições de aposentadoria;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador geral interino.

Proc. n. 7.126-38 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Sociedade Anônima Empresa Traction Electrica de Aracaju, contra o empregado João Batista de Almeida, acusado de haver abandonado o serviço sem causa justificada;

Considerando que a infração da alínea "f", do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1931, está perfeitamente caracterizada e provada;

Considerando, com efeito, que o acusado, desde agosto de 1935, deixou de comparecer ao serviço nem uma justificativa tendo apresentado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do empregado acusado.

Rio de Janeiro, 21 maio de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador geral interino.

Rec. n. 4.057-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maria Hortência da Cruz, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd, que exigiu uma justificação judicial como prova de ser a recorrente companheira do ex-associado Valdemar Sampaio;

Considerando que só tem direito à pensão a companheira do associado que não tenha herdeiro e que haja feito o registro a que se refere o parágrafo 3º do art. 31 do Dec. n. 20.465;

Considerando, outrossim, que a justificação judicial exigida pela Caixa não satisfaz as exigências do dispositivo legal citado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, prevalecendo, assim a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador geral interino.

Proc. 17.757-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Ana Xavier Massumecci reclama contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva por ainda não lhe haver concedido a pensão que requerem na qualidade de viúva do estivador Salvador José Massumecci;

Considerando que ficou estatuido no artigo 11, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 337, de 1935:

"Serão mantidos pela Caixa, a partir da data da publicação deste regulamento com as vantagens do artigo 37, inciso I, as aposentadorias por invalidez concedidas até 28 de fevereiro de 1935 pelos sindicatos de estivadores legalmente reconhecidos".

Considerando que havendo surgido uma dúvida na interpretação do referido dispositivo, por parte dos institutos da Estiva e dos Marítimos, o objeto do recurso foi desviado, nos autos, para assunto que não comporta decisão no processo;

Considerando que o Instituto da Estiva deve proceder judicialmente à cobrança da importância que o Instituto dos Marítimos lhe deve, recusando-se a pagar;

Considerando que o Instituto acima declara que o marido de Ana Xavier Massumecci era aposentado por força do artigo 11, citado, logo se responsabiliza pelo benefício a que fez jus a referida viúva.

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar que seja concedida pensão à recorrente, desde que a mesma prove ter satisfeito as condições legais para a obtenção do benefício, sendo o pagamento efetuado na forma do regulamento 337 de 1935.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de Procurador Geral interino.

Rec. 4.194-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como recorrente, Antone Leontine Lorentzen Joesting e Nair de Castro e, como recorrido o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que conforme jurisprudência deste Conselho os filhos adulterinos concorrem com os legítimos à pensão legada pelo pai, incluída a esposa legítima e excluída a companheira que, no caso, contraiu núpcias no Uruguai, ato sem valor perante a lei brasileira;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de Procurador Geral interino.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 20 DE MAIO DE 1940

Presidente, capitão de Mar e Guerra, Luiz de Barros Falcão — Vogal empregador, Dr. Armando Redig de Campos — Vogal dos empregados, Amauri Duque Estrada — Secretário, Júberto Pires Bandeira de Melo.

Processo — D.T.M. 83-40.

Reclamante — Juvêncio Francisco dos Santos.

Reclamada — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Decisão — "Tendo sido observadas todas as formalidades legais e considerando que o reclamante foi admitido ao serviço da reclamante, na categoria de marinheiro, em 2 de setembro de 1924 e dispensado em 10 de fevereiro último, por ter sido aposentado; considerando que o reclamante solicita o pagamento das férias relativas ao período de 1939 a 1940; considerando que, nesse período, o reclamante esteve licenciado, durante sete meses e vinte e oito dias; e, considerando que, consoante o art. 16, do Decreto n. 2.038 de 13 de outubro de 1937, as interrupções de serviço, cuja duração exceda a seis semanas, isto é, a 42 dias, acarretam a perda do direito às férias, decidiu a Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade e à revelia de Juvêncio Francisco dos Santos, julgar improcedente o pedido. Para o efeito da taxa de 2%, dá a causa o valor de 200\$0 (duzentos mil réis). A reclamada fez-se representar por seu advogado Dr. Carlos Garcia de Sousa que teve ciência desta decisão na própria audiência."

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 30 DE MAIO DE 1940

Presidente, capitão de Mar e Guerra, Luiz de Barros Falcão — Vogal empregador, Dr. Armando Redig de Campos — Vogal dos empregados, Amauri Duque Estrada — Secretário, Júberto Pires Bandeira de Melo.

Processo — D.T.M. 38-40.

Reclamante — Manuel Agostinho de Oliveira Valega.

Reclamada — Joachim Kusters.

Decisão — "Tendo sido observadas todas as formalidades legais e considerando, preliminarmente, que o reclamante como auxiliar-marítimo, matriculado na Capitania dos Portos, é marítimo e portanto a sua reclamação deve ser apreciada por esta Junta; considerando que, como carpinteiro naval era o mesmo empregado da reclamada conforme consta da sua caderneta-matrícula n. 3.038; mas, considerando que a firma reclamada provou perante a Capitania dos Portos do Distrito Federal, conforme declara o ofício desta, junto a fls. 15 dos autos, que o reclamante abandonou o emprego em 3 de novembro de 1939; considerando que o reclamante nem sequer tentou contraditar essa prova com qualquer elemento de convicção, decidiu a Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade, presentes as partes e não havendo conciliação, julgar improcedente a reclamação. A Junta deixou de aplicar a penalidade prevista no art. 6º da Lei n. 62, de 5 de junho de 1935, por não ter a mesma sido pleiteada pela reclamada que, aliás, se prontificou a pagar ao reclamante as férias que o mesmo deixara de receber pelo seu não comparecimento ao serviço posteriormente a 3 de novembro de 1939. O reclamado fez-se representar pelo seu bastante procurador, Sr. Lauro Santos, que exibiu o instrumento de mandato, passado a fls. 31 do Livro 409, do Cartório do 5º Ofício, do tabelião Fausto Werneck. Para o efeito da taxa de 2% foi dado a causa o valor de 1:000\$0 (um conto de réis). Os interessados tiveram ciência desta decisão na própria audiência."

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo — D.T.M. 307-39.

Procedência — Elson Leite de Sousa.

Assunto — Reclama férias contra a Companhia Comércio e Navegação. — Arquite-se.

Processo — D.T.M. 249-39.

Procedência — João Batista da Silva.

Assunto — Reclamação contra a Companhia de Comércio e Navegação. — Arquite-se.

Processo — D.T.M. 8-S-39.

Procedência — Severino José Procópio.

Assunto — Reclamação, férias do Lloyd Brasileiro. — Arquite-se.

Confere. — Maria de Lourdes Guerra, auxiliar. 13-6-40.

Visto. — Alberto Reis Bandeira de Mello. 1.-6-40.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 65 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE JUNHO DE 1940

Presidência, do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Olávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José América, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Olávio Tarquínio:

Ofício n. 1.038, de 28 do mês findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, remetendo quadro demonstrativo do item 05) da Sub-consignação 10 — da Verba 1ª — Pessoal do Ministério da Educação e Saúde (PG. 2.503). — O Tribunal resolveu se aguarde, na Diretoria, o expediente que for solicitado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.450, de 24 do mês findo, sobre o Decreto-lei número 2.056, de 5 de março último, que retifica o de n. 1.556, de 31 de agosto de 1939. (PG. 6.419). — O Tribunal resolveu se aguarde as providências a que alude o parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.831, de 16 do mês findo, da Delegação no Estado da Baía, consultando se deverá continuar a emissão de empenhos, para adiantamento, a que se refere o ofício da Secretaria deste Tribunal n. 331, de 28 de fevereiro de 1927, à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco. (PG. 8.492). — O Tribunal resolveu responder afirmativamente a consulta, de acordo com os pareceres.

Processos:

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, do crédito de 4:800\$0, por conta da verba "Inativos". (PG. 19.325). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de 1:754\$5, a Altamiro Batista de Carvalho, preposto de coletor. (PG. 8.541). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com os pareceres.

De concessão:

De aposentadoria:

A Benedito Palma, compositor classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça; a Oscar Afonso Neri da Costa, médico sanitarista classe I, do Quadro VI, do Ministério da Educação; a Joaquim Correia de Amorim, foguista classe F, do Quadro I, do Ministério da Marinha; a João Crisostomo de Matos, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe; a João Luiz Gomes, operário de armamento, classe G, idem, idem; a João Henedino de Amorim, oficial administrativo classe J, do Quadro IV do Ministério da Fazenda; a Lincoln eixeira de Sousa, chefe de secção, classe J, do Quadro V, do Ministério da Justiça; e a José Ferreira da Silva, servente classe B, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda. (PG. 11.452, 11.454, 11.950, 11.928, 11.949, 11.947, 11.954, 11.439 e 11.287). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

A Abdias de Almeida e Silva, guarda civil de 2ª classe da Polícia do Distrito Federal. (PG. 11.911). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão sob reserva, tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.573, de 30 de maio findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.224, do dia 23 anterior, que abre o crédito especial de réis 13.000:000\$, para aquisição de um navio-tanque destinado ao Lloyd Brasileiro. (PG. 16.968). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional, em face do art. 1º, parágrafo único, do aludido Decreto-lei.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.388, de 20 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a entrega de 10:000\$0, ao professor Maurício Gudín, delegado do Brasil no Congresso Científico Americano, como auxílio, afim de atender às despesas com realização de conferência para os meios especializados norte-americanos, por ocasião de sua viagem

aos Estados Unidos, no corrente ano. (PG. 6.114). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 24:292\$1 a Cardoso Costa & Cia. Ltda., por fornecimento de fardamento ao pessoal da portaria do Tesouro Nacional. (PG. 19.581). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.636, de 31 do mês findo, da Imprensa Nacional, sobre o pagamento de 67:317\$7 a 169 mensalistas da Imprensa Nacional, de salários no mês de maio último (PG. 2.528). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, oficiando-se ao diretor da Imprensa Nacional no sentido de que as alterações indicadas no ofício de f.s., devem constar de folha suplementar e não como foi feito.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos números CT-276-814-42 e CT-81-814-42, de 4 e 24 do mês findo, relativos ao pagamento de 25:200\$0, ao capitão Floriano Pacheco, proveniente de representação durante os meses de fevereiro, março e abril de 1939, quando esteve procedendo a estudos na Comissão Mixta Brasileira Boliviana de Estudo de Petróleo, na Bolívia, correndo a despesa pelo crédito aberto pelo Decreto 865, de 17 de novembro de 1938, revigorado para o exercício de 1940, pelo Decreto-lei número 1.961, de 11 de janeiro último (PG. 288). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos números 1.468 e 1.470, de 18 do mês findo, pagamento de 24:480\$0 e de 14:699\$0, respectivamente a Fred Figner e a P. Kas-trup & Cia., por fornecimentos a Sessão de Segurança Nacional do mesmo Ministério (PG. 16.944 e 16.959). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Corpo Instrutivo informe: a, se o crédito a cuja conta correm as despesas foi posto à disposição da Comissão Central de Compras; e b, qual o saldo existente em cada um dos itens constantes do Decreto-lei n. 1.939, de 30 de abril último.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.441, de 28 de maio último, sobre o termo de acôrdo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Santa Catarina, para execução dos serviços públicos, relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados (PG. 14.861). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 443, de 14 de fevereiro último, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 16:000\$0, ao Dr. Heraclides César de Sousa Araújo, biólogo classe L, do Quadro I, do mesmo Ministério, para despesas a seu cargo no período de fevereiro a abril do corrente ano. (PG. 5.641). — O Tribunal mandou cancelar a responsabilidade do funcionário, procedendo-se a reversão do crédito à verba própria.

N. 4.336, de 29 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com José Pereira Barreto Neto, para exercer no Museu Nacional de Belas Artes, as funções de encarregado da Secção de Restauração e Trabalhos de Escultura. (PG. 14.863). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para aos fins a que aludem os pareceres.

Ministério da Fazenda:

De pagamento de 1:106\$5, ao preposto de coletor Ester Martins, de vencimentos em janeiro último (PG. 8.532). — O Tribunal recusou registro a despesa, de vez que não foi observado o disposto no Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Adelaide de Melo Teixeira e outros, filhos de Gabriel de Melo 2º tenente reformado do Exército (PG. 12.000).

De meio soldo, em reversão, a Urbana Pereira Leite e outra, filhas de Urbano Pacifico Pereira Leite, alferes do Exército (PG. 11.924).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939, a Carmen Borges Nogueira da Gama, viúva de José Cleomenes da Silva Ferreira contra-almirante (PG. 12.004).

De aposentadoria a Tiago Guedes da Silva, carteiro classe G, do Quadro VI, do Ministério da Viação; a Francisco Caporelli, servente de

1ª classe da Inspetoria do Serviço de Profilaxia; Belmiro Moura Ribeiro, comissário classe II, do Quadro II, da Polícia Civil do Distrito Federal; a Beatriz Gonçalves Sá Earp, bióloga classe K, do Quadro único do Ministério da Agricultura; a Alvaro Praga Moreira, agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de São Paulo e a Maria Lopes de Seixas, telegrafista classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação (GP. 11.719, 11.432, 11.425, 11.428, 11.441, 11.803). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo classe II, com exercício neste Tribunal, Francisco de Paula Gomes da Silva, referente à tomada de contas da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, nos exercícios de 1938 e 1939 (PG 8.574). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acôrdo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 3.476, de 30 de maio findo, relativo ao termo de rescisão do contrato firmado com Jaime Raimundo dos Reis, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG 16.812). — O Tribunal mandou anotar o termo de rescisão do contrato.

N. 1.578, de 31 do mês findo, do Departamento de Aeronáutica Civil, sobre o pagamento de 500:000\$0 à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense (Varig), de subvensão (PG 16.986). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.196, de 6 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, solicitando que seja anulada, na Comissão Central de Compras, a importância de 25:000\$0 à conta da Subconsignação 5-06 da Consignação I, da Verba 2—Material (PG 6.261). — O Tribunal resolveu que seja o processo remetido ao Departamento Federal de Compras, em face do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio findo.

N. 1.525, de 31 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, distribuição de crédito de 209:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 2.204, de 17 de maio citado (PG 6.434). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento, como crédito distribuído ao Tesouro Nacional, das importâncias de 6:135\$5 e de 1:800\$0, a Gemina Rodrigues Ramos e outros, respectivamente por conta das Verbas "Exercícios findos" e "Pensionistas" (PG 10.967). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 906\$5, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Maria Freire Bezerra de Menezes, preposta de coletor, de vencimentos (PG 8.519). — O Tribunal reusou registro à despesa, preliminarmente, por contrariar o disposto no Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

De concessão:

De aposentadoria:

A Manuel Lúcio Carvalho, marinheiro classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda; a Lauro Salistre, agente fiscal classe G, do Quadro II, idem; José Tavares de Lacerda, cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal, e a Oscar Braga, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo (PG 11.547, 11.460, 11.963 e 11.416). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

A Oscar de Carvalho Júnior, guarda-civil, classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça (PG 11.438). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

De meio-soldo a Elisa Barros Melo Cardoso, filha de Cornélio Carneiro de Barros e Azevedo, general de brigada (PG 11.988). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 1938, a Florinda Maia dos Santos, viúva do 2º tenente da Armada, Manuel Joaquim dos Santos, e a Avelina Alcântara Batista, filha do enfermeiro naval de 1ª classe João Batista (PG 11.987 e 11.986);

De montepio e meio-soldo a Virgínia de Sousa Guimarães, viúva do coronel reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Ernesto Pereira Guimarães (PG 11.957);

De montepio civil, em reversão, a Abigail Monteiro de Barros Correia de Brito, viúva de João Correia de Brito Júnior, oficial admi-

Administrativo classe K, do Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG 11.960).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 645, de 18 do mês findo, distribuição do crédito de réis 372:247\$8 ao Tesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 2.153, de 26 de abril último (PG 2.497). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa como distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.457, de 18 do mês findo, sobre o contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para uso, em comum, de uma nova estação na cidade de Baurú, que está sendo construída pela primeira com a contribuição das duas outras (PG 14.823). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, de vez que não foi interposto pedido de reconsideração.

Relatados pelo sr. Ministro Eduardo Lopes;

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.528, de 31 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 409:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta do que foi aberto pelo decreto-lei n. 2.204, de 17 anterior (PG 6.432). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição de crédito.

N. 4.252, de 25 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre a retificação do decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1940. (PG. 6.430). — O Tribunal resolveu que seja junto ao processo um exemplar do *Diário Oficial* aludido, abrindo-se, em seguida, nova vista ao Sr. Procurador.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Alberto Alvares Gomes Barreto, oficial administrativo classe K, do Quadro IV, do Ministério da Viação; Heitor de Vicenzi, escriturário classe G, idem, idem; José Batista, oficial administrativo classe I, do Quadro V, do Ministério da Justiça; Duarte de Carvalho Amaraute, coletor federal em Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo; João Gualberto Pereira, idem, idem, em Marica, Estado do Rio de Janeiro; João Vitor Sobrinho, marinheiro classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda e a Antônio Pereira Soares, escrivão da coletoria federal de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro (PGs 11.822, 11.832, 11.458, 11.417, 11.968, 11.298 e 11.546).

De melhoria de pensão, nos termos dos decretos-lei ns. 196, de 1938 e 1.487, de 1939 a Alzira da Silva Ferreira, viúva do 1.º sargento do Exército Alvaro da Costa Ferreira (PG. 11.598);

De montepio e meio soldo a Dora Teixeira de Mendonça Lima, viúva de Alcides Mendonça Lima Filho, general de Brigada (PG. 11.993).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio civil a Edelvina de Siqueira Lopes, viúva de Diniz Moreira Lopes, maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 11.989). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada em "pensões novas"; recusando esse expediente a que foi classificada em "exercícios findos", de acordo com o parecer.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba e transferência para o Tesouro Nacional do crédito de 3:100\$000 por conta da verba "Pensionistas" (PG. 19.324). — O Tribunal mandou anotar o expediente de acordo com os pareceres.

Aviso n. 51, de 31 do mês findo, distribuição do crédito de 1.000:000\$0 ao Tesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto-lei n. 2.156, de 3 de abril último (PG. 3.589). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Offício n. 5.311, de 14 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 187:411\$3 a Montanha Carbonífera S. A., por fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.467). — O Tribunal resolveu remeter o processo ao Departamento Federal de Compras, em face do decreto-lei, n. 2.206, de 20 de maio findo.

Offício n. 79, de 29 de abril último, da Delegação deste Tribunal na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros, consultando sobre a aquisição de materiais destinados às aludidas corporações, em face de vários dispositivos legais. (PG. 8.239). — O Tribunal resolveu

que se responda à consulta nos termos da informação do Corpo Insultivo.

Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 899, de 18 de abril último, da Divisão de Contabilidade, solicitando que seja anulada a quantia de 130:000\$0, posta à disposição da Comissão Central de Compras à conta do item 32, sub-consignação n. 13, da verba II, Material (PG. 6.181). — O Tribunal resolveu seja o processo devolvido ao Ministério de origem, declarando-se que o expediente solicitado não é mais possível em face do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio findo.

N. 839, de 10 de abril último, da Divisão de Contabilidade, solicitando que o crédito de 15:000\$0 à disposição da Comissão Central de Compras, por conta do item 22, sub-consignação 14, consignação II, da verba 2.ª Material, seja anulada a importância de 7:000\$0 (PG. 6.003). — O Tribunal proferiu idêntica decisão.

Telegrama n. 56, de 28 de maio findo, da Delegação deste Tribunal no Estado do Pará, consultando si poderá prestar ao Juízo de Direito da 2.ª Vara de Belém, as informações que pediu sobre adiantamentos processados na dita Delegação. — O Tribunal resolveu que, por telegrama, si determine ao Sr. Delegado no Estado do Pará, faça remessa ao mesmo Tribunal da requisição, na íntegra, formulada pelo aludido Juízo e a que se refere a citada consulta.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo e transferência para o Tesouro Nacional do crédito de 7:938\$7, por conta da verba "Inativos" (PG. 8.540). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Ada Holleben Santos Malape, filha de Raimundo Nonato da Silveira Santos, 2.º tenente do Exército e a Leonor Gonçalves Acioli Cavalcanti, viúva de Leandro Acioli Cavalcanti de Albuquerque, major do Exército. (PG. 12.002 e 11.996).

De aposentadoria a Raimundo da Silva Castelo, chefe de portaria classe H do Quadro VII do Ministério da Fazenda; Vicente Cavalcanti Paes Barreto, escriturário classe E, do Quadro VIII; idem, Luiz da França Borges, contínuo da Alfândega de S. Salvador; Benedito Rosendo de Camargo, escrivão da Coletoria Federal de S. Luiz de Cáceres, Estado de Mato Grosso; José Francisco da Rosa, faroleiro classe E, do Quadro I, do Ministério da Marinha e a Antônio Pontes, servente classe C, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Bocatú, Estado de S. Paulo (PG. 11.969, 11.927, 11.616, 11.614, 11.948 e 11.443).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.561, de 27 do mês findo, pagamento de 141:600\$0 a Irmãos Bovec, por serviços prestados à Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense (PG. 16.955).

N. 1.424, de 15 do mês findo, distribuição do crédito de 2.000:000\$0 à Delegacia Fiscal do Estado do Paraná, por conta da sub-consignação 2-11, letra e, consignação I, da verba 5.ª do vigente orçamento (PG. 16.978). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 7 do corrente mês, às 13.30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 66 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE JUNHO DE 1940

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador; Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De comprovação do adiantamento de 7:500\$0 recebido no Tesouro Nacional em 11 de março último, pelo chefe da portaria do Ministério

rio da Viação e Obras Públicas, Manuel Marcos. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao citado adiantamento.

De tomada de contas:

N. 32.864, do 1.º tenente Hipólito Brissac, tesoureiro do Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal resolveu que seja o processo devolvido para o fim a que alude o Sr. procurador.

N. 38.642, de José Otto Carneiro e Frota, escrivão da extinta mesa de rendas em Camocim, no Estado do Ceará, servindo como administrador no período de 27 de agosto de 1932 a 25 de maio de 1933. — O Tribunal julgou quite o responsável determinando se lhe expêça a competente provisão.

Resolveu, outrossim, o mesmo Tribunal que o levantamento da fanga do dito responsável independe do seu assentimento, ordenando que seja o processo encaminhado ao Sr. relator para lavrar o acórdão.

N. 28.854, de Cleora Caldas, ex-tesoureiro do extinto Distrito Telefônico do Estado da Paraíba, no período de 31 de agosto de 1927, a 30 de abril de 1930. — O Tribunal mandou arquivar o processo de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 1.951, de Zaldir Viana de Amorim, em serviço no N. F. José Bonifácio, na qualidade de 2.º tenente, intendente naval, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1938. — O Tribunal resolveu baixar o processo a Diretoria para que seja o responsável intimado a recolher o débito apurado ou apresentar alegações.

N. 35.396, de Osvaldo Bittencourt Sanches, secretário da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, responsável pela comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 43:202\$6 recebido em maio de 1938. — O Tribunal resolveu que seja feita a intimação do responsável por edital.

N. 1.840, de Heitor Greenhalgh de Oliveira, capitão tenente intendente naval, em serviço no Sanatório Naval de Nova Friburgo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal mandou lavrar acórdão fixando o alcance do responsável na importância de 853\$8 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

N. 1.499, de Francisco de Sousa Machado, coletor federal em Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1929 a 26 de junho de 1935, com quem serviram os escrivães Lindolfo Foques e Miguelino Kersting. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando o coletor em crédito pela importância de réis 42289 e o escrivão Lindolfo Foques pela de 345\$170 e fixando o alcance do escrivão Miguelino Kersting, na importância de 459\$533, marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

N. 2.176, de Antônio Bento da Silva, sub-oficial em serviço no N. M. Itapemirim, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

N. 2.182, de Odilon Muniz Barreto, faroleiro classe E, idem no farol de Santa Marta, idem de 19 de setembro a 31 de dezembro, idem.

N. 2.183, de Luiz de Brito Albernaz, capitão tenente, idem no rebocador Muniz Freire, idem de 20 de abril a 31 de dezembro, idem;

N. 2.184, de Almir Campbell de Barros, idem no mesmo rebocador, idem de 14 de fevereiro a 19 de abril, idem.

N. 2.207, de Benedito de Carvalho, sub-oficial, idem no tender Ceará, idem de 4 de dezembro de 1939 a 1 de janeiro de 1940.

N. 2.08, de Jaime Gevaerd, sub-oficial, idem no mesmo tender, idem de 5 de novembro a 3 de dezembro, idem;

N. 2.227, de José Benício Alves, capitão tenente R. N., idem no Corpo de Fuzileiros Navais, idem de 5 de novembro, idem;

N. 2.237, de Aristóteles Bond, telegrafista classe II, servindo como tesoureiro da Apt da Ilha do Governador, idem de 1 a 24 de janeiro de 1938.

N. 2.276, de David Fernandes Pereira, 2.º tenente I. N. em serviço no C. T. Santa Catarina, idem de 1 de janeiro a 5 de outubro de 1939.

N. 2.279, de Valdemiro Carneiro Duarte, S. O. em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1939;

N. 2.280, de Francisco Inácio Goulart, 2.º tenente, I. N. idem, na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, idem de 1 de janeiro a 31 de maio, idem;

N. 2.282, de Almir Campbell de Barros, 1.º tenente, idem no Rebocador Muniz Freire, idem de 1 de janeiro a 31 de março, idem;

N. 2.278 do Orlando Dias do Amaral, 1.º tenente I. N., idem na Escola de Aprendizes Marinheiros na Bahia, idem de 1 de março a 31 de dezembro de 1938;

N. 2.285, de Demétrio Ramirez, patrão classe E, idem na Patro-mória do Arsenal de Marinha em Ladário, idem de 1 de janeiro, a 30 de junho, de 1939;

N. 2.288 de Guilherme Rebelo Pereira Júnior, 1.º tenente médico, idem na Escola de Aviação Naval, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

Requerimento de 19 de março de 1930 de Apolinio Barroca, pedindo tomada de suas contas como fiel de armazém extinto. — O Tribunal resolveu que se proceda a devolução do processo de acórdão, com o parecer do Sr. Procurador.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De comprovação do adiantamento de 2:000\$0 recebido no Tesouro Nacional pelo oficial administrativo classe II, do Departamento de Aeronáutica Civil Américo Santiago, em 24 de fevereiro de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

de tomada de contas:

N. 31.320, de Virgínia da Silva Leal, ex-agente do correio de São Felipe, no Estado do Espírito Santo, no período de 2 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1920. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 28\$8 a cujo pagamento fora a responsável condenada por acórdão de 23 de maio do ano passado, deliberou o Tribunal dar quitação ao dito responsável expedindo-lhe a competente provisão.

N. 37.349, de Ana Esmeria Teixeira Nogueira, ex-agente do correio de Conceição no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de agosto de 1904 a 6 de agosto de 1924. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 75\$4, mais os juros da mora, a cujo pagamento fora a responsável condenada por acórdão de 13 de novembro de 1934, deliberou o Tribunal dar quitação a mesma responsável, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 1.022, de José da Silva Moreira, almoxarife classe G, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão, interposto pelo Sr. Procurador.

N. 949, de Crisóstomo Antônio da Cunha Bastos, 2.º tenente do Exército, servindo de tesoureiro do Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal resolveu que se faça a devolução do processo para o fim indicado no parecer do Sr. Procurador.

N. 193, de Manuel Gonçalves Figueira, tesoureiro da Agência postal telegráfica de Santarém, no Estado do Pará, no período de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1937;

N. 29.120, de Paulo da Costa Pereira Romen, ex-coletor federal de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1908 a 23 de maio de 1927.

O Tribunal resolveu que por intermédio de suas Delegações sejam reiterados os ofícios a que se refere o Sr. Procurador.

N. 430, de Valdemar Gomes, tesoureiro da agência postal telegráfica de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de julho de 1932 a 10 de maio de 1938;

N. 15.377, de Marie Roseira, agente do correio de S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de fevereiro de 1920 a 31 de dezembro de 1921;

N. 15.342 do Manuel Ribeiro, escrivão da coletoria federal de Petrolina e Boa Vista, no Estado de Pernambuco, no período de 18 de novembro de 1918, a 7 de junho de 1919.

O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa dos responsáveis de acórdão com os pareceres.

N. 1.840 de Heitor Greenhalgh de Oliveira, capitão tenente intendente naval em serviço no Sanatório Naval de Nova Friburgo, relativo a comprovação dada ao adiantamento de 92:130\$0, recebido em 3 de outubro de 1937;

N. 2.384, de Irineu Cruzeiro, telegrafista de 5.ª classe, servindo como tesoureiro da agência postal telegráfica de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de agosto de 1935 a 28 de janeiro de 1936.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos fixando os alcances dos responsáveis nas importâncias de 46:604\$1 e de 23:060\$1, marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento das referidas importâncias.

N. 1.876, de Antônio Bispo de Lima, 1.º sargento em serviço no N. H. José Bonifácio, no período de 1 a 30 de setembro de 1938;

N. 2.177, de Gonzalo Roque Maciel, sub-oficial, idem no Munif-tor Pernambuco, idem de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1939;

N. 2.209, de Vivaldo Vaz, sub-oficial, idem, no tender Ceará, idem de 5 de outubro a 4 de novembro, idem;

N. 2.224, de Valdemar Daudt, tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem;

N. 2.228, de Alvaro da Natividade Fidalgo, capitão-tenente, idem, no C. T. Sergipe, idem de 22 de março a 31 de dezembro, idem;

N. 2.229, de Pedro Dias Carneiro, 3.º sargento fuzileiro naval, idem no Corpo de Fuzileiros Navais, idem de 1 a 30 de junho de 1939;

N. 2.244, de Lauro Frota, 1.º tenente médico, idem no Corpo de Fuzileiros Navais, idem de 1 a 31 de julho, idem;

N. 2.260, de Herbert Pinto Morado, 1.º tenente, idem no tender Ceará, idem de 2 a 30 de abril, idem;

N. 2.266, de Cecília Werneck Garcez, agente postal telegráfico de Catumbi, no Distrito Federal, idem de 1 de janeiro a 15 de maio, idem;

N. 2.274, de José Aguiló, sub-oficial em serviço na Enfermaria Naval de Copacabana, idem de 1 de junho a 31 de julho de 1939;

N. 2.275, de Justino Nogueira Gomes, capitão de corveta, médico, idem no Sanatório Naval de Nova Friburgo, idem de 5 de abril a 12 de novembro, idem;

N. 2.277, de Avelino Lopes de Aguiar, 2.º tenente-patrão-mór, idem na Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, idem de 1 de janeiro a 31 de agosto, idem;

N. 2.284, de Antônio da Gama e Silva, 1.º tenente, I. N., idem na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Pernambuco, idem de 1 de janeiro a 28 de fevereiro, idem;

N. 2.283, de Mário Cavalcanti de Albuquerque, capitão-tenente, idem no Monitor Pernambuco, idem de 1 de fevereiro a 30 de abril, idem;

— O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os citados responsáveis e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Ofício n. 354, de 9 de maio findo, da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, sobre a provisão expedida sob o n. 7.749, de 29 de dezembro de 1937, em favor de Alcino Pereira, coletor federal em Campo Alegre no mesmo Estado. — O Tribunal resolveu se expêça provisão nos termos exatos do acórdão, remetendo-se em seguida o processo ao senhor procurador para providenciar como julgar conveniente aos interesses da Fazenda Nacional, devendo o senhor diretor secretário ao remeter a provisão chamar a atenção do senhor delegado fiscal para a que se encontra a fls. 3, de modo a ser evitada uma duplicata de pagamento.

Relatados pelo senhor auditor Rogério de Freitas:

Ofício n. 538, de 8 de abril último, da Delegação deste Tribunal no Estado de S. Paulo, sobre a falta de cumprimento de diligências ordenadas por este Tribunal. — O Tribunal resolveu que se oficie ao Ministério da Fazenda nos termos do parecer do senhor procurador.

De comprovação de adiantamento:

De 10:000\$0 recebido no Tesouro Nacional em 21 de fevereiro do corrente ano, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores incluídos José Tavares e de 550:000\$0 recebido na Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro em 16 de agosto de 1938 pelo chefe de expediente da Estrada de Ferro de Maricá, José Luiz Campos. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De tomada de contas:

N. 37.080, de Januária Pereira Nunes, agente do correio de Bom Nome, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de dezembro de 1925 a 15 de julho de 1929.

N. 15.406, de João da Silva Bastos, escrivão da coletoria federal em Alacinhos, no Estado da Baía, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1916.

— O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

N. 13.053, de Adolfo Moreira de Rezende, ex-coletor federal em Cataguazes, no Estado de Minas Gerais, no período de 3 de setembro de 1917 a 7 de janeiro de 1920, com quem serviu o escrivão Alfredo Fabrino de Oliveira. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do coletor, procedendo-se quanto ao escrivão pela forma indicada no parecer do senhor procurador.

N. 25.995, de Maria Modesta de Montes Claros, ex-agente do correio em Retiro, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1895 a 30 de abril de 1901. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo senhor procurador, para o fim de serem as contas do responsável consideradas prescritas no período de 1 de janeiro de 1895 a 30 de abril de 1901, expedindo-se em seu favor a necessária provisão.

N. 28.774, de Moacir Fortes Bustamante, coletor federal em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de maio de 1931

a 31 de dezembro de 1932, com quem serviu o escrivão Manuel Bragança Santos. — O Tribunal negou provimento ao recurso interposto para o fim de manter, em todos os seus termos, a decisão recorrida.

N. 38.963, de João Apolônio dos Santos Pádua, coletor federal em Parati, no Estado do Rio de Janeiro, com quem serviram os escrivães José Rodrigues de Aquino e Afonso Magalhães, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal rejeitou "in limine" o recurso interposto.

N. 27.992, de Romariz Miranda de Moraes Bittencourt, ex-administrador da Mesa de Rendas de Alto Purús, no Estado do Amazonas, no período de 24 de abril de 1916 a 19 de dezembro de 1924 e de 15 de maio de 1926 a 31 de dezembro de 1928, tendo sido junta ao mesmo processo a petição do escrivão José Benevenuto de Figueiredo. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. procurador.

N. 30.375, de João Ceclio de Praes, agente do correio de Olhos d'Água, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de novembro de 1914 a 24 de fevereiro de 1934. — O Tribunal resolveu que seja feita a intimação do responsável, para o recolhimento do débito apurado.

N. 14.984, de Virginia Muller Flores, agente do correio de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 30 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1921. — O Tribunal resolveu que seja o processo remetido à Delegação no Estado do Rio Grande do Sul, para o fim a que alude o parecer do Sr. procurador.

N. 15.406, de Herculano Fernandes de Campos, ex-agente do correio de Cambará, no Estado de São Paulo, no período de 1 a 31 de março de 1923;

N. 2.052, de Francisco de Rezende Veloso, chefe da Portaria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas, responsável pela comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:350\$0, recebido em 13 de julho de 1939.

— O Tribunal resolveu que se proceda de acôrdo com o parecer do Sr. procurador.

N. 37.567, de Newton Cordeiro de Moura Ramos, ex-agente postal telegráfico de Belo Jardim, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro a 25 de abril de 1937;

N. 28.799, de Raimundo Gomes Henriques, ex-agente do correio de Santo Antônio do Matipó, no Estado de Minas Gerais, no período de 11 de outubro de 1902 a 30 de janeiro de 1925;

N. 26.680, de Benjamim Bastos Reis, agente do correio de Pinheiro, no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro a 4 de agosto de 1932.

— O Tribunal mandou lavrar acórdãos fixando os alcances dos responsáveis nas importâncias de 2:204\$5, 2\$7 e 5:000\$0, respectivamente, e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento das referidas importâncias acrescidas dos respectivos juros de mora.

N. 784, de Luíza Moreira Arrais, agente do correio em Amônia, no Território do Acre, no período de 1 de fevereiro de 1927 a 31 de dezembro de 1934;

N. 1.705, de Leopoldo Olinger, coletor da Primeira Coletoria de Joinville, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, com quem serviu o escrivão José Maria de Carvalho Ramos. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando os responsáveis em crédito pelas importâncias de 38\$1 e 1\$2, sendo que o escrivão é considerado quite.

N. 2.190, de Antônio Monteiro de Barros, almoxarife classe G, do Serviço de Águas e Esgotos, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.051, de Félix Monteiro Guimarães, engenheiro-chefe de linhas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 1.569, de Vicente Pereira de Carvalho, capitão pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1938;

N. 21.338, de Eugênia Clotilde de Almeida, agente do correio de Dolores de Santa Juliana, no Estado de Minas Gerais, nos períodos de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1923 a 22 de março de 1931;

N. 2.232, de Pascoal Gulio, sub-oficial em serviço no tender "Ceará", no período de 1 de janeiro a 30 de abril de 1939.

— O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os supracitados responsáveis e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

N. 37.514, de Artur Bona, coletor federal em Indaial, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1936, com quem serviu o escrivão Carlos Dignart. — O Tribunal resolveu que seja o responsável coletor intimado a recolher aos cofres públicos a importância de 10\$5, correspondente ao débito apurado.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.205, de Artur Lopes da Silveira Pinho, sub-oficial em serviço na Fortaleza de Anhatomirim, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.206, de Cipriano Medeiros, faroleiro classe E, idem no farol de Santa Maria, idem de 21 de junho a 18 de setembro idem;

N. 2.239, de Vicente Francisco Ferraz, suboficial, idem no ténlder Ceará, idem de 1 de junho a 31 de julho idem;

N. 2.259, de Jaime de Azevedo Pondé, 1º tenente, idem no mesmo ténlder, idem de 1 de maio a 31 de julho idem;

N. 2.244, de Bernardino Rodrigues Gomes, capitão tenente F. N., idem no Corpo de Fuzileiros Navais, idem de 1 a 30 de setembro idem;

N. 2.286, de Francisco Pereira Reis, patrão classe C, idem na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, idem de 31 de março a 19 de julho idem;

N. 2.243, de Hernani Fernandes Cunha, 1º tenente médico, idem no Corpo Fuzileiros Navais, idem de 1 de janeiro a 30 de julho idem;

N. 2.242, de Felix Vieira de Azevedo Neto, 1º tenente F. N., idem no Corpo de Fuzileiros Navais, idem de 1 a 31 de agosto idem;

N. 2.118, de Claudionor Lino Tavares, capitão tenente I. N., idem no ténlder Belmonte, idem de 1 de janeiro a 31 de agosto idem;

N. 2.287, de Harold Ruben Cox, capitão de corveta, idem nos N. M. Carioca e Cananéia, idem de 5 de maio a 12 do mesmo mês idem;

N. 2.189, de José Matoso de Castro Silva, tesoureiro do serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 13.425, de Gustavo Cardoso Garnier, 2º tenente comissionado, em serviço na Escola de Aprendizagem Marinheiros, em Santos no período de 1 de setembro de 1920 a 1 de outubro de 1921.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os citados responsáveis e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

N. 25.072, de Juvenal Fernandes da Rocha, agente do correio de Cachoeira no Estado de São Paulo, no período de 4 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do responsável contados os juros da mora da data do não recolhimento do saldo.

N. 8.230, de Maurício Castelo de Andrade, coletor federal em Taquara do Novo Mundo, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1920. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

N. 33.989, de Juvenal Mesquita da Costa, coletor federal em São Vicente, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 21 de agosto de 1927 a 13 de setembro de 1925, com quem serviram os escrivães José Pereira de Vasconcelos e Olinto Pereira da Silva. — O Tribunal resolveu mandar lavrar acórdão considerando em crédito o coletor pela quantia de 211\$760 e o escrivão Olinto Pereira da Silva pela de réis 1:462\$1 e em débito o escrivão José Pereira de Vasconcelos pela importância de 625\$970.

N. 9.704, de José Ferreira de Oliveira, coletor federal em São Vicente no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 1914. — O Tribunal mandou lavrar acórdão fixando o alcance do responsável na importância de 470\$228 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

N. 14.665, de Osório Pinto, porteiro da Inspetoria Geral de Bancos, relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300\$0 recebido para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1923. — O Tribunal mandou lavrar acórdão fixando o alcance do responsável na importância de 96\$5 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da mesma importância.

N. 37.144, de Manuel Bertoncini, coletor federal em Orleans, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, com quem serviu o escrivão Telmo Rodrigues. — O Tribunal mandou lavrar acórdão fixando o alcance do coletor na importância de 118\$028 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida importância acrescida dos juros da mora e considerando o escrivão em crédito pela de 16\$188.

De baixo de fiança de Maurília Vieira da Costa, ex-agente do correio da Avenida Gomes Freire. — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança na parte por ele aprovada.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 500:000\$0 pelo diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Yeddo Fiuza, em 1 de março último; 500\$0 pelo Depositário Público Geral do Distrito Federal Oscar de Rezende Enout, em 20 de dezembro último; 3:500\$0 pelo porteiro da Diretoria do Domínio da União Antônio de Figueiredo Reis, em 22 de fevereiro de 1939 e de 180:000\$0 pelo governador do Território do Acre Dr. Epaminondas Martins, em 1939.

Recebido na Delegacia Fiscal:

De 550:000\$0 pelo chefe do expediente da Estrada de Ferro Maricá, José Luiz Campos, em 4 de novembro de 1938. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De tomada de contas:

N. 2.046, de José Marinho de Rezende, tesoureiro da Casa da Moeda, no período de 1 de janeiro de 1938 a 16 do mesmo mês de 1939. — O Tribunal resolveu que se proceda a intimação do responsável para o fim a que alude o parecer do Sr. procurador.

N. 2.262, de Abelardo Pardal, oficial administrativo classe I, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, relativo a comprovação dada ao adiantamento de 701\$0 recebido em 9 de dezembro de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 29.247, de Antônio Vieira da Rocha, agente do correio com funções de tesoureiro em Curitiba, no Estado de Santa Catarina, no período de 15 de julho de 1928 a 13 de março de 1933. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do responsável.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos mandados lavrar nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 14 de maio:

Ns. 37.736, de João Carlos Bandeira de Melo Filho; 35.657, de Rodolfo Ramos de Brito e 33.622 de Guiomar Evangelista da Silva; fixando-lhes os alcances nas importâncias de 102\$7, 27\$2, e de 321\$6 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento das referidas importâncias acrescidas dos juros da mora.

Sessão de 21 de maio:

N. 36.018, de Antônio Ribeiro da Fonseca Júnior, considerando-o quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Auditor, Rogerio de Freitas:

Sessão de 9 de abril:

N. 35.511, de Arnaldo da Rocha Miranda, dando provimento ao recurso interposto, afim de julgar nulo o processo n. 16.761, declarando inexistente o acórdão de 20 de dezembro de 1938 constante de fls. 15.

Sessão de 7 de maio:

N. 34.974, de José Rufino de Abreu, dando provimento ao recurso interposto, afim de fixar o débito do responsável na quantia de 4:326\$3 e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida importância acrescida dos juros da mora que forem devidos.

Auditor, Ernesto Claudino:

Sessão de 7 de maio:

N. 1.914, de José Marinho de Rezende, 1.702 de Manuel Odor Coutinho, e 2.081, de Manuel da Cunha Freitas, considerando-os quites e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 14 de maio:

Ns. 2.119, de Gilberto Felipe da Silva, 2.100 de Joaquim Pinheiro de Moraes; 2.093 de Luiz Teixeira Martins; 2.103 de Paulo Justino Strauss; 2.114 de Carlos Américo dos Reis; 2.120 de Francisco Antônio Lisboa; 2.094 de Francisfio Serafim de Almeida; 2.137 de Antônio Correia da Silva; 2.136 de Ari da Frota Roque; 2.135 de Armando Junqueira Ferreira; 2.134 de José Francisco dos Santos; 2.133 de Carlos Oscar Guimarães; 2.129 de Washington Frazão Braga; 2.121 de Pedro Teixeira de Albuquerque; 2.092 de Alfredo Balbino da Silva e 2.095 de Nelson Aquino de Andrade, considerando-os quites e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 11 do corrente mês, às 14 horas para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 67 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE JUNHO DE 1940

Presidência do Sr. ministro, Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Olávio Tarquínio de Sousa:

Ofício n. 267, de 25 de maio findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o pagamento de 6:500\$00 ao censor, classe I, do mesmo Departamento, André Carrazoni, proveniente de quotas de censuras cinematográfica e teatral, nos meses de janeiro a maio do corrente ano. (PG. 2.508). — O Tribunal recusou registro a despesa classificada, de vez que o funcionário não tem direito às vantagens que lhe foram atribuídas, a partir da data do decreto de incorporação da empresa, pelo Decreto-lei n. 2.073, de 8 de março último, de acordo com o parecer do Sr. procurador, proferido nos seguintes termos:

"O Sr. André Carrazoni, beneficiário da folha de pagamento, objeto do processo, é um dos diretores do jornal "A Noite", por nomeação do Sr. Presidente da República.

O referido jornal está incorporado ao patrimônio nacional pelo Decreto-lei n. 2.073, de 8 de março de 1940.

São claríssimos os termos usados no art. 1º, dêsse Decreto-lei:

"Ficam incorporados ao Patrimônio da União:

b) todo o acervo das Sociedades "A Noite", "Rio-Editora" e "Rádio Nacional".

E no art. 5º, ainda se declara:

"Para tomar posse dos bens incorporados ao Patrimônio da União, como estabelece o art. 1º e seu parágrafo único, nomeará o Governo, um superintendente, cuja ação se regerá pelas instruções que lhe são dadas pelos ministros da Fazenda e da Viação".

O ato da incorporação ao patrimônio nacional dos bens da Estrada de Ferro São-Paulo Rio Grande, e das empresas a ela filiadas fez-se, desde logo, em caráter definitivo.

Começou a produzir os seus efeitos, sob qualquer aspecto, três dias depois da publicação do citado Decreto n. 2.073, que não ficaram a incorporação dependente do arrolamento prévio dos bens incorporados.

A receita e a despesa das empresas incorporadas, desde aquela data, passaram à conta da Fazenda Nacional.

Em tais condições o beneficiário da referida folha de pagamento, exercendo as funções de diretor de "A Noite", de propriedade da União, em virtude de nomeação do Presidente da República, não pode ter qualquer outra função pública sem incidir no art. 1º do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

"A Noite", atualmente, é um jornal de propriedade do governo e por ele explorado.

Seus diretores são nomeados pelo Presidente da República.

Recebem pelos cofres públicos federais, pois à conta destes ficam a receita e a despesa do dito jornal.

Se aquela não der para a respectiva manutenção, nem por isto os seus diretores e demais empregados deixarão de receber.

Se, ao contrário, houver *superavit*, este será recolhido aos cofres públicos federais como renda dum bem de propriedade da União.

Nem ao menos, à vista dos termos do Decreto-lei n. 2.073, de 8 de março deste ano, se poderá afirmar que, encampando a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande e suas filiais, deu-lhes o governo uma nova organização, constituiu-as uma *autarquia*.

Se assim tivesse procedido, nem por isto os seus diretores e demais funcionários escapariam às vedações do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, consoante se vê da segunda parte do seu citado art. 1º.

Em tais condições, opino que se recuse registro à despesa".

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — Leopoldo Cunha Meilo.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.615, de 31 do mês findo, sobre o contrato celebrado com Flávio José de Sá Carvalho, para servir como arquiteto da Secção de Arquitetura e Engenharia do mesmo ministério. (PG. 14.866). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ofício n. 6.144, de 23 do mês findo, da Divisão do Pessoal, com a cópia do Decreto-lei n. 2.169, do dia 6 anterior, que abre o crédito especial de 5:600\$00 para pagamento de diferença de vencimentos (PG 3.826). O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito, e o da sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.533, de 3 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 2.226, de 24 de maio último, que cria quatro cargos de profes-

sores catedráticos e abre o crédito especial de 64:400\$00 (PG. 6.464). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 690, de 31 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 7.019/39, relativo a quatro termos de constituição de aforamento assinados pela Companhia Luz Steárica, concernentes a terrenos de marinha situados à rua Benedito Ottoni n. 44, nesta Capital (PG. 14.868). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Processos:

De concessões:

De aposentadoria a José Vicente Pais de Barros, contabilista classe K, do quadro I, do Ministério da Fazenda. (PG. 11.696). — Improcedem as duas questões suscitadas na informação do processo.

Quanto à primeira: o cálculo dos proventos de inatividade deve ter por base a média das quotas ou percentagens percebidas no ano civil anterior àquele em que se deu aposentadoria, observado o limite constitucional (artigo 156, letra "g").

Quanto à segunda: a disposição do artigo 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis só é aplicável às aposentadorias concedidas depois de sua vigência.

Não importa que o funcionário tenha sido nomeado ao tempo em que vigorava o artigo 95, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que permitiu a contagem de qualquer tempo de serviço estadual ou municipal.

Essa lei foi revogada pela de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, deixando de perceber, desde quando entrou em vigor o estatuto, a mera expectativa de direito que tinha o funcionário em causa.

Nestas condições o Tribunal resolveu ordenar o registro da concessão e o da despesa classificada.

A Renato Alberto Machado encadernador classe E, do quadro III, da Imprensa Nacional; a Otávio de Sá Sotomaior, oficial administrativo classe K, do quadro VII, do Ministério da Fazenda; a Nicéas José de Campos, trabalhador classe A, do quadro VIII, idem; a José Dias Lana, tesoureiro da agência postal telegráfica de Cataguazes, no Estado de Minas Gerais; a César Alves Gomes, contínuo classe F, do quadro V, do Ministério da Justiça; a Adalberto Ramos de Freitas, servente classe E, do quadro II, idem; a Francisco de Sousa, servente, classe E, do quadro I, do Ministério da Marinha; a Euzébio Sancho Gomes, contínuo, classe G, do quadro I, idem; a Aires Ferreira Barroso Júnior, intendente, classe L, do quadro I, do Ministério da Fazenda e a Alfredo José Soares, guarda do tráfego, classe F, do quadro II, do Ministério da Justiça (PG. 11.371, 11.288, 11.283, 12.055, 12.292, 12.289, 12.040, 12.045, 11.543 e 11.715).

De montepio civil a D. Filomena de Oliveira e outras, irmãs do servente aposentado da extinta Inspetoria Agrícola do Estado do Amazonas José Mauro de Oliveira (PG. 11.921).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 1939, a Ana Emilia Carneiro Monteiro, filha maior, solteira do general de Brigada, graduado, reformado, Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro (PG. 11.515). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 635, de 9 do mês findo, pagamento de 31:412\$00, como indenização à Caixa de Economias da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 2.547). — O Tribunal resolveu que seja o processo devolvido de acordo com os pareceres.

N. 695, de 25 do mês findo, sobre o adiantamento de 17:500\$00 ao oficial administrativo Adalberto de Sousa Braga Neto para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no período de junho a agosto do corrente ano (PG. 2.552). — O Tribunal resolveu seja o processo devolvido ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, informando-se que o crédito está distribuído ao Departamento Federal de Compras, em face do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio último.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 3.504, de 31 de maio findo, do Serviço do Pessoal, com a cópia do Decreto-lei n. 2.191, de 16 do mesmo mês, que cria a função gratificada de secretário do diretor da Aeronáutica Civil, e dá outras providências (P. G. 17.000). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

Avisos:

N. 1.522, de 25 do mês findo, distribuição do crédito de 9:000\$00, às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, no Distrito Federal e Estado de Minas Gerais. (PG. 17.001). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição do crédito.

N. 1.496, de 22 do mês findo, distribuição do crédito de réis 4:000\$0, à Tesouraria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, por conta da verba 2ª — Material (PG. 16.976). — O Tribunal resolveu que se encaminhe, previamente, o processo ao Departamento Federal de Compras, de acôrdo com o parágrafo 2º do art. 33, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio último.

Requerimento, de 22 de abril último, em que o oficial administrativo classe H, servindo de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, Clodoaldo Costa, recorre do ato do delegado deste mesmo Tribunal, naquele Estado, que lhe impôs a pena de repreensão, por considerar faltas, atos praticados pelo recorrente. (PG. 8.256). — O Tribunal resolveu preliminarmente que os delegados do mesmo Instituto têm competência legal para aplicação de penas regulamentares, a vista do art. 7º, n. XIII, do ato n. 2, de 11 de novembro de 1938, combinado com o art. 242, n. 4, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, e "de meritis" negar provimento ao recurso.

Resolveu, outrossim, o mesmo Tribunal que entre as atribuições dos delegados deste Instituto, constante do referido ato, art. 7º, número XIII, se inclua a que confere aos aludidos delegados poderes para aplicar aos funcionários da Delegação as penalidades previstas no art. 242, n. 4, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

O Sr. procurador fundamentou o seu parecer nos seguintes termos:

Tenho o assunto como regulado pelo Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que disciplina

"as condições de provimento dos cargos públicos os direitos e vantagens, os deveres e responsabilidades dos funcionários civis da União, e, no que couber dos da Prefeitura do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios."

E, considerando os "Delegados do Tribunal de Contas" verdadeiros chefes dos serviços do Tribunal nas respectivas delegações, com fundamento no art. 242, n. 4, do citado Decreto-lei, entendo que eles são competentes para aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão até quinze dias aos funcionários que com eles servem, como seus subordinados imediatos, nos casos previstos em lei.

De meritis:

De acôrdo com os artigos 224, n. 4, letra "a", combinado com os arts. 224 e 233 do mesmo Decreto-lei, opino que se negue a reconsideração pedida, mantendo-se, assim, o ato do delegado do Tribunal de Contas em Sergipe."

Rio, 4 de junho de 1940. — *Leopoldo Cunha Mello.*

— Relatados pelo senhor ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.162, de 22 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 216:793\$7, a Gualter de Siqueira Amazonas e outros, extranumerários mensais do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de vencimentos no mês de maio (PG. 6.338). — Foi ordenado o registro do citado pagamento.

N. 1.472, de 25 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 20:000\$0 ao doutor Valter Osvaldo Cruz, delegado do Brasil ao VIII Congresso Científico Americano, como auxílio (PG. 6.152). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de 4:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário (PG. 8.587). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no voto do senhor ministro relator.

Ofício n. 716, de 4 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 93.343-36, relativo ao contrato celebrado com a Companhia de Tecidos Paraibana, para aforamento de terrenos acrescidos de marinha à margem do Rio Paraíba no Município de João Pessoa. (PG. 14.420). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

N. CT-335-592.5, de 27 de maio findo, adiantamento de réis 20:000\$0, ao cartógrafo do mesmo Ministério, Murilo Bastos, para despesas a seu cargo, nos meses de Junho a Agosto do corrente ano (PG. 289). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Avisos ns. 1.468 e 1.470, de 18 de maio findo, sobre os pagamentos de 24:480\$0 a Fred Figner e de 14:699\$0 a F. Kastrup & Cia., por fornecimentos à Secção de Segurança Nacional do mesmo Ministério (PG. 16.944 e 16.959). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ofício n. 3.390, de 27 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 2:733\$4 em quanto importa a folha de gratificação por serviços extraordinários prestados por funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no período de Janeiro a março último. (PG. 16.970). — O Tribunal recusou registro a despesa, de vez que não houve empenho prévio.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ofícios ns. (2.120 e 2.223), de 27 de maio último e de 3 de Junho corrente, sobre a alteração do registro dos créditos de que trata a lei n. 1.936, de 6 de dezembro último, na parte relativa ao mesmo Conselho, conforme o estabelecido no Decreto-lei n. 2.214, de 21 de maio citado. (PG. 2.470). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei n. 2.214).

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 2.209, de 23 de maio findo, sobre a distribuição do crédito de 500:000\$0 a Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — Consignação I — Sub-consignação 17-01 (PG. 3.825). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

N. 2.117, de 3 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 1:040\$0 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 1ª — Pessoal consignação VI — Sub-consignação 9-01), mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco (PG. 3.822). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito solicitada, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.433, de 13 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 1:000\$0 ao escriturário classe F, do Instituto Nacional de Surdos Mudos Manuel Gratulino Soares, para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano. (PG. 6.455). — O Tribunal recusou o registro a despesa de acôrdo com o parecer.

N. 1.490, de 28 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.203, do dia 17 anterior, que abre o crédito especial de 24:348\$5 para liquidação de despesas (PG. 6.424).

N. 1.554, de 3 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.239, de 28 de maio findo, que abre o crédito de 130:000\$0 para despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens e serviços funerários. (PG. 6.462).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos especiais.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Antônio Joaquim de Oliveira, marinho classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda; Lindolfo Serra, ex-escrivão da Coletoria Federal de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso; Sertório Cassiano de Oliveira, contínuo classe G, do Quadro I, do Ministério da Fazenda; Vitorio Barreto da Costa, marinho classe D, do Quadro VIII, idem; Gustavo Sampaio, escriturário classe G, do Quadro VIII, idem; Otávio Gastão Barbosa, estatístico classe L, do Quadro único do Ministério do Trabalho; Hernani Bezerra, servente, classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação; Jaime Ferreira do Amaral, secretário do Hospital Central do Exército; Francisco Maximo Ferreira, mestre de 2ª classe da Fábrica de Polvora sem Fumaca de Piquele; Danton Condorect da Silva Jardim, agente do Quadro II do Ministério da Viação e a Simão de Aguiar Teles de Menezes, escrivão da Coletoria Federal de Socorro no Estado de Sergipe (PG. 11.500, 11.640, 12.052, 11.285, 11.965, 12.297, 12.052, 11.721, 12.039, 11.983 e 11.559).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.961 de 22 de janeiro de 1938, a Julia de Souza e outra, filhas do 2º tenente reformado enfermeiro naval, Julio Emílio de Souza (PG. 12.009).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Ofícios:

N. 714, de 4 de maio findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o processo relativo ao termo de constituição de aforamento do

terreno de marinha, situado à praia de Guarujá, Estado de São Paulo, assinado por Martinho B. Frutini (PG. 14.878). — O Tribunal ordenou o registro.

N. 399, de 31 de maio findo, do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, com o processo relativo a divisão do fóro do terreno de marinha, beneficiado com o prédio n. 29, da praia João Caetano, em Niterói, cujo domínio útil foi obtido por transferência, em 1937, pelos Srs. Ramiro e Walter Mabeiros Lucas, a Ladislau Batista de Oliveira e sua mulher (PG. 14.873). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 29, de 21 de abril último, com a cópia do Decreto-lei n. 2.140, do dia 15 anterior, que altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento. (PG. 2.351). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 865, de 1 do corrente, sobre os contratos celebrados com Oscar Cerqueira e outros, para prestação de serviços técnicos especializados. (PG. 14.706). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim que aludem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.647, de 3 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.259, de 31 de maio findo, que abre o crédito especial de 90.000\$00, para atender as despesas de viagem e estadia do tenente-coronel Ivan Carpenter Ferreira que vai aos Estados Unidos da América do Norte, tratar de assunto relacionado com a fabricação de aviões na Fábrica de Lagoa Santa. (PG. 17.006). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ofício n. 1.975, de 31 de maio deste ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre o contrato celebrado com o engenheiro civil, Mário Bacelar Rodrigues, para proceder os estudos técnicos de material no mesmo Departamento (PG. 14.865). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.429, de 23 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 30.000\$00 ao contabilista classe J. Ernesto Barbosa dos Santos, da Faculdade Nacional de Medicina, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no período de maio a julho do corrente ano (PG. 6.442). — O Tribunal resolveu seja o processo devolvido ao Ministério da Educação e Saúde, informando-se que o crédito está distribuído ao Departamento Federal de Compras, em face do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio último.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 50, de 29 de maio findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.230, do dia 25 anterior, que abre o crédito especial de 1.488\$2 para pagamento a José Correia Bacelo, pela desapropriação do terreno situado nos fundos do prédio da rua Senador Alencar n. 109, nesta Capital (PG. 8.635). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Offícios:

N. 675, de 28 de maio findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo a escritura de aquisição pela União ao Banco Nacional do Comércio de um terreno situado à rua Siqueira Campos na Capital do Estado do Rio Grande do Sul. (PG. 14.862).

N. 694, de 31 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, relativo ao contrato de aforamento de terreno de marinha n. 632, situado à rua Ivo Michelino, Freguesia da Boa Vista, no Estado de Pernambuco, em que é interessado Domingos Pereira Palha (PG. 14.751). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De pagamento de 19.280\$0 a Alcino da Silva Rocha e outros, funcionários do Ministério da Fazenda, por serviços prestados fóra das horas do expediente. (PG. 7.486). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, sob reserva.

De concessão:

De aposentadoria:

A Adauto dos Anjos, continuo classe B, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Manuel Bottino, trabalhador das Capatazias da

Alfândega de Santana do Livramento; Carlos Morin, guarda geral, extinto, padrão G, do Quadro I, do Ministério da Educação; Arlindo de Almeida Franco, auxiliar de oficina; classe F; do Quadro III do Ministério da Justiça; Manuel José Rodrigues, coletor federal em Vigia, no Estado do Pará; Joaquim José Corrêa, padrão classe G, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho; Francisco Barbosa de Araújo, carroceiro classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra; Carlos de Siqueira Pôrto, compositor classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça; Nicolau Venâncio Gonçalves, escrevente classe D, do Quadro VI, do Ministério da Fazenda e a Antônio Angra de Oliveira, desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal (PG. 11.967, 11.327, 11.726, 11.538, 11.541, 11.284, 11.778, 11.282, 11.299 e 11.679). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

A Guilherme Leopoldino de Santana, detetive classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça (PG. 12.053). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão, bem assim, o da despesa classificada em "Novas aposentadorias", recusando-se esse expediente a parcela classificada em "exercícios findos", por ter sido ordenada em importância maior do que a devida.

De montepio e meio soldo a Senhorinha de Castro Menezes de Carvalho e Silva, filha de Antônio Facundo de Castro Menezes, coronel do Exército (PG. 2.015).

De meio soldo a Alice de Assunção Pinto e outras, filha de Carlos Augusto Ferreira de Assunção, capitão reformado do Exército (PG. 12.005).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 1939 a Emília Augusta Gomes dos Reis, viúva de João Carlos dos Reis Júnior, tenente-coronel do Exército (PG. 17.810).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 333, de 23 de maio findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.200, de 17 do mesmo mês, que abre o crédito de 800.000\$ para atender às despesas com a reorganização dos serviços da Imprensa Nacional e outras (PG. 2.523). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 212, de 11 do mês findo, distribuição do crédito de 2.500\$0 à Delegacia Fiscal em Alagôas, por conta da subconsignação I — Consignação I, da verba 4ª — Eventuais (PG. 363). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.590 e 1.588, de 31 do mês findo, pagamento de 240.424\$2 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e de 128.629\$7 a Símaco & Comp., por serviços prestados. (PG. 17.017 e 17.007). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 5.118, de 3 do mês findo, da Divisão do Pessoal, solicitando que o crédito de 80.000\$0 distribuído à Tesouraria do mesmo ministério, por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Subconsignação 4(05), seja anulada e transferida para as Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul, importâncias no total de 9.003\$2 (PG. 3.794). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.434, de 23 de maio findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 6.000\$0 ao escriturário classe F, do Instituto Nacional Surdos Mudos, Manuel Gratulino Soares, para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano (PG. 6.446). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa de acordo com os pareceres.

N. 1.437, de 23 de maio findo, sobre a distribuição do crédito de 665.000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, para ser entregue como auxílio ao Governo do mesmo Estado, para construção de um Hotel na cidade de Ouro Preto. (PG. 6.457). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

De pagamento:

De 2.140\$0 a vários funcionários da Diretoria da Despesa Pública, de gratificações por serviços extraordinários (PG. 7.488). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, sob reserva. De 1.867\$7 à Elvira Cardoso da Fonseca Costa, de dívida de exercícios findos. (PG. 19.633).

De 154:396\$0 a Soares Lavrador & Comp. Ltda., de dívida de exercícios findos. (PG. 19.641).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 77\$7 a Standard Oil Company of Brasil, de restituição. (PG. n. 9.726). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De aposentadoria a Egidio Antônio Gioscia, servente do Imposto sobre a Renda no Estado do Rio Grande do Sul; a Gabriel Pinheiro de Almeida, oficial administrativo classe ú, do Quadro I, do Ministério da Viação; a Artur Ferreira Veloso, escriturário classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda; José Francisco de Oliveira, escrevente de 1.ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação; Manoel da Silva Barbosa Junior, expedidor classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça; Amadeu Ruben de Macedo, coletor federal de S. Raimundo Nonato, Estado de Piauí; Acrisio Cassiano de Oliveira, operário do Arsenal, classe F, do Quadro III, do Ministério da Marinha; Antônio Gaspar de Vasconcelos, auxiliar de portaria do extinto Senado Federal; Durval Leite Leal Ferreira, telegrafista classe I, do Quadro III do Ministério da Viação; Nelson de Lemos Vilar oficial administrativo, classe L, do Quadro I, do Ministério da Marinha; Francisco Pereira de Lira, marinho classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda; e a João Carvalho Franga, agente fiscal do Imposto de Consumo, no Distrito Federal (PG. 11.536, 11.680, 11.970, 11.758, 11.281, 11.651, 12.045, 11.362, 11.964, 12.047, 11.966, 10.069).

De montepio civil a Adelia Vasques, viuva de Numa Martins Vasques, oficial administrativo do Quadro III, do Ministério da Viação;

De montepio e meio soldo a Genília Campos Limoeiro, viuva de Manoel Pedro Limoeiro, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.001).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Offício n. 679, de 29 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 40.637-40, relativo ao contrato de compra e venda com o pacto adjeto de hipoteca, celebrado com Olímpio de Amorim Gonçalves e sua mulher, concernente a alienação a estes feita do prédio situado à rua Araxá n. 424, nesta Capital (PG. 14.461). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 465, de 30 de abril último, sobre a distribuição do crédito de 2:400\$0 a Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 1.ª Pessoal, consignação VI — subconsignação 20 — 02) (PG. 2.423) — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência, à Diretoria para informar de *meritis* tendo em vista do despacho de fls 2v.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comercio:

Aviso n. 1.464, de 4 do corrente, sobre o contrato celebrado com a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., para execução de serviços de limpeza de vidracas, encerramento e conservação dos pisos e escadas de marmore e assoalhos de tácos do edificio sede do mesmo Ministério (PG.14.870). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do aludido contrato.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 11 do corrente, às 13,30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 14 de junho de 1940

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	60\$329	76\$001	76\$896
França	—	\$450	\$502
Itália	—	1\$001	—
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$900

Portugal	—	\$762	\$898
Bélgica — Belgas	—	3\$360	—
Suica	—	4\$441	5\$270
Suécia	—	4\$736	—
Nova York	16\$580	19\$779	20\$946
Uruguai	—	—	8\$018
Argentina	—	4\$396	4\$809
Japão	—	4\$661	—

Cotações oficiais de Títulos em 15 de junho de 1940

Apólices e obrigações:

Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	81\$50
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5 %, port.	445\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	838\$0
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$0, 7 % (1931).	1:028\$0
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:095\$0
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$0, 7 %	1:025\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto 3.264)	190\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	198\$5
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$0, 3 1/2 %, port.	30\$0
Estado de Minas Gerais, de 500\$0, 7 %, nom.	392\$0
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$0, 7 %, nom.	785\$0
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$0, 7 %, port.	800\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934) 1ª série	146\$0
Estado de Minas Gerais, de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série	155\$0
Estado de São Paulo, de 200\$0, 5 %, port.	194\$0

Ações de bancos:

Brasil	439\$0
------------------	--------

Ações de Companhias:

Terras e Colonização	7\$0
--------------------------------	------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	205\$0
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía — 2ª série	95\$0
Companhia Edificadora	125\$0

Vendas judiciais:

370 apólices do Estado de São Paulo, de 200\$0, 5 %, port.	194\$0
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas Importâncias

Receita do dia:

14 de junho de 1940	1.927:805\$2
14 de junho de 1939	2.270:078\$7

Receita mensal:

De 1 a 14 de junho de 1940	26.373:014\$9
De 1 a 14 de junho de 1939	16.373:985\$8

Diferença da renda arrecadada para mais em 1940.	3.999:029\$1
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de junho de 1940	236.855:210\$7
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1939	225.524:709\$1

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	11.330:501\$6
--	---------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
11 de junho de 1940.....	1.419:484\$5
11 de junho de 1939.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 11 de junho de 1940.....	15.064:424\$6
De 1 a 10 de junho de 1939.....	17.388:463\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	2.324:038\$9
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de junho de 1940.....	288.541:138\$5
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1939.....	260.861:409\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	27.676:729\$5

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de junho de 1940.....	331:580\$8
5 de junho de 1939.....	148:001\$4
Receita mensal:	
De 1 a 5 de junho de 1940.....	1.398:273\$8
De 1 a 5 de junho de 1939.....	1.363:591\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	34:682\$3
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1940.....	34.898:744\$3
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1939.....	36.048:375\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	1.149:634\$6

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
6 de junho de 1940.....	352:240\$2
6 de junho de 1939.....	143:923\$0
Receita mensal:	
De 1 a 6 de junho de 1940.....	1.750:514\$0
De 1 a 6 de junho de 1939.....	1.507:514\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	242:999\$5
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1940.....	35.250:981\$5
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1939.....	36.192:298\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	941:317\$4

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
7 de junho de 1940.....	100:664\$0
7 de junho de 1939.....	387:841\$6
Receita mensal:	
De 1 de junho a 7 de junho de 1940.....	1.851:178\$0
De 1 de junho a 7 de junho de 1939.....	1.895:356\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	44:178\$1
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1940.....	35.351:645\$5
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1939.....	36.580:140\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	1.228:495\$0

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo de depósitos
Arrecadada de 1 a 13 de junho de 1940	19.438:132\$2	18.485:526\$1
Em 14 de junho de 1940.....	1.358:587\$3	1.136:338\$0
Total	20.796:719\$5	19.621:864\$1
Em igual período de 1939.....	15.523:925\$2	15.371:414\$2
Diferença para mais em 1940.....	5.272:794\$3	4.250:449\$9
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de junho de 1940.....	271.737:905\$2	257.656:288\$1
Em igual período de 1939.....	205.043:376\$5	202.467:829\$7
Diferença para mais em 1940.....	66.694:528\$7	55.188:458\$4

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo de depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de junho de 1940	20.796:719\$5	19.621:864\$1
Em 15 de junho de 1940.....	1.607:495\$9	1.597:571\$0
Total	22.404:215\$4	21.219:435\$1
Em igual período de 1939.....	18.710:902\$3	18.001:550\$0
Diferença para mais em 1940....	3.693:313\$1	3.217:885\$1
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de junho de 1940.....	273.345:401\$1	259.253:859\$1
Em igual período de 1939.....	232.944:791\$4	228.152:051\$9
Diferença para mais em 1940....	40.400:609\$7	31.101:807\$2

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA MENSAGEIRO, GUARDA E TRABALHADOR DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS E GUARDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os seguintes candidatos habilitados nas provas acima mencionadas:

Dia 21 do corrente, às 11 horas

Mensageiro, D. C. T. 3 — Wilson Cardoso Ferrão; 5 — Pedro Frederico Ferreira e 6 — Cristino Manso Filho.

Guarda, D. C. T. 1 — Angelo Cupertino; 8 — Alufio Alves de Oliveira; 12 — Carmo Correia Parente; 14 — Antônio Alves Sobrinho e 17 — Franquino Batista da Silva.

Trabalhador, D. C. T.: 3 — Ernesto Francisco da Cunha; 5 — Silvino Rodrigues de Almeida e 6 — Aristides Jorge de Oliveira.

Guarda, D. C. P.: 7 — Raul Ribeiro; 11 — Manuel Bertolazzi; 12 — José Pereira da Silva; 13 — Alberto Vitorino do Nascimento; 19 — Bernardo Fontes Rodrigues; 28 — Constantino da Conceição; 42 — Alarico Velasco Azevedo; 43 — Maurício Augusto de Araujo e Silva e 47 — Astrolino Valente da Rocha Pinto.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de junho de 1940 — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA-RÁDIO TELEGRAFISTA — DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Retificações

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, pg. 11.435, 20ª linha, à direita, onde se lê: "São convidados a comparecer no próximo dia 17 do corrente, às 17.30 horas..."; — leia-se: "São convidados a comparecer no próximo dia 17 do corrente, às 7.30 (sete horas e trinta minutos)..."

D. S. do D. A. S. P., em 15-6-40 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7 PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NO ASCENSOR DO PRÉDIO DO ANTIGO PRÉTORIO, Á RUA D. MANUEL N. 15.

De conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Justiça constante do processo n. 6.792, de 16 de abril de 1940, são convidados os interessados nos trabalhos abaixo especificados a de acordo com o Código de Contabilidade da União, inscreverem-se até o dia 18 de junho de 1940, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 19 de junho de 1940, neste Escritório de Obras, obedecendo as condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — Os interessados nos trabalhos, deverão provar a existência legal da firma, bem como que se acham quites com a Fazenda Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Segunda condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para custo e terminação dos trabalhos, deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de 3 vias, contidas em envelopes fechados, com o nome da firma.

Terceira condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e estipulações deste edital.

Quarta condição — O prazo máximo, improrrogável para a terminação integral dos trabalhos, será de 15 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas superiores a 1:635\$0.

Sexta condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sétima condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Oitava condição — Na hipótese da firma adjudicada, negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

Máquina — Ajustar a máquina e fazer a limpeza e regulagem; ajustar o freio electro-mecânico e colocar novas lonas metálicas nas sapatas; fornecer e colocar novos materiais lubrificantes na máquina e freio.

Controller — Fornecer e colocar um tubo de resistência, 7 contactos de cobre de 13/4 x 21/2", 7 contactos de carvão de 1/2", uma bobina para chave de tempo n. 2.800, 2 bobinas para a chave inversora e uma de andar.

Cabine — Substituir os vidros e colocar painéis de tela cobreada de arame 2m/m, malha 1 cm.; fornecer e colocar um tapete de linoleum; reparar todos os dispositivos de segurança.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de junho de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Engenheiro Chefe.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NA DIRETORIA DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

De conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 7.398, de 24 de abril de 1940, são convidados os interessados nos trabalhos abaixo especificados a se inscreverem, de acordo com o Código de Contabilidade da União, até o dia 21 de junho de 1940, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas, do dia 22 de junho de 1940, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Os concorrentes deverão provar a existência legal da firma, bem como que se acham quites com as Fazendas Municipal e Federal. Será, igualmente, exigida a certidão de que trata o Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª condição — O preço e prazo que o concorrente oferecer para o custo e terminação dos trabalhos deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de 3 vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

3ª condição — As aludidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e estipulações deste edital.

4ª condição — O prazo máximo e improrrogável para conclusão integral dos trabalhos será de 10 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 610\$0.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será "ipso facto" julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações — Instalação de uma pia de lavagem, inclusive água e esgotos e pedra mármore. Armário embutido revestido de azulejos e prateleiras também de mármore, tudo igual ao existente na Diretoria de Contabilidade deste Ministério.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aos 12 de junho de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente: — Aprovados: Antônio Pinto, João Zacanini, Condebaldo Valentim da Silva, Brasil, José Marin Fernandes, Emérico Steiner, Josias de Freitas, Jorge Nepomuceno dos Reis, Manuel de Deus Dias, Ademir Sepulveda, Albertino Rocha, Antônio dos Santos Batista, Luiz Pereira de Siqueira, Wolfgang Georgius, Júlio Garcia Blanco, João Batista Vieira Hércules Triestino Xavier Tório, José Sílvia de Andrade, Fortunato Nascimento. Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, 15 de junho de 1940. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores dos veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 306

ônibus:

Gia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 46, 47, 118, 334 e 522 — Art. n. 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 176, 340, 765 e 827 — Art. 248-L.

Mário Bianchi, ns. 16, 572 e 925 — Arts. ns. 248-L, 96 e 248-E.

Auto Viação Cruzeiro do Sul, ns. 776, 960 e 961 — Arts. números 248-E, 248-L.

Roberto J. Schmidt, ns. 319, 610 e 878 — Arts. 248-L, 96.

Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 624, 625 e 779 — Artigos 248-L, 79.

José Correia Lopes & Comp., ns. 281 e 540 — Art. 248-L.

Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 686 e 916 — Art. 248-L, 154.

Empreza de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 397 e 398 — Artigo 248-L.

M. P. Salgado, n. 356 — Art. 92.
 Alfredo Vieira, n. 485 — Art. 248-L.
 Limosine Federal Ltda., n. 634 — Art. 248-L.
 Amorim Godinho de Almeida, n. 799 — Art. 102.
 Nacção Continental Ltda., n. 917 — Art. 248.

Carga:

Olimpio Basílio Sousa, n. 712 — Art. 248-L.
 José de Almeida, n. 1.704 — Art. 143.
 Feliciano Nunes Correia, n. 13.047 — Art. 248-L.
 Helyécio de Santana, n. 13.760 — Art. 248-L.

Passeio:

Vitalino José Ferreira, n. 308 — Art. 102.
 Domingos Pereira, n. 649 — Art. 100.
 Eugénio Fuerman, n. 709 — Art. 248-L.
 Fernando Campos Lopes, n. 1.119 — Art. 248-L.
 Isaac Luiz Paranhos Júnior, n. 4.061 — Arts. 102 e 257.
 Etelvino Jordão Fernandes, n. 4.606 — Art. 248-L.
 Serafim Roberto de Almeida, n. 5.386 — Art. 102.
 Altemiro C'anci, n. 5.580 — Art. 100.
 Salvador Martins, n. 6.712 — Art. 102.
 Bráulio Gouveia, n. 7.451 — Arts. 82, 81.
 Antônio Pita, n. 8.653 — Art. 151.
 Eudaro Lemos de Oliveira, n. 9.186 — Art. 248-L.
 José Gonçalves, n. 9.892 — Art. 248-L.
 Antônio Rodrigues, n. 10.918 — Art. 248-L.
 Joaquim Simões dos Santos, n. 11.355 — Art. 102.
 Abel Correia Alves, n. 11.383 — Art. 248-L.
 Pérciles Morais Sobrinho, n. 15.083 — Art. 81.
 Aldo Carneiro, n. 15.236 — Art. 248-L.
 José Nunes, n. 15.986 — Art. 248-L.
 Ernesto de Oliveira Pontes, n. 17.733 — Arts. 79 e 81.
 Mário de Aguiar Muniz Freire, n. 18.701 — Art. 248-E.
 Pedro Guilherme Coelho, n. 19.595 — Art. 83.
 José Janot, n. 19.659 — Art. 102.
 João Domingos Rodrigues, n. 20.403 — Art. 81.
 João Gabriel Costa, n. 20.951 — Art. 248-L.
 Fábio Vaz, n. 21.182 — Art. 248-L.
 Otávio Soares de Freitas — 22.337 — 248-L.
 Raimundo Peixoto Maia, n. 21.056 — Art. 79.
 João José Pinto, n. 25.942 — 248-L.
 Pedro Vieira dos Reis, n. 26.144 — Art. 248-L.
 Guilherme de Freitas Penteado, n. 26.694 — Art. 102.
 Francisco de Carvalho Azevedo, n. 26.918 — Arts. 257 e 81.
 Rodolfo Hassan, n. 28.775 — Art. Arts. 82 e 257.
 Carlos Ferreira Nogueira, n. 29.836 — Art. 248-L.
 Everardo Vieira Ferraz, n. 30.186 — Art. 83.
 Olímpio Rodrigues Viana, n. 30.626 — Art. 248-L.
 Amadeu Vercilo, n. 30.643 — Art. 100.
 Nota: — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. n. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro 15 de junho de 1940. — O inspetor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Cópia:

Ata relativa à concorrência para obras de reparos e conservação no Internato e Pavilhão de aulas da Escola de Enfermeiras Ana Neri, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio p. p. à págs. 9.170-1.

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta, neste Serviço de Obras, à avenida Graça Aranha, edificio-sede do Ministério da Educação e Saúde, 3º andar, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-S. O. e Serafim F. da Silva, para receber as propostas dos concorrentes às obras de reparos e conservação no Internato e Pavilhão de aulas da Escola de Enfermeiras Ana Neri, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio p. p. à págs. 9.170-1 e aviso publicado nos "Diário Oficial" de 6, 7 e 8 do corrente. Com a presença das firmas: A. Nogueira Lopes, A. Cardoso & Cia. Ltda., Manuel Marques da Cruz, e Sebastião de Oliveira & Silva, representadas respectivamente pelos Srs.: Antônio Nogueira Lopes, Alfredo Soares, Manuel Marques da Cruz e Sebastião de Oliveira & Silva, às treze horas e quinze minutos, foram recebidas em envólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra d do art. 2º do edital, procedeu-se imediatamente a abertura dos envólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Sebastião de Oliveira & Silva que apresentou o preço global de 49:300\$0; em segundo lugar, foi aberta e lida a proposta da firma A. Cardoso & Cia. Ltda. que apresentou o preço global de 48:300\$0. Não foram levadas em consideração as propostas apresentadas pelas firmas: A. Nogueira Lopes e Manuel Marques da Cruz por estarem em desacordo com o edital de concorrência. Estavam as propostas devidamente

estampilhadas, tendo sido rubricadas, folha a folha, pelos interessados e pelo presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, Serafim F. da Silva, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1940. — *Serafim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Sousa-Aguiar*. Confere com o original. — *Serafim F. da Silva*, Sector 4. Visto. — *Iracema C. Barroso*, Chefe da 1-S. O.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas na concorrência para reparos e conservação no Internato e Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermeiras Ana Neri.

Firma — Quantia — Prazo

A. Cardoso & Cia. Ltda. — 48:300\$0 — 60 dias.
 Sebastião de Oliveira & Silva — 49:600\$0 — 60 dias.
 Serviço de Obras, 11 de junho de 1940. — *Serafim F. da Silva*, Sector 4. Visto. — *Iracema C. Barroso*, Chefe da 1-S. O.

PROPOSTAS

Presado senhor:

A. Cardoso & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital, no endereço supra, servem-se desta para apresentar a V. S. a seguinte proposta para a execução das obras de reparos em referência, constantes da especificação fornecida pelo Serviço de Obras:

a) Preço: 48:300\$0 (quarenta e oito contos e trezentos mil réis).
 b) Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos para a execução total das obras, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

c) Condições: Os proponentes declaram que se submetem inteiramente a todas as condições do edital publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio, p. findo a fls. 9.170-1.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1940. — *A. Cardoso & Cia. Ltda.*

Sebastião Oliveira e Silva, brasileiro, estabelecido com oficina de pinturas e ligeiros reparos de obras à rua Frei Caneca, número 241, nesta Capital, propõe-se à executar os serviços mencionados no edital publicado no "Diário Oficial", de 18 de maio pp. à página n. 9.170, referentes às obras de reparos e conservação no Internato e Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermeiras Ana Neri, submetendo-me inteiramente à todas as condições exaradas no mesmo edital e as especificações fornecidas por esse Serviço de Obras pelo preço global de 49:600\$0 (quarenta e nove contos e seiscentos mil réis).

O prazo para a execução dos serviços acima será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1940. — *Sebastião Oliveira e Silva*.

Ao Sr. Dr. Sousa Aguiar. — Superintendente do serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde.

Para fazer os serviços abaixo mencionados na Escola de Enfermeiras Ana Neri-Internato. Av. Rui Barbosa, n. 13, de acordo com as especificações:

- I — Biblioteca.
 Consertos nos assoalhos e rodapés.
- II — Salão de visitas.
 Consertos nos rodapés e pintura interna a óleo, inclusive as esquadrias.
- III — Sala pequena de visitas.
 Reparos nos assoalhos e rodapés, pintura a gesso e cola e a óleo nas esquadrias.
- IV — Salão de refeições.
 Pintura a óleo nas paredes, tetos e esquadrias e reparos nas portas lustradas.
- V — Copa.
 Pinturas gerais e caiação, consertos das torneiras e pequenos reparos.
- VI — Cozinha.
 Pintura geral interna com fingimento nas esquadrias.
- VII — Quarto da mordoma.
 Reparos de pedreiro, caiação e pintura a óleo nas esquadrias, na parte interna.
- VIII — Corredores das duas alas dos três pavimentos.
 Reparos gerais de pedreiro e carpinteiro, caiação e pintura a óleo nas barras, rodapés e esquadrias.
- IX — Banheiros.
 Reparos gerais em 25 salas de banho, consertos de bombeiro com substituição de peças estragadas, conserto de pedreiro e carpinteiro, reparos em azulejos e ladrilhos com reposição em faltas ou partidos, pintura geral em todos a óleo, inclusive esquadrias.

Notas:

1 — Todos os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão satisfazer às exigências das especificações Técnicas do Serviço de Obras.

2 — Todo o serviço necessário ao perfeito acabamento das obras constitui parcela da presente especificação e orçamento, não podendo o empreiteiro eximir-se da sua completa execução.

Todo o serviço acima será executado de acordo com as especificações acima pelo preço de 50:000\$0 (cincoenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1940. — *Manoel Marques da Cruz.*

A Nogueira Lopes, estabelecido no endereço supra propõe executar os serviços para obras de reparos e conservação no Internato e Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermeiras Ana Neri, de acordo com as especificações que lhe forem fornecidas pelo Serviço de Obras, submetendo-se inteiramente as condições estabelecidas no edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 18 de maio p.p. a folhas n. 9.470, pelo preço global de 46:750\$0 (quarenta e seis contos setecentos e cinquenta mil réis), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da data de Registro do Contrato, pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 100 de junho de 1940. — *A. Nogueira Lopes.*

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 25 de maio p.p. à páginas n. 9.769/70, para consertos e reparos nas carteiras do salão de leitura da Biblioteca Nacional.

Outrossim aviso que a concorrência será realizada dia 17 do corrente, às 13 horas.

Serviço de Obras, 13 de junho de 1940. — *Iracema C. Barroso,* chefe da 1-S.O.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página 16.892.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 11.249.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

Proc. Recl.

S/n 604.004 — Ped. 1, 4 e 5.

Rio, 15 de junho de 1940. — *A. Junqueira Ayres,* diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

101.014-B — Expediente.

101.018-9-C — Querosene, descarbonizante etc.

105.056 — Germinador Leitz.

106.003-B — Carimbo numerador de metal.

107.035-7-D — Drogas.

107.071 — Inseticida.

114.058 — Pedra carborundum para afiar.

114.060 — Pastas de cartão comprimido.

114.070 — Eliquetas e índice telefônico.

116.057 — Lâmpada elétrica.

117.009-B — Expediente.

117.047-B — Cx. de madeira.

121.041-2-A — Laboratório.

121.049 — Papel cartão brilhante.

126.015-8-A — Laboratório.

141.005-9-C — Expediente.

144.031-A — Laboratório.

144.032-A — Laboratório.

144.037-A — Laboratório.

251.061-6 — Drogas.

255.001 — Algodão, toalhas higiênicas.

301.025 — Ferragens, etc.

409.004-B — Expediente.

413.085-A — Cera virgem.

414.024-6 — Produtos químicos.

418.047 — Livros.

418.048 — Livros.

504.039 — Papel.

504.042 — Papel Dufon.

505.025 — Livros e publicações.

505.025-A — Códigos.

609.007-A — Livros em branco.

613.031-E — Drogas, etc.

615.124 — Offício Guia p/recorte de jornal.

904.406-10 — P/oficina.

904.415-8 — Elétrico.

905.043-A — Expediente.

Rio, 15 de junho de 1940. — *A. Junqueira Ayres,* diretor.]

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

801.402 — Expediente.

Rio, 15 de junho de 1940. — *A. Junqueira Ayres,* diretor.]

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação da preferência ao aforamento do domínio útil dos terrenos acrescidos de marinha e alienação do domínio pleno dos respectivos prédios neles edificadas à rua da Alegria ns. 388 e 390, distrito de São Cristóvão, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 7, de 5 de junho de 1940, publicado à página 11.060 do "Diário Oficial" de 10 do referido mês, relativo ao assunto acima mencionado.

Na sétima linha da cláusula I, em vez de: lado esquerdo 16ms,14, fazendo com...; leia-se: lado esquerdo, 15ms,14, fazendo com... (Processo n. 87.281-39.)

Serviço Regional no Distrito Federal, 11 de junho de 1940. — *Homero Duarte,* chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1936, em nome de:

Mário Cardoso.

Guaraci de Moraes Valente.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 14 de junho de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto.*

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital e de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, ficam os ocupantes dos terrenos situados à rua A, rua E, avenida Suburbana e à estrada Rio-Petrópolis obrigados à apresentação dos documentos e títulos comprobatórios de suas propriedades concernentes a esses terrenos.

Não sendo apresentados esses documentos, dentro do prazo de sessenta (60) dias, proceder-se-á ao cadastro desses imóveis e os respectivos ocupantes ficarão obrigados ao pagamento da taxa de ocupação de conformidade com o que determina o Decreto número 14.595, de 21 de dezembro de 1938.

Serviço Regional no Distrito Federal, 14 de junho de 1940. — *Homero Duarte,* chefe do Serviço.

Alfândega do Rio de Janeiro**COMISSÃO DE SIMILARES****EDITAL N. V**

De ordem do Sr. presidente chamo a atenção dos interessados para o estatuido no artigo 97, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, que dispõe:

"As fábricas que obtiverem registro do similar para seus produtos ficarão obrigadas a declarar, anualmente à comissão de Similares, se continuam a fabricar aqueles artigos, e, em caso de mudança da fábrica ou transferência da firma, essa comunicação deverá ser feita dentro de trinta dias, sob pena de ser revogada a circular que lhe concedeu o favor."

Na próxima futura sessão do dia 10 de julho de 1940, será apresentada à Comissão de Similares uma relação dos industriais que não houverem cumprido no corrente ano as disposições do referido artigo, para o efeito de ser proposta a revogação das circulares concessivas de similaridade.

Comissão de Similares, 11 de junho de 1940. — *Clovis Washington*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Intendência da Guerra****ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA**

Oficina de alfaiates

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E.C.M.I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira — 20 — Alfaiates de ns. 31 a 50 e costureiras de ns. 1 a 300.

João Luiz da Costa Lima, capitão encarregado da O/A do E.C.M.I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

De ordem do Sr. diretor regional, ficam intimados a comparecer a este Serviço Regional do Pessoal — 18, em hora de expediente (11 às 17 horas), no prazo improrrogável de cinco dias a contar da data de publicação deste edital, afim de prestarem esclarecimentos quanto a sua situação militar, devendo exibir os respectivos documentos e entender-se com o oficial administrativo Henrique Ferreira de Almeida, os extranumerários abaixo indicados, que deixaram de cumprir os editais desta Diretoria, respectivamente, de 24 de abril último (D. Oficial de 25 subsequente, à pág. 7.426) e de 21 de maio findo (D. Oficial de 23 subsequente, à pág. 9.585).

Osvaldino Pereira.
Claudionor Soares.
Diniz Pinto Cavalcanti Filho.
Francisco Rodrigues da Silva.
Francisco de Assis Cavalcanti.
Genésio Antunes.
José dos Santos Barros.
José Maria da Costa.
João Gabriel Barreto Neto.
João Gimenez Balécilo.
João Benedito da Silva.
Joaquim Ferreira Coutinho.
Jaime Petra Melo.
Júlio Jardim.
Januário Pinheiro Alves.
Leopoldo Rodrigues.
Leopoldo Gabrielli.
Leônidas Lacerda de Albuquerque.
Natalino Silva.
Oscar de Oliveira Ramos.
Oscar Fabião.
Wellington da Silva.
Valdir Francisco da Silva.
Crivadário Moreira, Damasco.
Domingos Gonçalves.
João de Paiva Azevedo.
Manuel Crescêncio Gomes.
Joaquim Emílio Tavares de Oliveira.
Antônio Ramiro Corel.
Argemiro Ferreira dos Santos.
Manuel Mariano da Fonseca.
Abel Silva.
Armando Pereira dos Anjos.
Armando da Fonseca.

Arino Ferreira do Nascimento.
Benedito Lopes da Silva.
Aires Teixeira de Moraes.
Dionísio José dos Santos.
Alberto de Araujo Padilha.
João Codez Vadesilho.
Marcondes Ferraz Debluque.
Joel Mendonça Vieira.
Quintiliano Ferreira Leite.
Frederico Barbosa de Oliveira.
Miguel Maciel dos Santos.
Leônidas Lopes da Silva.
Antônio de Matos.
Clive da Silva Gomes.

Serviço Regional do Pessoal — 18, em 13 de junho de 1940. — *Jaime Marques de Oliveira*, chefe.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**

Pelo presente edital faço público para conhecimento do interessado, Armando Guerra Peixe, servente da classe "B", que está faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, incorrendo, assim, na pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do Proc. 4.323-940.

E, como assim se torna necessário seja apurado que o referido funcionário abandonou o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer à Comissão de Inquérito abaixo assinada, a qual funciona na SRP-25, em Niterói, diariamente, das 12 às 13 horas, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, si quizer, sua defesa ou razões que justifiquem sua ausência, marcando-lhe, para tal fim, o prazo de oito dias a contar da data da publicação deste no "Diário Oficial" sob pena de correr o processo à sua até o final.

Niterói, 13 de junho de 1940. — A Comissão de Inquérito, *Adrião Ribeiro Filho*, presidente. — *Clair Leal de Lima*, vogal. — *Renato de Azeiteira Serrano*, vogal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ**

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado às páginas 10.328 e 10.329, do "Diário Oficial" de 31 de maio de 1940, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital, na Secretaria desta Repartição às 14 horas do dia 29 de junho de 1940. — *José Ferreira de Castro*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****Edital n. 2**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 5**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 4**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 6

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à proibição de que trata o art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à elaboração de aguardente de vinho e grapa, nos termos dos arts. 55 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas 11.342/43.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA

Primeira Secção

Pelo presente, fica o Sr. Manuel Firmino de Lima convidado a, no prazo de 10 dias, a comparecer à Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, afim de, mediante "vista" dos autos, oferecer razões de defesa no inquérito administrativo a que respondeu na "Great Western of Brasil Company, Limited."

Rio de Janeiro, de junho de 1940. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Não tendo sido interposto recurso da decisão proferida, pelo senhor diretor do Departamento Nacional do Trabalho, nos processos abaixo mencionados, em que foram impostas multas de 200\$0 (duzentos mil réis), previstas no artigo 2.º, do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 1.º do referido decreto, ficam notificadas as seguintes firmas a recolher as importâncias correspondentes às mencionadas multas na Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias mediante guia fornecida nesta Procuradoria, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva, nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

- D.N.T. 29.084-39 (P. 9.933-38) — Manuel de Oliveira.
 D.N.T. 18.854-39 (P. 9.011-38) — A. Pedro.
 D.N.T. 26.716-39 (P. 1.957-39) — Silva Júlio.
 D.N.T. 22.612-39 (P. 3.509-39) — Mordka Hilel Pank.
 D.N.T. 15.945-39 (P. 6.041-39) — A. Ferro & Comp.
 D.N.T. 19.102-39 (P. 3.771-39) — Nair Prebost.
 D.N.T. 16.667-39 (P. 8.927-38) — Oliveira & Moraes.
 D.N.T. 25.861-39 (P. 10.581-38) — Antônio Cândido.
 D.N.T. 26.742-39 (P. 8.577-38) — Walter Doring.
 D.N.T. 50.006-37 (P. 7.135-39) — José Pasching.
 D.N.T. 24.856-39 (P. 8.759-37) — Carvalho & Silva.
 D.N.T. 24.724-39 (P. 4.003-37) — Lopes & Costa.
 D.N.T. 25.965-39 (P. 2.759-38) — S. A. Comp. de Impressão e Propaganda.
 D.N.T. 24.716-39 (P. 2.907-38) — S. A. Nacional de Transportes Aéreos "Santa".
 D.N.T. 26.132-39 (P. 6.599-37) — Assuf & Chuairy.
 D.N.T. 21.700-39 (P. 6.745-37) — Rubens Ferreira Rangel.
 D.N.T. 24.711-39 (P. 2.971-38) — Samuel Santos & Comp.
 D.N.T. 25.970-39 (P. 2.825-38) — Nicolau Lopes.
 D.N.T. 25.969-39 (P. 2.363-38) — Amorim Costa & Comp.
 D.N.T. 24.868-39 (P. 1.791-38) — Francisco Simões Campos.
 D.N.T. 24.748-39 (P. 2.927-38) — Richard Meyer & Comp.
 Limitada.
 D.N.T. 24.721-39 (P. 794-34) — Luiz Lopes.
 D.N.T. 9.814-34 (P. 298-34) — Laxer & Beer.
 D.N.T. 24.871-39 (P. 2.296-34) — J. Santos & Simões.
 D.N.T. 24.879-39 (P. 4.701-38) — Hothir Batista.
 D.N.T. 24.860-39 (P. 8.746-36) — Casa Mme. Sara.
 D.N.T. 22.406-39 (P. 6.405-38) — S. A. Comp. de Impressão e Propaganda.
 D.N.T. 29.793-39 (P. 1.395-39) — Marcolino & Nunes.
 D.N.T. 24.715-39 (P. 6.757-38) — Gráfica Brasil Ltda.
 D.N.T. 24.870-39 (P. 9.243-37) — Zeferino José da Silva.
 D.N.T. 29.930-39 (P. 858-34) — Abel de Carvalho.
 D.N.T. 24.696-39 (P. 3.705-39) — Odilon Gomes de Castro.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Não tendo sido interposto recurso da decisão proferida, pelo senhor diretor do Departamento Nacional do Trabalho, nos processos abaixo mencionados, em que foram impostas multas de 200\$0 (duzentos mil réis), previstas no artigo 2.º, do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 1.º, do referido decreto, ficam notificadas as seguintes firmas a recolher as importâncias correspondentes às mencionadas multas, na Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias mediante guia fornecida nesta Procuradoria, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva, nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

- D.N.T. 21.885-39 (P. 9.490-39) — Felix Magra.
 D.N.T. 29.149-39 (P. 3.241-39) — Joaquim Martins.
 D.N.T. 2.126-35 (P. 68-38) — Soldevila & Guimarães.
 D.N.T. 1.791-40 (P. 825-34) — Aires Gomes de Carvalho.
 D.N.T. 2.525-40 (P. 6.283-39) — J. Pimentel & Comp.
 D.N.T. 27.996-39 (P. 10.040-39) — Massa Falida de Mayer Cinamon & Comp., sucessora de J. Hirschberg & Comp.
 D.N.T. 51.416-36 (P. 10.316-38) — A. de Almeida da Silva.
 D.N.T. 2.838-40 (P. 7.037-39) — Sociedade Industrial de Granito Ltda.
 D.N.T. 1.793-40 (P. 5.865-35) — O. G. Castro.
 D.N.T. 24.686-39 (P. 989-38) — Lazaro Gomes de Faria.
 D.N.T. 11.878-37 (P. 10.408-38) — José Francisco de Moura.
 D.N.T. 543-40 (P. 8.839-39) — Leal de Sousa.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Pelo presente edital ficam convidadas as firmas abaixo mencionadas a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, trazendo o livro de registro e respectivas carteiras profissionais, afim de que possam ser homologadas as convenções de trabalho, requeridas:

- DNT 10.102-40 — A. Modelar Ltda.
 DNT 10.715-40 — R. & G. Bloch Ltda.
 DNT 11.196-40 — Gonçalves, Coelho & Comp. Ltda.
 DNT 11.772-40 — Carvalho Faria & Comp.
 DNT 11.821-40 — Sanches & Comp. Ltda.
 DNT 11.841-40 — Cunha & Barros.
 DNT 11.851-40 — Rothier & Maia Ltda.
 DNT 11.867-40 — Café Simpatia Ltda.
 DNT 11.894-40 — Ventura Pinto & Comp.
 DNT 11.895-40 — Domingos de Sousa.
 DNT 11.939-40 — Amaro Rodrigues & Irmão Ltda.
 DNT 11.956-40 — Chermman Filhos.
 DNT 11.994-40 — Sebastião Monteiro.
 DNT 12.087-40 — J. J. Ferreira.
 DNT 12.092-40 — Hachiya, Irmãos & Comp.
 DNT 12.114-40 — Costa, Araújo Ltda.
 DNT 12.197-40 — Bonfim & Cinelli.
 DNT 12.208-40 — Banco do Brasil.
 DNT 12.320-40 — J. de Sousa & Comp.
 DNT 12.330-40 — Alberto Soares Ferreira.
 DNT 12.428-40 — Francisco de Carvalho.
 DNT 12.436-40 — Amadeu Pinto.
 DNT 12.455-40 — Custódio José Vieira Ramalho.
 DNT 12.420-40 — Antônio Pereira & Rodrigues.
 DNT 12.474-40 — Francisco Santoro.
 DNT 12.547-40 — Maceira, Perez & Comp.
 DNT 12.602-40 — Manuel da Costa.
 DNT 12.685-40 — Antônio Riedlinger.
 DNT 12.686-40 — Manuel Afonso Viana.
 DNT 12.687-40 — Gonçalves & Sierra.
 Inspeção, 15 de junho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de Banco Financeiro Novo Mundo, em 7 de junho de 1940, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.283, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 10 de maio de 1940, que aprovou alterações estatutárias; b) — Folha do "Diário Oficial", de 2 de maio de 1940, com a publicação do anúncio de convocação da referida assembléa. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Lúcia Baena Machado Silva, escriturário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940. — Selado com 20\$200, inutilizado pela assinatura. — *Lúcia Baena Machado Silva*, escriturário classe "E". — Visto — *Celso Esteves*.
 (C. 6.480 — 15-6-40 — 30\$0)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 567

José Coelho 1º, estabelecido à rua dos Toneleros n. 250, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5º e 8º do Decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste e se constata da fotografia junta ao processo ter se responsabilizado pela construção que o Sr. Antônio Francisco do Couto está executando à rua Maria Antônia n. 165, sem se achar registrada neste C. R. E. A. conforme preceitua o art. 8º do Decreto n. 23.569 acima citado fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial" a fazer o registro de que trata o art. 8º sob pena de reincidência e, bem assim, a apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, a Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38º letra a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1940. — 1ª testemunha, *Américo do Couto*, 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 568

E. J. Bordinhão & Cia. Ltda., estabelecido à rua Buenos Ayres n. 161, 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8º do Decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, estar reformando o prédio da rua Copacabana n. 731, sem se achar legalmente registrado neste Conselho Regional, infringindo assim, as disposições do art. 8º do Decreto n. 23.569, acima citado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial" a fazer o registro de que trata o referido art. 8º sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38º letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1940. — 1ª testemunha, *Evander Piffer*, 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃOS

Autuado: Romão Bielinski, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 11-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado: Carlos Grillo, Irmão & Cia., de São Paulo, São Paulo. Decisão em 11-6-40. Multa: 300\$00, grau médio do inciso II do art. n. 172, nos termos dos artigos 177, alínea b, e 178, alínea c, do Regulamento do IAPI.

Autuado: Isaac Cukerman, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 10-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado: Henrique Goldstein & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 11-6-40. Multa 300\$00, grau médio do inciso II do art. n. 172, nos termos dos artigos 177, alínea b, e 178, alínea c, do Regulamento do IAPI.

Autuado: Diogo Antônio Mastrolocco, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 11-6-40. Multa: 500\$00, grau máximo do inciso II do art. n. 172, nos termos dos artigos 177, alínea c, e 178, alínea a, do Regulamento do IAPI.

Autuado: Jaime Vaiscop, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 11-6-40. Multa: 300\$00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea b, e 178, alínea c, do Regulamento do IAPI.

Autuado: Olívio Bigolin, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 11-6-40. Multa: 500\$00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea c, e 178, alínea a, do Regulamento do IAPI.

Autuado: Z. Zingerevitz & Cia., de São Paulo, São Paulo. Decisão em 11-6-40. Multa: 300\$00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea b, e 178, alínea c, do Regulamento do IAPI.

Autuado: Salomão Rosa, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 11-6-40. Multa: 300\$00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea b, e 178, alínea c, do Regulamento do IAPI.

N. 15.791, em 7-6-40. Autuado: José Luiz & Irmão, de Tabatinga, São Paulo. Multa: 265\$5, Débito: 1:146\$8, Juros: 174\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Joaquim Fernandes, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 11-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado: Abraão Haxkar, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 11-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Autuado: Padaria Londres Ltda., desta Capital. Decisão em 11-6-40. Multa: 500\$00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea c, e 178, alínea a, do Regulamento do IAPI.

Autuado: P. J. Kranz, desta Capital. Decisão em 11-6-40. Multa: 300\$00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos n. 177, alínea b, e 178, alínea c, do Regulamento do IAPI.

N. 15.812, em 7-6-40. Autuado: Perfumaria Girasol S/A, desta Capital. Multa: 357\$2, Débito: 1:674\$8, Juros: 137\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Manuel Machado, desta Capital. Decisão em 11-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

N. 15.816, em 7-6-40. Autuado: Silva & Pires, desta Capital. Multa: 122\$9, Débito: 651\$8, Juros: 43\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 15.814, em 7-6-40. Autuado: Narciso de Jesus Antunes, desta Capital. Multa: 100\$00, Débito: 445\$2, Juros: 33\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Coelho & Batista, desta Capital. Decisão em 11-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Autuado: G. J. P. Silva, desta Capital. Decisão em 11-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado: José de Castro, desta Capital. Decisão em 11-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado: Agostinho Coelho, desta Capital. Decisão em 11-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 15.810, em 7-6-40. Autuado: Irmãos Kurtz, de Caçador, Santa Catarina. Multa: 194\$6, Débito: 1:280\$6, Juros: 80\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 15.790, em 7-6-40. Autuado: José Machado da Silva, de Natividade, Rio de Janeiro. Multa: 200\$00, Débito: 21\$2, Juros: 1\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 15.813, em 7-6-40. Autuado: Salvador Ritter Viana Filho, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$00, Débito: 370\$2, Juros: 37\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 15.799, em 7-6-40. Autuado: Pessanha Malos & Cia., de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 200\$00, Débito: 476\$0, Juros: 27\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 15.797, em 7-6-40. Autuado: Seixas Irmãos & Cia., de João Pessoa, Paraíba. Multa: 100\$00, Débito: 389\$6, Juros: 16\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 15.811, em 7-6-40. Autuado: Antônio Cândido Nascimento, de Sobral, Ceará. Multa: 150\$00, Débito: 568\$4, Juros: 73\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 15.815, em 7-6-40. Autuado: Adriano Piazaroli, de Itajubá, Minas Gerais. Multa: 100\$00, Débito: 1:137\$2, Juros: 146\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Benedito Joaquim da Costa, de Itajubá, Minas Gerais. Decisão em 11-6-40. Multa: 100\$00, grau mínimo do inciso II do art. n. 172 do Regulamento do IAPI.

(C. 6.475 — 15-6-1940 — 145\$7).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

São convidados a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Rio Branco, n. 128-A, 14.º andar), no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de perderem os direitos decorrentes de classificação em concurso, os seguintes candidatos:

Berthelot M. Cardoso.
Pergentino Magalhães.
Marcello Heitor de Souza.
Francisco Resonico Lopes de Araujo.
Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.
Vicente Rebouças de Oliveira.
João Batista de Almeida Carneiro.
Ovidio Ferreira Candido.
Mauro Bahiense.
Julio de Almeida.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1940. — *Luiz J. da Costa Leite*,
diretor do Departamento de Serviços Gerais.
(C-6.474—15-6-940—2886)

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO ECONÔMICO DO BRASIL**

(Sociedade Anônima)

Carta Patente n. 201, de 27 de março de 1934

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Letras Descontadas	2.506:959\$200
Empréstimos em C. Correntes	788:068\$100
Imóveis	173:700\$000
Móveis e Utensílios	28:900\$000
Tít. e Fundos Pertencentes ao Banco	40:000\$000
Caixa e Bancos	487:859\$700
Títulos em Cobrança	79:902\$300
Valores Depositados	802:850\$000
Valores Cauçionados	691:242\$800
Hipotecas	73:500\$000
Administração de Bens	224:000\$000
Contratos de Imóveis	93:700\$000
Correspondentes	390:500\$000
Diversas Contas	106:076\$100

6.487:858\$200

Passivo

Capital	1.300:000\$000
Fundos de Reserva	157:019\$700
Depósitos a Prazo Fixo	1.252:519\$100
Letras a Prêmio	445:000\$000
Contas Correntes com juros	411:871\$900
Conta Corrente Especial	210:898\$300
Prestamistas de Terrenos	87:475\$000
Títulos Redescontados	412:500\$000
Credores por Títulos	79:902\$300
Títulos em Caução e em Depósito	1.494:092\$800
Garantias Hipotecárias	73:500\$000
Propriedades em Administração	224:000\$000
Contratantes	93:700\$000
Correspondentes	390:500\$000
Diversas Contas	154:879\$100

6.487:858\$200

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1940. — *Dr. Camillo Altílio Filho*,
diretor. — *Dr. Letácio Jansen*, diretor.

(C—6.487—15-6-1940—87\$7).

VETERE & CIA. LTDA.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Caixa:	
Em cofre	112:221\$420
Em bancos	291:386\$200
Prestamistas	28:181\$700
Apólices adquiridas	486:780\$700
Depósito para aumento do capital	105:000\$000
Diversas contas	12:302\$200

1.035:872\$220

Passivo

Capital da Seção	40:000\$000
Seção comercial	28:509\$000
Apólices à prazo	187:327\$000
Lúeros e perdas	756:766\$400
Diversas contas	23:269\$820

1.035:872\$220

Vetere & Companhia Limitada. — *Waldemiro Speridião*, con-
tador.

(C-6.486 — 15-6-940 — 55\$1).

"A PATRIMONIAL" S. A. — SEÇÃO BANCÁRIA

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Títulos da Dívida Pública	26:688\$900
Apólices a prestações	132:490\$000
Prestamistas	81:725\$000
Caixa	849\$000
Diversas contas	7:132\$600

251:885\$500

Passivo

Capital	20:000\$000
Matriz	72:961\$600
Certificados de apólices	132:490\$000
Diversas contas	26:433\$900

251:885\$500

M. Moraes e Castro, contador. — *J. Carneiro*, diretor.

(C-6.485 — 15-6-940 — 44\$8).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 943
de 6-6-34)

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de Ca-
pital e Reservas

Capital Autorizado	£ 4.500.000
Capital Subscrito	£ 4.040.000
Capital Realizado	£ 4.040.000
Fundo de Reserva	£ 2.000.000

Casa Matriz

6, 7 And 8, Tokenhouse Yard, London E. C. 2

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1940

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curi-
tiba, Porto Alegre, Pelotas, Bafia, Vitória, Maceió, Pernambuco,
Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora, Belo Horizonte:

Ativo

Letras descontadas	87.341:782\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do In- terior	71.274:476\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do Ex- terior	89.977:618\$200
Empréstimos em conta corrente	322.898:235\$600
Valores caucionados	227.089:683\$300
Valores depositados	904.719:493\$000
Filiais e Agências no País	2.777:366\$800
Filiais e Agências no Estrangeiro	4.188:744\$800
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	5.180:052\$400

Caixa:

em moeda corrente e	
em outros Bancos ..	150.411:896\$900
em outras espécies ..	201:642\$600
Diversas contas	28.861:164\$100

Rs. 1.891.922:156\$100

Passivo

Capital	20.583:333\$300
Reserva	18.671:160\$500
Depósitos em conta corrente	312.706:849\$200
Depósitos em conta corrente limitada	4.483:827\$800
Depósitos a prazo fixo	128.363:742\$100
Depósitos em Conta de Cobrança do Interior	71.274:476\$100
Depósitos em Conta de Cobrança do Exterior	89.977:618\$200
Títulos em caução e em depósito	1.131.809:176\$300
Caixa Matriz	37.633:106\$600
Filiais e Agências no País	15.677:522\$900
Filiais e Agências no Estrangeiro	7.173:029\$600
Letras a pagar	6.653:604\$800
Diversas contas	46.264:708\$700
Rs. 1.891.922:156\$100	

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940. — Bank of London & South America Limited. — K. F. J. Edwards, gerente principal. — M. Jansen de Melo, contador.

(C. 6.484 — 15-6-1940 — 138\$7)

CIA. BRASILEIRA DE VENDAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137 — 6.º andar, sala 611, presentes os senhores acionistas em número legal, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária. Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. A. H. Dick o qual convidou para secretário a sessão o Sr. A. Kropf Soares. Assim constituída a mesa, o senhor secretário procedeu à leitura do relatório da diretoria, balanço e demais documentos presentes à assembleia e referentes todos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939. Postos em discussão e submetidos à votação, os ditos documentos são, assim como todos os atos da administração praticados no exercício de 1939, aprovados unanimemente. Em seguida o senhor presidente declarou que de acordo com os estatutos, a assembleia iria proceder à eleição da diretoria para o quadriênio 1940-1943, e do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1940. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado:

Para diretor-gerente: eleito, Sr. A. H. Dick.
Para diretor-secretário: A. Kropf Soares.
Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Artur Dias, Odino Kropf Carvalho e José Gonçalves Brunshvig.
Para suplentes: Helena Almeida de Sá e Eurico Cunha.

Nada mais havendo a tratar foi pelo senhor presidente suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão o senhor presidente a submeteu à discussão sendo a mesma aprovada por todos os senhores acionistas presentes, e em, A. Kropf Soares, na qualidade de secretário, subscreve e assina.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — A. Kropf Soares, diretor secretário. — A. H. Dick, diretor-gerente.

(C-6.476—15-6-10—19\$000).

BANCO DA BARRA DO PIRAI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS BRASILEIROS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA NOVA SOCIEDADE ANÔNIMA BANCO DA BARRA DO PIRAI.

O Presidente da Diretoria da sociedade cooperativa de responsabilidade limitada Banco Popular da Barra do Pirai, nos termos da ata da assembleia geral extraordinária realizada no dia 12 de junho do corrente ano, convoca todos os acionistas brasileiros, subscritores de ações da nova sociedade anônima Banco da Barra do Pirai para se reunirem na sede social do mesmo banco, à rua Governador Portela n. 4, em Barra do Pirai, no dia três de julho de 1940, às 16 horas, a fim de realizar-se uma assembleia geral extraordinária para os seguintes fins:

a) aprovação do laudo de avaliação do acervo da sociedade cooperativa de responsabilidade limitada Banco Popular da Barra do Pirai, firmado pelos respectivos peritos;

b) aprovação dos estatutos da sociedade anônima Banco da Barra do Pirai, assinados pelos acionistas subscritores;

c) eleição da primeira diretoria e membros do conselho fiscal da nova sociedade.

Barra do Pirai, 12 de junho de 1940. — Pedro Magino Fortes Coelho, Diretor-Presidente.

(C. 6.473 — 15-6-1940 — 31\$7)

COMPANHIA CIRRUS S. A.

No dia 16 de maio de 1940 reunidos na sede da Companhia Cirrus, à rua Lopes de Sousa, 26, dez (10) acionistas representando a totalidade do capital social, o Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Junior declara que foram os mesmos convocados para, em reunião ordinária da assembleia geral, conhecer do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1939, e ainda, para procederem a eleição da diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes do mesmo, para servirem, aquela por um bienio e estes por um exercício. Cumprindo-lhe indicar na forma do artigo 17 dos estatutos um dos acionistas presentes para assumir a direção dos trabalhos, acudia-lhe naturalmente o nome do Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Junior, que tem sido o presidente da assembleia geral em todas as suas reuniões, desde a inicial de constituição da Companhia. A indicação feita é unanimemente aprovada e a reunião passa a ser presidida pelo acionista indicado. Convidados pelo presidente da assembleia ocupam os lugares de 1.º e 2.º secretários, respectivamente os Srs. Dr. João Novais de Sousa Junior e Pedro Raggio. Instalada assim a assembleia geral da Companhia Cirrus, o Sr. 1.º secretário procede a chamada pelo livro de presença verificando-se o comparecimento de 10 acionistas, com a representação total do capital social. E lido a seguir o anúncio de convocação da assembleia inserido no "Jornal do Comércio", edição do dia 25 de abril de 1940. Passando-se à primeira parte da ordem do dia, procede o 1.º secretário a leitura do relatório da Diretoria, inventário, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, peças que são do teor seguinte: *Relatório* — Srs. acionistas. Obedientes aos nossos estatutos e a disposição imperativa de lei, submetemos ao vosso exame e julgamento o presente relatório, bem como o balanço correspondente ao exercício de 1939 e contas relativas. Como se vê da conta de Lucros e Perdas, foi proveitoso o resultado do exercício, uma vez que, não obstante as condições desfavoráveis do momento para as indústrias, dependentes do estrangeiro, no que respeita a importação e exportação, como a nossa, conseguimos realizar um lucro de 254:957\$280. Os negócios sociais progredem e prometem lucros melhores em exercícios futuros. Os diretores colocam-se à disposição dos senhores acionistas para lhes prestarem quaisquer informações que desejem para sua perfeita instrução sobre os negócios sociais e peças oferecidas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — Antônio Joaquim Peixoto de Castro Junior. — José Eugênio Villar. — Heitor Dias Palhares, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Caixa	21:394\$500
Ações em caução	30:000\$000
Marcas	20:000\$000
Veículos	20:811\$300
Móveis e Utensílios	28:689\$300
Títulos de Renda	65:191\$130
Caução de conta própria	1:000\$000
Depósito para garantia de Acidentes no Trabalho	20:000\$000
Depósitos	7:619\$690
Caucionatários	5:500\$000
Máquinas	618:377\$000
Bemfeitorias	28:220\$200
Consignatários	5:949\$000
Fabricação	32:850\$900
Títulos em Depósitos	57:600\$090
Estampilhas de consumo	1:214\$340
Materiais diversos de fabricação	50:057\$200
Duplicatas a receber:	
Em carteira	458:780\$400
Em cobrança	164:542\$300
623:322\$700	

Acessórios para máquinas	82:582\$870
Produtos	25:405\$400
Cobranças duvidosas	560\$000
Estampilhas mercantis	3:926\$600
Matéria prima	605:884\$200
Contas-Correntes	537:278\$500
2.893:465\$010	

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da Diretoria	30:000\$000
Títulos Renda Caucionados	2:000\$000
Títulos Renda Depositados	77:600\$000
Fundo para amortização de débitos duvidosos	60:000\$000
Fundo de depreciação para desgastes de máquinas	50:000\$000
Fundo para substituição de guarnições de rápido desgaste	55:000\$000
Vendas em suspensão	75:000\$000
Produtos em consignação	4:941\$500
Impostos a pagar	2:880\$000
Dividendos	20:000\$000
Contas Correntes	914:381\$230
Seguro por conta própria	44:162\$000
Lucros e Perdas	557:500\$280
2.893:465\$010	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO EXERCÍCIO DE 1939

Débito

Despesas Gerais	172:254\$000
Impostos e licenças	39:045\$500
Administração	125:226\$100

Comissões:

Vendedores	13:737\$700
Representantes	12:017\$700
Bancárias	8:306\$500
	31:061\$700

Depreciações:

Máquinas	103:166\$800
Acessórios para máquinas	13:548\$800
Veículos	2:624\$500
Móveis e utensílios	3:075\$500
	122:415\$600

Conservações	3:691\$500
Despesas de viagem	26:820\$200
Seguros	2:594\$000
Juros passivos	2:804\$400
Benefícios	2:579\$700
Descontos passivos	41:060\$600
Abatimentos	4:935\$400
Estampilhas mercantis	36:141\$000
Pequenos prejuízos	670\$500
Seguros por conta própria	41:162\$000
Depreciação de marcas	30:000\$000
Prejuízos com falências	1:444\$500
Dividendos	200:000\$000
Saldo	557:500\$280

1.447:376\$980

Crédito

Produtos	931:499\$480
Juros ativos	8:515\$000
Descontos ativos	4:719\$900
Agio em sorteio de apólices	99\$600
Juros cancelados	35:921\$400
Saldo do exercício anterior	466:621\$600

1.447:376\$980

RESUMO

Dividendo distribuído	200:000\$000
Saldo que passa p/exercício seguinte	557:500\$280
	757:500\$280
Menos: Saldo do exercício anterior	466:621\$600
	290:878\$680
Deduzem-se juros cancelados já computados na declaração do exercício de 1938	35:921\$400
Saldo	254:957\$280

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Convocados pela Diretoria da Companhia Cirrus, para cumprimento do que dispõem os estatutos sociais, os signatários deste, membros do Conselho Fiscal, examinaram o balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, tudo encontrando certo e em ordem perfeita, pelo que são de parecer que devem ser aprovadas tais contas e balanço.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — João Antonio Almeida Gonzaga Junior. — Domingos Demarchi. — Pedro Raggio.

Em seguida procede-se à eleição da Diretoria para o biênio de 1º de abril de 1940 a 12 de abril de 1942, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício a correr até à próxima reunião ordinária da assembléa, verificando-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente, Dr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior; para diretor-comercial, José Eugênio Vilar; para diretor-tesoureiro, Heitor Dias Palhares. Conselho Fiscal: Membros efetivos, Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Junior, Domingos Demarchi e Pedro Raggio. Suplentes do Conselho Fiscal: Pedro Carvalho, Moacir Sá e Cyro Luiz de Araujo. O senhor presidente oferece a palavra a quem deseje usá-la sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, e, como ninguém a peça, declara encerrada a sessão, mandando lavrar

imediatamente esta ata que é em seguida aprovada pela assembléa e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1940. — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — João Novais de Souza Junior. — Pedro Raggio. — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior. — Pedro Carvalho. — Moacir Sá. — Domingos Demarchi. — Heitor Dias Palhares. — Dorval Oliveira Gomes. — Cyro Luiz de Araujo.

(C. 6.489 — 15-6-1940 — 612\$0.)

LOJAS BRASILEIRAS (DO NORTE) S. A.

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1940

Aos 30 dias de maio de 1940, às 11 horas, na sede da Sociedade, no Edifício Lobraz, à Avenida Graça Aranha n. 19, 6º andar, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, de acordo com convocação, os Srs. Acionistas constantes do livro de presença, representando número legal. Assumiu a presidência o Sr. José Basbaum, que convidou para Secretária a Senhorita Sara Basbaum, pondo em seguida em discussão o relatório apresentado pela Diretoria e respectivo, Balanço, referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro último. Dispensada a leitura desses documentos, por proposta do Sr. Leopoldo Kastro, em virtude de terem sido publicados no "Diário Oficial", foram os mesmos unanimemente aprovados.

A seguir levou o Sr. Presidente ao conhecimento dos Srs. Acionistas que tendo adquirido a totalidade das ações do Bazar das Novidades S. A., a Sociedade assumiu todo o ativo e passivo da mesma, encampando as 3 lojas que o Bazar das Novidades S. A., mantinha nas praças de Maranhão, Manaus e Natal que foram assim definitivamente incorporados à nossa organização.

Comunica ainda que devidamente autorizado estava providenciando, como liquidante, o cancelamento do registro da Sociedade extinta. Com a palavra o Acionista Sr. Artur Basbaum, congratula-se com a Assembléa tanto com esta encampação e com a abertura das 2 lojas metropolitanas, como com os auspiciosos resultados acusados pelo Balanço que vinha de ser aprovado. Em seguida passa-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1940-41 apurando-se o seguinte resultado: — Membros efetivos, Srs. Rodrigo Olávio Pinheiro, Aloisio Castelo Branco e Isaac Basbaum. — Suplentes, Leopoldo Kastro, Isaac Bomfim e Naum Basbaum.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou que fosse lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Rio, 30 de maio de 1940. — José Basbaum. — Arthur Basbaum. — Aloisio Castelo Branco. — Isaac Basbaum. — Leopoldo Kastro. — Rodrigo Octavio Pinheiro. — Leoncio Basbaum. — Sara Basbaum.

(C. 6.477 — 15-6-1940 — 612\$0.)

R. I. MOREIRA S. A. (CASA BANCÁRIA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1940

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta, às 13 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 21, presentes os senhores acionistas que assinaram a folha de presença, representando mais de dois terços do capital social, reunidos em primeira convocação, é aberta a sessão pelo Senhor Rubem de Ipanema Moreira, Presidente da Sociedade, que pede aos presentes que indiquem alguém para presidir-lá. Aclamado o Senhor Fernando Dias, assume a presidência e convida para secretário o Senhor Eduardo Gross Lefebvre. Assim instalada e constituída a mesa da Assembléa, declarou o Senhor Presidente, que de acordo com os anúncios de convocação, feitos no "Diário Oficial" de 27, 28, e 29 de maio último, os fins da reunião eram: o aumento do Capital Social e reforma dos estatutos e que achando-se sobre a mesa a proposta da Diretoria, com o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, pede ao Senhor secretário que leia estes documentos. O secretário Senhor Eduardo Gross Lefebvre, procede a leitura destes documentos, que são do teor seguinte: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. A Diretoria de R. I. Moreira Sociedade Anônima (Casa Bancária) tendo em vista o que determina o Decreto-lei número 1.880, de 14 de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, em seu artigo sexto, e o crescente desenvolvimento da Sociedade, cujo capital torna-se insuficiente para atender sua boa clientela, propõe que seja o mesmo aumentado de 200 contos de réis, para 300 contos de réis. Propõe ainda à Assembléa que em face do que vem sendo exigido pelo Ministério da Fazenda, sejam as ações ao portador da Sociedade, transformadas em ações nominativas, condicionando-se a sua transferência somente a brasileiros, pessoas físicas. Rio de Janeiro, 25 de maio de mil novecentos e quarenta. A Diretoria: Dir. Pres. Rubem de Ipanema Moreira; Dir. Sec. Edward Lionel Martin Routh. — Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de R. I. Moreira Soc. Anon. (Casa Bancária) tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de 300 contos de réis e reforma dos estatutos, são de parecer que

na deve ser aprovada, por consultar os interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1940. *Luiz Dias, Roberto de Miranda Valverde, Alberto Rego Lins Filho*. Posta em discussão a proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal e ninguém pedindo a palavra é ela aceita e aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente declarou que, de acordo com o artigo sexto, dos estatutos sociais, tem os senhores acionistas preferência na subscrição das novas ações, estando por isso sobre a mesa a respectiva lista de subscritores do aumento, ora aprovado. Suspensa a sessão por 15 minutos para que os senhores acionistas pudessem fazer uso dessa preferência, é ela logo reaberta, declarando o Senhor Presidente que tinha o prazer de constatar que o aumento havia sido totalmente subscrito e realizado. Pediu e foi lida pelo secretário, Senhor Eduardo Gross Lefebvre a seguinte lista: Osvaldo de Ipanema Moreira, trezentas e cinco ações; Rubem de Ipanema Moreira, setenta e cinco ações; Maurício de Ipanema Moreira, setenta e cinco ações; José Corrêa Dias Garcia, dez ações; Pedro Soares de Meireles, dez ações; Rogério Pongetti, vinte e cinco ações. Submetida à discussão é ela aceita e aprovada, unanimemente. Em seguida o Senhor Presidente declarou o Senhor Presidente que havia sido depositada no Banco do Brasil a importância de cinquenta contos de réis, correspondente a 50 % do aumento realizado, em obediência ao que era determinado pelas leis em vigor. Reaberta a sessão meia hora após, declarou o Senhor Presidente que havia sido depositada no Banco do Brasil a importância de cinquenta contos de réis, cujo recibo é exibido pelo Senhor secretário. Pedindo a palavra o acionista Senhor Alberto Rego Lins Filho, este propõe à Assembléa que em face do aumento ora aprovado, fosse dada a seguinte redação ao artigo quinto dos estatutos: Art. 5º. O capital social é de 100 contos de réis, dividido em mil e quinhentas ações nominativas do valor de duzentos mil réis cada uma e indivisíveis em relação à Sociedade. Parágrafo único. A transferência das ações, far-se-á de acordo com a lei, e só poderá ser feita a brasileiros excetuadas as pessoas jurídicas. Submetida à discussão é ela aceita e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, pedindo aos presentes que aguardassem a confecção da ata. A seguir o Senhor secretário leu em voz alta a presente ata, a qual lida conforme e por todos aprovada, é assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, doze de junho de mil novecentos e quarenta. E eu, Eduardo Gross Lefebvre, secretário, lavo e assino-a com os demais acionistas presentes. — *Eduardo Gross Lefebvre*. — *Fernando Dias*. — *Osvaldo de Ipanema Moreira*. — *Luiz Dias*. — *Rogério Pongetti*. — *Maurício de Ipanema Moreira*. — *Rubem de Ipanema Moreira*. — *Roberto de Miranda Valverde*. — *Eduardo Lionel Martin Routh*. — *Pedro Soares de Meireles*. — *Alberto Rego Lins Filho*. — *José Corrêa Dias Garcia*. — *José De Couto Filho*. — *Maria de Moura Rangel*. — *Astolpho de Oliveira*. — *Martinho Segreto*.

(C. 6.483 — 15-6-1940 — 137\$7)

SOCIEDADES CIVIS

"CASA PUBLICADORA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS"

"Extrato dos Estatutos"

Sansão Batista, Arquimedes Vasconcelos Pinto e Lauro Soares, todos brasileiros natos, casados, domiciliados nesta cidade, têm entre si justo e combinado congregarem os seus esforços para a constituição de uma sociedade civil, de fins não econômicos, a qual se denominará "Casa Publicadora da Assembléa de Deus" tendo por sede o Distrito Federal, sem prazo, fundo social em constituição.

São seus fins a propagação do evangelho e do sentimento e da caridade cristã.

Será administrada por qualquer dos sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente em Juízo e fora dele. Os sócios não respondem de nenhum modo pelas obrigações sociais. Em caso de dissolução os fundos sociais serão entregues à Igreja Evangelica Assembléa de Deus, com sede no campo São Cristóvão n. 338, que aplicará ou distribuirá os mesmos de acordo com a resolução da reunião anual das Assembléas de Deus no Brasil. Os estatutos poderão ser reformados pela maioria dos sócios, mediante instrumento em forma legal. — *A Administração*.

(C. 6.478 — 15-6-1940 — 25\$5)

ANÚNCIOS

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 27 de junho corrente, será pago, no escritório da Companhia Souza Cruz, à Avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, o 50º dividendo, à razão de 10\$0 (dez mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 6.560—14-6-940—56\$1—5 vezes)

Companhia Industrial de Caixas de Madeira S. A.

(EM LIQUIDAÇÃO)

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a reunião da assembléa geral extraordinária convocada para o dia 31 de maio próximo passado, novamente convidamos os senhores acionistas para se reunirem no dia 18 deste mês, às 15 horas, na rua General Câmara n. 20, 4º andar, sala um, afim de proceder à eleição do novo liquidante e apreciação das contas, e ratificar os poderes anteriormente concedidos em assembléa geral de 8 de setembro de 1928.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *O Liquidante*.

(C—6.451—3-6-940—19\$0—3 vezes)

Liga do Comércio do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os Srs. sócios beneméritos, remidos e contribuintes, qntes, da Liga do Comércio do Rio de Janeiro, a se reunirem, na forma dos estatutos vigentes, em assembléa geral ordinária, no próximo dia 18 do corrente, terça-feira, às 16 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 84, 2º andar. Ordem do dia: a) discussão e deliberação acerca do relatório, contas da Diretoria e parecer da Comissão Fiscal; b) eleição da Diretoria e da Comissão Fiscal.

Pela Diretoria, *Mucio Continentino*, presidente.

(C. 6.378—11-6-940—73\$4—3 vezes)

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De acordo com o § 2º do art. 17 dos nossos Estatutos, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária — 2ª convocação — no dia 25 de junho corrente, às 17,30 horas, na sede do Banco do Brasil, afim de ser votada a alteração proposta pelo mesmo Banco para a letra a do art. 37 dos Estatutos, conforme sua carta de 6 do corrente, que transcrevemos:

"Reportando-nos à proposta de modificação dos estatutos dessa Caixa, submetida à aprovação deste Banco, com seu ofício de 24-2-39, cumpre-nos informar que, atendendo à oportunidade que ora se verifica com a recente reforma de vencimentos do funcionalismo, aprovada pela Diretoria em sessão de 23-4-40, e que vigorará a partir de 1º de julho vindeuro, resolveu o Sr. presidente, em ato de 15-4-40, autorizar essa Caixa a convocar assembléa geral extraordinária, no sentido de reformar, única e exclusivamente, a letra a do art. 37 de seus estatutos, com o fim de equiparar os encargos dos seus associados aos dos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dando ao referido dispositivo a seguinte redação:

Contribuições dos associados, fixadas em mensalidades calculadas sobre seus vencimentos mensais, nas seguintes proporções:

Vencimentos até	—	250\$0	5 %
Vencimentos de	250\$0 a	500\$0	6 %
Vencimentos de	500\$0 a	1:000\$0	7 %
Vencimentos de	1:000\$0 a	4:000\$0	8 %
Vencimentos de	4:000\$0 em diante:	quota	
		fixa de 320\$000	

Lembramos a essa Caixa que será de toda a conveniência que as duas reformas, a dos vencimentos do funcionalismo, a que nos referimos, e a letra a do art. 37 de seus estatutos, entrem em vigor simultaneamente a 1º de julho do ano em curso."

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1940. — *Dr. Orlando de Almeida Cardoso*, presidente.

(C. 6.481—15-6-940—57\$1)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 27 de junho, será pago, no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à Avenida Rio Branco n. 137, 6º andar, o 49º dividendo, à razão de 16\$0 (dezesseis mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 6.559—14-6-940—56\$1—5 vezes)

Casa Bancária Bandeirante S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal em 1ª convocação, são convidados os Srs. acionistas da Casa Bancária Bandeirante S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua São Pedro n. 39, loja, às 13 horas do dia 20 de junho do corrente ano, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

1º — Proposta da Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, acerca do aumento de capital para 1.000:000\$0 (mil contos).

2º — Transformação da Casa Bancária em Banco, em face do aumento de capital.

3º — Reforma dos Estatutos. — *A Diretoria.*

(C. 6.488—15-6-940—25\$5)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 de junho próximo futuro, às 15 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81 A, 4º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentados pela Diretoria, referentes ao ano de 1939, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940.

Estão à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até a data acima, inclusive, suspensas as transferências de ações nominativas e as ao portador deverão ser depositadas no escritório desta Companhia, até três dias antes da realização da assembléia geral ordinária ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940. — *Antonio Ferraz*, diretor-presidente.

(C. 6.024—29-5-940—153\$0—5 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 27 de junho, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o 26º dividendo, à razão de 20\$0 (vinte mil réis), para cada ação. Do dividendo se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 6.561—14-6-940—66\$3—5 vezes)

Declaração

Eu, abaixo assinado, declaro que perdi minha carteira de identidade, fornecida pelo Instituto de Identificação, registro civil número 175.533.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1940. — *Antonio Alves d'Oliveira Junior.*

Reconheço a firma de Antonio Alves d'Oliveira Junior.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C—6.479—15-6-940—13\$3).

Declaração

Carlos Alberto Lacombe, brasileiro, casado, diretor da Empresa Oeste Limitada, com sede nesta capital, vem declarar e participar à praça, aos seus amigos e ao público em geral que, conforme carta que dirigiu em data de 8 de dezembro de 1939 ao Banco de Crédito Comercial e Construtor, com sede nesta Capital, à rua do Rosário n. 109, e que foi entregue no mesmo dia, conforme recibo passado em protocolo, naquela data exonerou-se irrevogavelmente do cargo de diretor do referido Banco. Declara mais que as suas funções como diretor se limitaram sempre a servir de simples consultor técnico da Carteira Cooperativista, não tendo, por isso mesmo, em ocasião alguma, nem mesmo em época anterior ao seu pedido de demissão, praticado qualquer ato de gestão no referida estabelecimento.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940. — *Carlos Alberto Lacombe.*

Reconheço a firma de Carlos A. Lacombe.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, substituto.

(C. 6.482—15-6-940—28\$6)

Companhia Bancária Aurea Brasileira

Tendo a Companhia Bancária Aurea Brasileira, com sede à Avenida Rio Branco n. 138, nesta Capital, requerido cancelamento da carta-patente n. 118, de 30 de março de 1936, autorizando a distribuição gratuita de cupões sorteáveis, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham qualquer reclamação contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 4 de junho de 1940. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, inspetor-superintendente.

(C—6.360—8-6-940—244\$8—15 vezes)

Declaração

Maximínio de Carvalho, portador da carteira de identidade, registro civil n. 322.842, declara ter sido extraviada.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1940. — *Maximínio de Carvalho.*

Reconheço a firma de Maximínio de Carvalho.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mário de Alencar*, escrevente autorizado.

(C. 6.576—14-6-940—36\$7—3 vezes)

À Praça

Carlos Hahlbohm & Irmão, com fábrica de artefactos de alumínio, estabelecida nesta cidade, à rua Barão de São Felix n. 16, vem declarar à praça e a quem interessar possa que, por alteração do seu contrato social, retirou-se da firma Carlos Hahlbohm & Irmão, de mútuo acordo, o sócio Walther Hahlbohm, tomando conta o abaixo assinado, Carlos Hahlbohm, que assume todas as responsabilidades tanto do passivo como do ativo da sociedade anterior, continuando os negócios debaixo da firma individual de Carlos Hahlbohm.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940. — *Carlos Hahlbohm.*

Reconheço a firma de Carlos Hahlbohm.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C. 6.565—14-6-940—70\$4—3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANORA — PONTA DO CALABOUÇO
